PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 001
PROTOCOLAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR

Protocolo Nº: 686 / 2023

22/06/23 - 15:43:45

Tipo:1 - PROCESSO GERAL

Assunto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Requerimento: Contratação de empresa - Mat. Esportivos

Departamento de destino: GABINETE

Requerente: CLAYTON RODRIGO HENRIQUE - Secretário Mun. de Esportes

Endereço: CENTRO- ITAMBARACÁ - XV DE NOVEMBRO, Nº 458

22/06/23

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 002
LICITAÇÃO

Ofício nº 34/2023.

Itambaracá-PR, 21 de junho de 2023

Tem o presente por finalidade solicitar de V. Senhoria que se digne em providenciar o Registro de Preços para Aquisição de materiais esportivos para utilização em diversas modalidades esportivas, para atender, os treinamentos e competições promovidas pela Secretaria de Esportes e Lazer deste Município, conforme Termo de Referência, Mapa Comparativo e orçamentos anexo.

Sem outro particular para momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

CLAYTON RODRIGO HENRIQUE
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Portaria Nº 245/2023

Exma. Sr.ª.
MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 003
EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de materiais esportivos para utilização em diversas modalidades esportivas, para atender, os treinamentos e competições promovidas pela Secretaria de Esportes e Lazer deste Município.

DEMANDANTES: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Itambaracá

Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, danos materiais e outras despesas que ensejam sobre o fornecimento do objeto correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor.

Os matérias deverão atender as especificações relacionadas nos descritivos de cada item (item 37 deste termo).

VALOR MÁXIMO: R$ 42.739,43 (quarenta e dois mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a aquisição para serem utilizados nas atividades das escolinhas de treinamento da secretaria de esportes e para atender diversas competições esportivas que serão realizadas no Município, objetivando o envolvimento da comunidade em geral. Tendo como disponibilidade materiais de qualidade para prática esportiva dos atletas e premiação para futuras competições.
A contratação vem ao encontro com o plano de governo da Secretaria de Esporte e Lazer que é o incentivo à prática de esportes, despertando o trabalho em equipe e o espírito de competição saudável entre os desportistas, sendo que os eventos têm como objetivo recrutar a participação da sociedade Itambaracaense para as competições que serão realizadas em diversos segmentos da sociedade.

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA MODALIDADE "PREGÃO":

– Lei 10520/2002, Artigo 1º – Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de Pregão, que será regida por esta Lei:

– Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

- Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.
- Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços.
- Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.
- Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 004
COMISSÃO

os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, utilizando-se a modalidade Pregão, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, de acordo com o Decreto 7.892/2013, em virtude do exato enquadramento das necessidades da contratação pretendida, utilizar-se deste sistema, a saber: os serviço serão prestados de forma parcelada, tendo em vista a não disponibilidade total do valor para aquisição total, sendo feitas em concordância com a disponibilidade de crédito obtida durante o período, evitando assim, desperdícios e prejuízos ao erário público por compras em quantidades excessivas e desnecessárias; estando, portanto, inclusa a hipótese que assegura ser adotado o Sistema de Registro de Preços, de acordo com o inciso II do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013.

JUSTIFICATIVA PARA O QUANTITATIVO ESTIMADO:

O quantitativo tem por parâmetro o planejamento almejado pelo município, conforme planejamento da Secretaria de Esporte, para as finalidades acima justificadas e impossibilidade de prorrogação, e de acréscimo da quantidade estimada, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O objeto deste Termo de Referência possui especificações usuais no mercado e padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, sendo, portanto, bens comuns, conforme art. 1°, da Lei 10.520 de 2002.

Por não se caracterizar objeto de alta complexidade e relevante vulto, NÃO SE APLICA a participação de Consórcio e Cooperativa para o respectivo certame licitatório.

JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO AOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14:

Este edital NÃO é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI´s, e não possui cota reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49, incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

1.1. O objeto desta licitação será solicitado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer mediante solicitação formal da contratante através de Ordem de Fornecimento/ Nota de Autorização de Despesa (NAD). A contratada, deverá entregar os materiais/produtos solicitados em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Autorização de Despesa (NAD).

1.1.1. Local da entrega dos materiais/produtos e Horário: Rua Presidente Vargas, 282, Centro, Itambaracá, Estado do Paraná, em horário de expediente das 07h:30min às 11h:00min e das 13h:00min às 16h:30min.

1.2. Nos casos em que o prazo acima não seja suficiente para a devida entrega dos Materiais/produtos solicitados, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 005
LICITAÇÃO

técnica a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.2.1. Caso os materiais/produtos não sejam entregues no prazo estabelecido, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

1.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ/PR, com CNPJ nº 76.235.738/0001-08, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, e deverá ser encaminhada diretamente à Secretaria demandante.

1.4. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outra relacionada à prestação dos serviços é de total responsabilidade da contratada.

2. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTOS(S): Art. 73, da Lei nº 8666/93.

2.1. O recebimento do objeto licitado será realizado pela Comissão de Recebimento nomeada por meio da Portaria nº 061/2023.

2.2. O objeto de que trata o presente Edital serão recebidos:

2.2.1. provisoriamente, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento, dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto recebido, com as especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que:

2.2.1.1. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 10 (dez) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

2.2.1.2. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

2.2.1.2.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

2.2.1.3. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

2.2.2. definitivamente de forma tácita no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com os produtos contratados e consequente aceitação, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;

2.3. Na hipótese de entrega de produtos em desacordo com o contratado, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o Artigo 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.4. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e do Contrato.

2.5. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 006

2.6. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a execução do objeto contratado;

3 - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

3.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

3.2 A fiscalização da execução do objeto do Contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações e prestação dos serviços:

3.2.1. O gestor do contrato é o (a) Sr(a). Clayton Rodrigo Henrique, nomeada pela Portaria nº 214/2022.

3.2.2. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é o (a) Sr (a) Bruno Henrique da Silva, designado pela Portaria nº 062/2023.

3.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.7. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, com o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados pela secretaria demandante;

4.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;
b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** mediante apresentação de
d) Certidão de Regularidade Fiscal;
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 007
VISTO

4.3. Qualquer erro ou emissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

4.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter número do Processo e número do empenho.

4.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

4.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

4.8. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1. Constituem obrigações do **DA CONTRATADA:**

5.1.1. Adotar todas as providencias necessárias para fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Edital, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade.

5.1.2. Assumir todos os gastos e despesas, inclusive o frete, que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

5.1.3. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da entrega dos produtos contatados;

5.1.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

5.1.5. Comunicar à Prefeitura de Itambaracá, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dento do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

5.1.6. Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados, à execução da Ata de Registro de Preços, isentando o Município de Itambaracá de qualquer responsabilidade;

5.1.7. A empresa contratada deverá efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, sob pena de retenção das mesmas pela Administração, conforme legislação.

5.1.8. Manter-se, durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2. Constituem obrigações **DO CONTRATANTE**

5.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

5.1.2. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 008
LICITAÇÃO

5.2.3. Aplicar à empresa CONTRATADA as sanções cabíveis;

5.2.4. Documentar as ocorrências havidas na execução da Ata de Registro de Preços;

5.2.5. Efetuar o pagamento ajustado;

5.2.6. Esclarecer ao **CONTRATADO(A)** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à execução do objeto.

6. DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

6.1. Na hipótese de descumprimento parcial ou total, pela contratada, das obrigações contratuais assumidas, ou infringência dos preceitos legais pertinentes, o Município poderá, garantida a prévia e ampla defesa e o contraditório, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, após o prévio processo Administrativo, conforme dos Artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, às seguintes sanções, independente de outras previstas:

6.2.1. advertência: a ser aplicada pela contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do Município de Itambaracá, será emitido pelo gestor do contrato/Ata de Registro de Preços.

6.2.2. multa, sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo ordenador de despesas, pelo atraso injustificado na execução do objeto ou execução do contrato, aplicadas das seguintes formas:

6.2.2.1. Multa moratória:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do produto/serviço não entregue/realizado;
b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;
c) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total registrado, pela inexecução total, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços ou rescisão contratual, se houver.

6.2.2.2. Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
a) não entrega de documentação exigida para o contrato;
b) apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
c) não manutenção das propostas;
d) retardamento da execução do objeto contratado;
e) falha na execução contratual;
f) fraude na execução contratual;
g) comportamento inidôneo;
h) cometimento de fraude fiscal;
i) infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

6.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, na seguinte graduação:

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do Contrato;
c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
I - Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 009
LICITAÇÃO

III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

6.2.4. **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93 conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.2.4.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas em edital e Na Ata de Registro de Preços, nos termos do que previsto no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

6.3. As penalidades previstas no Contrato/Ata de Registro de Preços são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor.

6.4. As multas serão formalizadas por simples apostilamento processual, na forma do Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do Artigo 86, § 3º da lei nº 8.666/93, na seguinte ordem:
I – Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; ou
II – Mediante procedimento administrativo, recolhidas diretamente ao Município de Itambaracá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de sua comunicação, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

6.5. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo da execução contratual, se dia de expediente normal da repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

6.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

6.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

7 - Para Comprovação de QUALIFICAÇÃO da empresa licitante:

7.1. Trata-se de contratação de objeto comum, com especificações objetivas e usuais, de forma contínua, os requisitos da contratação se resumem as condições de **HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA, e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

7.1.1. Para a exigência da Habilitação Jurídica (Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93):
Os documentos são relevantes para a verificação da regularidade jurídica dos licitantes e do enquadramento de suas atividades ao objeto do certame.

7.1.2. Para a exigência de Regularidade fiscal e trabalhista (Art.29 da Lei Federal nº 8666/93):
A regularidade fiscal tem como objetivo garantir a execução do contrato e atender os valores da probidade com a Administração Pública.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 010
FISCALIZAÇÃO

7.1.3. Para a exigência de qualificação econômico-financeira (Art.31 da Lei Federal nº 8666/93)

7.1.4.1. Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

7.1.5. Condição específica no caso de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual – MPEs:

7.1.5.1. Apresentar Certidão simplificada da Junta Comercial, indicando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014.

7.1.4.2. Justificativa para esta exigência: Para que tais empresas possam usufruir dos benefícios previstos em lei, se faz necessária a comprovação de que possuem status de empresa de pequeno porte.

8. DA METODOLOGIA PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS

8.1. O valor máximo para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO DE FORNECEDORES e EDITAIS PREGÃO ELETRONICO DE MUNICÍPIOS DO PARANÁ E MÍDIAS ESPECIALIZADAS.

8.2. Os valores estimados para a contratação dos quantitativos foram baseados na cotação de preços feitos em estabelecimentos comerciais do ramo de atividades do objeto licitado, dessa forma a pesquisa de preço não se restringiu a essas cotações, adotou-se, ainda, outros parâmetros de referenciamento de custos, tais como consultas em portais oficiais, Consulta no aplicativo Menor Preço desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná (Lei Municipal n 1.822/2020) - no qual não se obteve êxito nas pesquisas, e pesquisa em Editais com objetos semelhantes para obtenção de referências de preços praticados pela própria administração, incluindo os preços vigentes (praticados até 180 dias) e/ou concluídos (de 180 dias à dois anos do fim de sua execução), e que após ampla pesquisa nestas fontes, foram encontrados objetos semelhantes para formação de preço médio. Não foi encontrado cotação em editais dos seguintes itens: Troféu de altura 10 e 100 cm; e Troféu de melhor Goleiro.

8.3. DO CÁLCULO DA MÉDIA SIMPLES DO CÁLCULO DA MÉDIA SIMPLES; Foi analisado item a item; para composição final do valor de cada item, considerou-se em alguns itens, a média dos valores intermediários, com a exclusão do menor e maior valor; em alguns itens foram considerados todos os valores, pois não há diferença discrepante entre eles, e itens com menor quantidade de orçamentos foi excluído o maior valor e aplicado a média entre os itens.

9. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Pço Unitário	Pço Total
1	**ANTENAS DE VOLEIBOL (PAR):** confeccionada em fibra de vidro, nas cores vermelho e branco, com 1,80 m de altura por 1,0 cm de diâmetro, conforme padrão da CBV. Embalagem contendo 1 par.	Par	1	R$ 113,30	R$ 113,30
2	**APITO DE PLÁSTICO** com frequência aproximada de 115 decibéis, tamanho entre 6cm e 7cm de comprimento e 2 e 3cm de largura. Profissional	Unidade	5	R$ 39,29	R$ 196,45
3	**BOLA DE FUTEBOL OFICIAL**. Bola Oficial de Futebol de Campo. Dimensões e Medidas aproximadas: Peso 420- 445g, Circunferência: 68-70 cm, laminada em Ecoknit, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos sistema de forro	Unidade	10	R$ 305,57	R$ 3.055,70

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 011
PROTOCOLO

	Termofixo, camada interna Neotec, com dupla colagem cápsula SIS. Bola Oficial de pelo menos uma das séries do Campeonato Brasileiro. APROVADA PELA FIFA.				
4	**BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL**. Bola Oficial de Futsal, Dimensões e Medidas aproximadas: peso 410-430g, câmara 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, Miolo em Cápsula SIS camada interna em Neotec. Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal. (unissex)	Unidade	10	R$ 287,07	R$ 2.870,70
5	**BOLA DE FUTSAL SUB-13 OFICIAL**. com 08 gomos, confeccionada em PU. Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 55 a 59 cm e peso 350 a 380 grs. Construção com tecnologia TERMOTEC. Com camada (NeoGel), câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado. BOLAS OFICIAIS UTILIZADAS PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL-FPFS.	Unidade	15	R$ 228,88	R$ 3.433,20
6	**BOLA DE VOLEIBOL MIRIM OFICIAL** – com 18 gomos, confeccionada em PU, matrizada. Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 60 a 63 cm e peso 240 a 270 grs. Construção com tecnologia TERMOTEC. Com câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado.	Unidade	10	R$ 172,74	R$ 1.727,40
7	**BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL**, com 18 gomos. Dimensões e Medidas aproximadas: 65 a 67 cm de circunferência, peso 260 a 280 gramas, tecnologia termotec, laminado em microfibra, câmara 6d camada interna neotec e miolo capsula SIS. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Unissex.	Unidade	10	R$ 410,77	R$ 4.107,70
8	**BOLAS DE BASQUETE OFICIAL (ADULTO)**, tamanho masculino, matrizada, confeccionada com microfibra: Dimensões e Medidas aproximadas: diâmetro 74,9 – 78 cm, peso 567 – 650 gramas, Características Principais, Câmara 6D, Construção Matrizada, Material Microfibra, Miolo Capsula SIS, Forro Termofixo. Aprovada pela Federação Internacional de Basquete-FIBA.	Unidade	1	R$ 435,23	R$ 435,23
9	**BOLAS DE FUTSAL INFANTIL SUB-11** com 08 gomos: Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 50 a 55 cm e peso 300 a 330 grs., confeccionada com PU. Construção com tecnologia TERMOTEC. Possui camada (NeoGel), câmara (6D) Sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado.	Unidade	15	R$ 180,88	R$ 2.713,20
10	**BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL FEMININO** Bola Profissional de Handebol, tamanho feminino, costurada à mão, Dimensões e Medidas aproximadas: peso entre 325 g a 375 g e diâmetro entre 54 cm a 56 cm, com 32 gomos, confeccionada com PU, Câmara 6D, PRÓ ULTRA GRIP, Miolo cápsula SIS, Forro Triaxial, Camada Interna EVACEL, Aprovada pela Federação Internacional de Handebol.	Unidade	5	R$ 293,44	R$ 1.467,20

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 012
LICITAÇÃO

11	**BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL MASCULINO** Bola Profissional de Handebol, tamanho masculino, Dimensões e Medidas aproximadas: medindo entre 58 cm e 60 cm de diâmetro, com massa entre 425g e 475g, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com PU, Câmara 6D, PRO ULTRA GRIP, Miolo cápsula SIS, Forro Triaxial, Camada Interna EVACEL, Aprovada pela Federação Internacional de Handebol.	Unidade	5	R$ 292,25	R$ 1.461,25
12	**BOLSA TÉRMICA MASSAGISTA MÉDIA.** Características e Dimensões aproximadas: Com 3 bolsos laterais, 2 bisnagas para fluídos (250 ml), e um isopor Confeccionada em poliéster 100% estilo nylon. Tamanho aproximado em centímetros 35 largura x 23 altura x 20 profundidade.	Unidade	1	R$ 152,97	R$ 152,97
13	**BOMBAS PARA INFLAR BOLAS**, com tecnologia DOUBLEACTION, infla dos dois sentidos, com mangueiras embutidas e duas agulhas. Material: Em plástico resistente	Unidade	3	R$ 56,96	R$ 170,88
14	**BRAÇADEIRA DE CAPITÃO**. De composição poliéster e elastano, com tecido elástico e fecho em velcro. Ajuste personalizado. Unissex.	Unidade	2	R$ 29,92	R$ 59,84
15	**CANELEIRA DE NYLON/POLIÉSTER** emborrachado, com peso de 500 gramas, enchimento em grãos de ferro, costura reforçada e ensacadas individualmente, seu fechamento em velcro. PAR	Par	10	R$ 34,15	R$ 341,50
16	**ESCADA DE AGILIDADE**, em tiras de nylon e degraus em polipropileno de alta resistência, indicada para treinamento, com 10 degraus, distância entre degraus de 40 cm.	Unidade	2	R$ 167,14	R$ 334,28
17	**ESTATUETA** superior intercambiável na cor dourada para artilheiro com aproximadamente 19,5 cm de altura	Unidade	5	R$ 15,90	R$ 79,50
18	**ESTATUETA** superior intercambiável na cor dourada para melhor goleiro com aproximadamente 19,5 cm de altura	Unidade	5	R$ 15,90	R$ 79,50
19	**MEDALHAS DE HONRA** ao mérito na cor bronze de 4,0 cm com Fita cetim Azul	Unidade	300	R$ 5,54	R$ 1.662,00
20	**MEDALHAS DE HONRA** ao mérito na cor dourada de 4,0 cm com Fita cetim Azul	Unidade	300	R$ 6,06	R$ 1.818,00
21	**MEDALHAS DE HONRA** ao mérito na cor prateada de 4,0 cm com Fita cetim Azul	Unidade	300	R$ 6,44	R$ 1.932,00
22	**PLACAR DE MESA MARCADOR MANUAL.** Dobrável, contador de pontos, utilizado em várias modalidades esportivas, como tênis de mesa, vôlei, futebol, futsal, em material PVC rígido, com sistema articulado para facilitar o transporte, numeração de pontuação de 0 a 31 pontos e numeração de 0 a 7 sets, lâminas de PVC, dimensões aproximadas 38 x 21 cm (A x L)	Unidade	1	R$ 339,04	R$ 339,04
23	**PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTEBOL** Quadro de Esquema Tático para Futebol, Superfície Imantada para fixação dos jogadores e da caneta, bordas em alumínio com cantoneiras em plástico resistente, Confeccionado em alumínio, 11 discos representando os jogadores; - 01 disco com desenho de uma bola de futebol; - 01 caneta com tampa imantada. Tamanho: aproximado. 45 x 32 cm.	Unidade	1	R$ 178,38	R$ 178,38

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 013
LICITAÇÃO

24	**PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTSAL** Quadro de Esquema Tático para Futsal, Superfície Imantada para fixação dos jogadores e da caneta, bordas em alumínio com cantoneiras em plástico resistente, Confeccionado em alumínio, Total de ímãs: 15 unidades, medindo 1cm de diâmetro cada. Tamanho: aproximado 45 x 32 cm.	Unidade	1	R$ 175,75	R$ 175,75
25	**REDE PARA TRAVE DE FUTSAL OFICIAL**. Par de redes com fio 6mm de nylon, confeccionada na malha 12x12cm em corda trançada. Material polietileno de alta densidade 100% virgem com tratamento contra ações (UV). Dimensões: 3,30mt de largura x 2,50mt de altura x 0,30mt de recuo superior x 1,00 metro de recuo inferior.	Par	1	R$ 396,51	R$ 396,51
26	**REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO**. Par de Rede, Modelo tradicional, em fio de seda (polipropileno) 100% Virgem com Tratamento UV, com 6mm de espessura e malha (15x15cm), nós em corda trançada, fio 06. Dimensões: 7,50 m (L) x 2,50 m (A) x 1,80 m (P) x 0,80 (P).	Par	1	R$ 749,22	R$ 749,22
27	**REDE PARA TRAVE DE FUTSAL** Poliéster (**seda**) trançado 100 % virgem, 6 mm, malha 10 x 10, tamanho padrão 2,20 x 3,20 m, embalagem contendo 1 par.	Par	2	R$ 479,63	R$ 959,26
28	**REDE VOLEIBOL OFICIAL**. Material feito em corda de polipropileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. 10mt de comprimento x 1,0 metro de altura, 2mm de espessura, malha 10x10cm com quatro faixas PVC.	Unidade	2	R$ 290,41	R$ 580,82
29	**TROFÉU COM 10CM** de altura (sem estatueta), com base quadrada com 7,6cm de largura em polímero na cor preta. Plaqueta em latão para gravação	Unidade	10	R$ 29,90	R$ 299,00
30	**TROFÉU DE ALTURA 100 CM**, com base de polímero na cor preta e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada	Unidade	6	R$ 329,90	R$ 1.979,40
31	**TROFÉU DE ALTURA 120 CM**, com base de polímero na cor preta e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada	Unidade	6	R$ 194,45	R$ 1.166,70
32	**TROFÉU DE ALTURA 69 CM**, base preta de polímero, com 26 cm de largura, 10 cm de altura, um estágio com 4 tubos dourados, uma taça dourada, medindo 32 cm confeccionado em plástico injetado poliestireno	Unidade	10	R$ 183,26	R$ 1.832,60
33	**TROFÉU DE ALTURA 75 CM**, base preta de polímero, com 26 cm de largura, 10 cm de altura, um estágio com 4 tubos dourados, uma taça dourada, medindo 32 cm confeccionado em plástico injetado poliestireno.	Unidade	10	R$ 203,26	R$ 2.032,60
34	**TROFÉU DE ALTURA 80 CM**, com base de polímero na cor preta e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada	Unidade	10	R$ 208,93	R$ 2.089,30
35	**TROFÉU DE ALTURA APROXIMADA ENTRE 60 A 63 CM**, base preta de polímero, com 26 cm de largura, 10 cm de altura, um estágio com 4 tubos dourados, uma taça dourada, medindo 32 cm confeccionado em plástico injetado poliestireno	Unidade	10	R$ 16,30	R$ 163,00
36	**TROFÉUS BOLA DE OURO**: Descrição mínima: Melhor Jogador Altura Total 20,5 cm Base: 7 cm de Altura x 8 cm de Largura Bola 13,5 cm de altura	Unidade	5	R$ 106,13	R$ 530,65

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 014

37	**TROFÉUS CHUTEIRA DE OURO**: Descrição mínima: Artilheiro Altura Total: 20 cm Base: 7 cm de Altura x 8 cm de Largura Chuteira: 13 cm de Altura x 20 cm de largura	Unidade	5	R$ 106,13	R$ 530,65
38	**TROFÉUS DE MELHOR GOLEIRO**: Descrição mínima: Altura Total: 23 cm Base: 7 cm de Altura x 8 cm de Largura Goleiro: estatueta de goleiro de 16 cm de Altura	Unidade	5	R$ 104,95	R$ 524,75

CLAYTON RODRIGO HENRIQUE
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Portaria Nº 245/2023

MAPA COMPARATIVO

Item	Descrição	Unidade	Qtde	J.L Fontolan &CiaLtda	Tiago Aparecido Fogatti Marinho	João Henrique de Souza-Calçados									
1	ANTENAS DE VOLEIBOL (PAR): confeccionada em fibra de vidro, nas cores vermelho e branco, com 1,80 m de altura por 1,0 cm de diâmetro, conforme padrão da CBV. Embalagem contendo 1 par.	Par	1		110			126,67 PE 019/2023, Mafra/SC	115,00 endereço eletronico: https://www.magnumredes.com.br/produto/36554/antena-para-v-lei-parhttps://www.magnumredes.com.br/produto/36554/antena-para-v-lei-par	99,90 endereço eletronico: https://www.pistaecampo.com.br/antenas-par-de-voleibol-de-fibra-de-vidro-com-faixas-laterais-pista-e-campo.html	114,90 endereço eletronico: https://www.pistaecampo.com.br/antenas-par-de-voleibol-de-fibra-de-vidro-com-faixas-laterais-pista-e-campo.html			
2	APITO DE PLÁSTICO com frequência aproximada de 115 decibéis, tamanho entre 6cm e 7cm de comprimento e 2 e 3cm de largura. Profissional.	Unidade	5	39,9	40	18,9	33,33 008/2023, Morretes/Pr	46,82 027/2023, Boa Esperança do Iguaçu/Pr	70,48 015/2023, Salgado Filho/Pr	40,00 PE 019/2023, Mafra/SC	35,70 PE 017/2023, Almirante Tamandaré/Pr			
3	BOLA DE FUTEBOL OFICIAL. Bola Oficial de Futebol de Campo. Dimensões e Medidas aproximadas: Peso 420- 445g, Circunferência: 68-70 cm, laminada em Ecoknit, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos sistema de forro Termofixo, camada interna Neotec, com dupla colagem cápsula SIS. Bola Oficial de pelo menos uma das séries do Campeonato Brasileiro. APROVADA PELA FIFA.	Unidade	10	269,9	199	229,9	248,00 027/2023, Boa Esperança do Iguaçu	447,25 015/2023, Salgado Filho/Pr	310,00 001/2023, Cafezal do Sul/Pr	379,10 PP 005/2023, Cruzeiro do Sul/Pr	349,00 PE 019/2023, Mafra/SC	409,33 PE 007/2023, Matelândia/Pr	249,37 PE 017/2023, Almirante Tamandaré/Pr	
4	BOLA DE FUTSAL OFICIAL. Bola Oficial de Futsal, Dimensões e Medidas aproximadas: peso 410-430g, câmara 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, Miolo em Cápsula SIS camada interna em Neotec. Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal. (unissex)	Unidade	10	239,99	199	269,9	151,00 027/2023, Boa Esperança do Iguaçu	301,85 003/2023, Curiúva/Pr	317,17 015/2023, Salgado Filho/Pr	387,00 PE 001/2023, Cafezal do Sul/Pr	322,33 PE 019/2023, Mafra/SC	357,33 PE 007/2023, Matelândia/Pr	325,17 PE 017/2023, Almirante Tamandaré/Pr	
5	BOLA DE FUTSAL SUB-13 OFICIAL. com 08 gomos, confeccionada em PU. Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 55 a 59 cm e peso 350 a 380 grs. Construção com tecnologia	Unidade	15	203,9	169	239,9	137,00 027/2023, Boa Esperança	271,00 015/2023, Salgado Filho/Pr	283,52 PP 005/2023, Cruzeiro do Sul/Pr	206,00 PE 019/2023, Mafra/SC	318,66 PE 007/2023, Matelândia/Pr			

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FOLHA 015

	TERMOTEC. Com camada (NeoGel), câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado . BOLAS OFICIAIS UTILIZADAS PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL-FPFS.						do Iguaçu/Pr							
6	BOLA DE VOLEIBOL MIRIM OFICIAL – com 18 gomos, confeccionada em PU, matrizada. Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 60 a 63 cm e peso 240 a 270 grs. Construção com tecnologia TERMOTEC. Com câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado .	Unidade	10	89,9	99		277,60 002/2023, Lidianopolis/Pr	144,67 PE 019/2023, Mafra/SC	414,48 PE 017/2023, Almirante Tamandaré/Pr	169,99, https://www.lojaodosesportes.com.br/b-volei-5000m				
7	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL com 18 gomos. Dimensões e Medidas aproximadas: 65 a 67 cm de circunferência, peso 260 a 280 gr., tecnologia termotec, laminado em microfibra, câmara 6d camada interna neotec e miolo capsula SIS. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Unissex.	Unidade	10	309,9	129	499,9	427,33 027/2023, Boa Esperança do Iguaçu	399,60 015/2023, Salgado Filho/Pr	378,00 001/2023, Cafezal do Sul/Pr	453,00 PP 005/2023, Cruzeiro do Sul/Pr	407,67 PE 019/2023, Mafra/SC	515,33 PE 007/2023, Matelândia/Pr		
8	BOLAS DE BASQUETE OFICIAL (ADULTO), tamanho masculino, matrizada, confeccionada com microfibra· Dimensões e Medidas aproximadas: diâmetro 74,9 – 78 cm, peso 567 – 650 gramas, Características Principais, Câmara 6D, Construção Matrizada, Material Microfibra, Miolo Capsula SIS, Forro Termofixo. Aprovada pela Federação Internacional de Basquete-FIBA.	Unidade	1	269,9	499	519,9	449,73 0147/2022, Marechal Candido Rondon/Pr	420,67 PE 019/2023, Mafra/SC	407,33 PE 007/2023, Matelândia/Pr	399,43 PE 017/2023, Almirante Tamandaré/Pr				
9	BOLAS DE FUTSAL INFANTIL SUB: Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 50 a 55 cm e peso 300 a 330 grs., 11 com 08 gomos, confeccionada com PU. Construção com tecnologia TERMOTEC. Possui camada (NeoGel), câmara (6D) - Sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado.	Unidade	15	129,9	159	229,9	189,63 027/2023, Boa Esperança do Iguaçu	129,00 PP 027/2023, Cambará/Pr	196,00 PE 019/2023, Mafra/SC	309,33 PE 007/2023, Matelândia/Pr				
10	BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL FEMININO Bola Profissional de Handebol, tamanho feminino, costurada à mão, Dimensões e Medidas aproximadas: peso entre 325 g a 375 g e diâmetro entre 54 cm a 56 cm, com 32 gomos, confeccionada com PU, Câmara 6D, PRÓ ULTRA GRIP, Miolo cápsula SIS, Forro Triaxial, Camada Interna EVACEL, Aprovada pela Federação Internacional de Handebol.	Unidade	5		330	279,9	269,31 0147/2022, Marechal Candido Rondon/Pr	246,33 PE 019/2023, Mafra/Pr	341,66 PE 007/2023, Matelândia/Pr					

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FL. 016

11	BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL MASCULINO Bola Profissional de Handebol, tamanho masculino, Dimensões e Medidas aproximadas: medindo entre 58 cm e 60 cm de diâmetro, com massa entre 425g e 475g, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com PU, Câmara 6D, PRÓ ULTRA GRIP, Miolo cápsula SIS, Forro Triaxial, Camada Interna EVACEL, Aprovada pela Federação Internacional de Handebol.	Unidade	5		350	319,9	233,59 0147/2022, Marechal Candido Rondon/Pr	264,67 PE 019/2023, Mafra/SC	217,37 PE 017/2023, Almirante Tamandaré/Pr	368,00 PE 007/2023, Matelandia/Pr				
12	BOLSA TÉRMICA MASSAGISTA MÉDIA. Características e Dimensões aproximadas: Com 3 bolsos laterais, 2 bisnagas para fluídos (250 ml), e um isopor Confeccionada em poliéster 100% estilo nylon. Tamanho aproximado em centímetros 35 largura x 23 altura x 20 profundidade.	Unidade	1		110	179	147,15 147/2022, Marechal Candido Rondon/Pr	171,75 015/2023, Salgado Filho/Pr	140,00, endereço eletrônico:https://www.loucosporfutebolstore.com.br/bolsa-de-massagem-media-cod-101-2021-07-29-18-16-50					
13	BOMBAS PARA INFLAR BOLAS, com tecnologia DOUBLEACTION, infla dos dois sentidos, com mangueiras embutidas e duas agulhas. Material: Em plástico resistente	Unidade	3	43,9	50	54,9	58,33 008/2023, Morretes/Pr	45,69 027/2023, Boa Esperança do Iguaçu/Pr	59,00 PE 001/2023, Cafezal do Sul/Pr	68,25 015/2023, Salgado Filho/Pr	57,00 PE 019/2023, Mafra/SC	87,50 PE 007/2023, Matelândia/Pr	45,03 PE 017/2023 Almirante Tamandaré/Pr	
14	BRAÇADEIRA DE CAPITÃO. De composição poliéster e elastano, com tecido elástico e fecho em velcro. Ajuste personalizado. Unissex.	Unidade	2	35,9	19	19,9	44,87 015/2023, Salgado Filho/Pr							
15	CANELEIRA DE NYLON impermeável com peso de 500 gramas, enchimento em grãos de ferro, costura reforçada e ensacadas individualmente, seu fechamento em velcro. PAR	Par	10	45,9	30	39,9	25,07 002/2023, Lidianopolis/Pr	29,90 PP 027/2023, Cambará/Pr						
16	Escada de Agilidade, em tiras de nylon e degraus em polipropileno de alta resistência, indicada para treinamento, com 10 degraus, distancia entre degraus de 40 cm.	Unidade	2	259,9	150	189,9	94,30 027/2023, Boa Esperança do Iguaçu/Pr	195,00 015/2023, Salgado Filho/Pr	154,00, endereço eletrônico: https://muvin.com.br/products/escada-de-agilidade-de-plastico-10-degraus-eag-0400?variant=42473734111388	146,80 PE 017/2023, Almirante Tamandaré/Pr				
17	Estatueta superior intercambiável na cor dourada para artilheiro com aproximadamente 19,5 cm de altura	Unidade	5	11,9		19,9								
18	Estatueta superior intercambiável na cor dourada para melhor goleiro com aproximadamente 19,5 cm de altura	Unidade	5	11,9		19,9								

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FL. 017

19	Medalhas de honra ao mérito na cor bronze de 4,0 cm com Fita cetim Azul	Unidade	300	3,6	6	6,9	4,97 002/2023, Lidianópolis/Pr	4,00 003/2023, Curiúva/Pr	7,80 015/2023, Salgado Filho/Pr								
20	Medalhas de honra ao mérito na cor dourada de 4,0 cm com Fita cetim Azul	Unidade	300	4	6	6,9	4,97 002/2023, Lidianópolis/Pr	6,68 003/2023, Curiúva/Pr	7,80 015/2023, Salgado Filho/Pr								
21	Medalhas de honra ao mérito na cor prateada de 4,0 cm com Fita cetim Azul	Unidade	300	3,8	6	6,9	4,97 002/2023, Lidianópolis/Pr	9,18 003/2023, Curiúva/Pr	7,80 015/2023, Salgado Filho/Pr								
22	PLACAR DE MESA MARCADOR MANUAL. Dobrável, contador de pontos, utilizado em várias modalidades esportivas, como tênis de mesa, vôlei, futebol, futsal, em material PVC rígido, com sistema articulado para facilitar o transporte, numeração de pontuação de 0 a 31 pontos e numeração de 0 a 7 sets, lâminas de PVC, dimensões aproximadas 38 x 21 cm (A x L)	Unidade	1		199	499,9	249,97 027/2023, Boa Esperança do Iguaçu/Pr	456,33 015/2023, Salgado Filho/Pr	290,00 PE 019/2023, Mafra/SC								
23	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTEBOL Quadro de Esquema Tático para Futebol, Superfície Imantada para fixação dos jogadores e da caneta, bordas em alumínio com cantoneiras em plástico resistente. Confeccionado em alumínio, 11 discos representando os jogadores; - 01 disco com desenho de uma bola de futebol; - 01 caneta com tampa imantada. Tamanho: aproximado. 45 x 32 cm.	Unidade	1		129	239,9	229,98 015/2023, Salgado Filho/Pr	195,00 PE 001/2023, Cafezal do Sul/Pr	110,17 PE 017/2023, Almirante Tamandaré/Pr								
24	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTSAL Quadro de Esquema Tático para Futsal, Superfície Imantada para fixação dos jogadores e da caneta, bordas em alumínio com cantoneiras em plástico resistente, Confeccionado em alumínio, Total de ímãs: 15 unidades, medindo 1cm de diâmetro cada. Tamanho: aproximado 45 x 32 cm.	Unidade	1				234,98 015/2023, Salgado Filho/Pr	195,00 PE 001/2023, Cafezal do Sul/Pr	97,27 PE 017/2023, Almirante Tamandaré/Pr								
25	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL OFICIAL. Par de redes com fio 6mm de nylon, confeccionada na malha 12x12cm em corda trançada. Material polietileno de alta densidade 100% virgem com tratamento contra ações (UV). Dimensões: 3,30mt de largura x 2,50mt de altura x 0,30mt de recuo superior x 1,00 metro de recuo inferior.	Par	1	139,9	350	339,9	496,30 027/2023, Boa Esperança do Iguaçu	455,00 015/2023, Salgado Filho/Pr	350,00 PP 027/2023, Cambará/Pr	487,67 PE 019/2023, Mafra/SC							
26	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO. Par de Rede, Modelo tradicional, em fio de seda (polipropileno) 100% Virgem com Tratamento UV, com 6mm de espessura e malha (15x15cm),	Par	1	439,9	590	599,9	714,00 PE 017/2023, Almirante Tamandaré/Pr	893,49 003/2023, Curiúva/Pr	956,00 027/2023, Boa Esperança do Iguaçu	776,72 PE 001/2023, Cafezal do Sul/Pr	980,00 PP 027/2023, Cambará/Pr	710,67 PE 019/2023,	753,00 PE 007/2023				

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 018

	nós em corda trançada, fio 06. Dimensões: 7,50 m (L) x 2,50 m (A) x 1,80 m (P) x 0,80 (P).														
27	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL Poliéster (**seda**) trançado 100 % virgem, 6 mm, malha 10 x 10. tamanho padrão 2,20 x 3,20 m, embalagem contendo 1 par.	Par	2	199,9	500	409,9	277,60 002/2023, Lidianopolis/Pr	280,67 003/2023, Curiúva/Pr	703,00 015/2023, Salgado Filho/Pr	599,00 PE 001/2023, Cafezal do Sul/Pr	521,67 PE 019/2023, Mafra/SC	554,66 PE 007/23, Matelandia/Pr	593,60PE 017/2023 Almirante Tamandaré/Pr		Mafra/SC	Matelândia/Pr
28	REDE VOLEIBOL OFICIAL. Material feito em corda de polipropileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. 10mt de comprimento x 1,0 mt de altura, 2mm de espessura, malha 10x10cm com quatro faixas PVC.	Unidade	2	259,9	220	249,9	190,39 002/2023, Lidianopolis/Pr	167,77 003/2023, Curiúva/Pr	261,63 027/2023, Boa Esperança do Iguaçu	215,00 PE 001/2023, Cafezal do Sul/Pr	401,67 PE 019/2023, Mafra/SC	333,33 PE 007/2023, Matelandia/Pr	749,33 PP 005/2023 Cruzeiro do Sul/Pr	382,20 PE 017/2023, Almirante Tamandaré/Pr	
29	Troféu com 10cm de altura (sem estatueta), com base quadrada com 7,6cm de largura em polímero na cor preta. Plaqueta em latão para gravação	Unidade	10	29,9		29,9									
30	Troféu de altura 100 cm, com base de polímero na cor preta e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada	Unidade	6	319,9	170	339,9									
31	Troféu de altura 120 cm, com base de polímero na cor preta e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada	Unidade	6	198,9	190	399,9	145,00 PE 001/2023, Cafezal do Sul/Pr	696,67 PE 019/2023, Mafra/SC							
32	Troféu de altura 69 cm, base preta de polímero, com 26 cm de largura, 10 cm de altura, um estágio com 4 tubos dourados, uma taça dourada, medindo 32 cm confeccionado em plástico injetado poliestireno	Unidade	10	159,9	130	259,9	355,00 PE 007/2023, Matelandia/Pr								
33	Troféu de altura 75 cm, base preta de polímero, com 26 cm de largura, 10 cm de altura, um estágio com 4 tubos dourados, uma taça dourada, medindo 32 cm confeccionado em plástico injetado poliestireno.	Unidade	10	189,9	140	279,9	335,00 PE 019/2023, Mafra/SC								
34	Troféu de altura 80 cm, com base de polímero na cor preta e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada	Unidade	10	176,9	150	299,9	329,00 PE 019/2023, Mafra/SC	375,00 PE 007/2023, Matelândia/Pr							
35	Troféu de altura aproximada entre 60 a 63 cm, base preta de polímero, com 26 cm de largura, 10 cm de altura, um estágio com 4 tubos dourados, uma taça dourada, medindo 32 cm confeccionado em plástico injetado poliestireno.	Unidade	10	99,9	120	259,9	99,00 PE 001/2023, Cafezal do Sul/Pr								
36	Troféus Bola de Ouro: Descrição mínima: Melhor Jogador Altura Total: 20,5 cm Base: 7 cm de Altura x 8 cm de Largura Bola: 13,5 cm de altura	Unidade	5	59,9	110	99,9	108,50 PE 017/2023, Almirante Tamandaré/Pr								

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 079

37	Troféus Chuteira de Ouro: Descrição mínima: Artilheiro Altura Total: 20 cm Base: 7 cm de Altura x 8 cm de Largura Chuteira: 13 cm de Altura x 20 cm de largur	Unidade	5	59,9	110	99,9	108,50 PE 017/2023, Almirante Tamandaré/Pr							
38	Troféus de melhor Goleiro: Descrição mínima: Altura Total: 23 cm Base: 7 cm de Altura x 8 cm de Largura Goleiro: estatueta de goleiro de 16 cm de Altura	Unidade	5	59,9	110	99,9								

CLAYTON RODRIGO HENRIQUE
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Portaria Nº 245/2023

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FLS. 020
LICITAÇÃO

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA – CALÇADOS.
00.492.065/0001-00 Rua Paraná, 861 – Centro.
Fone: 3525-1608 Jacarezinho – PR CEP: 86.4000-000
INSCRICÃO ESTADUAL-52101026-65

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 021
LICITAÇÃO

ORÇAMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	BOLAS DE FUTSAL ADULTO (OFICIAL) Descrição: · Construção: TERMOTEC - PU · Miolo: CÁPSULA SIS - REMOVIVEL E LUBRIFICADO · Material: PU (umbro, topper e penalty)	15	269,90	4.048,50
02	BOLAS DE FUTSAL INFANTIL SUB:13 Descrição: Características Principais · Miolo: SLIP SYSTEM - REMOVIVEL E LUBRIFICADO · Construção: TERMOTEC PU · Miolo: CÁPSULA SIS - REMOVIVEL E LUBRIFICADO · Material: PU (penalty, dal ponte, kagiva	15	239,90	3.598,50
03	BOLAS DE FUTSAL INFANTIL SUB:11 Descrição: Características Principais · Miolo: CÁPSULA SIS - REMOVIVEL E LUBRIFICADO	15	229,90	3.448,50

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 022
COMISSÃO

	· · Construção: TERMOTEC PU · Material: PU (penalty, dal ponte, kagiva			
04	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO (OFICIAL) Descrição: · Construção: TERMOTEC · Miolo: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO · Material: PU (penalty, umbro, kagiva	15	229,90	3.448,50
05	BOLAS DE VOLEIBOL OFICIAL Descrição: · Construção: Matrizada · Material: Microfibra · Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado · É aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). (Penalty, mikasa, molten	15	499,90	7.498,50
08	BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL MASCULINO Descrição: Bola Profissional de Handebol, tamanho masculino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU. Bola Oficial da confederação Brasileira de Handebol	10	319,90	3.199,00

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 023
LICITAÇÃO

	(CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol - IHF · Construção: COSTURADA PU · Miolo: REMOVIVEL · Câmara: BUTIL · Gomos: 32 · Material: PU (penalty, topper, super bolla)			
09	BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL FEMININO Descrição: Bola Profissional de Handebol, tamanho feminino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU. Bola Oficial da confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol - IHF Características Principais · Construção: COSTURADA PU · Miolo: REMOVIVEL · Câmara: BUTIL · Gomos: 32 · Material: PU (penalty, topper, super bolla	10	279,90	2.799,00
10	BOLAS DE BASQUETE OFICIAL (ADULTO) Descrição: Bola Oficial de Basquete, tamanho masculino, matrizada, confeccionada com	5	519,90	2.599,50

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 024
LICITAÇÃO

	microfibra. Aprovada pela Federação Internacional de Basquete-FIBA. Características Principais · Miolo: SLIP SYSTEM - REMOVIVEL E LUBRIFICADO · Construção: MATRIZADA PU · Material: MICROFIBRA (adidas, penalty, kagiva)			
11	BOLAS DE BASQUETE (MIRIM) Descrição: Bola Oficial de Basquete, tamanho mirim, matrizada, confeccionada em borracha. Características Principais · Miolo: REMOVIVEL · Construção: MATRIZADA · Material: BORRACHA (penalty, adidas, kagiva)	05	139,90	699,50
12	PARES DE REDES DE FUTSAL fio 4mm Nylo	04	339,90	1.359,60
13	PARES DE REDES DE FUTSAL fio 4 mm polipropileno seda	04	409,90	1.639,60
14	PARES DE REDES DE FUTEBOL DE CAMPO (Standard) FIO 4mm Polipropileno seda	02	829,90	1.659,80
15	PARES DE REDES DE FUTEBOL DE CAMPO (Standard) FIO 4mm Nylon	02	599,90	1.199,80
16	REDE DE VOLEIBOL	03	249,90	749,70
17	Troféu de altura 120 cm, com base de polímero na cor preta e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada	15	399,90	5.998,50
18	Troféu de altura 100 cm, com base de polímero na cor preta e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada	15	339,90	5.098,50
19	Troféu de altura 80 cm, com base de polímero na cor preta e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada	15	299,90	4.498,50

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 025
COMISSÃO

20	Troféu de altura 75 cm, base preta de polímero, com 26 cm de largura, 10 cm de altura, um estágio com 4 tubos dourados, uma taça dourada, medindo 32 cm confeccionado em plástico injetado poliestireno.	10	279,90	2.799,00
21	Troféu de altura 69 cm, base preta de polímero, com 26 cm de largura, 10 cm de altura, um estágio com 4 tubos dourados, uma taça dourada, medindo 32 cm confeccionado em plástico injetado poliestireno	10	259,90	2.599,00
22	Troféu de altura 63 cm, base preta de polímero, com 26 cm de largura, 10 cm de altura, um estágio com 4 tubos dourados, uma taça dourada, medindo 32 cm confeccionado em plástico injetado poliestireno.	10	259,90	2.599,00
23	Troféu com 10cm de altura (sem estatueta), com base quadrada com 7,6cm de largura em polímero na cor preta. Plaqueta em latão para gravação	15	29,90	448,50
24	Estatueta superior intercambiável na cor dourada para artilheiro com 19,5 cm de altura	20	19,90	398,00
25	Estatueta superior intercambiável na cor dourada para melhor goleiro com 19,5 cm de altura	20	19,90	398,00
26	Estatueta superior intercambiável da deusa da vitória metalizada na cor dourada com 19,5 cm de altura	20	19,90	398,00
27	Troféus Bola de Ouro: Bola de Ouro: Melhor Jogador Altura Total: 20,5 cm Base: 7 cm de Altura x 8 cm de Largura Bola: 13,5 cm de altura	10	99,90	999,00
28	Troféus Chuteira de Ouro: Chuteira de Ouro: Artilheiro Altura Total: 20 cm Base: 7 cm de Altura x 8 cm de Largura Chuteira: 13 cm de Altura x 20 cm de largur	10	99,90	999,00
29	Troféus de melhor Goleiro: Goleiro: Melhor Goleiro Altura Total: 23 cm Base: 7 cm de Altura x 8 cm de Largura	10	99,90	999,00

PREF. MUN. ITAUBARACA
Fls. 026
LICITAÇÃO

	Goleiro: estatueta de goleiro de 16 cm de Altura			
30	Medalhas de honra ao mérito na cor dourada de 4,0 cm com Fita cetim Azul	600	6,90	4.140,00
31	Medalhas de honra ao mérito na cor prateada de 4,0 cm com Fita cetim Azul	600	6,90	4.140,00
32	Medalhas de honra ao mérito na cor bronze de 4,0 cm com Fita cetim Azul	600	6,90	4.140,00
33	CONES ESPORTIVOS COM 23 CENTÍMETROS	30	13,90	417,00
34	Caneleiras Tradicional poliéster 0,5kg, Produto emborrachado Fechamento Com Viés e costuras	25	39,90	997,50
35	Colchonetes de ginástica Descrição: Tamanho: 85cm x 45cm 3 cm espessura Enchimento de Espuma Revestimento: Curvem Impermeável Cor: Az	10	99,90	999,00
36	BOMBAS PARA INFLAR BOLAS · Material: Em plástico resistente · Enche de ar nos dois sentidos (dupla ação)	06	54,90	329,40
37	Placar De Mesa Marcador Manual Dobrável Contador De Ponto	02	499,90	999,80
38	APITOS . Material de plástico,aplicação em esporte	05	18,90	94,50
39	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA TECNICO	02	239,90	479,80
40	BOLSA TÉRMICA MASSAGISTA MÉDIA, 100% POLIÉSTER	02	179,90	359,80

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 027

41	ESCADA DE AGILIDADE 10 DEGRAUS, DISTANCIA DE 40CM	03	189,90	569,70
42	BRAÇADEIRA ELÁSTICA DE CAPITÃO	05	19,90	99,50
43	JOGO DE MALHA OFICIAL, MATERIAL EM AÇO ESPECIAL SUECO TEMPERADO. DIÂMETRO: 110MM, PESO: 750 GRAMAS. 4 MALHAS EM AÇO, COR AÇO TEMPERADO.	03	2.299,90	6.899,70

JACAREZINHO,02 DE MARÇO DE 2023.

VALIDADE DO ORÇAMENTO 45 DIAS.

JOAO HENRIQUE DE SOUZA:47537442991

Assinado de forma digital por JOAO HENRIQUE DE SOUZA:47537442991
Dados: 2023.03.02 17:06:26 -03'00'

ASSINATURA / CARIMBO DA EMPRESA

SOLICITAÇÃO DE CARTA – PROPOSTA

OBJETO: MATERIAL ESPORTIVO

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 028
EDUCAÇÃO

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	BOLAS DE FUTSAL ADULTO (OFICIAL) Descrição: · Construção: TERMOTEC - PU · Miolo: CÁPSULA SIS- REMOVIVEL E LUBRIFICADO · Material: PU (umbro, topper e penalty)	15	R$ 239,9	R$ 3598,5
02	BOLAS DE FUTSAL INFANTIL SUB:13 Descrição: Características Principais · Miolo: SLIP SYSTEM - REMOVIVEL E LUBRIFICADO · Construção: TERMOTEC PU · Miolo: CÁPSULA SIS - REMOVIVEL E LUBRIFICADO · Material: PU (penalty, dal ponte, kagiva	15	R$ 203,70	R$ 3058,7
03	BOLAS DE FUTSAL INFANTIL SUB:11 Descrição: Características Principais · Miolo: CÁPSULA SIS - REMOVIVEL E LUBRIFICADO	15	R$ 129,90	1948,50

PREF. MUN. ITAPEMIRIM
Fls. 029
LICITAÇÃO

	· · Construção: TERMOTEC PU · Material: PU (penalty, dal ponte, kagiva			
04	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO (OFICIAL) Descrição: · Construção: TERMOTEC · Miolo: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO · Material: PU (penalty, umbro, kagiva	15	R$ 269,9	4048,5
05	BOLAS DE VOLEIBOL OFICIAL Descrição: · Construção: Matrizada · Material: Microfibra · Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado · É aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB) (Penalty, mikasa, molten	15	R$ 309,90	4648,5
06	20- BOLAS DE VOLEIBOL INFANTIL Descrição: Sem Costura, confeccionada com PVC com tecnologia TechFusion (rainha, penalty, mikasa)	15	R$ 84,90	1273,72

PREF. MUN. ITAPERUNA
Fls. 030
EDUCAÇÃO

	Características Principais · Construção: COSTURADA PU · Miolo: REMOVIVEL · Câmara: BUTIL · Gomos: 32 · Material: PU (penalty, topper, superbolla			
10	- BOLAS DE BASQUETE OFICIAL (ADULTO) Descrição: Bola Oficial de Basquete, tamanho masculino, matrizada, confeccionada com microfibra. Aprovada pela Federação Internacional de Basquete-FIBA. Características Principais · Miolo: SLIP SYSTEM - REMOVIVEL E LUBRIFICADO · Construção: MATRIZADA PU · Material: MICROFIBRA (adidas, penalty, kagiva)	5	R$ 269,90	1349,5
11	BOLAS DE BASQUETE (MIRIM) Descrição: Bola Oficial de Basquete, tamanho mirim, matrizada, confeccionada em borracha. Características Principais · Miolo: REMOVIVEL	05	R$ 99,90	499,50

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 031
LICITAÇÃO

	· Construção: MATRIZADA · Material: BORRACHA (penalty, adidas, kagiva)			
12	PARES DE REDES DE FUTSAL fio 4mm Nylo	04	139,90	559,60
13	PARES DE REDES DE FUTSAL fio 4 mm polipropileno seda	04	199,90	799,60
14	- PARES DE REDES DE FUTEBOL DE CAMPO (Standard) FIO 4mm Polipropileno seda	02	619,90	1239,60
15	PARES DE REDES DE FUTEBOL DE CAMPO (Standard) FIO 4mm Nylon	02	439,90	879,8
16	REDE DE VOLEIBOL	03	259,90	779,70
17	20- Troféu de altura 120 cm, com base de polímero na cor preta e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada	15	198,90	2983,50
18	20- Troféu de altura 100 cm, com base de polímero na cor preta e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada	15	319,90	4798,5
19	20- Troféu de altura 80 cm, com base de polímero na cor preta e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada	15	176,90	2653,5
20	20- Troféu de altura 75 cm, base preta de polímero, com 26 cm de largura, 10 cm de altura, um estágio com 4 tubos dourados, uma taça dourada, medindo 32 cm confeccionado em plástico injetado poliestireno.	10	189,90	1899,0
21	20- Troféu de altura 69 cm, base preta de polímero, com 26 cm de largura, 10 cm de altura, um estágio com 4 tubos dourados, uma taça dourada, medindo 32 cm confeccionado em plástico injetado poliestireno	10	199,90	1999
22	20- Troféu de altura 63 cm, base preta de polímero, com 26 cm de largura, 10 cm de altura, um estágio com 4 tubos dourados, uma taça dourada, medindo 32 cm confeccionado em plástico injetado poliestireno.	10	99,90	949,00
23	60- Troféu com 10cm de altura (sem estatueta), com base quadrada com 7,6cm de largura em polímero na cor preta. Plaqueta em latão para gravação	15	29,90	299

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 032

24	20- Estatueta superior intercambiável na cor dourada para artilheiro com 19,5 cm de altura	20	11,90	238,00
25	20- Estatueta superior intercambiável na cor dourada para melhor goleiro com 19,5 cm de altura	20	11,90	238,00
26	20- Estatueta superior intercambiável da deusa da vitória metalizada na cor dourada com 19,5 cm de altura	20	11,90	238
27	10- Troféus Bola de Ouro: Bola de Ouro: Melhor Jogador Altura Total: 20,5 cm Base: 7 cm de Altura x 8 cm de Largura Bola: 13,5 cm de altura	10	59,90	599,00
28	10- Troféus Chuteira de Ouro: Chuteira de Ouro: Artilheiro Altura Total: 20 cm Base: 7 cm de Altura x 8 cm de Largura Chuteira: 13 cm de Altura x 20 cm de largur	10	59,90	599,00
29	10- Troféus de melhor Goleiro: Goleiro: Melhor Goleiro Altura Total: 23 cm Base: 7 cm de Altura x 8 cm de Largura Goleiro: estatueta de goleiro de 16 cm de Altura	10	59,90	599,00
30	600- Medalhas de honra ao mérito na cor dourada de 4,0 cm com Fita cetim Azul	600	4,00	2400
31	600- Medalhas de honra ao mérito na cor prateada de 4,0 cm com Fita cetim Azul	600	3,80	2280
32	600- Medalhas de honra ao mérito na cor bronze de 4,0 cm com Fita cetim Azul	600	3,60	2160
33	10- CONES ESPORTIVOS COM 23 CENTÍMETROS	30	15,90	477
34	20- Caneleiras Tradicional poliéster 0,5kg, Produto emborrachado Fechamento Com Viés e costuras	25	45,90	1147,50

PREF. MUN. ITAUR. PAGÁ
Fls. 033
LICITAÇÃO

35	10- Colchonetes de ginástica Descrição: Tamanho: 85cm x 45cm 3 cm espessura Enchimento de Espuma Revestimento: Curvem Impermeável Cor: Az	10	75,00	750,00
36	06- BOMBAS PARA INFLAR BOLAS · Material: Em plástico resistente · Enche de ar nos dois sentidos (dupla ação)	06	43,90	263,40
37	02- Placar De Mesa Marcador Manual Dobrável Contador De Ponto	02	-	-
38	04- APITOS . Material de plástico,aplicação em esporte	05	39,90	199,50
39	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA TECNICO	02	-	-
40	BOLSA TÉRMICA MASSAGISTA MÉDIA, 100% POLIÉSTER	02	-	-
41	ESCADA DE AGILIDADE 10 DEGRAUS, DISTANCIA DE 40CM	03	259,90	779,70
42	BRAÇADEIRA ELÁSTICA DE CAPITÃO	05	35,90	179,5
43	JOGO DE MALHA OFICIAL, MATERIAL EM AÇO ESPECIAL SUECO TEMPERADO. DIÂMETRO: 110MM, PESO: 750 GRAMAS. 4 MALHAS EM AÇO, COR AÇO TEMPERADO.	03	-	-

CNPJ:

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 034
LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: J.L. FONTOLAN E CIA LTDA 75.357.442/0001-99

TELEFONE: (43) 3542-1912

E-MAIL: ZEMARIACALCADOS@HOTMAIL.COM

75.357.442/0001-99

J.L. Fontolan & Cia Ltda

Av.: Comendador Luiz Meneghel, 360
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

ASSINATURA / CARIMBO DA EMPRESA

SOLICITAÇÃO DE CARTA – PROPOSTA

OBJETO: MATERIAL ESPORTIVO

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 035
LICITAÇÃO

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	BOLAS DE FUTSAL ADULTO (OFICIAL) Descrição: · Construção: TERMOTEC - PU · Miolo: CÁPSULA SIS - REMOVIVEL E LUBRIFICADO · Material: PU (umbro, topper e penalty)	15	199,00	2.985,00
02	BOLAS DE FUTSAL INFANTIL SUB:13 Descrição: Características Principais · Miolo: SLIP SYSTEM - REMOVIVEL E LUBRIFICADO · Construção: TERMOTEC PU · Miolo: CÁPSULA SIS - REMOVIVEL E LUBRIFICADO · Material: PU (penalty, dal ponte, kagiva	15	169,00	2.535,00
03	BOLAS DE FUTSAL INFANTIL SUB:11 Descrição: Características Principais	15	159,00	2.385,00

PREF. MUN. ITAUBA/PAGA
Fls. 036
EDUCAÇÃO

	· Miolo: CÁPSULA SIS - REMOVIVEL E LUBRIFICADO · · Construção: TERMOTEC PU · Material: PU (penalty, dal ponte, kagiva			
04	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO (OFICIAL) Descrição: · Construção: TERMOTEC · Miolo: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO · Material: PU (penalty, umbro, kagiva	15	199,00	2.985,00
05	BOLAS DE VOLEIBOL OFICIAL Descrição: · Construção: Matrizada · Material: Microfibra · Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado · É aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). (Penalty, mikasa, molten	15	129,00	1.935,00
06	20- BOLAS DE VOLEIBOL INFANTIL Descrição:	15	99,00	1.485,00

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 037
EDUCAÇÃO

	Sem Costura, confeccionada com PVC com tecnologia TechFusion (rainha, penalty, mikasa)			
07	02- PARES DE ANTENAS DE VOLEIBOL Descrição: Par de antenas, Oficial, para demarcar a área de jogo na prática de voleibol Cor: Vermelha e Branca Medida oficial: 1,80 m de altura Fabricada em fibra de vidro.	02	110,00	220,00
08	10- BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL MASCULINO Descrição: Bola Profissional de Handebol, tamanho masculino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU. Bola Oficial da confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol - IHF · Construção: COSTURADA PU · Miolo: REMOVIVEL · Câmara: BUTIL · Gomos: 32 · Material: PU (penalty, topper, super bolla)	10	350,00	3.500,00
09	10- BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL FEMININO Descrição: Bola Profissional de Handebol, tamanho feminino, costurada, com	10	330,00	3.300,00

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 038
LICITAÇÃO

	32 gomos, confeccionada com PU. Bola Oficial da confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol - IHF Caracteristicas Principais · Construção: COSTURADA PU · Miolo: REMOVIVEL · Câmara: BUTIL · Gomos: 32 · Material: PU (penalty, topper, super bolla			
10	- BOLAS DE BASQUETE OFICIAL (ADULTO) Descrição: Bola Oficial de Basquete, tamanho masculino, matrizada, confeccionada com microfibra. Aprovada pela Federação Internacional de Basquete-FIBA. Características Principais · Miolo: SLIP SYSTEM - REMOVIVEL E LUBRIFICADO · Construção: MATRIZADA PU · Material: MICROFIBRA (adidas, penalty, kagiva)	5	499,00	4.990,00
11	BOLAS DE BASQUETE (MIRIM) Descrição:	05	110,00	550,00

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 039
LICITAÇÃO

	Bola Oficial de Basquete, tamanho mirim, matrizada, confeccionada em borracha. Características Principais · Miolo: REMOVIVEL · Construção: MATRIZADA · Material: BORRACHA (penalty, adidas, kagiva)			
12	PARES DE REDES DE FUTSAL fio 4mm Nylo	04	350,00	1.400,00
13	PARES DE REDES DE FUTSAL fio 4 mm polipropileno seda	04	500,00	2.000,00
14	- PARES DE REDES DE FUTEBOL DE CAMPO (Standard) FIO 4mm Polipropileno seda	02	780,00	1.560,00
15	PARES DE REDES DE FUTEBOL DE CAMPO (Standard) FIO 4mm Nylon	02	590,00	1.180,00
16	REDE DE VOLEIBOL	03	220,00	660,00
17	20- Troféu de altura 120 cm, com base de polímero na cor preta e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada	15	190,00	2,850,00
18	20- Troféu de altura 100 cm, com base de polímero na cor preta e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada	15	170,00	2.550,00
19	20- Troféu de altura 80 cm, com base de polímero na cor preta e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada	15	150,00	2.250,00
20	20- Troféu de altura 75 cm, base preta de polímero, com 26 cm de largura, 10 cm de altura, um estágio com 4 tubos dourados, uma taça dourada, medindo 32 cm confeccionado em plástico injetado poliestireno.	10	140,00	1.400,00
21	20- Troféu de altura 69 cm, base preta de polímero, com 26 cm de largura, 10 cm de altura, um estágio com 4 tubos dourados, uma taça dourada, medindo 32 cm confeccionado em plástico injetado poliestireno	10	130,00	1.300,00

PREF. MUN. ITAGUAÇU
Fls. 040

22	20- Troféu de altura 63 cm, base preta de polímero, com 26 cm de largura, 10 cm de altura, um estágio com 4 tubos dourados, uma taça dourada, medindo 32 cm confeccionado em plástico injetado poliestireno.	10	120,00	1.200,00
23	60- Troféu com 10cm de altura (sem estatueta), com base quadrada com 7,6cm de largura em polímero na cor preta. Plaqueta em latão para gravação	15	80,00	1.200,00
24	20- Estatueta superior intercambiável na cor dourada para artilheiro com 19,5 cm de altura	20	75,00	1.500,00
25	20- Estatueta superior intercambiável na cor dourada para melhor goleiro com 19,5 cm de altura	20	75,00	1.500,00
26	20- Estatueta superior intercambiável da deusa da vitória metalizada na cor dourada com 19,5 cm de altura	20	75,00	1.500,00
27	10- Troféus Bola de Ouro: Bola de Ouro: Melhor Jogador Altura Total: 20,5 cm Base: 7 cm de Altura x 8 cm de Largura Bola: 13,5 cm de altura	10	110,00	1.100,00
28	10- Troféus Chuteira de Ouro: Chuteira de Ouro: Artilheiro Altura Total: 20 cm Base: 7 cm de Altura x 8 cm de Largura Chuteira: 13 cm de Altura x 20 cm de largur	10	110,00	1.100,00
29	10- Troféus de melhor Goleiro Goleiro: Melhor Goleiro Altura Total: 23 cm Base: 7 cm de Altura x 8 cm de Largura Goleiro: estatueta de goleiro de 16 cm de Altura	10	110,00	1.100,00
30	600- Medalhas de honra ao mérito na cor dourada de 4,0 cm com Fita cetim Azul	600	6,00	3.600,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 041

31	600- Medalhas de honra ao mérito na cor prateada de 4,0 cm com Fita cetim Azul	600	6,00	3.600,00
32	600- Medalhas de honra ao mérito na cor bronze de 4,0 cm com Fita cetim Azul	600	6,00	3.600,00
33	10- CONES ESPORTIVOS COM 23 CENTÍMETROS	30	12,00	360,00
34	20- Caneleiras Tradicional poliéster 0,5kg, Produto emborrachado Fechamento Com Viés e costuras	25	30,00	750,00
35	10- Colchonetes de ginástica Descrição: Tamanho: 85cm x 45cm 3 cm espessura Enchimento de Espuma Revestimento: Curvem Impermeável Cor: Az	10	70,00	700,00
36	06- BOMBAS PARA INFLAR BOLAS · Material: Em plástico resistente · Enche de ar nos dois sentidos (dupla ação)	06	50,00	300,00
37	02- Placar De Mesa Marcador Manual Dobrável Contador De Ponto	02	199,00	398,00
38	04- APITOS . Material de plástico,aplicação em esporte	05	40,00	200,00
39	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA TECNICO	02	129,00	258,00
40	BOLSA TÉRMICA MASSAGISTA MÉDIA, 100% POLIÉSTER	02	110,00	220,00
41	ESCADA DE AGILIDADE 10 DEGRAUS, DISTANCIA DE 40CM	03	150,00	450,00

PREF. MUN. ITAÚNA - PARANÁ
Fls. 042

42	BRAÇADEIRA ELÁSTICA DE CAPITÃO	05	19,00	95,00
43	JOGO DE MALHA OFICIAL, MATERIAL EM AÇO ESPECIAL SUECO TEMPERADO. DIÂMETRO: 110MM, PESO: 750 GRAMAS. 4 MALHAS EM AÇO, COR AÇO TEMPERADO.	03	895,00	2.685,00

CNPJ:21.012.758/0001-10

RAZÃO SOCIAL: THIAGO APARECIDO FOGATTI MARINHO-ME

TELEFONE:(43)99605-5951

E-MAIL:THIAGOMARINHOTM4@GMAIL.COM

ASSINATURA / CARIMBO DA EMPRESA

21.012.758/0001-10
THIAGO APARECIDO
FOGATTI MARINHO - ME
AV. COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 514 - CENTRO
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR

0413

EDITAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 034/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE MORRETES, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico, tipo menor preço global**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e de conformidade com as normas contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 – que institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns; a Lei Municipal n.º 508, de 28 de novembro de 2017- que autoriza, o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal a utilizar a regulamentação Federal para as Licitações na modalidade de Pregão; o Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 – que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica; a instrução Normativa n.º 206, de 18 de Outubro de 2019 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia –que determina obrigatoriamente, a modalidade de pregão, na forma eletrônica, a Lei Complementar n.º123, de 14 de dezembro de 2006 - que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, o Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015– que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas, e a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações, Decreto 9.488/2018 que Regulamenta a Ata de Registro de Preço, previsto no art. 15 da Lei n°8666/1993.

Os trabalhos da sessão serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a), Wagner do Rosário Lourenço, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores designados pelo Decreto n.º 10, de 14 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/01/2021, anexado aos autos do procedimento.

1. DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para projetos esportivos realizados pela Secretaria de Educação e Esporte, pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro do Preço, conforme as especificações descritas no termo de referência – ANEXO I.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO.
O PREGÃO, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases; **no dia 8 de março de 2023, às 14h00min (quatorze horas),** na sala de Licitações Públicas do Município de Morretes, localizada na Praça Rocha Pombo, 10 – Centro, Morretes, PR.
A sessão pública na INTERNET será aberta por comando do(a) PREGOEIRO (A) com a utilização de sua chave de acesso e senha.
A licitante deverá observar a data e horário previsto para abertura da sessão, atentando também para a data e horário para início da disputa de preços, assim definido:
ACESSO AO PÚBLICO
SISTEMA ELETRÔNICO ULTILIZADO: SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO, através do site **www.bllcompras.org.br** . ACESSO AO PÚBLICO **(sem restrição de acesso)**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 044

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para projetos esportivos realizados pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro do Preço, conforme tabela constante no Termo de Referência;

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R$56.450,53 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL TAMANHO ADULTO COMPOSIÇÃO PVC	Unidad	32	R$ 136,6633	4.373,23
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL TAMANHO ADULTO COMPOSIÇÃO PVC	Unidad	32	R$ 128,3300	4.106,56
3	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO INFANTIL SUB-11	Unidad	32	R$ 133,3300	4.266,56
4	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO TAMANHO INFANTIL SUB 11	Unidad	32	R$ 99,6633	3.189,23
5	BOLA DE VÔLEI OFICIAL TAMANHO ADULTO	Unidad	32	R$ 120,0000	3.840,00
6	BOLA DE BASQUETE OFICIAL TAMANHO ADULTO	Unidad	32	R$ 118,3333	3.786,67
7	COLETE DUPLA FACE TAMANHO ADULTO	Unidad	150	R$ 46,6667	7.000,01
8	REDE FUTSAL FIO 2 MM NYLON - PAR	Unidad	4	R$ 230,0000	920,00
9	REDE FUTEBOL DE CAMPO FIO 2 MM NYLON - PAR	Unidad	4	R$ 373,3333	1.493,33
10	REDE FUTEBOL SOCIETY 5 METROS FIO 3 MM NYLON - PAR	Unidad	2	R$ 406,6667	813,33
11	REDE DE VÔLEI OFICIAL 2 FAIXAS FIO 2 MM	Unidad	4	R$ 250,0000	1.000,00
12	APITO PROFISSIONAL FOX 40	Unidad	10	R$ 33,3300	333,30
13	PLACAR MANUAL PARA MESA	Unidad	2	R$ 383,3333	766,67
14	CRONOMETRO DIGITAL	Unidad	5	R$ 44,6633	223,32
15	REDE PARA ARO DE BASQUETE FIO 4 MM SEDA - PAR	Unidad	4	R$ 118,3300	473,32
16	ANTENA DE VÔLEI DE FIBRA - PAR	Unidad	4	R$ 160,0000	640,00
17	BOMBA DE AR	Unidad	5	R$ 58,3333	291,67
18	FITA DE MARCAÇÃO PARA VÔLEI DE PRAIA - KIT	Unidad	6	R$ 233,3333	1.400,00
19	REDE DE PROTEÇÃO FIO 3 MM 600 METROS	Unidad	2	R$ 8.766,6667	17.533,33

REF. MUN. ITAMBARACÁ
FL. Nº 045
LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2022

(Processo Licitatório n° 351/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de Marechal Cândido Rondon**, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração, sediado na Rua Espírito Santo, nº 777 – Centro, Município de Marechal Cândido Rondon, realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço, por item**, com fornecimento parcelado, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 187/2016 e 101/2020, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 28 de fevereiro de 2023.
Horário: 08:30 horas
Local: https://bllcompras.com/

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de material esportivo, de lazer e de ginástica, para o desenvolvimento de atividades, programas e projetos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e o Decreto Municipal n.º 225 de 08 de setembro de 2020, bem como os tratados internacionais vigentes, que regem a matéria, sem prejuízo da responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes dos atos de improbidade administrativa de que trata a Lei 8.429/1992 e dos atos ilícitos alcançados pela Lei 8.666/1993, bem como outras normas referentes a licitações e contratos com da administração pública, inclusive aquelas relacionadas ao Regime Diferenciado de Contratações de que trata a Lei 12.462/2011.

1.5. Para participação da CONTRATADA no presente certame, a mesma (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013; (iii) firma o compromisso de envidar os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade, sob as penas da lei"; (iv) declara ter ciência de que na eventualidade de apuração de prática de atos lesivos contra a Administração Pública Municipal dieta e Indireta, o respectivo processo administrativo atenderá ao disposto no Decreto Municipal n.º 255/2020.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS E VALOR MÁXIMO

2.1. As regras referente ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 046
LICITAÇÃO

14	BOLA OFICIAL DE BASQUETEBOL MASCULINO CATEGORIA ADULTO. REVESTIMENTO EM MICROFIBRA DE PU ECOLÓGICO COM GRIP, NA COR LARANJA. CANALETAS PROFUNDAS, CAMADA INTERNA DE ESPUMA RESPONSIVA PARA MELHORA DO QUIQUE. CAMADA DE ENROLAMENTO DA BOLA EM 100% NÁILON QUE PROPORCIONA EXCELENTE DURABILIDADE DO FORMATO DA BOLA. CÂMARA DE AR 100% BORRACHA BUTÍLICA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CIRCUNFERÊNCIA DE NO MÍNIMO 74,9 CM E MÁXIMA DE 78 CM E PESO DE NO MÍNIMO 600 GRAMAS E MÁXIMO DE 650 GRAMAS. BOLA APROVADA/CHANCELA PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASQUETEBOL OU CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE OU FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETEBOL.	UNIDADE	11	R$	449,73	R$	4.947,03
15	BOLA OFICIAL DE BEACH TENNIS, BAIXA COMPRESSÃO, FELTRO DE ALTA VISIBILIDADE. BOLA APROVADA/CHANCELA PELA INTERNATIONAL TENNIS FEDERATION (ITF).	UNIDADE	100	R$	30,15	R$	3.015,00
16	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO CATEGORIA ADULTO. CONFECCIONADA COM LAMINADO PU, TERMOTEC, COM 11 GOMOS COM CÂMARA 6D, FORRO TERMOFIXO, DUPLA COLAGEM, CAMADA INTERNA DE NEOGEL, MIOLO CÁPSULA SIS, COM PESO DE NO MÍNIMO 420 GRAMAS E MÁXIMO DE 445 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA DE NO MÍNIMO 68,5 CM E MÁXIMO DE 69 CM, COM 0% (ZERO POR CENTO) ABSORÇÃO DE ÁGUA. BOLA APROVADA COM CHANCELA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL E/OU PELA FIFA. MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU	UNIDADE	20	R$	189,45	R$	3.789,00

PREF. MUN. ITAIPULÂNDIA
Fls. 047
LICITAÇÃO

	GOMOS E O MIOLO CÁPSULA SIS. PESO MÍNIMO DE 260 GRAMAS E MÁXIMO DE 280 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA DE NO MÍNIMO 65 CM E MÁXIMO DE 67 CM. BOLA APROVADA COM CHANCELA DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL OU FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL.						
29	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL INDOOR CATEGORIA ADULTO. COM 18 GOMOS, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM LAMINADO DE MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, COM ABSORÇÃO 0% DE ÁGUA, CÂMARA 6D COM FORRO TERMOFIXO. CAMADA INTERNA DE NEOTEC, COM DUPLA CAMADA DE COLAGEM REFORÇANDO A JUNÇÃO DOS GOMOS E O MIOLO CÁPSULA SIS. PESO MÍNIMO DE 260 GRAMAS E MÁXIMO DE 280 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA DE NO MÍNIMO 65 CM E MÁXIMO DE 67 CM.	UNIDADE	30	R$	185,51	R$	5.565,30
30	BOLA PLÁSTICA EM MATERIAL DE VINIL COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 40 CM, COM BICO PARA ENCHIMENTO. BOLA LISA DE CORES VARIADAS COM A LOGO DO MUNÍCIPIO E DA SECRETARIA DE ESPORTE	UNIDADE	508	R$	11,55	R$	5.867,40
31	BOLA PROFISSIONAL DE HANDBALL ADULTO MODELO H3L, TAMANHO "3" (TRÊS) 58 A 60 CM, REVESTIMENTO COM PU PROFISSIONAL. REVESTIMENTO COM PONTOS EM 3D PARA MAIOR ADERÊNCIA. PAINEL DE 30 GOMOS. TECNOLOGIA SPECTRUM SINERGY PRO. PESO 425 A 475 G. MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CÂMARA DE AR EM LÁTEX. APROVADA/CHANCELA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF) E DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHF). MARCA	UNIDADE	20	R$	233,59	R$	4.671,80

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
048
LICITAÇÃO

	KEMPA.						
32	BOLA PROFISSIONAL DE HANDBALL, TAMANHO "0" (ZERO) 48 CM, REVESTIMENTO COM PU E MICROFIBRA. REVESTIMENTO COM PONTOS EM 3D PARA MAIOR ADERÊNCIA. PAINEL DE 30 GOMOS. TECNOLOGIA SINERGY. PESO 270 G. MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CÂMARA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TÊXTIL. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL E DA LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ. MARCA KEMPA.	UNIDADE	30	R$	283,00	R$	8.490,00
33	BOLA PROFISSIONAL DE HANDBALL, TAMANHO "1" (UM) 50 CM, REVESTIMENTO COM PU E MICROFIBRA. REVESTIMENTO COM PONTOS EM 3D PARA MAIOR ADERÊNCIA. PAINEL DE 30 GOMOS. TECNOLOGIA SINERGY. PESO 290 G. MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CÂMARA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TÊXTIL. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL E DA LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ. MARCA KEMPA.	UNIDADE	30	R$	205,59	R$	6.167,70
34	BOLA PROFISSIONAL DE HANDBALL, TAMANHO "2" (DOIS) 54 CM, REVESTIMENTO COM PU E MICROFIBRA. REVESTIMENTO COM PONTOS EM 3D PARA MAIOR ADERÊNCIA. PAINEL DE 30 GOMOS. TECNOLOGIA SINERGY. PESO 325 G. MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CÂMARA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TÊXTIL. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL E DA LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ. MARCA KEMPA.	UNIDADE	20	R$	269,31	R$	5.386,20

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FOLHA Nº 049
LICITAÇÃO

35	BOLSA PARA MASSAGISTA COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) BOLSOS EXTERNOS. CONTENDO NO MÍNIMO 01 (UMA) BISNAGA PARA LÍQUIDOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 ML E 01 (UM) ISOPOR. BOLSA COM ESPAÇO INTERNO DE NO MÍNIMO 26 CM DE LARGURA, 22 CM DE ALTURA E 18 CM DE PROFUNDIDADE. ALÇA PARA TRANSPORTE. BOLSA CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER.	UNIDADE	6	R$	147,15	R$	882,90
36	BOLSA RAQUETEIRA. COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE CAPACIDADE PARA 06 (SEIS) RAQUETES DE TÊNIS DE QUADRA, COM ALÇA ACOLCHOADA AJUSTÁVEL. TAMANHO MÍNIMO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, 30 CM DE ALTURA E 28 CM DE LARGURA.	UNIDADE	4	R$	477,78	R$	1.911,12
37	BOLSAS DE BADMINTON (RAQUETEIRAS) - CARACTERÍSTICAS: PERFIL: TÊNIS; TAMANHO: 78 X 35 X 28 CM; E CAPACIDADE: 6 RAQUETES.	UNIDADE	4	R$	397,47	R$	1.589,88
38	BOMBA PARA ENCHER BOLA COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION (SAÍDA DE AR NOS DOIS SENTIDOS)TUBO: 100% POLICARBONATO. DEVERÁ POSSUIR MANGUEIRA PLEXÍVEL EMBUTIDA E COM NO MINÍMO 2 (DUAS) AGULHAS.	UNIDADE	10	R$	35,80	R$	358,00
39	BONÉ PERSONALIZADO CONFORME ESTAMPA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA, COM ABA CURVA FECHAMENTO AJUSTÁVEL. TECIDO DA FACE DO PAINEL FRONTAL 100% ALGODÃO, PARTE TRASEIRA FRONTAL/LATERAL E TRASEIRA 100% POLIÉSTER.	UNIDADE	50	R$	80,67	R$	4.033,50
40	CABO DE AÇO FLEXÍVEL REVESTIDO EM PVC. COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COM NO MÍNIMO 4.8 MM DE DIÂMETRO INTERNO E COM NO MÍNIMO 6 MM DE DIÂMETRO EXTERNO, COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) VIAS COM NO MÍNIMO 19	METROS	500	R$	7,50	R$	3.750,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 003/2023

Processo de Compras nº 003/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023

ITEM 24 - Valor Máximo do Item: 6.946,40 (seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

Quant	Un	Descrição	Valor Un	Valor Total
40	UN	Bolas de voleibol oficial, tamanho infantil com no mínimo: 18 gomos, costurada, peso 240g, dimensões de 60cm de circunferência.	173,66	6.946,40

ITEM 25 - Valor Máximo do Item: 2.217,60 (dois mil, duzentos e dezessete reais e sessenta centavos)

Quant	Un	Descrição	Valor Un	Valor Total
8	PAR	Rede para futsal, par com fio 4mm em SEDA, 100% polipropileno, medindo 2,10 x 3,20 m. 01 par, malha 12 x 12.	277,20	2.217,60

ITEM 26 - Valor Máximo do Item: 3.045,21 (três mil e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos)

Quant	Un	Descrição	Valor Un	Valor Total
7	PAR	Rede de gol society suíço 6 mm em nylon, confeccionada em malha 15x15 cm entre nós em corda trançada. Material: Polietileno de Alta densidade. Com tratamento contra as ações (U.V). Dimensões aproximadamente 5,20 x 2,3 m.	435,03	3.045,21

ITEM 27 - Valor Máximo do Item: 571,17 (quinhentos e setenta e um reais e dezessete centavos)

Quant	Un	Descrição	Valor Un	Valor Total
3	UN	REDE DE VOLEI OFICIAL - São confeccionadas com 100% de polietileno de alta durabilidade, com tratamento contra raios ultra violeta, que prolonga muito sua durabilidade.	190,39	571,17

ITEM 28 - Valor Máximo do Item: 8.572,00 (oito mil, quinhentos e setenta e dois reais)

Quant	Un	Descrição	Valor Un	Valor Total
50	PAR	CHUTEIRA CAMPO Numeração de (30 até 44): Confeccionado em material sintético Entressola: Moldada em EVA com Tecnologia adiprene no calcanhar, Solado: Borracha, Palmilha: EVA injetada com corte a laser Forro Têxtil: Interno com Tecnologia Agion, Ajuste: Cadarço assimétrico, Peso Aproximado: 260 g.	171,44	8.572,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 051
LICITAÇÃO

ITEM 29 - Valor Máximo do Item: 8.627,50 (oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Quant	Un	Descrição	Valor Un	Valor Total
50	PAR	TENIS FUTSAL Numeração de (30 até 44) Cabedal: Em sintético com amarração assimétrica. Palmilha: EVA Solado: Sola em látex para maior aderência à quadra, especifica para futsal.	172,55	8.627,50

ITEM 30 - Valor Máximo do Item: 5.208,60 (cinco mil, duzentos e oito reais e sessenta centavos)

Quant	Un	Descrição	Valor Un	Valor Total
60	PAR	Caneleiras Karatê p, m e g (pares) Enchimento em EVA de 20 mm - Formato Anatômico, Elástico no calcanhar e sola de Pé.	86,81	5.208,60

ITEM 31 - Valor Máximo do Item: 2.507,00 (dois mil, quinhentos e sete reais)

Quant	Un	Descrição	Valor Un	Valor Total
100	PAR	Caneleiras (pares) Sem tornozeleira Tamanho juvenil/adulto	25,07	2.507,00

ITEM 32 - Valor Máximo do Item: 11.206,10 (onze mil, duzentos e seis reais e dez centavos)

Quant	Un	Descrição	Valor Un	Valor Total
10	UN	Jogo de fardamento esportivo para futsal ADULTO MASCULINO composto de 12 calções, 12 camisetas (tecido 100% poliéster, gola "O") e 14 pares de meias, tipo meião, 2 camisetas para goleiro e 2 calça para goleiro, em três cores, com logotipo da instituição e numeração na frente e numeração nas costas e no calção, (tamanhos 3M, 4G, 3GG)	1.120,61	11.206,10

ITEM 33 - Valor Máximo do Item: 11.263,30 (onze mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos)

Quant	Un	Descrição	Valor Un	Valor Total
10	UN	Jogo de fardamento esportivo para futsal INFANTIL composto de 12 calções, 12 camisetas (tecido 100% poliéster, gola "O") e 14 pares de meias, tipo meião, 2 camisetas para goleiro e 2 calças para goleiro, em três cores, com logotipo da instituição e numeração na frente e numeração nas costas e no calção, (tamanhos 3P, 4M, 3G).	1.126,33	11.263,30

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 052

ITEM 39 - Valor Máximo do Item: 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)

Quant	Un	Descrição	Valor Un	Valor Total
300	UN	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com figura de futebol em alto relevo e bordas com detalhes, metalizada na cor dourado, prata e bronze, com tamanho de 50mm de diâmetro. Possui espessura máxima de 4,2mm. Peso aproximadamente de 25 gramas. Suporte para fita de 27 mm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelho ou verde-amarelo com 2,5 cm de largura por 80 centímetros de comprimento	7,20	2.160,00

ITEM 40 - Valor Máximo do Item: 248,50 (duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

Quant	Un	Descrição	Valor Un	Valor Total
50	UN	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, desenho interno polido e com frisos raiados, metalizada na cor dourado, prata, bronze, com o tamanho de 45 mm de diâmetro e centro de 25 mm de diâmetro com a gravação de "honra ao mérito", que também permite a colocação de adesivo de 25 mm. Possui espessura máxima de 3,2 mm. Peso aproximado de 19 gramas. Suporte para fita de 15mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim, nas cores, azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Modelo de fita com 1,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.	4,97	248,50

ITEM 41 - Valor Máximo do Item: 6.562,50 (seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Quant	Un	Descrição	Valor Un	Valor Total
15	UN	Troféu com altura de 129 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 46 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor vermelho acetinado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	437,50	6.562,50

ITEM 42 - Valor Máximo do Item: 12.020,40 (doze mil e vinte reais e quarenta centavos)

Quant	Un	Descrição	Valor Un	Valor Total
30	UN	Troféu com altura de 114 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com	400,68	12.020,40

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 053
LICITAÇÃO

ANEXO 01

FOLHETO DESCRITIVO E TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, destinados à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura , com as características e especificações descritas abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13911	APITO Apito. Apito profissional, com cordão e bico de silicone material de plástico.	15,00	UN	19,24	288,60
TOTAL						288,60

Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13904	BOLA DE FUTSAL DE CAMPO. Bola de futsal de campo. Tecnologia termotec, ultra fusion composição PU peso 410- 450 gr, sem costura marcas de referências: Penalty, Adidas ou Nike.	25,00	UN	232,31	5.807,75
TOTAL						5.807,75

Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13901	BOLA DE FUTSAL PARA ADULTO. Bola de futsal para adultos. material micropower material externo microfibra, peso adulto peso: 410-440g circunferência: 62,5-63,5cm max 1000 gomos: 11 laminado: pu pro construção: termotec câmara: 6d sistema de forro: termofixo	30,00	UN	301,85	9.055,50

PREF. MUN. ITAMBARACA
LICITAÇÃO
054

	produto/serviço	produto/serviço	dade		máximo	
1	13893	KIT TROFÉUS PARA CAMPEONATOS - CATEGORIA ADULTO kit troféu para campeonatos - categoria adulto. material plástico, base com estatuetas altura de 100 cm a 160 cm total cor original contendo 1°, 2° e 3° lugar com as cores dourada, prata e bronze.	5,00	UN	501,98	2.509,90
TOTAL						2.509,90

Lote: 18 - Lote 018

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13900	MEDALHA NA COR BRONZE DE 40 MM, PARA EVENTOS ESPORTIVOS. Medalha na cor bronze de 40 mm, para eventos esportivos, como vôlei, pedal, lazer e outros. diâmetro: 40 mm- incluso a fita de cetim na cor branca ou vermelha.	100,00	UN	4,00	400,00
TOTAL						400,00

Lote: 19 - Lote 019

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13924	MEDALHA NA COR BRONZE PARA CAMPEONATO Medalha na cor bronze para campeonato. diâmetro: 50 mm - incluso a fita de cetim na cor branca ou vermelha.	150,00	UN	7,17	1.075,50
TOTAL						1.075,50

Lote: 20 - Lote 020

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	13897	MEDALHA NA COR DOURADA DE 40 MM Medalha na cor dourada de 40 mm, para eventos esportivos, como vôlei, pedal, lazer e outros, incluso a fita de cetim na cor branca ou vermelha.	100,00	UN	6,68	668,00
TOTAL						668,00

Lote: 21 - Lote 021

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13896	MEDALHA NA COR DOURADA PARA CAMPEONATOS. medalha na cor dourada para campeonato. diâmetro: 50 mm - incluso a fita de cetim na cor branca ou vermelha.	150,00	UN	6,88	1.032,00
TOTAL						1.032,00

Lote: 22 - Lote 022

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13899	MEDALHA NA COR PRATA DE 40 MM, PARA EVENTOS ESPORTIVOS. Medalha na cor prata de 40 mm, para eventos esportivos, como vôlei, pedal, lazer e outros. diâmetro: 40 mm- incluso a fita de cetim na cor branca ou vermelha.	100,00	UN	9,18	918,00
TOTAL						918,00

Lote: 23 - Lote 023

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13898	MEDALHA NA COR PRATA PARA CAMPEONATOS. Medalha na cor prata para campeonatos. diâmetro: 50 mm -	150,00	UN	8,11	1.216,50

		incluso a fita de cetim na cor branca ou vermelha.				
TOTAL						1.216,50
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13917	PAR DE REDES PARA TRAVE DE CAMPO Par de redes para trave de campo. Fio 6 MM, tipo véu nylon 7,32 de largura 2,44 de altura.	7,00	UN	893,49	6.254,43
TOTAL						6.254,43
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13918	PAR DE REDES PARA TRAVE DE FUTSAL. Par de redes para trave de futsal. Fio 4 MM ou 2 MM, nylon, 3,20 de largura, 2,10 altura.	10,00	UN	280,67	2.806,70
TOTAL						2.806,70
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13920	REDE DE VÔLEI DE AREIA OFICIAL. Rede de vôlei de areia oficial. Comprimento: 8,5 M por 1 metro de largura, 25 a 50 cm em cada lado das faixas.	4,00	UN	219,55	878,20
TOTAL						878,20
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13919	REDE DE VÔLEI DE QUADRA OFICIAL. Rede de vôlei de quadra oficial. Medidas: 10,00m de comprimento por	5,00	UN	168,77	843,85

PREFEITURA MUN. ITAMBARACÁ
057
BOA ESPERANÇA
DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU – ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
Processo N° 030/2023

1 – PREÂMBULO

1.1. O Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e de sua Equipe de Apoio, nomeado pelo Decreto nº 2951/2022, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito, **Givanildo Trumi**, torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** tipo **MENOR PREÇO,** tipo **MENOR PREÇO/POR ITEM,** objetivando **a aquisição do objeto constante no subitem 2.1,** nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, legislação correlata e pelas normas do portal de compras eletrônicas do sistema portal de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL e pelas condições previstas neste edital.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Municipal n° 37/2009 e Decreto Municipal n° 2.423/2019 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. Atendendo o disposto no art. 48, inc. I da Lei Federal 147/2014, esta licitação destina-se exclusivamente a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, tendo em vista que o valor é inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Lei 147/2014: **Art. 48**. - Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte **nos itens** de contratação cujo valor seja de até **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** conforme consta Termo de Referência (Anexo I).

2 - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para Aquisições de Materiais Esportivos, Troféus e Medalhas para as atividades realizadas pela Secretaria de Esportes e Cultura, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

2.2. As quantidades constantes do **ANEXO I** são estimativas de consumo, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**

2.3. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser obtidos no site do município: www.boaesperancadoiguacu.atende.net no link: Licitações.

2.4. No caso de divergência no descritivo dos itens entre o Termo de Referência (Anexo I) e o constante na Plataforma do Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Termo de Referência (Anexo I).

2.5. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.

3 - DATA DE ABERTURA

3.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço bll.compras.com, conforme data e horários definidos abaixo:

PREF. MUN. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
058
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

			MIOLO REMOVÍVEL.		
19	10	UNID.	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SETE, PESO 425 - 450G, 14 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA DE 66 - 69 CM, LAMINADO EM PU PRÓ, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM NEOGEL, PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM E KICK OFF.	248,00	2.480,00
20	15	UNID.	BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULTA CONTENDO PESO DE 400 - 440G, 6 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA DE 62 - 64 CM, LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO EM ULTRA FUSION, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTER EM EVACEL, PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM.	151,00	2.265,00
21	15	UNID.	BOLA OFICIAL DE FUTSAL (SUB 13) CONTENDO PESO DE 350 - 380G, 6 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA DE 55 - 58 CM, LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO EM ULTRA FUSION, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTER EM EVACEL, PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM.	137,00	2.055,00
22	15	UNID.	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL SUB (09), CONSTRUÇÃO TERMOTEC, COM 8 GOMOS, LAMINADA COM PU. DIMENSÕES: 49-52CM, PESO 250-280G, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM NEOGEL, PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	188,30	2.824,50
23	15	UNID.	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL SUB (11), CONSTRUÇÃO TERMOTEC, COM 8 GOMOS, LAMINADA COM PU. DIMENSÕES: 52-55CM, PESO 300-330G, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM NEOGEL, PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM,	189,63	2.844,45

PMUN. ITAMBARACA
059
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

			MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO		
24	10	UNID.	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM 8 GOMOS, LAMINADA COM PU. DIMENSÕES: 62 - 64 CM, PESO 400 - 440G, CÂMARA 6D, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM, CAMADA INTERNA EM NEOGEL MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	206,33	2.063,30
25	10	UNID.	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL SUB (-13), CONSTRUÇÃO TERMOTEC, COM 8 GOMOS, LAMINADA COM PU. DIMENSÕES 55-59CM, PESO 350-380G, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM NEOGEL, PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. BOLA USADA PELOS CAMPEONATOS DA PARANÁ ESPORTES.	198,66	1.986,60
26	30	UNID.	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 14 GOMOS, PESO DE 410 - 450G, CIRCUNFERÊNCIA DE 68 - 70 CM, LAMINADA EM PU, CONTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM NEOGEL, PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM.	219,66	6.589,80
27	15	UNID.	BOLA DE VÔLEI OFICIAL, LAMINADA EM MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D COM 18 GOMOS, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM NEOTEC, PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM, E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VÔLEI (FIVB). CIRCUNFERÊNCIA: 65 A 67 CM - PESO: 260 A 280G MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO BOLA OFICIAL DO CAMPEONATO PARANAENSE DE VOLEIBOL	427,33	6.409,95

MUN. ITAMB. PAÇA
060
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

28	8	UNID.	APITO FOX 40 CLASSIC , APITO PROFISSIONAL, COM CORDÃO DECIBÉIS: 115 COMPOSIÇÃO EM PROFISSIONAL.	46,82	374,56
29	8	UNID.	BOMBA DE ENCHER BOLA COM TECNOLOGIA DOUBLEACTION - INFLA NOS DOIS SENTIDOS. CONTÉM MANGUEIRA EMBUTIDA E 2 AGULHAS CORES SORTIDAS.	45,69	365,52
30	6	UNID.	PAR DE REDES PARA FUTSAL FIO 6 MM, MEDIDAS 2.10M ALTURA, 3.10M COMPRIMENTO,1,20 PROFUNDIDADE INFERIOR, 0,40. PRODUZIDO COM FIO SEDA (POLIPROPILENO) 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA, MEDIDA DOS QUADRADOS DE 12X12CM, A REDE DEVERÁ TER UM REFORÇO DE DUAS OU TRÊS LINHAS EM SUAS LATERAIS PARA MAIOR DURABILIDADE, PESO APROXIMADO 2.600 KG.	496,30	2.977,80
31	4	UNID.	PAR DE REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO. MODELO TRADICIONAL, EM FIO 6 DE SEDA (POLIPROPILENO) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV, COM 6MM DE ESPESSURA E MALHA (15X15CM), NÓS EM CORDA TRANÇADA, FIO 06. DIMENSÕES: 7,50 M (L) X 2,50 M (A) X 1,80 M (P) X 0,80 (P).	956,00	3.824,00
32	6	UNID.	PAR DE REDE DE FUTEBOL SUÍÇO, CONFECCIONADA NA MALHA 15X15CM ENTRE NÓS EM CORDA TRANÇADA, MATERIAL EM POLIPROPILENO (SEDA) DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV FIO 6MM TIPO VÉU, NA COR BRANCA, TAMANHO 5,20M NA LARGURA, 2,3 M DE ALTURA, 0,80M DE RECUO SUPERIOR E 1,50M DE RECUO INFERIOR.	725,33	4.351,98
33	4	UNID.	REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL PROFISSIONAL, 4 FAIXAS DE ALGODÃO, FIO 2MM TRANÇADO,	261,63	1.046,52

MUN. ITAMBARACA
061
BOA ESPERANÇA
DO IGUAÇU

			PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.		
53	15	UNID.	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA PRÓ, LAMINADA EM MICROFIBRA, COM 12 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA: 66 A 68 CM - PESO: 260 A 280G CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM NEOGEL, PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	247,75	3.716,25
54	25	UNID.	BOLA DE FUTSAL MATERIAL: EM PU (POLIURETANO), PARTE INTERNA EM NEOGEL. CIRCUNFERÊNCIA: 62-64 CM PRESSÃO: 0.6-0.8 LIBRAS. PESO APROXIMADO: 420 ORIGENS: NACIONAL. DESIGN DE 06 GOMOS PARA DESLOCAMENTO DE BOLA MAIS PRECISO. MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO IMPERMEÁVEL (0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA) CÂMARA AIRVILITY. MOLDAGEM TERMO FUSION.	151,00	3.775,00
55	20	UNID.	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO EM PU HIGHET SOLID GOLF, CÂMARA LÁTEX. DIMENSÕES: 68-70CM, PESO 410-450G, COM 6 GOMOS, MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO.	130,00	2.600,00
56	4	UNID.	ESCADA DE AGILIDADE; INDICADO PARA: TREINAMENTO; POSSUI 10 DEGRAUS; DIMENSÕES: ESPAÇO FÍSCO APROXIMADOS (C X L): 6 METROS; ORIGEM: NACIONAL	94,30	377,20
57	40	UNID.	MINI BANDS FAIXA ELÁSTICA CIRCULAR PILATES FUNCIONAL; UNISSEX; PARA TREINAMENTO; INTENSIDADE: FORTE; COMPOSIÇÃO: BORRACHA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 25X2X0,08 CM; ITENS INCLUSOS: FAIXA ELÁSTICA TENSÃO FORTE; TIPO: MINI BAND;	50,29	2.011,60
58	5	CX	JOGO DE CARTA PARA CANASTRA	142,93	714,65

PREF. MUN. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
062
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

			DIÂMETRO 32 MM, PSO APROXIMADO 4,5 KG.		
74	2	UNID.	FAIXA ELÁSTICA ROLO COM 25 METROS, 15 CM DE LARGURA, RESISTÊNCIA FORTE. COR VERMELHA.	240,47	480,94
75	10	UNID.	STEP EM EVA, PLATAFORMA SUPERIOR ANTIDERRAPANTE, PRETO COM FAIXA COLORIDA, DUPLA FACE TAMANHO: 60 X 30 X 10 CENTÍMETROS.	113,27	1.132,70
76	2	UNID.	BOLA OFICIAL DE FUTVOLEI APROVADA PELA FIFA, POSSUI 32 PAINEIS, TAMANHO 5, COMPOSICAO MATERIAL COURO SINTETICO DE ALTA DENSIDADE, CONSTRUCAO SOFT BUIT NYLON WOND, SELO DE QUALIDADE FIFA. BOLA OFICIAL DE FUTVOLEI APROVADA PELA FIFA.	306,00	612,00
77	1	UNID.	PLACAR DE MESA CONTADOR DE PONTOS MARCADOR MANUAL DOBRAVEL COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 20 CM, ALTURA 23 CM DIMENSÕES DO PRODUTO 40 X 20 X 23 CM; 2 QUILOGRAMAS PLACAR - DE MESA, COM SISTEMA ARTICULADO, MEDINDO 40,00X46,50 CM, PARA JOGOS, COM CAPAS PLASTIFICADAS E CARACTERES EM LÂMINA DE P.V.C, E PONTOS DE 0 A 30 E SET'S DE 0 A 3.	249,97	249,97

1.2. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

1.2.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência totaliza a importância de **R$ 287.108,10 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e oito reais e dez centavos).**

1.3. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 1.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

1.4. Os itens descritos no item 1.2 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens que se apresentarem irregulares, independentemente se o valor total do lote estiver abaixo do indicado.

PREF. MUN. ITAMBARACA
FL. 063

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 75.827.204/0001-08 Telefone: (43) 3553-1633
Av. Paraná, 276
CEP: 86230-000 - Nova América da Colina PR

PREGÃO ELETRÔNICO 063
Nr.: 1/2023 - PE

Processo Administrativo: 5/2023
Data do Processo: 14/02/2023

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	8,000	cx	Alfinete de Seguranca Nº 5 aprox. 64mm Cx 100 - Alfinete; Em Aco Niquelado; do Tipo de Segurança; Tamanho Numero 5 (aprox. 64mm de Comprimento);	36,8900	295,12
2	7,000	cx	Alfinete Segurança Aço Nº000 C/ 2,0 cm Cx 100 - Alfinete; Em Aco Niquelado; do Tipo de Segurança; Tamanho Numero 000 (aprox. 2 Cm de Comprimento);	10,7700	75,39
3	6,000	cx	Alfinete Segurança Aço Nº2 Tamanho aproximado 6,0 cm Cx 100 - Alfinete; Em Aco Niquelado; do Tipo de Segurança; Tamanho Numero 2 (aprox. 6 Cm de Comprimento);	119,5700	717,42
4	52,000	UNI	Apagador de Quadro e Lousa, Giz, Madeira, (18x8x4)cm, Feltro - Apagador de Quadro e Lousa; para Lousa de Giz; Corpo Feito de Madeira; Medindo Minimo (18x8x4)cm (cxlxa); Com Base de Feltro; Com Apoio/pegador para Segurar o Apagador;	7,6000	395,20
5	24,000	un	Apagador de Quadro e Lousa; P/quadro Branco, de Plastico - Apagador de Quadro e Lousa; para Quadro Branco; Corpo Feito de Plastico; Medindo 18 x 6 x 2 Cm; Com Base de Feltro;	12,6000	302,40
6	760,000	un	Apontador para Lapis, Plastico Rigido Poliestireno, Redondo - Apontador para Lapis; de Plastico Rigido Poliestireno (ps); Redondo, Simples; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores;	2,1500	1.634,00
7	84,000	cx	Borracha de Papelaria, Caixa 20 Unid - Borracha de Papelaria; Feita de Termoplastica (tre); Mais Utilizado Em Graficos, Desenhos Artisticos Earquitetura; No Formato Retangular, Com Capa Protetora; No Tamanho Grande, Medindo (6 x 2 x 1); Na Cor Branca; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e Suas Atualizacoes Posteriores; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236 e Atualizacoes; Caixa 20 Unidade	47,9000	4.023,60
8	950,000	UNI	Caderno Brochura, Costurado, Brochurao, Capa Dura 96fls - Caderno Brochura; Costurado; Brochurao, Formato Universitario; Capa Dura, Cores Sortidas (mistas); Pesando Minimo 600 G/m2; Com 96 Folhas Pautadas; Pesando 56 G/m2 Cada Folha; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr 15236 e Com Certificacao Pulsoria Inmetro;	11,5000	10.925,00
9	453,000	un	Caderno Espiral, Arame Preto, Universitario, 10 Mat. 200fls - Caderno Espiral; Em Arame Revestido Preto; Espessura de Espessura de 1,2 Mm; No Formato Universitario (200 x 275)mm, Pautado e Margeado, 10 Materias; Com Capa Em 4 Cores, Capa Dura (750g/m2); Com 200 Folhas, Com	36,0600	16.335,18

PREFEITURA MUN. ITAMBARACA
Fls. 064
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

			Sapatilha de ballet, meia ponta, tamanho 22 a 38		
159	300,000	un	Cubo magico, brinquedo pedagógico - Cubo magico, brinquedo pedagógico	14,2900	4.287,00
160	100,000	un	Letras e números em madeira recortada, brinquedo pedagógico - Letras e números em madeira recortada, brinquedo pedagógico	27,3500	2.735,00
161	50,000	un	Conjunto dobrável, tabuleiro de xadrez - Conjunto dobrável, tabuleiro de xadrez	26,1600	1.308,00
162	30,000	un	Corda de pular, c/ manopla de espuma - Corda de pular, c/ manopla de espuma	17,1900	515,70
163	50,000	un	Corda de pular, infantil 1,80m apresentação 1,80m comprimento - Corda de pular, infantil 1,80m apresentação 1,80m comprimento	10,6800	534,00
164	50,000	un	Dado comum, seis lados - Dado comum, seis lados	7,3900	369,50
165	50,000	un	Jogo da Memória - Jogo de Memória Animais Brinquedo Educativo Pedagógico; Acondicionados em caixa de madeira medindo 3,5x12x22cm. Contendo 40 peças em madeira.	23,7500	1.187,50
166	50,000	un	Jogo de damas e trilhas - Jogo de damas e trilhas	33,5600	1.678,00
167	50,000	un	Jogo de tabuleiros "banco imobiliário" - Jogo de tabuleiros "banco imobiliário"	100,5400	5.027,00
168	50,000	un	Jogo de Dominó - Dominó com estojo colorido. Contem 28 Peças; Possui protetor de metal no centro de cada peça, para auxiliar a não riscar e ajuda a movimentá-las. Tamanho do Estojo: Comprimento 18,4 cm; Largura 11 cm; Altura 2,2 cm. Tamanho de uma peça (AxLxC) - 4,9 x 1,1 x 2,4cm. Material: Melanina (Osso Sintético). Caixa com material em plástico resistente. Peso: 544 gramas. Cor das Peças: Branca	10,4500	522,50
169	55,000	un	Kit Tapetes Tatames Coloridos - Kit Tapetes Tatames Coloridos Kit 4 Tapetes Tatames Coloridos EVA 50 x 50 x 1cm 10mm com Borda.	48,0000	2.640,00
170	50,000	un	Bola de futsal, infantil, "sub 13" tipo termotec ou similar - Bola de futsal, infantil, "sub 13" tipo termotec ou similar	88,2700	4.413,50
171	10,000	un	Mesa de tênis de mesa - Mesa de tênis de mesa	442,7300	4.427,30
172	20,000	un	Bola de tênis de mesa - Bola de tênis de mesa	12,2100	244,20
173	3,000	un	Balança digital portátil - Balança digital portátil	22,5000	67,50
174	3,000	un	Fantasia Papai Noel, luxo em veludo, com 8 peças - Fantasia Papai Noel, luxo em veludo, com 8 peças	143,2300	429,69
175	80,000	rolo	Fita de Natal aramada, para enfeites e laços 6,3 cm x 2,7 metros - Fita de Natal aramada, para enfeites e laços 6,3 cm x 2,7 metros	12,3200	985,60
176	600,000	un	Gorro de Papai Noel, tecido cetim, tamanho diversos - Gorro de Papai Noel, tecido cetim, tamanho diversos	5,6800	3.408,00
177	200,000	rolo	TNT metalizado, dourado, 1,40 de altura, 100 metros - TNT metalizado, dourado, 1,40 de altura, 100 metros	33,2200	6.644,00
178	230,000	mtl	Tecido juta, cor cru, com fio dourado, com 1 metro de altura - Tecido juta, cor cru, com fio dourado, com 1 metro de altura	13,2900	3.056,70
179	230,000	mtl	Tecido Natal, xadrez, 100% algodão 1,40 de altura - Tecido Natal, xadrez, 100% algodão 1,40 de altura	54,6000	12.558,00
180	132,000	mtl	Tecido TNT 100g m2 1,40 metros de largura, cores diversas - Tecido TNT 100g m2 1,40 metros de largura, cores diversas	5,1500	679,80
181	203,000	pct	Balão de látex no tamanho NR 7 pacotes de 50 unid - Balão de látex no tamanho NR 7 pacotes de 50 unid	12,8800	2.614,64
182	205,000	pct	Balão de látex NR12 pacote com 24 unid - Balão de látex NR12 pacote com 24 unid	16,6000	3.403,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 065
LICITAÇÃO

Ofício nº 270/2023

Itambaracá- Pr, de 23 de junho de 2023

Tem o presente por finalidade solicitar de V. Senhoria que se digne em providenciar o procedimento licitatório para a Registro de Preços para Contratação de Empresa para Aquisição de materiais esportivos para utilização em diversas modalidades esportivas, para atender, os treinamentos e competições promovidas pela Secretaria de Esportes e Lazer deste Município, conforme solicitações descritas no Ofício nº 034/2023 de 21 de junho de 2023, emitido pelo Sr. Clayton Rodrigo Henrique - Secretário Municipal de Esporte e Lazer (Portaria nº 245/2023), protocolado junto a esta Prefeitura Municipal em 22 de junho de 2023, sob o protocolo nº 686/2023, reiterando as solicitações feitas pelo referido Departamento.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01 – À Comissão de Licitação para providencias cabíveis ao caso;

02 - À indicação de recursos orçamentários para fazer face à despesa; do departamento de contabilidade;

03 – À elaboração de Parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pelo Departamento Jurídico.

04 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

05 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 03 acima, pelo Departamento Jurídico.

Sem outro particular para momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

AO
Departamento de Licitações

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 066
LICITAÇÃO

Despacho nº 090/2023 - DL

De: Departamento de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Data: 23/06/2023

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de materiais esportivos para utilização em diversas modalidades esportivas, para atender, os treinamentos e competições promovidas pela Secretaria de Esportes e Lazer deste Município.

ASSUNTO: Indicação de recursos orçamentários para fazer face à despesa do objeto acima especificado.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e da Exma. Sr.ª. Prefeita Municipal, quanto à necessidade da contratação do objeto em referência, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária, devendo, quanto a isso manifestar o setor de contabilidade.

Informamos que, o valor máximo que a administração se propõe a pagar pelo objeto total importa em R$ 42.739,43 (quarenta e dois mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), podendo sofrer alteração no valor para menor, quando da realização do Processo Licitatório.

Atenciosamente

Emy Rosita Hashiguti

EMY ROSITA HASHIGUTI,
Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
PORTARIA Nº 168/2022

AO
Departamento de Contabilidade
Itambaracá - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Contabilidade

PREF. MUN. ITAMBARACÁ 067 FOLHAÇÃO

PARECER CONTÁBIL N° 090/2023

Foi submetido a este Departamento de Contabilidade o Procedimento Administrativo n° 051/2023, referente a Procedimento Licitatório, nos termos do Despacho da Comissão de Licitação n° 090/2023 de 23 de junho de 2023, para Contratação de Empresa para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**.

Ademais, para não impingir ilegalidade a qualquer procedimento licitatório, a própria legislação vigente preceitua que há a necessidade de indicar em quais dotações correrão as despesas realizadas neste procedimento licitatório. Neste sentido segue abaixo as dotações a serem utilizadas:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	FONTE	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	352	09.001.27.812.0033.2035	3.3.90.30.00.00	01000	
	353	09.001.27.812 0033.2035	3.3.90.31.00.00	01000	
	358	09.001.27.812 0033.2090	3.3.90.30.00.00	01000	
	359	09.001.27.812 0033.2090	3.3.90.31.00.00	01000	
	362	09.001.27.812 0033.6002	3.3.90.30.00.00	01000	
	363	09.001.27.812 0033.6002	3.3.90.31.00.00	01000	
				TOTAL	42.739,43

Departamento de Contabilidade, em 27 de junho de 2023.

Vanessa F. Gonçalves

VANESSA FERREIRA GONÇALVES
Contadora CRC-PR n°078160/O-1
Portaria n° 275/2021

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 070
LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 129/2023
De: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54015
Para: Departamento de Licitações
Data: 29/06/2023

À apreciação deste Setor Jurídico referente ao Processo Administrativo para aquisição de materiais esportivos para utilização em diversas modalidades esportivas, em conformidade com a solicitação descrita no Ofício nº 34/2023 (fls. 002) de 21 de junho de 2023, emitido pelo Secretário de Esportes e Lazer do Município de Itambaracá, Sr. Clayton Rodrigo Henrique, protocolado junto a esta Prefeitura Municipal sob nº 686/2023, e autorizado através do Ofício nº 270/2023 de 23 de junho de 2023, emitido pela Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal (fls. 065).

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de orçamento físico de fornecedores, mídias especializadas e pesquisa em editais/contratos de outros municípios, conforme exposto no Ofício nº 230/2023, de fls. 068 e 069, o preço máximo estipulado para o objeto é de R$ 42.739,43 (quarenta e dois mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), estando desta forma cumprida a imposição contida no Art. 27, inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná.

O presente processo foi devidamente observado no que tange às exigências constantes no Art. 14 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Senhora Vanessa Ferreira Gonçalves do Departamento de Contabilidade, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que os empenhos poderão ser efetuados através da Dotação Orçamentária descrita no Parecer nº 090/2023 (fls. 067), para a Secretaria interessada, de acordo com estabelecido no Art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e Art. 14 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos na documentação acostada aos autos.

O Termo de Referência anexado ao Procedimento (fls. 003 a 014) indica a modalidade de licitação Pregão pelo sistema de Registro de Preços.

Segundo o Acórdão nº 2605/18 - Tribunal Pleno-TCE/PR, todos os jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) devem priorizar a

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 071
CONTAÇÃO

realização de licitações do tipo pregão eletrônico, em lugar de presencial, para a aquisição de bens e serviços considerados comuns - ou seja, que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, mediante especificações usuais de mercado, conforme definido pelo parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002.

A licitação na modalidade de Pregão destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nela não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de Menor Preço por Item, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

> Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
> (...)
> X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desemprenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar Súmula 247 do TCU, que acabou par pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

> Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 072
LICITAÇÃO

A regra deve ser a licitação na modalidade eletrônica, pois aumenta as chances de a Administração contratar pelo menor preço, já que oportuniza mais interessados a participar da licitação.

Ainda, recentemente, no Acórdão 1875/2021-Plenário o TCU reafirmou seu entendimento de que as "pesquisas de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral devem ser baseadas em uma "cesta de preços", devendo-se dar preferência para preços praticados no âmbito da Administração Pública, oriundos de outros certames. A pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na ausência de preços obtidos em contratações públicas anteriores ou cestas de preços referenciais (Instrução Normativa Seges-ME 73/2020)".

A diversidade de fontes de consulta deve ser a regra.

Verifica-se nos autos do procedimento que foram anexados orçamentos com fornecedores, mídias especializadas e pesquisa em editais/contratos de outros municípios. **Sugere-se que se anexe aos autos a pesquisa junto ao Nota Paraná**.

Tendo em vista o objeto apresentado, conforme o artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública consulente, poderá adotar a modalidade de **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM** e será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e Decreto nº 10.024/2019, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa procuradoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

S.M.J. É o Parecer.

À apreciação da autoridade superior.

DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS
Advogada Municipal
OAB/PR 54.015
Decreto Municipal 3.450/2013

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 073
LICITAÇÃO

Ofício nº 233/2023 - DL

De: Departamento de Licitação

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54015

Data:29/06/2023

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de materiais esportivos para utilização em diversas modalidades esportivas, para atender, os treinamentos e competições promovidas pela Secretaria de Esportes e Lazer deste Município.

ASSUNTO: Análise de legalidade de Edital pelo Departamento Jurídico.

Prezada Senhora

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, minuta do Edital de Licitação e Anexos, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO e respectiva minuta de Ata de Registro de Preços, tendo em vista a manifestação favorável do Departamento de Contabilidade, para análise deste Setor Jurídico em cumprimento à exigência contida no § único do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, para os fins previstos no Artigo 3º da Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Emy Rosita Hashiguti

EMY ROSITA HASHIGUTI,
Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
PORTARIA Nº 246/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0__/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **Registro de Preços para Aquisição de materiais esportivos para utilização em diversas modalidades esportivas, para atender, os treinamentos e competições promovidas pela Secretaria de Esportes e Lazer deste Município**.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia __/__/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h:31m às 09h:15m do dia __/__/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30m do dia __/__/2023

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/.

Itambaracá/Pr, __ de __ de 2023

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06. Cx. Postal 01. Cep- 86.375-000. Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361. licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0__/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: __/__/2023

PROCESSO LICITATÓRIO NÃO EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

1. PREÂMBULO

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, através da Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, usando a competência delegada no Decreto Municipal nº 4661/2021 de 06 de maio de 2021, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", tendo por objeto a aquisição descrita no Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892/13, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei nº 8.666/93, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016.

1.1. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro Sr. __, e será auxiliado pela Equipe de Apoio as Sr.ª. __, __ e __, designados pela Portaria 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232.

1.2. Este edital NÃO é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, e não possui cota reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49, incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

1.3. O referido Edital estará disponível no Departamento de Licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.itambaraca.pr.gov.br no link www.itambaraca.pr.gov.br - ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/, e/ou www.bll.org.br no link BLL Compras.

1.4. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de materiais esportivos para utilização em diversas modalidades esportivas, para atender, os treinamentos e competições promovidas pela Secretaria de Esportes e Lazer deste Município.

2.1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.1.3. Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06. Cx. Postal 01. Cep- 86.375-000. Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361. licitacao@itambaraca.pr.gov.br

2.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

2.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia **__/__/2023**.

2.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h:31m às 09h:15m do dia **__/__/2023**.

2.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30m do dia **__/__/2023**.

2.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

2.2.5. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

2.2.6. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000;
Através da plataforma BLL: www.bllcompras.com
E-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br

2.2.7. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

2.2.8. INFORMAÇÕES:

2.2.8.1. Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 – Itambaracá – Pr.

2.2.8.2. Telefone: (43) 3543-1224 ou pelo e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br.

2.3. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no Portal de Licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

2.4. ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – Termo de Referência do Objeto;
ANEXO II - Declaração Unificada;
ANEXO III – Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da BLL;
Anexo III - A – Anexo ao Termo;
ANEXO IV – Custo pela utilização do sistema;
ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços Ajustada;
ANEXO VI – Termo de Minuta de Contrato.

3. 3. DO VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor máximo total do objeto é R$ 42.739,43 (quarenta e dois mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), obtidos através de orçamentos de empresa do ramo de atividade, Mídias Especializadas e Editais de outros Municípios do Estado do Paraná.

3.2. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários: Código Reduzido: 352 – Programática Funcional: 09.001.27.812.0033.2035-33.90.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 353 – Programática Funcional: 09.001.27.812.0033.2035-33.90.31.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 358 – Programática Funcional: 09.001.27.812.0033.2090-33.90.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 359 – Programática Funcional: 09.001.27.812.0033.2090-33.90.31.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 362 – Programática Funcional: 09.001.27.812.0033.6002-33.90.30.00.00, fonte 01000; e Código Reduzido: 363 – Programática Funcional: 09.001.27.812.0033.6002-33.90.31.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02 e Decreto 10.024/2019.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06. Cx. Postal 01. Cep- 86.375-000. Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361. licitacao@itambaraca.pr.gov.br

4.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Itambaracá denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações do Brasil** (www.bll.org.br).

4.3. Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.4. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

4.4.1. Havendo participação de "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", serão adotados os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que dispõem os artigos 3º, 42º a 45º.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

6.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

6.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente na licitação:

6.4.1. Servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta com a licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

6.4.2. Quem estiver sobre processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

6.4.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4.4. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993;

6.4.5. Servidor integrante do quadro funcional do Município de Itambaracá/Pr, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Itambaracá/Pr, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.

6.5. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042- 9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.

6.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO III).**

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06. Cx. Postal 01. Cep- 86.375-000. Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361. licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 075

b) *Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela* **Bolsa de Licitações e Leilões** *(ANEXO III);*

c) *O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado a título de custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002, e em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04 (ANEXO IV).*

6.7. Justificativa para não aplicação do Artigo 48, inciso I, da Lei complementar 123/06:

6.7.1. *Justifica-se a não aplicação do artigo citado acima, com fulcro no Art. 49, inciso II, tal medida se justifica devido ao fato que após pesquisa de mercado para abertura do referido certame, foi verificado que não houveram fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.*

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. *O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:*
a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

7.2.1. *As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 6.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à* **Bolsa de Licitações e Leilões**, *atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.com, fone: (41) 3097-4600.*

7.2.2. *A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.*

7.2.3. *O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.*

7.2.4. *A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da* **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.**

7.2.5. *É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a* **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** *a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.*

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06. Cx. Postal 01. Cep- 86.375-000. Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361. licitacao@itambaraca.pr.gov.br

7.2.6. *O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.*

7.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

7.3.1. *A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.*

7.3.2. *Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;*

7.3.3. *Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da* **Bolsa de Licitações e Leilões** *ou pelo e-mail* **contato@bll.org.br.**

7.3.4. ***Os documentos relativos à Habilitação, exigidos neste edital, deverão ser anexados em local específico no site da BLL até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital;***

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. *Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, Marca e Modelo (quando for o caso), preço do produto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.*

8.2. *O envio da proposta, (acompanhada dos documentos de habilitação, quando exigidos no sistema), ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.*

8.3. *As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.*

8.4. *Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.*

8.5. *Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.*

8.6. *Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.*

8.7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.7.1. *A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do site www.bllcompras.com, a partir da liberação do edital, até o horário e data estipulados no preâmbulo do edital:*

8.7.1.1. *No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as* **ESPECIFICAÇÕES,** *Marca e Modelo (quando for o caso) dos serviços e/ou produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na* **desclassificação** *da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.*

8.7.1.2. *Quando a Marca/Modelo e/ou Fabricante e/ou Origem do produto identificar o licitante, poderá o mesmo usar a indicação "MARCA PRÓPRIA", visto que é vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.*

8.7.1.3. *O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no* **ANEXO I.**

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06. Cx. Postal 01. Cep- 86.375-000. Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361. licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MINUTA EDITAL

8.7.1.4. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.7.2. As propostas ***NÃO*** *podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc), sob pena de desclassificação, conforme Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.*

8.7.3. A apresentação de proposta na licitação será considerada como evidencia de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve todas as informações necessárias para a sua formulação.
b) Considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado.
c) Sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos objetos em todas as fases.

8.7.4. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e dispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

a) Deverão ser consideradas pelos proponentes todos os custos e despesas necessárias ao fornecimento dos produtos/equipamentos do Anexo I deste edital.
b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente edital;
c) Validade da proposta: 60 (sessenta dias), contados da data de abertura das Propostas de Preço;
d) Os valores cotados deverão ser expressos em real, com até 02 (duas) casas após a vírgula;
e) Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações publicas federais, quando participe [illegible] públicas;

8.7.5. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.

8.7.6. O município não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

8.7.8. Não será aceito e-mail ou outra forma de comunicação informando, engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante relativo à proposta de preços.

8.7.9. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no edital (referente ao valor unitário do item/lote) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

8.7.10. OS PREÇOS OFERTADOS, TANTO NA PROPOSTA INICIAL, QUANTO NA ETAPA DE LANCES, SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE, NÃO LHE ASSISTINDO O DIREITO DE PLEITEAR QUALQUER ALTERAÇÃO, SOB ALEGAÇÃO DE ERRO, OMISSÃO OU QUALQUER OUTRO PRETEXTO.

9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando O PREGOEIRO a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos no edital.

9.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 05. Cx. Postal 01. Cep- 85.375-000. Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361. licitacao@itambaraca.pr.gov.br

9.4. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sitio eletrônico www.bllcompras.com, por comando do Pregoeiro.

10.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

10.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

10.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante [illegible] identificará o autor dos lances aos demais participantes. Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.

10.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

10.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.9. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances fica a critério do PREGOEIRO a autorização da correção de lances com valores digitados errados, porém durante a fase de habilitação, NÃO SERÁ REALIZADA NENHUMA CORREÇÃO, NEM DESCLASSIFICAÇÃO do licitante para o lote alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza.

10.9.1. APÓS A SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES, DURANTE A FASE DE ACEITAÇÃO/HABILITAÇÃO NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante;

10.9.2. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;

10.10. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

10.11. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

10.12. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

10.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o ***modo de disputa "ABERTO", em*** *que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 05. Cx. Postal 01. Cep- 85.375-000. Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361. licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MINUTA EDITAL
MINUTA EDITAL

10.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinicio da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.18. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e os sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.19. Caso a desconexão com o Pregoeiro persista por tempos superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinicio somente após comunicação expressa aos participantes no sitio www.bllcompras.com.

10.20. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o lote/item, poderão registrar questionamentos ao Pregoeiro via sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa/Chat de Mensagens/Enviar mensagens", para cada lote/item disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no sistema.

10.21. O Pregoeiro/Equipe de Apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registrado no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do Pregoeiro.

11. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

11.1.2. Consulta ao CEIS (Cadastro de empresas inidôneas e Suspensas de licitar) www.portaltransparencia.gov.br);

11.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

A documentação relativa à habilitação consistirá em:

11.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93):

11.2.1. Certificado da Condição de MEI que poderá ser obtido no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado, acompanhado do RG, CPF e documento informando o nº PIS - Programa de Integração Social

11.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361, licitacao@tambaraca.pr.gov.br

11.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art.29 da Lei Federal nº 8666/93):

11.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

11.3.2. Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes estadual**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3.3. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**; Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991

11.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.3.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei,

11.3.5.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

11.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**; com validade, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais

11.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

Em caso de apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, considera-se Certidão positiva com efeitos de negativa e serão aceitas somente as certidões onde conste a existência de débitos:

a) Não vencidos;
b) Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
c) Cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e,
d) Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

11.4. Para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art.31 da Lei Federal nº 8666/93):**

Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

11.5. DECLARAÇÕES RELATIVAS ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS:

11.5.1. Declaração Unificada conforme modelo Anexo II.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361, licitacao@tambaraca.pr.gov.br

MINUTA EDITAL
PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 078
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

11.6.2. Apresentar Certidão simplificada da Junta Comercial, indicando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014.

OBSERVAÇÃO: OS DOCUMENTOS QUE NÃO POSSUAM LUGAR DEFINIDO NA PLATAFORMA BLL DEVERÃO SER ANEXADOS NO CAMPO "OUTROS DOCUMENTOS".

11.5.2. Em caso de incongruências no Termo de Declarações disponibilizado por upload, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, durante a abertura do certame. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexarem o documento na plataforma.

11.6. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

11.7. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

11.8. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

11.9. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

11.10. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que A proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.11. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

11.12.1. Os licitantes deverão anexar, exclusivamente, por meio do sistema da Plataforma BLL os Documentos de Habilitação relacionados no Item 11, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital, quando, então, encerar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(Direto no site da BLL): até as 08h30min do dia __/07/2023.

11.12.2. O não cumprimento do encaminhamento dos documentos de habilitação dentro do prazo e condições acima estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, e aplicação das penalidades/sanções previstas no neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

11.12.3. Até a data estipulada no preâmbulo do edital, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

11.12.4. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados, para avaliação do pregoeiro e para acesso público, após o encerramento do envio de lances;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06. Cx. Postal 01. Cep- 86.375-000. Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361. licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MINUTA EDITAL

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

11.12.5. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até a conferência e avaliação das documentações exigidas neste Edital, dentro das condições dispostas neste edital. Será informado no Chat o horário e a data exata para continuidade dos trabalhos, caso os mesmos não possam ser avaliados no momento da Sessão.

11.12.6. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

11.12.7. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço – Compras/Serviços - Unitário por item, observado o prazo para fornecimento/execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:

12.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido na legislação, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a'" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

12.3. O PREGOEIRO anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo PREGOEIRO acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o PREGOEIRO examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13. PROPOSTA AJUSTADA

*13.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao PREGOEIRO, a Proposta de Preços Ajustada (Anexo V), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, **rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa,** digitalizada para o pregoeiro via e-mail (licitacao@itambaraca.pr.gov.br) em até 04 (quatro) horas após o término do Certame, com os valores oferecidos após a etapa de lances.*

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06. Cx. Postal 01. Cep- 86.375-000. Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361. licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 079
ASSINATURA

13.2. *A proposta escrita deverá conter:*
a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver para contato;
c) especificação completa do produto oferecido, com apresentação de Marca e Modelo (se for o caso) e/ou Fabricante/Origem, e demais informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ***ANEXO I****, deste Edital;*
d) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, e irreajustável apurado à data de apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
f) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
g) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

13.2.1. *Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.*

13.3. *Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o* ***MENOR PREÇO*** *no item.*

13.4. *Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.*

13.5. *Serão desclassificadas as propostas as propostas que:*
a) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestadamente incompatíveis com o mercado, por decisão do Pregoeiro.
b) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.
c) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

13.6. *O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Termo de Referência;*

13.7. *Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o* ***Menor preço - Compras - por item.***

14. ESCLARECIMENTOS

14.1. *É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.*

14.2. *A pretensão referida no subitem 14.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, encaminhado por meio do e-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br e sendo anexado na plataforma BLL.*

14.3. *As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.*

14.4. *Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.*

15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

15.1. *Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.*

15.2. *Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.*

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06. Cx. Postal 01. Cep- 86.375-000. Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361. licitacao@itambaraca.pr.gov.br

15.3. ***O PREGOEIRO emitirá sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, procedendo aos encaminhamentos necessários.***

15.4. *Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo,* ***através do seu representante****, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.*

15.5. *A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.*

15.6. *Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.*

15.7. *Os recursos contra decisões do PREGOEIRO* ***não*** *terão efeito suspensivo.*

15.8. *O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.*

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. *A sessão pública poderá ser reaberta:*

16.1.1. *Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.*

16.1.2. *Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.*

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

17.1. *Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.*

17.2. *O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.*

17.3. *A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada no Departamento de Compras e Licitações.*

18. DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

18.1. *O objeto desta licitação será solicitado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer mediante solicitação formal da contratante através de Ordem de Fornecimento/ Nota de Autorização de Despesa (NAD). A contratada, deverá entregar os materiais/produtos solicitados em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Autorização de Despesa (NAD).*

18.1.1. ***Local da entrega dos materiais/produtos e Horário****: Rua Presidente Vargas, 282, Centro, Itambaracá, Estado do Paraná, em horário de expediente das 07h:30min às 11h:00min e das 13h:00min às 16h:30min.*

18.2. *Nos casos em que o prazo acima não seja suficiente para a devida entrega dos Materiais/produtos solicitados, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa técnica a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.*

18.2.1. *Caso os materiais/produtos não sejam entregues no prazo estabelecido, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.*

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06. Cx. Postal 01. Cep- 86.375-000. Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361. licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 080

18.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ/PR, com CNPJ nº 76.235.738/0001-08, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, e deverá ser encaminhada diretamente à Secretaria demandante.

18.4. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outra relacionada à prestação dos serviços é de total responsabilidade da contratada.

19. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTOS(S): Art. 73, da Lei nº 8666/93.

19.1. O recebimento do objeto licitado será realizado pela Comissão de Recebimento nomeada por meio da Portaria nº 061/2023.

19.2. O objeto de que trata o presente Edital serão recebidos:

19.2.1. provisoriamente, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento, dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto recebido, com as especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que:

19.2.1.1. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 10 (dez) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

19.2.1.2. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

19.2.1.2.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

19.2.1.3. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços.

19.2.2. definitivamente de forma tácita no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com os produtos contratados e consequente aceitação, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3. Na hipótese de entrega de produtos em desacordo com o contratado, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o Artigo 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e do Contrato.

19.5. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

19.6. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a execução do objeto contratado;

20. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

a) Se recusar, injustificadamente, a assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) Apresentar documentação falsa
c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
d) Ensejar o retardamento da execução do objeto
e) Não mantiver a proposta
f) Cometer fraude fiscal
g) Comportar-se de modo inidôneo

20.1.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06. Cx. Postal 01. Cep- 86.375-000. Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361. licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município de Itambaracá convocará a licitante classificada em 1º lugar, e, se houver, as licitantes classificadas em 2º e 3º lugares (Art. 11, inciso II do Decreto 7.892/13), para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinarem a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

21.1.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. (Art. 14, § único do Decreto 7.892/13)

21.1.2. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preço, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Itambaracá (Art. 13 do Decreto 7.892/13).

21.1.3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Itambaracá a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições. (Art. 16 do Decreto 7.892/13)

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06. Cx. Postal 01. Cep- 86.375-000. Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361, licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FLS. 081
LICITAÇÃO

21.1.4. *A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses, contados a partir da primeira publicação da Ata de Registro de Preços deste processo licitatório.*

21.2. *A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço, e contrato quando cabível formalizar-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços), fax ou qualquer outro meio a critério do Município de Itambaracá.*

21.3. *É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente. (Art. 13, § único do Decreto 7.892/13)*

21.4. *Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.*

21.5. *Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sob pena de aplicação das sanções definidas no presente instrumento.*

21.6. *A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.*

21.7. *Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.*

21.8. *As licitantes beneficiárias da Ata de Registro de Preços não poderão transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.*

21.9. *O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas ficais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.*

21.10. *Nos termos do § 2° do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Itambaracá/Pr, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município, a Ata de Registro de Preços atualizada no sitio http://www.itambaraca.pr.gov.br/, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.*

22. DO PAGAMENTO:

22.1. *O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, com o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados pela secretaria demandante;*

22.2. *Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:*

a) *Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;*
b) *Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);*
c) *Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** mediante apresentação de*
d) *Certidão de Regularidade Fiscal;*
e) *Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;*
f) *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).*

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06. Cx. Postal 01. Cep- 86.375-000. Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361. licitacao@itambaraca.pr.gov.br

22.3. *Qualquer erro ou emissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.*

22.4. *Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.*

22.5. *A Nota Fiscal/Fatura deverá conter número do Processo e número do empenho.*

22.6. *Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.*

22.7. *No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:*

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

22.8. *Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.*

23. DO REAJUSTE DE PREÇOS

23.1. *Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.*

23.2. *Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.*

23.3. *A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.*

23.4. *Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em contrato.*

24. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1. *Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:*
*a) **prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;*
*b) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;*
*c) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;*
*d) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;*

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06. Cx. Postal 01. Cep- 86.375-000. Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361. licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MODELO EDITAL

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24.2. *Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.*

24.3. *Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.*

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. *Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.*

25.2. *Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.*

25.3. *Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.*

25.4. *No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.*

25.5. *A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.*

25.6. *As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.*

25.7. *Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.*

25.8. *Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.*

25.9. *O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.*

25.10. *Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.*

25.11. *O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.*

25.12. *Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Andirá - Estado do Paraná.*

PAÇO MUNICIPAL, __ de junho de 2023.

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06. Cx. Postal 01. Cep- 86.375-000. Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361, licitacao@itambaraca.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

1. DEMANDANTE:

1.1. *Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Itambaracá.*

2. OBJETO:

2.1. ***Registro de Preços para Aquisição de materiais esportivos para utilização em diversas modalidades esportivas, para atender, os treinamentos e competições promovidas pela Secretaria de Esportes e Lazer deste Município.***

2.2. *A estimativa de quantidade relativa ao fornecimento objeto da contratação, servirá tão somente de subsídio à licitante na formulação da proposta, não se constituindo em qualquer compromisso futuro para o licitante vencedor, resguardado ao Município o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade do quantitativo previsto.*

2.3. *Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, danos materiais e outras despesas que ensejam sobre o fornecimento do objeto correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor.*

2.4. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.4.1. *Preço unitário do item e valor global da proposta formulado em moeda corrente nacional, devendo estar nele incluídas todas as despesas, tais como: impostos, e outros se houver.*

2.4.2. *Descrição, quantidades e valor máximo de cada item:*

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Pço Unitário	Pço Total
1	**ANTENAS DE VOLEIBOL (PAR):** confeccionada em fibra de vidro, nas cores vermelho e branco, com 1,80 m de altura por 1,0 cm de diâmetro, conforme padrão da CBV. Embalagem contendo 1 par.	Par	1	R$ 113,30	R$ 113,30
2	**APITO DE PLÁSTICO** com frequência aproximada de 115 decibéis, tamanho entre 6 cm e 7cm de comprimento e 2 e 3 cm de largura. Profissional.	Unidade	5	R$ 39,29	R$ 196,45
3	**BOLA DE FUTEBOL OFICIAL**. Bola Oficial de Futebol de Campo. Dimensões e Medidas aproximadas: Peso 420- 445g, Circunferência: 68-70 cm, laminada em Ecoknit, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos sistema de forro Termofixo, camada interna Neotec, com dupla colagem cápsula SIS. Bola Oficial de pelo menos uma das séries do Campeonato Brasileiro. APROVADA PELA FIFA.	Unidade	10	R$ 305,57	R$ 3.055,70
4	**BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL**. Bola Oficial de Futsal, Dimensões e Medidas aproximadas: peso 410-430g, câmara 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, Miolo em Cápsula SIS camada interna em Neotec. Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal. (unissex)	Unidade	10	R$ 287,07	R$ 2.870,70
5	**BOLA DE FUTSAL SUB-13 OFICIAL**. com 08 gomos, confeccionada em PU. Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 55 a 59 cm e peso 350 a 380 grs. Construção com tecnologia TERMOTEC. Com camada (NeoGel), câmara (6D)	Unidade	15	R$ 228,88	R$ 3.433,20

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06. Cx. Postal 01. Cep- 86.375-000. Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361, licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MINUTA EDITAL

	- Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado. BOLAS OFICIAIS UTILIZADAS PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL-FPFS.				
6	**BOLA DE VOLEIBOL MIRIM OFICIAL** – com 18 gomos, confeccionada em PU, matrizada. Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 60 a 63 cm e peso 240 a 270 grs. Construção com tecnologia TERMOTEC. Com câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado.	Unidade	10	R$ 172,74	R$ 1.727,40
7	**BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL**, com 18 gomos. Dimensões e Medidas aproximadas: 65 a 67 cm de circunferência, peso 260 a 280 gramas, tecnologia termotec, laminado em microfibra, câmara 6d camada interna neotec e miolo capsula SIS. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Unissex.	Unidade	10	R$ 410,77	R$ 4.107,70
8	**BOLAS DE BASQUETE OFICIAL (ADULTO)**, tamanho masculino, matrizada, confeccionada com microfibra: Dimensões e Medidas aproximadas: diâmetro 74,9 – 78 cm, peso 567 – 650 gramas, Características Principais, Câmara 6D, Construção Matrizada, Material Microfibra, Miolo Capsula SIS, Forro Termofixo. Aprovada pela Federação Internacional de Basquete-FIBA	Unidade	1	R$ 435,23	R$ 435,23
9	**BOLAS DE FUTSAL INFANTIL SUB-11** com 08 gomos: Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 50 a 55 cm e peso 300 a 330 grs., confeccionada com PU. Construção com tecnologia TERMOTEC. Possui camada (NeoGel), câmara (6D) Sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado.	Unidade	15	R$ 180,88	R$ 2.713,20
10	**BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL FEMININO** Bola Profissional de Handebol, tamanho feminino, costurada à mão, Dimensões e Medidas aproximadas: peso entre 325 g a 375 g e diâmetro entre 54 cm a 56 cm, com 32 gomos, confeccionada com PU, Câmara 6D, PRÓ ULTRA GRIP, Miolo cápsula SIS, Forro Triaxial, Camada Interna EVACEL, Aprovada pela Federação Internacional de Handebol.	Unidade	5	R$ 293,44	R$ 1.467,20
11	**BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL MASCULINO** Bola Profissional de Handebol, tamanho masculino, Dimensões e Medidas aproximadas: medindo entre 58 cm e 60 cm de diâmetro, com massa entre 425g e 475g, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com PU, Câmara 6D, PRÓ ULTRA GRIP, Miolo cápsula SIS, Forro Triaxial, Camada Interna EVACEL, Aprovada pela Federação Internacional de Handebol.	Unidade	5	R$ 292,25	R$ 1.461,25
12	**BOLSA TÉRMICA MASSAGISTA MÉDIA**. Características e Dimensões aproximadas: Com 3 bolsos laterais, 2 bisnagas para fluídos (250 ml), e um isopor Confeccionada em poliéster 100% estilo nylon. Tamanho aproximado em centímetros 35 largura x 23 altura x 20 profundidade.	Unidade	1	R$ 152,97	R$ 152,97

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06. Cx. Postal 01. Cep- 86.375-000. Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361. licitacao@itambaraca.pr.gov.br

13	**BOMBAS PARA INFLAR BOLAS**, com tecnologia DOUBLEACTION, infla dos dois sentidos, com mangueiras embutidas e duas agulhas. Material: Em plástico resistente	Unidade	3	R$ 56,96	R$ 170,88
14	**BRAÇADEIRA DE CAPITÃO**. De composição poliéster e elastano, com tecido elástico e fecho em velcro. Ajuste personalizado. Unissex.	Unidade	2	R$ 29,92	R$ 59,84
15	**CANELEIRA DE NYLON/POLIÉSTER** emborrachado, com peso de 500 gramas, enchimento em grãos de ferro, costura reforçada e ensacadas individualmente, seu fechamento em velcro. PAR	Par	10	R$ 34,15	R$ 341,50
16	**ESCADA DE AGILIDADE**, em tiras de nylon e degraus em polipropileno de alta resistência, indicada para treinamento, com 10 degraus, distância entre degraus de 40 cm.	Unidade	2	R$ 167,14	R$ 334,28
17	**ESTATUETA** superior intercambiável na cor dourada para artilheiro com aproximadamente 19,5 cm de altura	Unidade	5	R$ 15,90	R$ 79,50
18	**ESTATUETA** superior intercambiável na cor dourada para melhor goleiro com aproximadamente 19,5 cm de altura	Unidade	5	R$ 15,90	R$ 79,50
19	**MEDALHAS DE HONRA** ao mérito na cor bronze de 4,0 cm com Fita cetim Azul	Unidade	300	R$ 5,54	R$ 1.662,00
20	**MEDALHAS DE HONRA** ao mérito na cor dourada de 4,0 cm com Fita cetim Azul	Unidade	300	R$ 6,06	R$ 1.818,00
21	**MEDALHAS DE HONRA** ao mérito na cor prateada de 4,0 cm com Fita cetim Azul	Unidade	300	R$ 6,44	R$ 1.932,00
22	**PLACAR DE MESA MARCADOR MANUAL** Dobrável, contador de pontos, utilizado em várias modalidades esportivas, como tênis de mesa, vôlei, futebol, futsal, em material PVC rígido, com sistema articulado para facilitar o transporte, numeração de pontuação de 0 a 31 pontos e numeração de 0 a 7 sets, lâminas de PVC, dimensões aproximadas 38 x 21 cm (A x L)	Unidade	1	R$ 339,04	R$ 339,04
23	**PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTEBOL** Quadro de Esquema Tático para Futebol, Superfície Imantada para fixação dos jogadores e da caneta, bordas em alumínio com cantoneiras em plástico resistente, Confeccionado em alumínio, 11 discos representando os jogadores; - 01 disco com desenho de uma bola de futebol; - 01 caneta com tampa imantada. Tamanho: aproximado. 45 x 32 cm.	Unidade	1	R$ 178,38	R$ 178,38
24	**PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTSAL** Quadro de Esquema Tático para Futsal, Superfície Imantada para fixação dos jogadores e da caneta, bordas em alumínio com cantoneiras em plástico resistente, Confeccionado em alumínio, Total de imãs: 15 unidades, medindo 1cm de diâmetro cada. Tamanho: aproximado 45 x 32 cm.	Unidade	1	R$ 175,75	R$ 175,75
25	**REDE PARA TRAVE DE FUTSAL OFICIAL**. Par de redes com fio 6mm de nylon, confeccionada na malha 12x12cm em corda trançada. Material polietileno de alta densidade 100% virgem com tratamento contra ações (UV). Dimensões: 3,30mt de largura x 2,50mt de altura x 0,30mt de recuo superior x 1,00 metro de recuo inferior.	Par	1	R$ 396,51	R$ 396,51
26	**REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO**. Par de Rede, Modelo tradicional, em fio de seda	Par	1	R$ 749,22	R$ 749,22

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06. Cx. Postal 01. Cep- 86.375-000. Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361. licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MODELO EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls 84

	(polipropileno) 100% Virgem com Tratamento UV, com 6mm de espessura e malha (15x15cm), nós em corda trançada, fio 06. Dimensões: 7,50 m (L) x 2,50 m (A) x 1,80 m (P) x 0,80 (P).				
27	***REDE PARA TRAVE DE FUTSAL** Poliéster (seda) trançado 100 % virgem, 6 mm, malha 10 x 10, tamanho padrão 2,20 x 3,20 m, embalagem contendo 1 par.*	*Par*	*2*	*R$ 479,63*	*R$ 959,26*
28	***REDE VOLEIBOL OFICIAL**. Material feito em corda de polipropileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. 10mt de comprimento x 1,0 metro de altura, 2mm de espessura, malha 10x10cm com quatro faixas PVC.*	*Unidade*	*2*	*R$ 290,41*	*R$ 580,82*
29	***TROFÉU COM 10CM** de altura (sem estatueta), com base quadrada com 7,6cm de largura em polímero na cor preta. Plaqueta em latão para gravação*	*Unidade*	*10*	*R$ 29,90*	*R$ 299,00*
30	***TROFÉU DE ALTURA 100 CM**, com base de polímero na cor preta e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada*	*Unidade*	*6*	*R$ 329,90*	*R$ 1.979,40*
31	***TROFÉU DE ALTURA 120 CM**, com base de polímero na cor preta e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada*	*Unidade*	*6*	*R$ 194,45*	*R$ 1.166,70*
32	***TROFÉU DE ALTURA 69 CM**, base preta de polímero, com 26 cm de largura, 10 cm de altura, um estágio com 4 tubos dourados, uma taça dourada, medindo 32 cm confeccionado em plástico injetado poliestireno*	*Unidade*	*10*	*R$ 183,26*	*R$ 1.832,60*
33	***TROFÉU DE ALTURA 75 CM**, base preta de polímero, com 26 cm de largura, 10 cm de altura, um estágio com 4 tubos dourados, uma taça dourada, medindo 32 cm confeccionado em plástico injetado poliestireno.*	*Unidade*	*10*	*R$ 203,26*	*R$ 2.032,60*
34	***TROFÉU DE ALTURA 80 CM**, com base de polímero na cor preta e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada*	*Unidade*	*10*	*R$ 208,93*	*R$ 2.089,30*
35	***TROFÉU DE ALTURA APROXIMADA ENTRE 60 A 63 CM**, base preta de polímero, com 26 cm de largura, 10 cm de altura, um estágio com 4 tubos dourados, uma taça dourada, medindo 32 cm confeccionado em plástico injetado poliestireno.*	*Unidade*	*10*	*R$ 16,30*	*R$ 163,00*
36	***TROFÉUS BOLA DE OURO**: Descrição mínima: Melhor Jogador Altura Total: 20,5 cm Base: 7 cm de Altura x 8 cm de Largura Bola: 13,5 cm de altura*	*Unidade*	*5*	*R$ 106,13*	*R$ 530,65*
37	***TROFÉUS CHUTEIRA DE OURO**: Descrição mínima: Artilheiro Altura Total: 20 cm Base: 7 cm de Altura x 8 cm de Largura Chuteira: 13 cm de Altura x 20 cm de largura*	*Unidade*	*5*	*R$ 106,13*	*R$ 530,65*
38	***TROFÉUS DE MELHOR GOLEIRO**: Descrição mínima: Altura Total: 23 cm Base: 7 cm de Altura x 8 cm de Largura Goleiro: estatueta de goleiro de 16 cm de Altura*	*Unidade*	*5*	*R$ 104,95*	*R$ 524,75*

3. JUSTIFICATIVAS:

3.1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Justifica-se a aquisição para serem utilizados nas atividades das escolinhas de treinamento da secretaria de esportes e para atender diversas competições esportivas que serão realizadas no

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06. Cx. Postal 01. Cep- 86.375-000. Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361. licitacao@itambaraca.pr.gov.br

Município, objetivando o envolvimento da comunidade em geral. Tendo como disponibilidade materiais de qualidade para prática esportiva dos atletas e premiação para futuras competições.
A contratação vem ao encontro com o plano de governo da Secretaria de Esporte e Lazer que é o incentivo à prática de esportes, despertando o trabalho em equipe e o espírito de competição saudável entre os desportistas, sendo que os eventos têm como objetivo recrutar a participação da sociedade Itambaracaense para as competições que serão realizadas em diversos segmentos da sociedade.

3.2. JUSTIFICATIVA PARA O QUANTITATIVO ESTIMADO:

O quantitativo tem por parâmetro o planejamento almejado pelo município, conforme planejamento da Secretaria de Esporte, para as finalidades acima justificadas e impossibilidade de prorrogação, e de acréscimo da quantidade estimada, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA MODALIDADE "PREGÃO":

– Lei 10520/2002, Artigo 1º – Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de Pregão, que será regida por esta Lei:

– Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3.4. DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

- *Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.*
- *Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços.*
- *Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.*
- *Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.*

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, utilizando-se a modalidade Pregão, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, de acordo com o Decreto 7.892/2013, em virtude do exato enquadramento das necessidades da contratação pretendida, utilizar-se deste sistema, a saber: os serviço serão prestados de forma parcelada, tendo em vista a não disponibilidade total do valor para aquisição total, sendo feitas em concordância com a disponibilidade de crédito obtida durante o período, evitando assim, desperdícios e prejuízos ao erário público por compras em quantidades excessivas e desnecessárias; estando, portanto, inclusa a hipótese que assegura ser adotado o Sistema de Registro de Preços, de acordo com o inciso II do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013.

3.5. JUSTIFICATIVA PARA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

O objeto deste Termo de Referência possui especificações usuais no mercado e padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, sendo, portanto, bens comuns, conforme art. 1°, da Lei 10.520, de 2002.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06. Cx. Postal 01. Cep- 86.375-000. Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361. licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MODELO EDITAL

Por não se caracterizar objeto de alta complexidade e relevante vulto, NÃO SE APLICA a participação de Consórcio e Cooperativa para o respectivo certame licitatório.

3.6. JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

*Este edital **NÃO** é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI´s, e não possui cota reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49, incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.*

Porém aplica-se os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código Reduzido: 352 – Programática Funcional: 09.001.27.812.0033.2035-33.90.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 353 – Programática Funcional: 09.001.27.812.0033.2035-33.90.31.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 358 – Programática Funcional: 09.001.27.812.0033.2090-33.90.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 359 – Programática Funcional: 09.001.27.812.0033.2090-33.90.31.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 362 – Programática Funcional: 09.001.27.812.0033.6002-33.90.30.00.00, fonte 01000; e Código Reduzido: 363 – Programática Funcional: 09.001.27.812.0033.6002-33.90.31.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

5. VALOR MÁXIMO:

O valor total máximo para o objeto é de R$ 42.739,43 (quarenta e dois mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), obtidos através de orçamentos de empresa do ramo de atividade, Mídias Especializadas e Editais de outros Municípios do Estado do Paraná.

6. DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

***6.1.** O objeto desta licitação será solicitado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer mediante solicitação formal da contratante através de Ordem de Fornecimento/ Nota de Autorização de Despesa (NAD). A contratada, deverá entregar os materiais/produtos solicitados em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Autorização de Despesa (NAD).*

***6.1.1. Local da entrega dos materiais/produtos e Horário:** Rua Presidente Vargas, 282, Centro, Itambaracá, Estado do Paraná, em horário de expediente das 07h:30min às 11h:00min e das 13h:00min às 16h:30min.*

***6.2.** Nos casos em que o prazo acima não seja suficiente para a devida entrega dos Materiais/produtos solicitados, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa técnica a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.*

***6.2.1.** Caso os materiais/produtos não sejam entregues no prazo estabelecido, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.*

***6.3.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ/PR, com CNPJ nº 76.235.738/0001-08, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, e deverá ser encaminhada diretamente à Secretaria demandante.*

***6.4.** As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outra relacionada à prestação dos serviços é de total responsabilidade da contratada.*

7 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S) (Art. 73, da Lei nº 8666/93).

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06. Cx. Postal 01. Cep- 86.375-000. Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361. licitacao@itambaraca.pr.gov.br

***7.1.** O recebimento do objeto licitado será realizado pela Comissão de Recebimento nomeada por meio da Portaria nº 061/2023.*

***7.2.** O objeto de que trata o presente Edital serão recebidos:*

***7.2.1. provisoriamente**, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento, dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto recebido, com as especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que:*

***7.2.1.1.** Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 10 (dez) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.*

***7.2.1.2.** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;*

***7.2.1.2.1.** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.*

***7.2.1.3.** Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;*

***7.2.2. definitivamente** de forma tácita no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com os produtos contratados e consequente aceitação, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;*

***7.3.** Na hipótese de entrega de produtos em desacordo com o contratado, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o Artigo 76 da Lei Federal nº 8.666/93.*

***7.4.** A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e do Contrato.*

***7.5.** A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);*

***7.6.** A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a execução do objeto contratado;*

7.7. PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS ITENS

***7.7.1.** A entrega dos itens será parcelas, de acordo com a demanda das Secretarias Municipal de Esporte e Lazer.*

8. FORMA DE PAGAMENTO

***8.1.** O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, com o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados pela secretaria demandante;*

***8.2.** Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:*

a) *Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;*
b) *Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);*
c) *Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de*
d) *Certidão de Regularidade Fiscal;*
e) *Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;*
f) *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).*

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06. Cx. Postal 01. Cep- 86.375-000. Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361. licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FLS 96

8.3. Qualquer erro ou emissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter número do Processo e número do empenho.

8.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

8.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

8.8. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

9. DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em contrato.

10. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1.** Constituem obrigações do **DA CONTRATADA:

***10.1.1.** Adotar todas as providencias necessárias para fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Edital, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade.*

***10.1.2.** Assumir todos os gastos e despesas, inclusive o frete, que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;*

***10.1.3.** Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da entrega dos produtos contatados;*

***10.1.4.** Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;*

***10.1.5.** Comunicar à Prefeitura de Itambaracá, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dento do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva*

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06 Cx. Postal 01 Cep- 86.375-000 Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 licitacao@itambaraca.pr.gov.br

comprovação em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

***10.1.6.** Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados, à execução da Ata de Registro de Preços, isentando o Município de Itambaracá de qualquer responsabilidade;*

***10.1.7.** A empresa contratada deverá efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, sob pena de retenção das mesmas pela Administração, conforme legislação.*

***10.1.8.** Manter-se, durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;*

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

***10.2.1.** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.*

***10.2.2.** Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador (es) das mudanças de comportamento.*

***10.2.3.** Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução de consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.*

***10.2.4.** Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.*

***10.2.5.** Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.*

***10.2.6.** Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.*

***10.2.7.** Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.*

***10.2.8.** Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial, sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.*

***10.2.9.** Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual, ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.*

***10.2.10.** Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.*

***10.2.11.** Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.*

***10.2.12.** É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.*

***10.2.13.** Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.*

***10.2.14.** Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.*

***10.2.15.** Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico, elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.*

***10.2.16.** Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.*

***10.2.17.** A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:*

***10.2.17.1.** Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos.*

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06 Cx. Postal 01 Cep- 86.375-000 Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls 48

10.2.17.2. *Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como, de papel confeccionado com madeira de origem legal.*

10.2.18. *Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.*

10.2.19. *Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.*

10.2.20. *Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.*

10.3. *Constituem obrigações* ***DO CONTRATANTE****:*

10.3.1. *Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;*

10.3.2. *Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;*

10.3.3. *Aplicar à empresa CONTRATADA as sanções cabíveis;*

10.3.4. *Documentar as ocorrências havidas na execução da Ata de Registro de Preços.*

10.3.5. *Efetuar o pagamento ajustado;*

10.2.6. *Esclarecer ao* ***CONTRATADO(A)*** *toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à execução do objeto.*

11. PRAZO VIGÊNCIA

11.1. *A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.*

11.2. *Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.*

11.3. *Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.*

12. GARANTIA

A CONTRATADA responderá pela qualidade dos produtos/serviços nos exatos termos da Lei 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06. Cx. Postal 01. Cep- 86.375-000. Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361. licitacao@tambaraca.pr.gov.br

ANEXO II

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº ***(inserir o número)*** */* ***(o ano)*** *-* ***(sigla do licitador).***
TIPO: *MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO*
Objeto: *Registro de Preços para Aquisição de materiais esportivos para utilização em diversas modalidades esportivas, para atender, os treinamentos e competições promovidas pela Secretaria de Esportes e Lazer deste Município.*

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

**Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa*

1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94; e que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº 0__/2023, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

(inserir o local)*,* ***(inserir o dia)*** *de* ***(inserir o mês)*** *de* ***(inserir o ano)****.*

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06. Cx. Postal 01. Cep- 86.375-000. Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361. licitacao@tambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls 88
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	*Bairro:*
Cidade:	*UF:*
CEP:	*CNPJ:*
Telefone Comercial:	*Inscrição Estadual:*
Representante Legal:	*RG:*
E-mail:	*CPF:*
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	*Telefone:*
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

*5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:*

I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
II. Apresentar lance de preço;
III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06. Cx. Postal 01. Cep- 86.375-000. Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361. licitacao@itambaraca.pr.gov.br

IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;
V. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
VI. Apresentar e retirar documentos;
VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
VIII. Assinar documentos relativos às propostas;
IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:
Endereço:
CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

*Assinatura:*_____
(reconhecer firma em cartório)

ANEXO III-A

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	*Nome:*	
	CPF:	*Função:*
	Telefone:	*Celular:*
	Fax:	*E-mail:*
	WhatsApp	
2	*Nome:*	
	CPF:	*Função:*
	Telefone:	*Celular:*
	Fax:	*E-mail:*
	WhatsApp	
3	*Nome:*	
	CPF:	*Função:*
	Telefone:	*Celular:*
	Fax:	*E-mail:*
	WhatsApp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06. Cx. Postal 01. Cep- 86.375-000. Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361. licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
89

iii. *A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;*

iv. *O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.*

Local e data: _____

_____
Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO IV

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- *1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.*

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- *1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.*

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 05. Cx. Postal 01. Cep- 86.375-000. Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361. licitacao@itambaraca.pr.gov.br

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº ***(inserir o número)*** */* ***(o ano)*** *-* ***(sigla do licitador).***
TIPO: *MENOR PREÇO POR ITEM*
Objeto: *Registro de Preços para Aquisição de materiais esportivos para utilização em diversas modalidades esportivas, para atender, os treinamentos e competições promovidas pela Secretaria de Esportes e Lazer deste Município.*

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

PROPONENTE: _____
ENDEREÇO: _____ *CIDADE:* _____ *ESTADO:* _____
CNPJ: _____ *INSC. ESTADUAL:* _____
TELEFONE: (__) _____ *FAX: (__)* _____ *E-MAIL:* _____

Ref: *Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 0__/2023*

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) ***O seguinte preço*** *(READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR),* ***por ITEM cotado:***

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total

2) ***Validade da Proposta:*** *Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;*

3) ***Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto:*** *conforme edital*

4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

5) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. ***[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]***

6) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Instituição Financeira (Banco): _____ *Agência:* _____
Número e dígito da conta _____ *Nome do correntista:* _____*; Cidade* _____

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(inserir o local)*,* ***(inserir o dia)*** *de* ***(inserir o mês)*** *de* ***(inserir o ano)****.*

_____
Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 190
LICITAÇÃO

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 05. Cx. Postal 01. Cep- 86.375-000. Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361. licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MODELO EDITAL
MINUTA EDITAL

ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

***PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** n.º (inserir o número) / (o ano)*

***PROCESSO ADMINISTRATIVO** n.º (inserir o número) / (o ano)*

***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** n.º (inserir o número) / (o ano)*

*Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileira, casada, portadora do CPF nº__ e RG: nº __, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/13 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:*

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para Aquisição de materiais esportivos para utilização em diversas modalidades esportivas, para atender, os treinamentos e competições promovidas pela Secretaria de Esportes e Lazer deste Município, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico - SRP nº 0__/2023 bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, que todos os fins de direito, ficam fazendo parte integrante desta Ata, assim como, as condições ali estabelecidas, cujos termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 0__/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:

*A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº_____ e IE nº___, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº___, CEP___ neste ato representada por____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do ____, na Rua _____, nº ___, CEP: __ inscrito no CPF/MF sob nº____e portador da Cédula de Identidade RG nº_____, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:*

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca

2.1.1. Restaram classificados em segundo e terceiro lugares, respectivamente:

b) Segundo colocado:
*A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº_____ e IE nº___, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº___, CEP___ neste ato representada por____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do ____, na Rua _____, nº ___, CEP: __ inscrito no CPF/MF sob nº____e portador da Cédula de Identidade RG nº_____, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:*

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06 Cx. Postal 01 Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361, licitacao@itambaraca.pr.gov.br

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca

c) Terceiro colocado:
*A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº_____ e IE nº___, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº___, CEP___ neste ato representada por____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do ____, na Rua _____, nº ___, CEP: __ inscrito no CPF/MF sob nº____e portador da Cédula de Identidade RG nº_____, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:*

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ __ (__) pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

***4.1.** A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.*

***4.2.** Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sendo-lhe assegurada a preferência de fornecimento de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.*

***4.3.** Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.*

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

***5.1.** O objeto desta licitação será solicitado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer mediante solicitação formal da contratante através de Ordem de Fornecimento/ Nota de Autorização de Despesa (NAD). A contratada, deverá entregar os materiais/produtos solicitados em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Autorização de Despesa (NAD).*

***5.1.1. Local da entrega dos materiais/produtos e Horário:** Rua Presidente Vargas, 282, Centro, Itambaracá, Estado do Paraná, em horário de expediente das 07h:30min às 11h:00min e das 13h:00min às 16h:30min.*

***5.2.** Nos casos em que o prazo acima não seja suficiente para a devida entrega dos Materiais/produtos solicitados, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa técnica a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.*

***5.2.1.** Caso os materiais/produtos não sejam entregues no prazo estabelecido, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.*

***5.3.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ/PR, com CNPJ nº 76.235.738/0001-08, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, e deverá ser encaminhada diretamente à Secretaria demandante.*

***5.4.** As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outra relacionada à prestação dos serviços é de total responsabilidade da contratada.*

CLÁUSULA SEXTA: Do Recebimento e Condições de Entrega e Recebimento dos Produtos/Materiais Art. 73, da Lei nº 8666/93

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06 Cx. Postal 01 Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361, licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MINUTA EDITAL

6.1. O recebimento do objeto licitado será realizado pela Comissão de Recebimento nomeada por meio da Portaria nº 061/2023.

6.2. O objeto de que trata o presente Edital serão recebidos:

*6.2.1. **provisoriamente**, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento, dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto recebido, com as especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que:*

*6.2.1.1. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 10 (dez) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.*

6.2.1.2. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

6.2.1.2.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

6.2.1.3. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

*6.2.2. **definitivamente** de forma tácita no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com os produtos contratados e consequente aceitação, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;*

6.3. Na hipótese de entrega de produtos em desacordo com o contratado, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o Artigo 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e do Contrato.

6.5. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

6.6. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a execução do objeto contratado;

6.7. PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS ITENS

6.7.1. A entrega dos itens será parcelas, de acordo com a demanda das Secretarias Municipal de Esporte e Lazer.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias: Código Reduzido: 352 – Programática Funcional: 09.001.27.812.0033.2035-33.90.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 353 – Programática Funcional: 09.001.27.812.0033.2035-33.90.31.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 358 – Programática Funcional: 09.001.27.812.0033.2090-33.90.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 359 – Programática Funcional: 09.001.27.812.0033.2090-33.90.31.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 362 – Programática Funcional: 09.001.27.812.0033.6002-33.90.30.00.00, fonte 01000; e Código Reduzido: 363 – Programática Funcional: 09.001.27.812.0033.6002-33.90.31.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

8.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, com o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados pela secretaria demandante;

8.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

*a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;*

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361, licitacao@itambaraca.pr.gov.br

*b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);*
*c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** mediante apresentação de*
d) Certidão de Regularidade Fiscal;
*e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;*
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.3. Qualquer erro ou emissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter número do Processo e número do empenho.

8.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

8.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

8.8. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outrosdocumentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município,o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361, licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FL. 92

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- *a) Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;*
- *b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;*
- *c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;*

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, bem como por motivo de fato superveniente alteração das condições do mercado.

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

- *a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;*
- *b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;*
- *c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;*
- *d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;*

10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- *a) por razão de interesse público; ou*
- *b) a pedido do fornecedor.*

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Penalidades

11.1. Na hipótese de descumprimento parcial ou total, pela contratada, das obrigações contratuais assumidas, ou infringência dos preceitos legais pertinentes, o Município poderá, garantida a prévia e ampla defesa e o contraditório, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, após o prévio processo Administrativo, conforme dos Artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, às seguintes sanções, independente de outras previstas:

*11.2.1. **advertência**: a ser aplicada pela contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do Município de Itambaracá, será emitido pelo gestor do contrato/Ata de Registro de Preços.*

*11.2.2. **multa**, sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo ordenador de despesas, pelo atraso injustificado na execução do objeto ou execução do contrato, aplicadas das seguintes formas:*

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06 Cx. Postal 01 Cep- 86.375-000 Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 licitacao@itambaraca.pr.gov.br

11.2.2.1. Multa moratória:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do produto/serviço não entregue/realizado;
b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;
c) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total registrado, pela inexecução total, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços ou rescisão contratual, se houver.

*11.2.2.2. **Multa compensatória**, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:*

a) não entrega de documentação exigida para o contrato;
b) apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
c) não manutenção das propostas;
d) retardamento da execução do objeto contratado;
e) falha na execução contratual;
f) fraude na execução contratual;
g) comportamento inidôneo;
h) cometimento de fraude fiscal;
i) infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

*11.2.3. **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, na seguinte graduação:*

- *a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;*
- *b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do Contrato;*
- *c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:*
  I - Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
  II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
  III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

*11.2.4. **declaração de inidoneidade** para licitar ou contrater com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.*

11.2.4.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas em edital e Na Ata de Registro de Preços, nos termos do que previsto no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

11.3. As penalidades previstas no Contrato/Ata de Registro de Preços são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor.

11.4. As multas serão formalizadas por simples apostilamento processual, na forma do Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do Artigo 86, § 3º da lei nº 8.666/93, na seguinte ordem:

I – Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; ou
II – Mediante procedimento administrativo, recolhidas diretamente ao Município de Itambaracá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de sua comunicação, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06 Cx. Postal 01 Cep- 86.375-000 Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO
92

11.5. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo da execução contratual, se dia de expediente normal da repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

*11.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.*

11.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Responsabilidades das Partes

*12.1. Constituem obrigações do **DA CONTRATADA:***

12.1.1. Adotar todas as providencias necessárias para fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Edital, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade.

12.1.2. Assumir todos os gastos e despesas, inclusive o frete, que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

12.1.3. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da entrega dos produtos contratados;

12.1.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

12.1.5. Comunicar à Prefeitura de Itambaracá, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dento do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação em até 05 (cinco) dias consecutivos, à partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

12.1.6. Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados, à execução da Ata de Registro de Preços, isentando o Município de Itambaracá de qualquer responsabilidade.

12.1.7. A empresa contratada deverá efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, sob pena de retenção das mesmas pela Administração, conforme legislação.

12.1.8. Manter-se, durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

*12.2. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE***

12.2.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

12.2.2. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador (es) das mudanças de comportamento.

12.2.3. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução de consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

12.2.4. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

12.2.5. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.

12.2.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

12.2.7. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

12.2.8. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial, sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

12.2.9. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual, ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

12.2.10. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06. Cx. Postal 01. Cep- 86.375-000. Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361. licitacao@itambaraca.pr.gov.br

12.2.11. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

12.2.12. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

12.2.13. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

12.2.14. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

12.2.15. Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico, elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.

12.2.16. Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

12.2.17. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

12.2.17.1. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, à fim de reduzir a impressão de documentos.

12.2.17.2. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como, de papel confeccionado com madeira de origem legal.

12.2.18. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por lei.

12.2.19. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto nº 5.940/2006.

12.2.20. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

*12.3. Constituem obrigações **DO CONTRATANTE:***

12.3.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

12.3.2. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

12.3.3. Aplicar à empresa CONTRATADA as sanções cabíveis;

12.3.4. Documentar as ocorrências havidas na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.5. Efetuar o pagamento ajustado;

*12.2.6. Esclarecer ao **CONTRATADO(A)** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à execução do objeto.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Acompanhamento

13.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:

I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06. Cx. Postal 01. Cep- 86.375-000. Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361. licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO

13.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento/execução;

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/serviços considerados inadequados.

13.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos/serviços fornecidos;
d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

14.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2 A fiscalização da execução do objeto do Contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações e prestação dos serviços:

14.2.1. O gestor do contrato é o (a) Sr(a). Clayton Rodrigo Henrique, nomeada pela Portaria nº 214/2022.

14.2.2. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é o (a) Sr (a) Bruno Henrique da Silva, designado pela Portaria nº 062/2023.

14.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação

15.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

15.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sítio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Legislação Aplicável

16.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Disposições Gerais

17.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer produtos/serviços, objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0__/2023.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo [illegible] Federal nº 7.892/13;

17.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento), de que trata o§ 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

17.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

17.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, __ de __ de 2023

Assinatura do CONTRATANTE | *Assinatura da CONTRATADA*

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 95
LICITAÇÃO

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 96
LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 132/2023
De: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54.015
Para: Departamento de Licitações
Data: 30/06/2023

A apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, minuta de edital de Pregão Eletrônico - SRP, e seus anexos, visando a contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos para utilização em diversas modalidades esportivas, bem como a minuta da respectiva Ata de Registro de Preços.

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024/2019 e Lei nº 10.520/2002.

Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida no artigo 40 e 55, ambos da Lei nº 8.666/93, e artigo 9º, do Decreto nº 7.892/2013, razão pela qual opino pela aprovação dos documentos encaminhados.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 99
LICITAÇÃO

Ofício nº 284/2023

De: Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal

Para: Departamento de Licitações

Data: 30/06/2023

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais esportivos para utilização em diversas modalidades esportivas, para atender, os treinamentos e competições promovidas pela Secretaria de Esportes e Lazer deste Município.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço por Item, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações aplicáveis.

Anexo ao presente, cópia da Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232, que designa os Pregoeiros e Equipe de Apoio para o presente exercício.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 125 DE 29 DE MARÇO DE 2021

Súmula: *Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá (PR)*

Mônica Cristina Zambon Holzmann, Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1°. Designar para atuarem como Pregoeiros, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá, os seguintes servidores:

- **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

§1° O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando os demais como membro da Equipe de Apoio.

§2°. Os servidores públicos que não estiverem atuando como pregoeiro no dia da sessão pública poderão participar como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2°. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itambaracá (PR), os seguintes servidores:

- **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo
- **ANDREIA SILVESTRINI** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo
- **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3°. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2021.

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, centro, na cidade de Itambaracá – PR
CNPJ 76.235.738/0001-08
Fone: (43) 3543-1224 – Fax: (43) 3543-1361

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 100
LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 125/2021

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá (PR)

Mônica Cristina Zambon Holzmann, Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Designar para atuarem como Pregoeiros, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá, os seguintes servidores:

- **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

- **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

- **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

§1º O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando os demais como membro da Equipe de Apoio.

§2º. Os servidores públicos que não estiverem atuando como pregoeiro no dia da sessão pública poderão participar como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itambaracá (PR), os seguintes servidores:

- **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

- **ANDREIA SILVESTRINI** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo

- **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

- **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6ED7AB03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 126/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E :

Art. 1º - Que no artigo 1º da Portaria nº 027/2021, ficará acrescido de cinquenta por cento, conforme Lei nº 897/1998 de 15 de setembro de 1998,

Art. 2º. Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:AE98258A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO

Ref.: Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2019
Origem: Processo nº 047/2019 – Credenciamento nº 010/2019 – Inexigibilidade nº 011/2019
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.235.738/0001-08, com sede nesta Cidade, na Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, centro;
CREDENCIADO (A): Hideyti Miyoshi & Cia Ltda-Me, pessoa jurídica inscrita no CPF/CNPJ sob nº 15.768.441/0001-05, sita a Rua: José Francisco de Paula, Centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, profissional de médico, O Sr. **Hideyti Miyoshi** registro no CRM/MG sob nº 4663
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de assistência médica aos munícipes de Itambaracá/Pr, na sede da Unidade de Saúde e/ou domiciliar.
Justificativa: o credenciado apresentou relatório médico, no qual não apresenta condições de executar suas funções laborais.
FORO: Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

Itambaracá/Pr, 26 de março de 2021.

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:413A7D9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 015/2021, objeto do Procedimento Administrativo nº 026/2021, visando a "Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção Civil será utilizado nos reparos das escolas municipais e para construção de tampas de bueiros e iluminação do Cemitério Municipal, para as empresas: **JACIR ROMERO E IRMÃO LTDA – EPP**, CNPJ: 78.037.520/0001-66; Rua Antônio Giovanini, nº 174, Município de Itambaracá, Estado do Paraná; CEP: 86.375-000; valor total R$ 1.456,20 (um mil e quatrocentos e cinquenta e sies reais e vinte centavos) e **VALENTIN DALBEM ME**, CNPJ: 76.229.384/0001-80; Rua Antônio Dias, 163 - Centro, Município de Itambaracá, Estado do Paraná; CEP: 86.375-000; valor total R$ 10.380,79 (dez mil e trezentos e oitenta reais e setenta e nove centavos) para eficácia do ato, nos Termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá, 29 de março de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FLS. 101
LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **Registro de Preços para Aquisição de materiais esportivos para utilização em diversas modalidades esportivas, para atender, os treinamentos e competições promovidas pela Secretaria de Esportes e Lazer deste Município**.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia **17/07/2023**.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h:31m às 09h:15m do dia **17/07/2023**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30m do dia **17/07/2023**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/.

Itambaracá/Pr, 30 de junho de 2023

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/07/2023

PROCESSO LICITATÓRIO NÃO EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

1. PREÂMBULO

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, através da Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, usando a competência delegada no Decreto Municipal nº 4661/2021 de 06 de maio de 2021, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** pelo **Sistema de Registro de Preços**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", tendo por objeto a aquisição descrita no Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892/13, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei nº 8.666/93, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016.

1.1. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Ariovaldo Martins, e será auxiliado pela Equipe de Apoio as Sr.ª. Eliete Caetano Domingues Velani, Tamires Fernanda Teixeira e Andréia Silvestrini, designados pela Portaria 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232.

1.2. Este edital NÃO é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI´s, e não possui cota reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49, incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

1.3. O referido Edital estará disponível no Departamento de Licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.itambaraca.pr.gov.br no link www.itambaraca.pr.gov.br - ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/, e/ou www.bll.org.br no link BLL Compras.

1.4. *Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações*

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 102

prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de materiais esportivos para utilização em diversas modalidades esportivas, para atender, os treinamentos e competições promovidas pela Secretaria de Esportes e Lazer deste Município.

2.1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.1.3. Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

2.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

2.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia **17/07/2023**.

2.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h:31m às 09h:15m do dia **17/07/2023**.

2.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30m do dia **17/07/2023**

2.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

2.2.5. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

2.2.6. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000;

Através da plataforma BLL: www.bllcompras.com

E-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br

2.2.7. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

2.2.8. INFORMAÇÕES:

2.2.8.1. Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 – Itambaracá – Pr.

2.2.8.2. Telefone: (43) 3543-1224 ou pelo e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br.

2.3. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no Portal de Licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

2.4. ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – Termo de Referência do Objeto;
ANEXO II - Declaração Unificada;
ANEXO III – Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da BLL;

Anexo III - A – Anexo ao Termo;
ANEXO IV – Custo pela utilização do sistema;
ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços Ajustada;
ANEXO VI – Termo de Minuta de Contrato

3. 3. DO VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor máximo total do objeto é R$ 42.739,43 (quarenta e dois mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), obtidos através de orçamentos de empresa do ramo de atividade, Mídias Especializadas e Editais de outros Municípios do Estado do Paraná.

3.2. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários: Código Reduzido: 352 – Programática Funcional: 09.001.27.812.0033.2035-33.90.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 353 – Programática Funcional: 09.001.27.812.0033.2035-33.90.31.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 358 – Programática Funcional: 09.001.27.812.0033.2090-33.90.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 359 – Programática Funcional: 09.001.27.812.0033.2090-33.90.31.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 362 – Programática Funcional: 09.001.27.812.0033.6002-33.90.30.00.00, fonte 01000; e Código Reduzido: 363 – Programática Funcional: 09.001.27.812.0033.6002-33.90.31.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02 e Decreto 10.024/2019.

4.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Itambaracá denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações do Brasil** (www.bll.org.br).

4.3. Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.4. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

4.4.1. Havendo participação de "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", serão adotados os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que dispõem os artigos 3º, 42º a 45º.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 12
LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

6.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

6.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente na licitação:

6.4.1. Servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta com a licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

6.4.2. Quem estiver sobre processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

6.4.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada esta apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4.4. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993;

6.4.5. Servidor integrante do quadro funcional do Município de Itambaracá/Pr, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Itambaracá/Pr, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.

6.5. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042- 9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.

6.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO III).**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO III);**

c) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema

eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado a título de custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002, e em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04 **(ANEXO IV).**

6.7. Justificativa para não aplicação do Artigo 48, inciso I, da Lei complementar 123/06:

6.7.1. Justifica-se a não aplicação do artigo citado acima, com fulcro no Art. 49, inciso II, tal medida se justifica devido ao fato que após pesquisa de mercado para abertura do referido certame, foi verificado que não houveram fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

7.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 6.6 **"a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.com, fone: (41) 3097-4600.

7.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 104
LICITAÇÃO

7.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.**

7.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

7.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.3.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

7.3.4. Os documentos relativos à Habilitação, exigidos neste edital, deverão ser anexados em local específico no site da BLL até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital;

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, Marca e Modelo (quando for o caso), preço do produto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, (acompanhada dos documentos de habilitação, quando exigidos no sistema), ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.7.1. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do site www.bllcompras.com, a partir da liberação do edital, até o horário e data estipulados no preâmbulo do edital:

8.7.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES,** Marca e Modelo (quando for o caso) dos serviços e/ou produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.7.1.2. Quando a Marca/Modelo e/ou Fabricante e/ou Origem do produto identificar o licitante, poderá o mesmo usar a indicação "MARCA PRÓPRIA", visto que é vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

8.7.1.3. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I.**

8.7.1.4. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.7.2. As propostas **NÃO** podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc), sob pena de desclassificação, conforme Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.

8.7.3. A apresentação de proposta na licitação será considerada como evidencia de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve todas as informações necessárias para a sua formulação.
b) Considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado.
c) Sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos objetos em todas as fases.

8.7.4. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e dispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

a) Deverão ser consideradas pelos proponentes todos os custos e despesas necessárias ao fornecimento dos produtos/equipamentos do Anexo I deste edital.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FOLHA

b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente edital;
c) Validade da proposta: 60 (sessenta dias), contados da data de abertura das Propostas de Preço;
d) Os valores cotados deverão ser expressos em real, com até 02 (duas) casas após a vírgula;
e) Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.7.5. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.

8.7.6. O município não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

8.7.8. Não será aceito e-mail ou outra forma de comunicação informando, engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante relativo à proposta de preços.

8.7.9. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no edital (referente ao valor unitário do item/lote) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

8.7.10. OS PREÇOS OFERTADOS, TANTO NA PROPOSTA INICIAL, QUANTO NA ETAPA DE LANCES, SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE, NÃO LHE ASSISTINDO O DIREITO DE PLEITEAR QUALQUER ALTERAÇÃO, SOB ALEGAÇÃO DE ERRO, OMISSÃO OU QUALQUER OUTRO PRETEXTO.

9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando O PREGOEIRO a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos no edital.

9.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente

transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sitio eletrônico www.bllcompras.com, por comando do Pregoeiro.

10.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

10.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

10.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.**

10.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

10.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.9. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances fica a critério do PREGOEIRO a autorização da correção de lances com valores digitados errados, porém durante a fase de habilitação, NÃO SERÁ REALIZADA NENHUMA CORREÇÃO, NEM DESCLASSIFICAÇÃO do licitante para o lote alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza.

10.9.1. APÓS A SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES, DURANTE A FASE DE ACEITAÇÃO/HABILITAÇÃO NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante;

10.9.2. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;

10.10. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FLS. 106
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

10.11. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

10.12. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

10.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico **o modo de disputa "ABERTO",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinicio da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.18. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e os sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.19. Caso a desconexão com o Pregoeiro persista por tempos superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinicio somente após comunicação expressa aos participantes no sitio www.bllcompras.com.

10.20. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o lote/item, poderão registrar questionamentos ao Pregoeiro via sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa/Chat de Mensagens/Enviar mensagens", para cada lote/item disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no sistema.

10.21. O Pregoeiro/Equipe de Apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registrado no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do Pregoeiro.

11. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

11.1.2. Consulta ao CEIS (Cadastro de empresas inidôneas e Suspensas de licitar) www.portaltransparencia.gov.br);

11.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

A documentação relativa à habilitação consistirá em:

11.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93):

11.2.1. **Certificado da Condição de MEI** que poderá ser obtido no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado, acompanhado do RG, CPF e documento informando o nº PIS - Programa de Integração Social

11.2.2. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

11.2.3. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.2.4. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.2.5. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art.29 da Lei Federal nº 8666/93):

11.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

11.3.2. Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes estadual**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3.3. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**; Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 107
LICITAÇÃO

11.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.3.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal,** do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

11.3.5.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

11.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF);** com validade, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais

11.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

Em caso de apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, considera-se Certidão positiva com efeitos de negativa e serão aceitas somente as certidões onde conste a existência de débitos:

a) Não vencidos;
b) Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
c) Cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e,
d) Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

11.4. Para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art.31 da Lei Federal nº 8666/93):**

Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

11.5. DECLARAÇÕES RELATIVAS ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS:

11.5.1. Declaração Unificada conforme modelo Anexo II.

11.6.2. Apresentar Certidão simplificada da Junta Comercial, indicando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014.

OBSERVAÇÃO: OS DOCUMENTOS QUE NÃO POSSUAM LUGAR DEFINIDO NA PLATAFORMA BLL DEVERÃO SER ANEXADOS NO CAMPO "OUTROS DOCUMENTOS".

11.5.2. Em caso de incongruências no Termo de Declarações disponibilizado por upload, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, durante a abertura do certame. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexarem o documento na plataforma.

11.6. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

11.7. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

11.8. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

11.9. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

11.10. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que A proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.11. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

11.12.1. Os licitantes deverão anexar, exclusivamente, por meio do sistema da Plataforma BLL os Documentos de Habilitação relacionados no Item 11, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital, quando, então, encerar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(Direto no site da BLL): até as 08h30min do dia 17/07/2023.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 108
LICITAÇÃO

11.12.2. O não cumprimento do encaminhamento dos documentos de habilitação dentro do prazo e condições acima estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, e aplicação das penalidades/sanções previstas no neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

11.12.3. Até a data estipulada no preâmbulo do edital, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

11.12.4. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados, para avaliação do pregoeiro e para acesso público, após o encerramento do envio de lances;

11.12.5. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até a conferência e avaliação das documentações exigidas neste Edital, dentro das condições dispostas neste edital. Será informado no Chat o horário e a data exata para continuidade dos trabalhos, caso os mesmos não possam ser avaliados no momento da Sessão.

11.12.6. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

11.12.7. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço – Compras/Serviços - Unitário por item, observado o prazo para fornecimento/execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:

12.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido na legislação, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a"" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

12.3. O PREGOEIRO anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo PREGOEIRO acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o PREGOEIRO examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13. PROPOSTA AJUSTADA

13.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao PREGOEIRO, a Proposta de Preços Ajustada (Anexo V), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, **rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa,** digitalizada para o pregoeiro via e-mail (licitacao@itambaraca.pr.gov.br) em até 04 (quatro) horas após o término do Certame, com os valores oferecidos após a etapa de lances.

13.2. A proposta escrita deverá conter:

a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver para contato;
c) especificação completa do produto oferecido, com apresentação de Marca e Modelo (se for o caso) e/ou Fabricante/Origem, e demais informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO I**, deste Edital;
d) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, e irreajustável apurado à data de apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
f) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
g) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

13.2.1. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

REF. MUN. ITAMBARACÁ
109

13.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO** no item.

13.4. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.5. Serão desclassificadas as propostas as propostas que:

a) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestadamente incompatíveis com o mercado, por decisão do Pregoeiro.
b) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.
c) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

13.6. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Termo de Referência;

13.7. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor preço - Compras - por item.**

14. ESCLARECIMENTOS

14.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

14.2. A pretensão referida no subitem 14.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, encaminhado por meio do e-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br e sendo anexado na plataforma BLL.

14.3. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

14.4. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

15.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

15.2. Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

15.3. O **PREGOEIRO emitirá sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, procedendo aos encaminhamentos necessários.**

15.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua

intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

15.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.7. Os recursos contra decisões do PREGOEIRO **não** terão efeito suspensivo.

15.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

17.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

17.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

17.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada no Departamento de Compras e Licitações.

18. DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

18.1. O objeto desta licitação será solicitado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer mediante solicitação formal da contratante através de Ordem de Fornecimento/ Nota de Autorização de Despesa (NAD). A contratada, deverá entregar os materiais/produtos solicitados em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Autorização de Despesa (NAD).

18.1.1. Local da entrega dos materiais/produtos e Horário: Rua Presidente Vargas, 282, Centro, Itambaracá, Estado do Paraná, em horário de expediente das 07h:30min às 11h:00min e das 13h:00min às 16h:30min.

18.2. Nos casos em que o prazo acima não seja suficiente para a devida entrega dos Materiais/produtos solicitados, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa técnica a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

18.2.1. Caso os materiais/produtos não sejam entregues no prazo estabelecido, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

18.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ/PR, com CNPJ nº 76.235.738/0001-08, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, e deverá ser encaminhada diretamente à Secretaria demandante.

18.4. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outra relacionada à prestação dos serviços é de total responsabilidade da contratada.

19. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTOS(S): Art. 73, da Lei nº 8666/93.

19.1. O recebimento do objeto licitado será realizado pela Comissão de Recebimento nomeada por meio da Portaria nº 061/2023.

19.2. O objeto de que trata o presente Edital serão recebidos:

19.2.1. provisoriamente, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento, dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto recebido, com as especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que:

19.2.1.1. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 10 (dez) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

19.2.1.2. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

19.2.1.2.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

19.2.1.3. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

19.2.2. definitivamente de forma tácita no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com os produtos contratados e consequente aceitação, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3. Na hipótese de entrega de produtos em desacordo com o contratado, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o Artigo 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e do Contrato.

19.5. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

19.6. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a execução do objeto contratado;

20. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

a) Se recusar, injustificadamente, a assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) Apresentar documentação falsa
c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
d) Ensejar o retardamento da execução do objeto
e) Não mantiver a proposta
f) Cometer fraude fiscal
g) Comportar-se de modo inidôneo

20.1.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município de Itambaracá convocará a licitante classificada em 1º lugar, e, se houver, as licitantes classificadas em 2º e 3º lugares (Art. 11, inciso II do Decreto 7.892/13), para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinarem a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

21.1.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. (Art. 14, § único do Decreto 7.892/13)

21.1.2. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preço, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Itambaracá (Art. 13 do Decreto 7.892/13).

21.1.3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Itambaracá a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições. (Art. 16 do Decreto 7.892/13)

21.1.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 **(Doze) meses**, contados a partir da primeira publicação da Ata de Registro de Preços deste processo licitatório.

21.2. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço, e contrato quando cabível formalizar-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços), fax ou qualquer outro meio a critério do Município de Itambaracá.

21.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente. (Art. 13, § único do Decreto 7.892/13)

21.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

21.5. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sob pena de aplicação das sanções definidas no presente instrumento.

21.6. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

21.7. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

21.8. As licitantes beneficiárias da Ata de Registro de Preços não poderão transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

21.9. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas ficais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

21.10. Nos termos do § 2° do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Itambaracá/Pr, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município, a Ata de Registro de Preços atualizada no sitio http://www.itambaraca.pr.gov.br/, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

22. DO PAGAMENTO:

22.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, com o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados pela secretaria demandante;

22.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;

b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal;
d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

22.3. Qualquer erro ou emissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

22.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

22.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter número do Processo e número do empenho.

22.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

22.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

22.8. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

23. DO REAJUSTE DE PREÇOS

23.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

23.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e

outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

23.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em contrato.

24. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
b) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
c) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
d) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

24.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FL. 113
VISTO

execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Andirá - Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de junho de 2023.

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

Nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Itambaracá-PR, por atender aos requisitos legais.

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

1. DEMANDANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Itambaracá.

2. OBJETO:

2.1. Registro de Preços para Aquisição de materiais esportivos para utilização em diversas modalidades esportivas, para atender, os treinamentos e competições promovidas pela Secretaria de Esportes e Lazer deste Município.

2.2. A estimativa de quantidade relativa ao fornecimento objeto da contratação, servirá tão somente de subsídio à licitante na formulação da proposta, não se constituindo em qualquer compromisso futuro para o licitante vencedor, resguardado ao Município o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade do quantitativo previsto.

2.3. Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, danos materiais e outras despesas que ensejam sobre o fornecimento do objeto correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor.

2.4. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.4.1. Preço unitário do item e valor global da proposta formulado em moeda corrente nacional, devendo estar nele incluídas todas as despesas, tais como: impostos, e outros se houver.

2.4.2. Descrição, quantidades e valor máximo de cada item:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Pço Unitário	Pço Total
1	**ANTENAS DE VOLEIBOL (PAR):** confeccionada em fibra de vidro, nas cores vermelho e branco, com 1,80 m de altura por 1,0 cm de diâmetro, conforme padrão da CBV. Embalagem contendo 1 par.	Par	1	R$ 113,30	R$ 113,30
2	**APITO DE PLÁSTICO** com frequência aproximada de 115 decibéis, tamanho entre 6 cm e 7cm de comprimento e 2 e 3 cm de largura. Profissional.	Unidade	5	R$ 39,29	R$ 196,45
3	**BOLA DE FUTEBOL OFICIAL.** Bola Oficial de Futebol de Campo. Dimensões e Medidas aproximadas: Peso 420- 445g, Circunferência: 68-70 cm, laminada em Ecoknit, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos sistema de forro Termofixo, camada interna Neotec, com dupla colagem cápsula SIS. Bola Oficial de pelo menos uma das séries do Campeonato Brasileiro. APROVADA PELA FIFA.	Unidade	10	R$ 305,57	R$ 3.055,70
4	**BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL.** Bola Oficial de Futsal, Dimensões e Medidas aproximadas: peso 410-430g, câmara 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em	Unidade	10	R$ 287,07	R$ 2.870,70

	termotec, Miolo em Cápsula SIS camada interna em Neotec. Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal. (unissex)				
5	**BOLA DE FUTSAL SUB-13 OFICIAL**. com 08 gomos, confeccionada em PU. Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 55 a 59 cm e peso 350 a 380 grs. Construção com tecnologia TERMOTEC. Com camada (NeoGel), câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado. BOLAS OFICIAIS UTILIZADAS PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL-FPFS.	Unidade	15	R$ 228,88	R$ 3.433,20
6	**BOLA DE VOLEIBOL MIRIM OFICIAL** – com 18 gomos, confeccionada em PU, matrizada. Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 60 a 63 cm e peso 240 a 270 grs. Construção com tecnologia TERMOTEC. Com câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado.	Unidade	10	R$ 172,74	R$ 1.727,40
7	**BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL**, com 18 gomos. Dimensões e Medidas aproximadas: 65 a 67 cm de circunferência, peso 260 a 280 gramas, tecnologia termotec, laminado em microfibra, câmara 6d camada interna neotec e miolo capsula SIS. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Unissex.	Unidade	10	R$ 410,77	R$ 4.107,70
8	**BOLAS DE BASQUETE OFICIAL (ADULTO)**, tamanho masculino, matrizada, confeccionada com microfibra: Dimensões e Medidas aproximadas: diâmetro 74,9 – 78 cm, peso 567 – 650 gramas, Características Principais, Câmara 6D, Construção Matrizada, Material Microfibra, Miolo Capsula SIS, Forro Termofixo. Aprovada pela Federação Internacional de Basquete-FIBA.	Unidade	1	R$ 435,23	R$ 435,23
9	**BOLAS DE FUTSAL INFANTIL SUB-11** com 08 gomos: Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 50 a 55 cm e peso 300 a 330 grs., confeccionada com PU. Construção com tecnologia TERMOTEC. Possui camada (NeoGel), câmara (6D) Sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado.	Unidade	15	R$ 180,88	R$ 2.713,20
10	**BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL FEMININO** Bola Profissional de Handebol, tamanho feminino, costurada à mão, Dimensões e Medidas aproximadas: peso entre 325 g a 375 g e diâmetro entre 54 cm a 56 cm, com 32 gomos, confeccionada com PU, Câmara 6D,	Unidade	5	R$ 293,44	R$ 1.467,20

	PRÓ ULTRA GRIP, Miolo cápsula SIS, Forro Triaxial, Camada Interna EVACEL, Aprovada pela Federação Internacional de Handebol.				
11	**BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL MASCULINO** Bola Profissional de Handebol, tamanho masculino, Dimensões e Medidas aproximadas: medindo entre 58 cm e 60 cm de diâmetro, com massa entre 425g e 475g, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com PU, Câmara 6D, PRÓ ULTRA GRIP, Miolo cápsula SIS, Forro Triaxial, Camada Interna EVACEL, Aprovada pela Federação Internacional de Handebol.	Unidade	5	R$ 292,25	R$ 1.461,25
12	**BOLSA TÉRMICA MASSAGISTA MÉDIA**. Características e Dimensões aproximadas: Com 3 bolsos laterais, 2 bisnagas para fluídos (250 ml), e um isopor Confeccionada em poliéster 100% estilo nylon. Tamanho aproximado em centímetros 35 largura x 23 altura x 20 profundidade.	Unidade	1	R$ 152,97	R$ 152,97
13	**BOMBAS PARA INFLAR BOLAS**, com tecnologia DOUBLEACTION, infla dos dois sentidos, com mangueiras embutidas e duas agulhas. Material: Em plástico resistente	Unidade	3	R$ 56,96	R$ 170,88
14	**BRAÇADEIRA DE CAPITÃO**. De composição poliéster e elastano, com tecido elástico e fecho em velcro. Ajuste personalizado. Unissex.	Unidade	2	R$ 29,92	R$ 59,84
15	**CANELEIRA DE NYLON/POLIÉSTER** emborrachado, com peso de 500 gramas, enchimento em grãos de ferro, costura reforçada e ensacadas individualmente, seu fechamento em velcro. PAR	Par	10	R$ 34,15	R$ 341,50
16	**ESCADA DE AGILIDADE**, em tiras de nylon e degraus em polipropileno de alta resistência, indicada para treinamento, com 10 degraus, distância entre degraus de 40 cm.	Unidade	2	R$ 167,14	R$ 334,28
17	**ESTATUETA** superior intercambiável na cor dourada para artilheiro com aproximadamente 19,5 cm de altura	Unidade	5	R$ 15,90	R$ 79,50
18	**ESTATUETA** superior intercambiável na cor dourada para melhor goleiro com aproximadamente 19,5 cm de altura	Unidade	5	R$ 15,90	R$ 79,50
19	**MEDALHAS DE HONRA** ao mérito na cor bronze de 4,0 cm com Fita cetim Azul	Unidade	300	R$ 5,54	R$ 1.662,00
20	**MEDALHAS DE HONRA** ao mérito na cor dourada de 4,0 cm com Fita cetim Azul	Unidade	300	R$ 6,06	R$ 1.818,00
21	**MEDALHAS DE HONRA** ao mérito na cor prateada de 4,0 cm com Fita cetim Azul	Unidade	300	R$ 6,44	R$ 1.932,00
22	**PLACAR DE MESA MARCADOR MANUAL**. Dobrável, contador de pontos, utilizado em várias modalidades esportivas, como tênis de mesa, vôlei, futebol, futsal, em material PVC rígido, com sistema articulado para facilitar o	Unidade	1	R$ 339,04	R$ 339,04

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FOLHA DE LICITAÇÃO
115

	transporte, numeração de pontuação de 0 a 31 pontos e numeração de 0 a 7 sets, lâminas de PVC, dimensões aproximadas 38 x 21 cm (A x L)				
23	**PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTEBOL** Quadro de Esquema Tático para Futebol, Superfície Imantada para fixação dos jogadores e da caneta, bordas em alumínio com cantoneiras em plástico resistente, Confeccionado em alumínio, 11 discos representando os jogadores; - 01 disco com desenho de uma bola de futebol, - 01 caneta com tampa imantada. Tamanho: aproximado. 45 x 32 cm.	Unidade	1	R$ 178,38	R$ 178,38
24	**PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTSAL** Quadro de Esquema Tático para Futsal, Superfície Imantada para fixação dos jogadores e da caneta, bordas em alumínio com cantoneiras em plástico resistente, Confeccionado em alumínio, Total de ímãs: 15 unidades, medindo 1cm de diâmetro cada. Tamanho: aproximado 45 x 32 cm.	Unidade	1	R$ 175,75	R$ 175,75
25	**REDE PARA TRAVE DE FUTSAL OFICIAL**. Par de redes com fio 6mm de nylon, confeccionada na malha 12x12cm em corda trançada. Material polietileno de alta densidade 100% virgem com tratamento contra ações (UV). Dimensões: 3,30mt de largura x 2,50mt de altura x 0,30mt de recuo superior x 1,00 metro de recuo inferior.	Par	1	R$ 396,51	R$ 396,51
26	**REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO**. Par de Rede, Modelo tradicional, em fio de seda (polipropileno) 100% Virgem com Tratamento UV, com 6mm de espessura e malha (15x15cm), nós em corda trançada, fio 06. Dimensões: 7,50 m (L) x 2,50 m (A) x 1,80 m (P) x 0,80 (P).	Par	1	R$ 749,22	R$ 749,22
27	**REDE PARA TRAVE DE FUTSAL** Poliéster **(seda)** trançado 100 % virgem, 6 mm, malha 10 x 10, tamanho padrão 2,20 x 3,20 m, embalagem contendo 1 par.	Par	2	R$ 479,63	R$ 959,26
28	**REDE VOLEIBOL OFICIAL**. Material feito em corda de polipropileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. 10mt de comprimento x 1,0 metro de altura, 2mm de espessura, malha 10x10cm com quatro faixas PVC.	Unidade	2	R$ 290,41	R$ 580,82
29	**TROFÉU COM 10CM** de altura (sem estatueta), com base quadrada com 7,6cm de largura em polímero na cor preta. Plaqueta em latão para gravação	Unidade	10	R$ 29,90	R$ 299,00
30	**TROFÉU DE ALTURA 100 CM**, com base de polímero na cor preta e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada	Unidade	6	R$ 329,90	R$ 1.979,40
31	**TROFÉU DE ALTURA 120 CM**, com base de polímero na cor preta e estatueta da deusa da	Unidade	6	R$ 194,45	R$ 1.166,70

	vitória metalizada na cor dourada				
32	**TROFÉU DE ALTURA 69 CM**, base preta de polímero, com 26 cm de largura, 10 cm de altura, um estágio com 4 tubos dourados, uma taça dourada, medindo 32 cm confeccionado em plástico injetado poliestireno	Unidade	10	R$ 183,26	R$ 1.832,60
33	**TROFÉU DE ALTURA 75 CM**, base preta de polímero, com 26 cm de largura, 10 cm de altura, um estágio com 4 tubos dourados, uma taça dourada, medindo 32 cm confeccionado em plástico injetado poliestireno.	Unidade	10	R$ 203,26	R$ 2.032,60
34	**TROFÉU DE ALTURA 80 CM**, com base de polímero na cor preta e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada	Unidade	10	R$ 208,93	R$ 2.089,30
35	**TROFÉU DE ALTURA APROXIMADA ENTRE 60 A 63 CM**, base preta de polímero, com 26 cm de largura, 10 cm de altura, um estágio com 4 tubos dourados, uma taça dourada, medindo 32 cm confeccionado em plástico injetado poliestireno.	Unidade	10	R$ 16,30	R$ 163,00
36	**TROFÉUS BOLA DE OURO**: Descrição mínima: Melhor Jogador Altura Total: 20,5 cm Base: 7 cm de Altura x 8 cm de Largura Bola: 13,5 cm de altura	Unidade	5	R$ 106,13	R$ 530,65
37	**TROFÉUS CHUTEIRA DE OURO**: Descrição mínima: Artilheiro Altura Total: 20 cm Base: 7 cm de Altura x 8 cm de Largura Chuteira: 13 cm de Altura x 20 cm de largura	Unidade	5	R$ 106,13	R$ 530,65
38	**TROFÉUS DE MELHOR GOLEIRO**: Descrição mínima: Altura Total: 23 cm Base: 7 cm de Altura x 8 cm de Largura Goleiro: estatueta de goleiro de 16 cm de Altura	Unidade	5	R$ 104,95	R$ 524,75

3. JUSTIFICATIVAS:

3.1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Justifica-se a aquisição para serem utilizados nas atividades das escolinhas de treinamento da secretaria de esportes e para atender diversas competições esportivas que serão realizadas no Município, objetivando o envolvimento da comunidade em geral. Tendo como disponibilidade materiais de qualidade para prática esportiva dos atletas e premiação para futuras competições.

A contratação vem ao encontro com o plano de governo da Secretaria de Esporte e Lazer que é o incentivo à prática de esportes, despertando o trabalho em equipe e o espírito de competição saudável entre os desportistas, sendo que os eventos têm como objetivo recrutar a participação da sociedade Itambaracaense para as competições que serão realizadas em diversos segmentos da sociedade.

3.2. JUSTIFICATIVA PARA O QUANTITATIVO ESTIMADO:

O quantitativo tem por parâmetro o planejamento almejado pelo município, conforme planejamento da Secretaria de Esporte, para as finalidades acima justificadas e impossibilidade de prorrogação, e de acréscimo da quantidade estimada, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA MODALIDADE "PREGÃO":

– Lei 10520/2002, Artigo 1º – Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de Pregão, que será regida por esta Lei:

– Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3.4. DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

- Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.
- Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços.
- Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.
- Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, utilizando-se a modalidade Pregão, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, de acordo com o Decreto 7.892/2013, em virtude do exato enquadramento das necessidades da contratação pretendida, utilizar-se deste sistema, a saber: os serviço serão prestados de forma parcelada, tendo em vista a não disponibilidade total do valor para aquisição total, sendo feitas em concordância com a disponibilidade de crédito obtida durante o período, evitando assim, desperdícios e prejuízos ao erário público por compras em quantidades excessivas e desnecessárias; estando, portanto, inclusa a hipótese que assegura ser adotado o Sistema de Registro de Preços, de acordo com o inciso II do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013.

3.5. JUSTIFICATIVA PARA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

O objeto deste Termo de Referência possui especificações usuais no mercado e padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, sendo, portanto, bens comuns, conforme art. 1°, da Lei 10.520, de 2002.

Por não se caracterizar objeto de alta complexidade e relevante vulto, NÃO SE APLICA a participação de Consórcio e Cooperativa para o respectivo certame licitatório.

3.6. JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

Este edital **NÃO** é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI´s, e não possui cota reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de

cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49, incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

Porém aplica-se os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código Reduzido: 352 – Programática Funcional: 09.001.27.812.0033.2035-33.90.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 353 – Programática Funcional: 09.001.27.812.0033.2035-33.90.31.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 358 – Programática Funcional: 09.001.27.812.0033.2090-33.90.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 359 – Programática Funcional: 09.001.27.812.0033.2090-33.90.31.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 362 – Programática Funcional: 09.001.27.812.0033.6002-33.90.30.00.00, fonte 01000; e Código Reduzido: 363 – Programática Funcional: 09.001.27.812.0033.6002-33.90.31.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

5. VALOR MÁXIMO:

O valor total máximo para o objeto é de R$ 42.739,43 (quarenta e dois mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), obtidos através de orçamentos de empresa do ramo de atividade, Mídias Especializadas e Editais de outros Municípios do Estado do Paraná.

6. DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

6.1. O objeto desta licitação será solicitado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer mediante solicitação formal da contratante através de Ordem de Fornecimento/ Nota de Autorização de Despesa (NAD). A contratada, deverá entregar os materiais/produtos solicitados em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Autorização de Despesa (NAD).

6.1.1. Local da entrega dos materiais/produtos e Horário: Rua Presidente Vargas, 282, Centro, Itambaracá, Estado do Paraná, em horário de expediente das 07h:30min às 11h:00min e das 13h:00min às 16h:30min.

6.2. Nos casos em que o prazo acima não seja suficiente para a devida entrega dos Materiais/produtos solicitados, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa técnica a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

6.2.1. Caso os materiais/produtos não sejam entregues no prazo estabelecido, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ/PR, com CNPJ nº 76.235.738/0001-08, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, e deverá ser encaminhada diretamente à Secretaria demandante.

6.4. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outra relacionada à prestação dos serviços é de total responsabilidade da contratada.

7 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S) (Art. 73, da Lei nº 8666/93).

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FL. 15
LICITAÇÃO

7.1. O recebimento do objeto licitado será realizado pela Comissão de Recebimento nomeada por meio da Portaria nº 061/2023.

7.2. O objeto de que trata o presente Edital serão recebidos:

7.2.1. provisoriamente, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento, dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto recebido, com as especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que:

7.2.1.1. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 10 (dez) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

7.2.1.2. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

7.2.1.2.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

7.2.1.3. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

7.2.2. definitivamente de forma tácita no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com os produtos contratados e consequente aceitação, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;

7.3. Na hipótese de entrega de produtos em desacordo com o contratado, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o Artigo 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.4. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e do Contrato.

7.5. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

7.6. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a execução do objeto contratado;

7.7. PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS ITENS

7.7.1. A entrega dos itens será parcelas, de acordo com a demanda das Secretarias Municipal de Esporte e Lazer.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, com o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados pela secretaria demandante;

8.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;
b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a

Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** mediante apresentação de
d) Certidão de Regularidade Fiscal;
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.3. Qualquer erro ou emissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter número do Processo e número do empenho.

8.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

8.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

8.8. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

9. DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo

Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em contrato.

10. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. Constituem obrigações do **DA CONTRATADA:**

10.1.1. Adotar todas as providencias necessárias para fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Edital, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade.

10.1.2. Assumir todos os gastos e despesas, inclusive o frete, que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

10.1.3. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da entrega dos produtos contatados;

10.1.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

10.1.5. Comunicar à Prefeitura de Itambaracá, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dento do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

10.1.6. Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados, à execução da Ata de Registro de Preços, isentando o Município de Itambaracá de qualquer responsabilidade;

10.1.7. A empresa contratada deverá efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, sob pena de retenção das mesmas pela Administração, conforme legislação.

10.1.8. Manter-se, durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.2.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

10.2.2. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador (es) das mudanças de comportamento.

10.2.3. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução de consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

10.2.4. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

10.2.5. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.

10.2.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

10.2.7. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

10.2.8. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial, sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

10.2.9. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual, ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

10.2.10. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

10.2.11. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

10.2.12. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

10.2.13. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

10.2.14. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

10.2.15. Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico, elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.

10.2.16. Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

10.2.17. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

10.2.17.1. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos.

10.2.17.2. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como, de papel confeccionado com madeira de origem legal.

10.2.18. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

10.2.19. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.

10.2.20. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

10.3. Constituem obrigações **DO CONTRATANTE**:

10.3.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

10.3.2. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

10.3.3. Aplicar à empresa CONTRATADA as sanções cabíveis;

10.3.4. Documentar as ocorrências havidas na execução da Ata de Registro de Preços.

10.3.5. Efetuar o pagamento ajustado,

10.2.6. Esclarecer ao **CONTRATADO(A)** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à execução do objeto.

11. PRAZO VIGÊNCIA

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FL. 119

11.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

11.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

11.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

12. GARANTIA

A CONTRATADA responderá pela qualidade dos produtos/serviços nos exatos termos da Lei 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

ANEXO II

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº **(inserir o número)** / **(o ano)** - **(sigla do licitador).**
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais esportivos para utilização em diversas modalidades esportivas, para atender, os treinamentos e competições promovidas pela Secretaria de Esportes e Lazer deste Município.

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa

1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico n° 0__/2023, assim como tem pleno

conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

(inserir o local), **(inserir o dia)** de **(inserir o mês)** de **(inserir o ano)**.

_____
(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:
I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
II. Apresentar lance de preço;
III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;
V. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
VI. Apresentar e retirar documentos;
VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
VIII. Assinar documentos relativos às propostas;
IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:
Endereço:
CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura:_____
(reconhecer firma em cartório)

DEPT. MUNICIPAL DE LICITAÇÃO ITAMBARACÁ

ANEXO III-A

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:			
CNPJ/CPF:			
Operadores			
1	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	WhatsApp		
2	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	WhatsApp		
3	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	WhatsApp		

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO IV

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviço de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado pela plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls 128
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº **(inserir o número)** / **(o ano)** - **(sigla do licitador).**
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais esportivos para utilização em diversas modalidades esportivas, para atender, os treinamentos e competições promovidas pela Secretaria de Esportes e Lazer deste Município.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

PROPONENTE: _____
ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
CNPJ: _____ INSC. ESTADUAL: _____
TELEFONE: (__) _____ FAX: (__) _____ E-MAIL: _____

Ref: Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 0__/2023

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) **O seguinte preço** (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), **por ITEM cotado:**

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total

2) **Validade da Proposta:** Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;

3) **Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto:** conforme edital

4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

5) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]**

6) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Instituição Financeira (Banco): _____ Agência: _____
Número e dígito da conta _____ Nome do correntista: _____; Cidade _____

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(inserir o local), **(inserir o dia)** de **(inserir o mês)** de **(inserir o ano)**.

_____
Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)

ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º (inserir o número) / (o ano)
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º (inserir o número) / (o ano)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º (inserir o número) / (o ano)

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileira, casada, portadora do CPF nº __ e RG: nº __, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/13 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para Aquisição de materiais esportivos para utilização em diversas modalidades esportivas, para atender, os treinamentos e competições promovidas pela Secretaria de Esportes e Lazer deste Município, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico - SRP nº 0__/2023 bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 0__/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº_____ e IE nº___, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº___, CEP___ neste ato representada por____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do ____, na Rua _____, nº ___, CEP: __ inscrito no CPF/MF sob nº_____e portador da Cédula de Identidade RG nº_____, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls 183

2.1.1. Restaram classificados em segundo e terceiro lugares, respectivamente:

b) Segundo colocado:
A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº_____ e IE nº___, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº___, CEP___ neste ato representada por____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do ____, na Rua _____, nº ___, CEP: __ inscrito no CPF/MF sob nº____e portador da Cédula de Identidade RG nº_____, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca

c) Terceiro colocado:
A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº_____ e IE nº___, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº___, CEP___ neste ato representada por____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do ____, na Rua _____, nº ___, CEP: __ inscrito no CPF/MF sob nº____e portador da Cédula de Identidade RG nº_____, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ __ (_) pelo total da contratação referentes ao objeto descrito no subitem 2.1 do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

5.1. O objeto desta licitação será solicitado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer mediante solicitação formal da contratante através de Ordem de Fornecimento/ Nota de Autorização de Despesa (NAD). A contratada, deverá entregar os materiais/produtos solicitados em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Autorização de Despesa (NAD).

5.1.1. Local da entrega dos materiais/produtos e Horário: Rua Presidente Vargas, 282, Centro, Itambaracá, Estado do Paraná, em horário de expediente das 07h:30min às 11h:00min e das 13h:00min às 16h:30min.

5.2. Nos casos em que o prazo acima não seja suficiente para a devida entrega dos Materiais/produtos solicitados, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa técnica a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

5.2.1. Caso os materiais/produtos não sejam entregues no prazo estabelecido, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

5.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ/PR, com CNPJ nº 76.235.738/0001-08, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, e deverá ser encaminhada diretamente à Secretaria demandante.

5.4. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outra relacionada à prestação dos serviços é de total responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA: Do Recebimento e Condições de Entrega e Recebimento dos Produtos/Materiais Art. 73, da Lei nº 8666/93

6.1. O recebimento do objeto licitado será realizado pela Comissão de Recebimento nomeada por meio da Portaria nº 061/2023.

6.2. O objeto de que trata o presente Edital serão recebidos:

6.2.1. provisoriamente, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto recebido, com as especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que:

6.2.1.1. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 10 (dez) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

6.2.1.2. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

6.2.1.2.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

6.2.1.3. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

6.2.2. definitivamente de forma tácita no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com os produtos contratados e consequente aceitação, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;

6.3. Na hipótese de entrega de produtos em desacordo com o contratado, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o Artigo 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e do Contrato.

6.5. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

6.6. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a execução do objeto contratado;

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FOLHA

6.7. PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS ITENS

6.7.1. A entrega dos itens será parcelas, de acordo com a demanda das Secretarias Municipal de Esporte e Lazer.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias: Código Reduzido: 352 – Programática Funcional: 09.001.27.812.0033.2035-33.90.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 353 – Programática Funcional: 09.001.27.812.0033.2035-33.90.31.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 358 – Programática Funcional: 09.001.27.812.0033.2090-33.90.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 359 – Programática Funcional: 09.001.27.812.0033.2090-33.90.31.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 362 – Programática Funcional: 09.001.27.812.0033.6002-33.90.30.00.00, fonte 01000; e Código Reduzido: 363 – Programática Funcional: 09.001.27.812.0033.6002-33.90.31.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

8.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, com o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados pela secretaria demandante;

8.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal acompanhada dos seguintes certidões:

a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;
b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de ;
d) Certidão de Regularidade Fiscal;
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.3. Qualquer erro ou emissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter número do Processo e número do empenho.

8.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

8.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

8.8. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos bem como os documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos a época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI; Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FLS. 185

a) Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002.

10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Penalidades

11.1. Na hipótese de descumprimento parcial ou total, pela contratada, das obrigações contratuais assumidas, ou infringência dos preceitos legais pertinentes, o Município poderá, garantida a prévia e ampla defesa e o contraditório, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, após o prévio processo Administrativo, conforme dos Artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, às seguintes sanções, independente de outras previstas:

11.2.1. advertência: a ser aplicada pela contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do Município de Itambaracá, será emitido pelo gestor do contrato/Ata de Registro de Preços.

11.2.2. multa, sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo ordenador de despesas, pelo atraso injustificado na execução do objeto ou execução do contrato, aplicadas das seguintes formas:

11.2.2.1. Multa moratória:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do produto/serviço não entregue/realizado;
b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;
c) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total registrado, pela inexecução total, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços ou rescisão contratual, se houver.

11.2.2.2. Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
a) não entrega de documentação exigida para o contrato;
b) apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
c) não manutenção das propostas;
d) retardamento da execução do objeto contratado;
e) falha na execução contratual;
f) fraude na execução contratual;
g) comportamento inidôneo;
h) cometimento de fraude fiscal;
i) infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

11.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, na seguinte graduação:
a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do Contrato;
c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
I - Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 7º da Lei 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2.4.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas em edital e Na Ata de Registro de Preços, nos termos do que previsto no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

11.3. As penalidades previstas no Contrato/Ata de Registro de Preços são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor.

11.4. As multas serão formalizadas por simples apostilamento processual, na forma do Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e será executada após regular processo administrativo, oferecido

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 186

à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do Artigo 86, § 3º da lei nº 8.666/93, na seguinte ordem:

I – Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; ou
II – Mediante procedimento administrativo, recolhidas diretamente ao Município de Itambaracá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de sua comunicação, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

11.5. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo da execução contratual, se dia de expediente normal da repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

11.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

11.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autonomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Responsabilidades das Partes

12.1. Constituem obrigações do **DA CONTRATADA:**

12.1.1. Adotar todas as providencias necessárias para fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Edital, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade.

12.1.2. Assumir todos os gastos e despesas, inclusive o frete, que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

12.1.3. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da entrega dos produtos contatados;

12.1.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

12.1.5. Comunicar à Prefeitura de Itambaracá, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dento do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

12.1.6. Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados, à execução da Ata de Registro de Preços, isentando o Município de Itambaracá de qualquer responsabilidade;

12.1.7. A empresa contratada deverá efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, sob pena de retenção das mesmas pela Administração, conforme legislação.

12.1.8. Manter-se, durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

12.2.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

12.2.2. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador (es) das mudanças de comportamento.

12.2.3. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução de consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

12.2.4. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

12.2.5. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.

12.2.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

12.2.7. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

12.2.8. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial, sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

12.2.9. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual, ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

12.2.10. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

12.2.11. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

12.2.12. É proibido [illegible] qualquer resíduo gerado.

12.2.13. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

12.2.14. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material reciclado, atóxico ou biodegradável.

12.2.15. Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.

12.2.16. Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

12.2.17. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

12.2.17.1. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos.

12.2.17.2. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como, de papel confeccionado com madeira de origem legal.

12.2.18. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

12.2.19. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.

12.2.20. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

12.3. Constituem obrigações **DO CONTRATANTE:**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FL. 127

12.3.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

12.3.2. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

12.3.3. Aplicar à empresa CONTRATADA as sanções cabíveis;

12.3.4. Documentar as ocorrências havidas na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.5. Efetuar o pagamento ajustado;

12.2.6. Esclarecer ao **CONTRATADO(A)** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Acompanhamento

13.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:
I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

13.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:
I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento/execução;

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/serviços considerados inadequados.

13.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos/serviços fornecidos;
d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

14.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2 A fiscalização da execução do objeto do Contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações e prestação dos serviços:

14.2.1. O gestor do contrato é o (a) Sr(a). Clayton Rodrigo Henrique, nomeada pela Portaria nº 214/2022.

14.2.2. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é o (a) Sr (a) Bruno Henrique da Silva, designado pela Portaria nº 062/2023.

14.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação

15.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

15.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sitio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Legislação Aplicável

16.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Disposições Gerais

17.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer produtos/serviços, objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0__/2023.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

17.3. Em caso de celebração de *contratos*, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o§ 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

17.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

17.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, __ de __ de 2023

_____
Assinatura do CONTRATANTE

_____
Assinatura da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 129
LICITAÇÃO

Detalhes da Licitação

Entidade:
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Modalidade:
Pregão

Natureza:
Eletrônico

Julgamento:
Item

Numero/Exercício:
37 / 2023

Covid:
Não

Situação:
Aguardando Abertura

Publicação:
04/07/2023

Processo Administrativo:
51/2023

Abertura:
17/07/2023 as 08:31

Valor Máximo Processo:
R$ 42.739,43

Valor Homologado:
R$ 0,00

Objeto:
Registro de Preços para Aquisição de materiais esportivos para utilização em diversas modalidades esportivas, para atender, os treinamentos e competições promovidas pela Secretaria de Esportes e Lazer deste Município

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 130
LICITAÇÃO

Edital e Outros Documentos

Nome do Arquivo / Descrição	Data de Publicação
Edital PE SRP 037 2023 Aquisição Material Esportivo.pdf (589,1 KB)	03/07/2023
Edital PE SRP 037 2023 Aquisição Material Esportivo.docx (185.0 KB)	03/07/2023

Impugnações e Recursos

Sem registros.

Publicações dos Processos Licitatórios

Órgão Publicação	Data	Tipo Publicação
DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ	04/07/2023	Abertura
Site da Prefeitura de Itambaraca	04/07/2023	Abertura
Mural Licitações Sitio TCE/PR	04/07/2023	Abertura
INTERNET	04/07/2023	Abertura
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	04/07/2023	Abertura
QUADRO INTERNO DA PREFEITURA	04/07/2023	Abertura

Cotações

Sem registros.

Propostas de Preços

Sem registros.

Certidões

Sem registros.

Atas de Sessão e de Registros de Preços

Sem registros.

Pareceres

Sem registros.

Adjudicações do Edital

Sem registros.

Homologações e Ratificações

Sem registros.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 131
LICITAÇÃO

Mídias Online

Sem registros.

Links

Sem registros.

Contratos

Sem registros.

Empenhos

Sem registros.

Autorizações de Prestação de Serviço

Sem registros.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 132
LICITAÇÃO

Pregão - 37 / 2023

Última atualização 03 de julho de 2023 às 11:34 hs.

Registro de Preços para Aquisição de materiais esportivos para utilização em diversas modalidades esportivas, para atender, os treinamentos e competições promovidas pela Secretaria de Esportes e Lazer deste Município

Abertura: 17/07/2023

Arquivos

- Edital PE SRP 037 2023 Aquisição Material Esportivo.docx
- Edital PE SRP 037 2023 Aquisição Material Esportivo.pdf

2023 © Prefeitura Municipal de Itambaracá

Desenvolvido por Sotti

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 133
LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **Registro de Preços para Aquisição de materiais esportivos para utilização em diversas modalidades esportivas, para atender, os treinamentos e competições promovidas pela Secretaria de Esportes e Lazer deste Município**.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia **17/07/2023**.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h:31m às 09h:15m do dia **17/07/2023**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30m do dia **17/07/2023**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/.

Certifico para que surta os efeitos legais, que afixei nesta data, no quadro de aviso desta Prefeitura, para conhecimento dos interessados, o aviso de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme dispõe o artigo 22, § 3 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 03 de julho de 2023

Emy Rosita Hashiguti

EMY ROSITA HASHIGUTI
Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
PORTARIA Nº 246/2023

10.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.038		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
374 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIARIAS - CIVIL	50.000,00
376 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
377 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	120.000,00
382 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total Redução:			**230.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 30 de junho de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanessa Ferreira Goncalves
Código Identificador:51E6FF28

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 065/2023

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Paulo Rafael Martins Sant'ana	Diretor de Vigilância Sanitária	Curitiba	04 e 05.07.2023	Capacitação "Legislação e Fiscalização em Controle do Tabaco"	R$ 700,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 03 de julho de 2.023.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:0A1680C2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2023
Processo Administrativo nº 040/2023
OBJETO: Ata é a Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Expediente, destinados às Secretarias Municipais.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: GS Distribuidora de Papelaria e Materiais de Limpeza Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.495.336/0001-23 e II nº 537.076.097.113, com sede na cidade de Piraju, Estado de São Paulo, na Rua: 13 de maio, Nº 754, Centro, CEP: 18.800-001.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 3.830,80 (tres mil oitocentos e trinta reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2023.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (21/06/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 105/2023 está disponível no site www.itambaracа.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itamaracá, 03 de julho de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrcia Silvestrini
Código Identificador:6D8C4D1C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP nº 037/2023, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital visando O Registro de Preços para Aquisição de materiais esportivos para diversas modalidades, para atender, os treinamentos e competições promovidas pela Secretaria de Esportes e Lazer deste Município. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 17/07/2023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaracа.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 03 de julho de 2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:7C1D3B02

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2023; Proc. Administrativo: nº 050/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos dos serviços de saúde - resíduos Classe "A" (infectantes); "B" (químicos); e "E" (perfuro cortantes), atendimento à Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA)/Ministério do Meio Ambiente (MMA), e RESOLUÇÃO nº 222/18 ANVISA, para o Serviço de Saúde Municipal. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA. Empresa vencedora valor total: R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil e novecentos e sessenta reais): **MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI; CNPJ:** 06.183.150/0001-64 com o lote: 1 no valor total de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil e novecentos e sessenta reais). Por fim, fica expressamente convocada proponente acima classificada para a assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 03 de julho de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:1DFB6B04

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA 16/2023

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade a Servidor Público Municipal lotado no SAMAE".

PAULO ZAMBONI, Diretor Geral do SAMAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor público municipal **OLÍMPIO BRAGA DE SOUZA,**

TCEPR

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 139
LICITAÇÃO

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	37

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	051/2023
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços para Aquisição de materiais esportivos para utilização em diversas modalidades esportivas, para atender, os treinamentos e competições promovidas pela Secretaria de Esportes e Lazer deste Município.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	09001278120033203533903000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	42.739,43
Data de Lançamento do Edital	04/07/2023
Data Abertura	17/07/2023
Data Registro	04/07/2023
NOVA Data Abertura	
Data Registro da Retificação	
Data Cancelamento	
Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	
Há cota de participação para EPP/ME?	
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.itambaraca.pr.gov.br

CPF: 2960781902 (Logout)

Diario Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ITAMBARACÁ
Fls. 136
LICITAÇÃO

Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização e desratização, bem como limpeza e desinfecção de caixas d'água, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas dependências internas e externas das instalações físicas de responsabilidades deste município.
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min. do dia 13/07/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 13/07/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 13/07/2023

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 03 de julho de 2023.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitações

70014/2023

Ipiranga

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2023
TIPO: Menor Preço
NOVA DATA DE ABERTURA

OBJETO: Construção de QUADRA POLIESPORTIVA - MODELO 2 FNDE, na Escola Estadual do Campo de Lustosa - Escola Municipal Rural Roberto Heck, área total de 812,76 m², conforme planilha, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira designada pela Portaria nº. 05/2023, TORNA PÚBLICO aos interessados a nova data de abertura da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 09/2023. NOVA DATA DE ABERTURA, fica marcada para: 20/07/2023, às 14:00 (quatorze horas) (horário de Brasília) na Sala do Departamento de licitação, à Rua XV de Novembro, n.º 545, Centro, Ipiranga/PR, conforme especificado no Edital de Licitação Tomada de Preços nº. 09/2023. O EDITAL na íntegra, seus anexos e adendo, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 545, no Município de Ipiranga/PR e no e site www.ipiranga.pr.gov.br. Informações pelo Fone: (42) 3242-8500 e e-mail licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone ou e-mail. Ipiranga-PR, 03 de julho de 2023. ELIANE GOTTEMS – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

70054/2023

Itambaracá

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP nº 037/2023, do tipo menor Preço por Item por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital visando O Registro de Preços para Aquisição de materiais esportivos para diversas modalidades, para atender, os treinamentos e competições promovidas pela Secretaria de Esportes e Lazer deste Município. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação até às 08:30 horas do dia 17/07/2023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 03 de julho de 2023
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

70083/2023

Ivaiporã

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O Município de Ivaiporã-PR torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para Disposição final de resíduos de construção civil, troncos e galhos de cortes e podas de árvores a ser implantada no Lote de Terras nº 40, 40-J e 40-K, Gleba Pindaúva, Secção "C", 4ª Parte, Ivaiporã - PR.

70043/2023

Jaboti

AVISO DE CREDENCIAMENTO N. º 01/2023

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JABOTI, CNPJ 04.993.852/0001-88, torna público que receberá a partir do dia 30 de junho de 2023 e por prazo indeterminado, no horário comercial na sede do Instituto, sito à Rua Sete de Setembro, 175, Centro - Jaboti - PR, propostas para Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, presentes na Lista atualizada do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público, que pode ser acessa no endereço eletrônico: https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/menu-investimentos/investimento-legislacao-consolidade, para receber, sem qualquer exclusividade, aplicação de recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaboti, nas condições previstas no edital disponivel no site www.jaboti.pr.gov.br
Jaboti, 29 de junho de 2023.

Edilene Amantino Paes Mansur,
Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaboti.

69578/2023

Janiópolis

AVISO DE LICITAÇÃO-ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 – UASG 987637
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de julho de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS – PARANÁ.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 17 de julho de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na integra: à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: **R$ 321.549,19 (Trezentos e vinte e um mil quinhentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos).** Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 03 de julho de 2023.
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO

69699/2023

Jundiaí do Sul

MUNICÍPIODE JUNDIAI DO SUL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023.

O MUNICÍPIO DE JUNDIAI DO SUL, torna público que às 09:10 horas do dia 17/07/2023, na Praça Pio X, nº 260- Centro - CEP 86.470-000, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço,por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP CABINE SIMPLES	1	106.753,33	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro de Jundiaí do Sul, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3626-1490- E-mail licitacao@jundiaidosul.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.jundiaidosul.pr.gov.br ou www.bll.org.brolsa de Leilões e Licitações do Brasil - BLL, das 08:00 às 17:00 horas.
Jundiaí do Sul/PR, 30 de junho de 2023.
Walderlei Leme Fernandes
Pregoeiro

70075/2023

Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 137
LICITAÇÃO

BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 37/2023
Nº PROC. ADM. 51/2023

Extrato de licitação gerado automáticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ITAMBARACA, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor ARIOVALDO MARTINS e tendo como autoridade MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN.

PUBLICAÇÃO: 04/07/2023 09:02
INÍCIO REC. PROPOSTA: 04/07/2023 09:30
FIM REC. PROPOSTA: 17/07/2023 08:30
INÍCIO DISPUTA: 17/07/2023 09:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 42.739,4300

OBJETO DO PROCESSO

Registro de Preços para Aquisição de materiais esportivos para utilização em diversas modalidades esportivas, para atender, os treinamentos e competições promovidas pela Secretaria de Esportes e Lazer deste Município

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br, telefone: 4335431224 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DNKZ0zJkAOxQy_dgKe7JN9KmmPJOvF1dT3G4nrcykTp12W18CEA55tdEsfK4OHFnAzmQ_k0R8iSBuLjOCi9xqHk8uJobC6N9rxzpwDCYa6A%3D

ARIOVALDO MARTINS
ITAMBARACÁ-PR - 04/07/2023

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 138
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
Processo Administrativo Nº 51/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 04/07/2023 09:02:07

TOTAL DO PROCESSO: **15.573,00**

TOTAL DA PROPOSTA **15.573,00**

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 016 **Total: 1.650,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Vitoria Modelo: Vitoria

Descrição: MEDALHAS DE HONRA ao mérito na cor bronze de 4,0 cm com Fita cetim Azul
Inf. detal.: MEDALHAS DE HONRA ao mérito na cor bronze de 4,0 cm com Fita cetim Azul

Quantidade: 300 Val. Ref.: 5,54 **Valor Unit.: 5,50** Total Item: 1.650,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 029 **Total: 1.800,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Vitoria Modelo: Vitoria

Descrição: MEDALHAS DE HONRA ao mérito na cor dourada de 4,0 cm com Fita cetim Azul
Inf. detal.: MEDALHAS DE HONRA ao mérito na cor dourada de 4,0 cm com Fita cetim Azul

Quantidade: 300 Val. Ref.: 6,06 **Valor Unit.: 6,00** Total Item: 1.800,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 018 **Total: 1.920,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Vitoria Modelo: Vitoria

Descrição: MEDALHAS DE HONRA ao mérito na cor prateada de 4,0 cm com Fita cetim Azul
Inf. detal.: MEDALHAS DE HONRA ao mérito na cor dourada de 4,0 cm com Fita cetim Azul

Quantidade: 300 Val. Ref.: 6,44 **Valor Unit.: 6,40** Total Item: 1.920,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 027 **Total: 396,00**

Item: 1 Unidade: Par Marca: Pangué Modelo: Pangué

Descrição: REDE PARA TRAVE DE FUTSAL OFICIAL. Par de redes com fio 6mm de nylon, confeccionada na malha 12x12cm em corda trançada. Material polietileno de alta densidade 100% virgem com tratamento contra ações (UV). Dimensões: 3,30mt de largura x 2,50mt de altura x 0,30mt de recuo superior x 1,00 metro de recuo inferior.
Inf. detal.: REDE PARA TRAVE DE FUTSAL OFICIAL. Par de redes com fio 6mm de nylon, confeccionada na malha 12x12cm em corda trançada. Material polietileno de alta densidade 100% virgem com tratamento contra ações (UV). Dimensões: 3,30mt de largura x 2,50mt de altura x 0,30mt de recuo superior x 1,00 metro de recuo inferior.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 396,51 **Valor Unit.: 396,00** Total Item: 396,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 025 **Total: 749,00**

Item: 1 Unidade: Par Marca: Pangué Modelo: Pangué

Descrição: REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO. Par de Rede, Modelo tradicional, em fio de seda (polipropileno) 100% Virgem com Tratamento UV, com 6mm de espessura e malha (15x15cm), nós em corda trançada, fio 06. Dimensões: 7,50 m (L) x 2,50 m (A) x 1,80 m (P) x 0,80 (P).
Inf. detal.: REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO. Par de Rede, Modelo tradicional, em fio de seda (polipropileno) 100% Virgem com Tratamento UV, com 6mm de espessura e malha (15x15cm), nós em corda trançada, fio 06. Dimensões: 7,50 m (L) x 2,50 m (A) x 1,80 m (P) x 0,80 (P).

Quantidade: 1 Val. Ref.: 749,22 **Valor Unit.: 749,00** Total Item: 749,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 111 **Total: 958,00**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 139
LICITAÇÃO

Item: 1 Unidade: Par Marca: Pangué Modelo: Pangué

Descrição: REDE PARA TRAVE DE FUTSAL Poliéster (seda) trançado 100 % virgem, 6 mm, malha 10 x 10, tamanho padrão 2,20 x 3,20 m, embalagem contendo 1 par.
Inf. detal.: REDE PARA TRAVE DE FUTSAL Poliéster (seda) trançado 100 % virgem, 6 mm, malha 10 x 10, tamanho padrão 2,20 x 3,20 m, embalagem contendo 1 par.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 479,63 **Valor Unit.: 479,00** Total Item: 958,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 112 **Total: 580,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Pangué Modelo: Pangué

Descrição: REDE VOLEIBOL OFICIAL. Material feito em corda de polipropileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. 10mt de comprimento x 1,0 metro de altura, 2mm de espessura, malha 10x10cm com quatro faixas PVC.
Inf. detal.: REDE VOLEIBOL OFICIAL. Material feito em corda de polipropileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. 10mt de comprimento x 1,0 metro de altura, 2mm de espessura, malha 10x10cm com quatro faixas PVC.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 290,41 **Valor Unit.: 290,00** Total Item: 580,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 042 **Total: 1.830,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Jebs Modelo: Jebs

Descrição: TROFÉU DE ALTURA 69 CM, base preta de polímero, com 26 cm de largura, 10 cm de altura, um estágio com 4 tubos dourados, uma taça dourada, medindo 32 cm confeccionado em plástico injetado poliestireno
Inf. detal.: TROFÉU DE ALTURA 69 CM, base preta de polímero, com 26 cm de largura, 10 cm de altura, um estágio com 4 tubos dourados, uma taça dourada, medindo 32 cm confeccionado em plástico injetado poliestireno

Quantidade: 10 Val. Ref.: 183,26 **Valor Unit.: 183,00** Total Item: 1.830,00

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 016 **Total: 2.030,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Jebs Modelo: Jebs

Descrição: TROFÉU DE ALTURA 75 CM, base preta de polímero, com 26 cm de largura, 10 cm de altura, um estágio com 4 tubos dourados, uma taça dourada, medindo 32 cm confeccionado em plástico injetado poliestireno.
Inf. detal.: TROFÉU DE ALTURA 75 CM, base preta de polímero, com 26 cm de largura, 10 cm de altura, um estágio com 4 tubos dourados, uma taça dourada, medindo 32 cm confeccionado em plástico injetado poliestireno.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 203,26 **Valor Unit.: 203,00** Total Item: 2.030,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 094 **Total: 2.080,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Jebs Modelo: Jebs

Descrição: TROFÉU DE ALTURA 80 CM, com base de polímero na cor preta e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada
Inf. detal.: TROFÉU DE ALTURA 80 CM, com base de polímero na cor preta e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada

Quantidade: 10 Val. Ref.: 208,93 **Valor Unit.: 208,00** Total Item: 2.080,00

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 084 **Total: 530,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: vitoria Modelo: vitoria

Descrição: TROFÉUS BOLA DE OURO:Descrição mínima: Melhor Jogador Altura Total: 20,5 cm Base: 7 cm de Altura x 8 cm de Largura Bola: 13,5 cm de altura
Inf. detal.: TROFÉUS BOLA DE OURO:Descrição mínima: Melhor Jogador Altura Total: 20,5 cm Base: 7 cm de Altura x 8 cm de Largura Bola: 13,5 cm de altura

Quantidade: 5 Val. Ref.: 106,13 **Valor Unit.: 106,00** Total Item: 530,00

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 101 **Total: 530,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: vitoria Modelo: vitoria

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 140
LICITAÇÃO

Descrição: TROFÉUS CHUTEIRA DE OURO:Descrição mínima: Artilheiro Altura Total: 20 cm Base: 7 cm de Altura x 8 cm de Largura Chuteira: 13 cm de Altura x 20 cm de largura
Inf. detal.: TROFÉUS CHUTEIRA DE OURO:Descrição mínima: Artilheiro Altura Total: 20 cm Base: 7 cm de Altura x 8 cm de Largura Chuteira: 13 cm de Altura x 20 cm de largura

Quantidade: 5 Val. Ref.: 106,13 **Valor Unit.: 106,00** Total Item: 530,00

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 057 **Total: 520,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: vitoria Modelo: vitoria

Descrição: TROFÉUS DE MELHOR GOLEIRO:Descrição mínima: Altura Total: 23 cm Base: 7 cm de Altura x 8 cm de Largura Goleiro: estatueta de goleiro de 16 cm de Altura
Inf. detal.: TROFÉUS DE MELHOR GOLEIRO:Descrição mínima: Altura Total: 23 cm Base: 7 cm de Altura x 8 cm de Largura Goleiro: estatueta de goleiro de 16 cm de Altura

Quantidade: 5 Val. Ref.: 104,95 **Valor Unit.: 104,00** Total Item: 520,00

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 141
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
Processo Administrativo Nº 51/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 04/07/2023 09:02:07

TOTAL DO PROCESSO: **42.739,43**

TOTAL DA PROPOSTA **42.739,43**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 101 **Total: 113,30**

Item: 1 Unidade: Par Marca: DUNK Modelo: 1,80M

Descrição: ANTENAS DE VOLEIBOL (PAR): confeccionada em fibra de vidro, nas cores vermelho e branco, com 1,80 m de altura por 1,0 cm de diâmetro, conforme padrão da CBV. Embalagem contendo 1 par.
Inf. detal.: ANTENAS DE VOLEIBOL (PAR): confeccionada em fibra de vidro, nas cores vermelho e branco, com 1,80 m de altura por 1,0 cm de diâmetro, conforme padrão da CBV. Embalagem contendo 1 par.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 113,30 **Valor Unit.: 113,30** Total Item: 113,30

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 051 **Total: 196,45**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MAGUSSY Modelo: PLÁSTICO

Descrição: APITO DE PLÁSTICO com frequência aproximada de 115 decibéis, tamanho entre 6 cm e 7cm de comprimento e 2 e 3 cm de largura. Profissional.
Inf. detal.: APITO DE PLÁSTICO com frequência aproximada de 115 decibéis, tamanho entre 6 cm e 7cm de comprimento e 2 e 3 cm de largura. Profissional.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 39,29 **Valor Unit.: 39,29** Total Item: 196,45

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 077 **Total: 3.055,70**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PENALTY Modelo: ECOKNIT

Descrição: BOLA DE FUTEBOL OFICIAL. Bola Oficial de Futebol de Campo. Dimensões e Medidas aproximadas: Peso 420- 445g, Circunferência: 68-70 cm, laminada em Ecoknit, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos sistema de forro Termofixo, camada interna Neotec, com dupla colagem cápsula SIS. Bola Oficial de pelo menos uma das séries do Campeonato Brasileiro. APROVADA PELA FIFA.
Inf. detal.: BOLA DE FUTEBOL OFICIAL. Bola Oficial de Futebol de Campo. Dimensões e Medidas aproximadas: Peso 420- 445g, Circunferência: 68-70 cm, laminada em Ecoknit, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos sistema de forro Termofixo, camada interna Neotec, com dupla colagem cápsula SIS. Bola Oficial de pelo menos uma das séries do Campeonato Brasileiro. APROVADA PELA FIFA.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 305,57 **Valor Unit.: 305,57** Total Item: 3.055,70

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 112 **Total: 2.870,70**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PENALTY Modelo: MAX 1000

Descrição: BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL. Bola Oficial de Futsal, Dimensões e Medidas aproximadas: peso 410 -430g, câmara 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, Miolo em Cápsula SIS camada interna em Neotec. Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal. (unissex)
Inf. detal.: BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL. Bola Oficial de Futsal, Dimensões e Medidas aproximadas: peso 410-430g, câmara 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, Miolo em Cápsula SIS camada interna em Neotec. Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal. (unissex).

Quantidade: 10 Val. Ref.: 287,07 **Valor Unit.: 287,07** Total Item: 2.870,70

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 045 **Total: 3.433,20**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PENALTY Modelo: MAX 200

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 142
LICITAÇÃO

Descrição: BOLA DE FUTSAL SUB-13 OFICIAL. com 08 gomos, confeccionada em PU. Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 55 a 59 cm e peso 350 a 380 grs. Construção com tecnologia TERMOTEC. Com camada (NeoGel), câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado. BOLAS OFICIAIS UTILIZADAS PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL-FPFS.
Inf. detal.: BOLA DE FUTSAL SUB-13 OFICIAL. com 08 gomos, confeccionada em PU. Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 55 a 59 cm e peso 350 a 380 grs. Construção com tecnologia TERMOTEC. Com camada (NeoGel), câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado. BOLAS OFICIAIS UTILIZADAS PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL-FPFS.

Quantidade: 15 | Val. Ref.: 228,88 | **Valor Unit.: 228,88** | Total Item: 3.433,20

LOTE 6 | Quant.: 1 | Num: 126 | **Total: 1.727,40**

Item: 1 | Unidade: Unidade | Marca: PENALTY | Modelo: VP 5000M

Descrição: BOLA DE VOLEIBOL MIRIM OFICIAL – com 18 gomos, confeccionada em PU, matrizada. Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 60 a 63 cm e peso 240 a 270 grs. Construção com tecnologia TERMOTEC. Com câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado.
Inf. detal.: BOLA DE VOLEIBOL MIRIM OFICIAL – com 18 gomos, confeccionada em PU, matrizada. Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 60 a 63 cm e peso 240 a 270 grs. Construção com tecnologia TERMOTEC. Com câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado.

Quantidade: 10 | Val. Ref.: 172,74 | **Valor Unit.: 172,74** | Total Item: 1.727,40

LOTE 7 | Quant.: 1 | Num: 131 | **Total: 4.107,70**

Item: 1 | Unidade: Unidade | Marca: PENALTY | Modelo: 8.0

Descrição: BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, com 18 gomos. Dimensões e Medidas aproximadas: 65 a 67 cm de circunferência, peso 260 a 280 gramas, tecnologia termotec, laminado em microfibra, câmara 6d camada interna neotec e miolo capsula SIS. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Unissex.
Inf. detal.: BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, com 18 gomos. Dimensões e Medidas aproximadas: 65 a 67 cm de circunferência, peso 260 a 280 gramas, tecnologia termotec, laminado em microfibra, câmara 6d camada interna neotec e miolo capsula SIS. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB).

Quantidade: 10 | Val. Ref.: 410,77 | **Valor Unit.: 410,77** | Total Item: 4.107,70

LOTE 8 | Quant.: 1 | Num: 037 | **Total: 435,23**

Item: 1 | Unidade: Unidade | Marca: PENALTY | Modelo: 7.8

Descrição: BOLAS DE BASQUETE OFICIAL (ADULTO), tamanho masculino, matrizada, confeccionada com microfibra: Dimensões e Medidas aproximadas: diâmetro 74,9 – 78 cm, peso 567 – 650 gramas, Características Principais, Câmara 6D, Construção Matrizada, Material Microfibra, Miolo Capsula SIS, Forro Termofixo. Aprovada pela Federação Internacional de Basquete-FIBA.
Inf. detal.: BOLAS DE BASQUETE OFICIAL (ADULTO), tamanho masculino, matrizada, confeccionada com microfibra: Dimensões e Medidas aproximadas: diâmetro 74,9 – 78 cm, peso 567 – 650 gramas, Características Principais, Câmara 6D, Construção Matrizada, Material Microfibra, Miolo Capsula SIS, Forro Termofixo. Aprovada pela Federação Internacional de Basquete-FIBA.

Quantidade: 1 | Val. Ref.: 435,23 | **Valor Unit.: 435,23** | Total Item: 435,23

LOTE 9 | Quant.: 1 | Num: 037 | **Total: 2.713,20**

Item: 1 | Unidade: Unidade | Marca: PENALTY | Modelo: MAX 100

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 143
LICITAÇÃO

Descrição: BOLAS DE FUTSAL INFANTIL SUB-11 com 08 gomos: Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 50 a 55 cm e peso 300 a 330 grs., confeccionada com PU. Construção com tecnologia TERMOTEC. Possui camada (NeoGel), câmara (6D) Sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado.
Inf. detal.: BOLAS DE FUTSAL INFANTIL SUB-11 com 08 gomos: Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 50 a 55 cm e peso 300 a 330 grs., confeccionada com PU. Construção com tecnologia TERMOTEC. Possui camada (NeoGel), câmara (6D) Sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado.

Quantidade: 15 Val. Ref.: 180,88 **Valor Unit.: 180,88** Total Item: 2.713,20

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 140 **Total: 1.467,20**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PENALTY Modelo: H2L U.G.

Descrição: BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL FEMININO - Bola Profissional de Handebol, tamanho feminino, costurada à mão, Dimensões e Medidas aproximadas: peso entre 325 g a 375 g e diâmetro entre 54 cm a 56 cm, com 32 gomos, confeccionada com PU, Câmara 6D, PRÓ ULTRA GRIP, Miolo cápsula SIS, Forro Triaxial, Camada Interna EVACEL, Aprovada pela Federação Internacional de Handebol.
Inf. detal.: BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL FEMININO Bola Profissional de Handebol, tamanho feminino, costurada à mão, Dimensões e Medidas aproximadas: peso entre 325 g a 375 g e diâmetro entre 54 cm a 56 cm, com 32 gomos, confeccionada com PU, Câmara 6D, PRÓ ULTRA GRIP, Miolo cápsula SIS, Forro Triaxial, Camada Interna EVACEL, Aprovada pela Federação Internacional de Handebol.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 293,44 **Valor Unit.: 293,44** Total Item: 1.467,20

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 119 **Total: 1.461,25**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PENALTY Modelo: H3L U.G.

Descrição: BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL MASCULINO - Bola Profissional de Handebol, tamanho masculino, Dimensões e Medidas aproximadas: medindo entre 58 cm e 60 cm de diâmetro, com massa entre 425g e 475g, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com PU, Câmara 6D, PRÓ ULTRA GRIP, Miolo cápsula SIS, Forro Triaxial, Camada Interna EVACEL, Aprovada pela Federação Internacional de Handebol.
Inf. detal.: BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL MASCULINO Bola Profissional de Handebol, tamanho masculino, Dimensões e Medidas aproximadas: medindo entre 58 cm e 60 cm de diâmetro, com massa entre 425g e 475g, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com PU, Câmara 6D, PRÓ ULTRA GRIP, Miolo cápsula SIS, Forro Triaxial, Camada Interna EVACEL,Aprovada pela Federação Internacional de Handebol.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 292,25 **Valor Unit.: 292,25** Total Item: 1.461,25

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 002 **Total: 152,97**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: POKER Modelo: MEDIA

Descrição: BOLSA TÉRMICA MASSAGISTA MÉDIA. Características e Dimensões aproximadas: Com 3 bolsos laterais, 2 bisnagas para fluídos (250 ml), e um isopor Confeccionada em poliéster 100% estilo nylon. Tamanho aproximado em centímetros 35 largura x 23 altura x 20 profundidade.
Inf. detal.: BOLSA TÉRMICA MASSAGISTA MÉDIA. Características e Dimensões aproximadas: Com 3 bolsos laterais, 2 bisnagas para fluídos (250 ml), e um isopor Confeccionada em poliéster 100% estilo nylon. Tamanho aproximado em centímetros 35 largura x 23 altura x 20 profundidade.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 152,97 **Valor Unit.: 152,97** Total Item: 152,97

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 057 **Total: 170,88**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MAGUSSY Modelo: DUPLA AÇÃO

Descrição: BOMBAS PARA INFLAR BOLAS, com tecnologia DOUBLEACTION, infla dos dois sentidos, com mangueiras embutidas e duas agulhas. Material: Em plástico resistente
Inf. detal.: BOMBAS PARA INFLAR BOLAS, com tecnologia DOUBLEACTION, infla dos dois sentidos, com mangueiras embutidas e duas agulhas. Material: Em plástico resistente

Quantidade: 3 Val. Ref.: 56,96 **Valor Unit.: 56,96** Total Item: 170,88

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 095 **Total: 59,84**

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 144
LICITAÇÃO

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: SCALIBU Modelo: CAPITAO

Descrição: BRAÇADEIRA DE CAPITÃO. De composição poliéster e elastano, com tecido elástico e fecho em velcro. Ajuste personalizado. Unissex.
Inf. detal.: BRAÇADEIRA DE CAPITÃO. De composição poliéster e elastano, com tecido elástico e fecho em velcro. Ajuste personalizado. Unissex.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 29,92 **Valor Unit.: 29,92** Total Item: 59,84

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 075 **Total: 341,50**

Item: 1 Unidade: Par Marca: SCALIBU Modelo: SCALIBU

Descrição: CANELEIRA DE NYLON/POLIÉSTER emborrachado, com peso de 500 gramas, enchimento em grãos de ferro, costura reforçada e ensacadas individualmente, seu fechamento em velcro. PAR
Inf. detal.: CANELEIRA DE NYLON/POLIÉSTER emborrachado, com peso de 500 gramas, enchimento em grãos de ferro, costura reforçada e ensacadas individualmente, seu fechamento em velcro. PAR

Quantidade: 10 Val. Ref.: 34,15 **Valor Unit.: 34,15** Total Item: 341,50

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 024 **Total: 334,28**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: SUPERMEDY Modelo: 10 DEGRAUS

Descrição: ESCADA DE AGILIDADE, em tiras de nylon e degraus em polipropileno de alta resistência, indicada para treinamento, com 10 degraus, distância entre degraus de 40 cm.
Inf. detal.: ESCADA DE AGILIDADE, em tiras de nylon e degraus em polipropileno de alta resistência, indicada para treinamento, com 10 degraus, distância entre degraus de 40 cm.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 167,14 **Valor Unit.: 167,14** Total Item: 334,28

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 064 **Total: 79,50**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: JEB´S Modelo: ARILHEIRO

Descrição: ESTATUETA superior intercambiável na cor dourada para artilheiro com aproximadamente 19,5 cm de altura
Inf. detal.: ESTATUETA superior intercambiável na cor dourada para artilheiro com aproximadamente 19,5 cm de altura.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 15,90 **Valor Unit.: 15,90** Total Item: 79,50

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 114 **Total: 79,50**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: JEB´S Modelo: GOLEIRO

Descrição: ESTATUETA superior intercambiável na cor dourada para melhor goleiro com aproximadamente 19,5 cm de altura
Inf. detal.: ESTATUETA superior intercambiável na cor dourada para melhor goleiro com aproximadamente 19,5 cm de altura.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 15,90 **Valor Unit.: 15,90** Total Item: 79,50

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 108 **Total: 1.662,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: CRESPAR Modelo: 4CM

Descrição: MEDALHAS DE HONRA ao mérito na cor bronze de 4,0 cm com Fita cetim Azul
Inf. detal.: MEDALHAS DE HONRA ao mérito na cor bronze de 4,0 cm com Fita cetim Azul.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 5,54 **Valor Unit.: 5,54** Total Item: 1.662,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 085 **Total: 1.818,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: CRESPAR Modelo: 4CM

Descrição: MEDALHAS DE HONRA ao mérito na cor dourada de 4,0 cm com Fita cetim Azul
Inf. detal.: MEDALHAS DE HONRA ao mérito na cor dourada de 4,0 cm com Fita cetim Azul.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 6,06 **Valor Unit.: 6,06** Total Item: 1.818,00

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 145
LICITAÇÃO

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 030 **Total: 1.932,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: CRESPAR Modelo: 4CM

Descrição: MEDALHAS DE HONRA ao mérito na cor prateada de 4,0 cm com Fita cetim Azul
Inf. detal.: MEDALHAS DE HONRA ao mérito na cor prateada de 4,0 cm com Fita cetim Azul.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 6,44 **Valor Unit.: 6,44** Total Item: 1.932,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 050 **Total: 339,04**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: HIPER Modelo: MANUAL

Descrição: PLACAR DE MESA MARCADOR MANUAL. Dobrável, contador de pontos, utilizado em várias modalidades esportivas, como tênis de mesa, vôlei, futebol, futsal, em material PVC rígido, com sistema articulado para facilitar o transporte, numeração de pontuação de 0 a 31 pontos e numeração de 0 a 7 sets, lâminas de PVC, dimensões aproximadas 38 x 21 cm (A x L)
Inf. detal.: PLACAR DE MESA MARCADOR MANUAL. Dobrável, contador de pontos, utilizado em várias modalidades esportivas, como tênis de mesa, vôlei, futebol, futsal, em material PVC rígido, com sistema articulado para facilitar o transporte, numeração de pontuação de 0 a 31 pontos e numeração de 0 a 7 sets, lâminas de PVC, dimensões aproximadas 38 x 21 cm (A x L).

Quantidade: 1 Val. Ref.: 339,04 **Valor Unit.: 339,04** Total Item: 339,04

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 126 **Total: 178,38**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: KIEF Modelo: FUTEBOL

Descrição: PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTEBOL Quadro de Esquema Tático para Futebol, Superfície Imantada para fixação dos jogadores e da caneta, bordas em alumínio com cantoneiras em plástico resistente, Confeccionado em alumínio, 11 discos representando os jogadores; - 01 disco com desenho de uma bola de futebol; - 01 caneta com tampa imantada. Tamanho: aproximado. 45 x 32 cm.
Inf. detal.: PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTEBOL Quadro de Esquema Tático para Futebol, Superfície Imantada para fixação dos jogadores e da caneta, bordas em alumínio com cantoneiras em plástico resistente, Confeccionado em alumínio, 11 discos representando os jogadores; - 01 disco com desenho de uma bola de futebol; - 01 caneta com tampa imantada. Tamanho: aproximado. 45 x 32 cm.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 178,38 **Valor Unit.: 178,38** Total Item: 178,38

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 133 **Total: 175,75**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: KIEF Modelo: FUTSAL

Descrição: PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTSAL Quadro de Esquema Tático para Futsal, Superfície Imantada para fixação dos jogadores e da caneta, bordas em alumínio com cantoneiras em plástico resistente, Confeccionado em alumínio, Total de ímãs: 15 unidades, medindo 1cm de diâmetro cada. Tamanho: aproximado 45 x 32 cm.
Inf. detal.: PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTSAL Quadro de Esquema Tático para Futsal, Superfície Imantada para fixação dos jogadores e da caneta, bordas em alumínio com cantoneiras em plástico resistente, Confeccionado em alumínio, Total de ímãs: 15 unidades, medindo 1cm de diâmetro cada. Tamanho: aproximado 45 x 32 cm.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 175,75 **Valor Unit.: 175,75** Total Item: 175,75

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 086 **Total: 396,51**

Item: 1 Unidade: Par Marca: DUNK Modelo: FUTSAL

Descrição: REDE PARA TRAVE DE FUTSAL OFICIAL. Par de redes com fio 6mm de nylon, confeccionada na malha 12x12cm em corda trançada. Material polietileno de alta densidade 100% virgem com tratamento contra ações (UV). Dimensões: 3,30mt de largura x 2,50mt de altura x 0,30mt de recuo superior x 1,00 metro de recuo inferior.
Inf. detal.: E PARA TRAVE DE FUTSAL OFICIAL. Par de redes com fio 6mm de nylon, confeccionada na malha 12x12cm em corda trançada. Material polietileno de alta densidade 100% virgem com tratamento contra ações (UV). Dimensões: 3,30mt de largura x 2,50mt de altura x 0,30mt de recuo superior x 1,00 metro de recuo inferior.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 396,51 **Valor Unit.: 396,51** Total Item: 396,51

Num: 138

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 146
LICITAÇÃO

LOTE 26 Quant.: 1 **Total: 749,22**

Item: 1 Unidade: Par Marca: DUNK Modelo: FUT. CAMPO

Descrição: REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO. Par de Rede, Modelo tradicional, em fio de seda (polipropileno) 100% Virgem com Tratamento UV, com 6mm de espessura e malha (15x15cm), nós em corda trançada, fio 06. Dimensões: 7,50 m (L) x 2,50 m (A) x 1,80 m (P) x 0,80 (P).
Inf. detal.: REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO. Par de Rede, Modelo tradicional, em fio de seda (polipropileno) 100% Virgem com Tratamento UV, com 6mm de espessura e malha (15x15cm), nós em corda trançada, fio 06. Dimensões: 7,50 m (L) x 2,50 m (A) x 1,80 m (P) x 0,80 (P).

Quantidade: 1 Val. Ref.: 749,22 **Valor Unit.: 749,22** Total Item: 749,22

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 066 **Total: 959,26**

Item: 1 Unidade: Par Marca: DUNK Modelo: FUTSAL

Descrição: REDE PARA TRAVE DE FUTSAL Poliéster (seda) trançado 100 % virgem, 6 mm, malha 10 x 10, tamanho padrão 2,20 x 3,20 m, embalagem contendo 1 par.
Inf. detal.: REDE PARA TRAVE DE FUTSAL Poliéster (seda) trançado 100 % virgem, 6 mm, malha 10 x 10, tamanho padrão 2,20 x 3,20 m, embalagem contendo 1 par.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 479,63 **Valor Unit.: 479,63** Total Item: 959,26

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 037 **Total: 580,82**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: DUNK Modelo: VOLEIBOL

Descrição: REDE VOLEIBOL OFICIAL. Material feito em corda de polipropileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. 10mt de comprimento x 1,0 metro de altura, 2mm de espessura, malha 10x10cm com quatro faixas PVC.
Inf. detal.: REDE VOLEIBOL OFICIAL. Material feito em corda de polipropileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. 10mt de comprimento x 1,0 metro de altura, 2mm de espessura, malha 10x10cm com quatro faixas PVC.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 290,41 **Valor Unit.: 290,41** Total Item: 580,82

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 095 **Total: 299,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: JEB´S Modelo: 10CM

Descrição: TROFÉU COM 10CM de altura (sem estatueta), com base quadrada com 7,6cm de largura em polímero na cor preta. Plaqueta em latão para gravação
Inf. detal.: TROFÉU COM 10CM de altura (sem estatueta), com base quadrada com 7,6cm de largura em polímero na cor preta. Plaqueta em latão para gravação.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 29,90 **Valor Unit.: 29,90** Total Item: 299,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 104 **Total: 1.979,40**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: JEB´S Modelo: 100CM

Descrição: TROFÉU DE ALTURA 100 CM, com base de polímero na cor preta e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada
Inf. detal.: TROFÉU DE ALTURA 100 CM, com base de polímero na cor preta e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada.

Quantidade: 6 Val. Ref.: 329,90 **Valor Unit.: 329,90** Total Item: 1.979,40

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 025 **Total: 1.166,70**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: JEB´S Modelo: 120CM

Descrição: TROFÉU DE ALTURA 120 CM, com base de polímero na cor preta e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada
Inf. detal.: TROFÉU DE ALTURA 120 CM, com base de polímero na cor preta e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada.

Quantidade: 6 Val. Ref.: 194,45 **Valor Unit.: 194,45** Total Item: 1.166,70

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 147
LICITAÇÃO

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 111 **Total: 1.832,60**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: JEB´S Modelo: 69CM

Descrição: TROFÉU DE ALTURA 69 CM, base preta de polímero, com 26 cm de largura, 10 cm de altura, um estágio com 4 tubos dourados, uma taça dourada, medindo 32 cm confeccionado em plástico injetado poliestireno
Inf. detal.: TROFÉU DE ALTURA 69 CM, base preta de polímero, com 26 cm de largura, 10 cm de altura, um estágio com 4 tubos dourados, uma taça dourada, medindo 32 cm confeccionado em plástico injetado poliestireno.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 183,26 **Valor Unit.: 183,26** Total Item: 1.832,60

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 024 **Total: 2.032,60**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: JEB´S Modelo: 75CM

Descrição: TROFÉU DE ALTURA 75 CM, base preta de polímero, com 26 cm de largura, 10 cm de altura, um estágio com 4 tubos dourados, uma taça dourada, medindo 32 cm confeccionado em plástico injetado poliestireno.
Inf. detal.: TROFÉU DE ALTURA 75 CM, base preta de polímero, com 26 cm de largura, 10 cm de altura, um estágio com 4 tubos dourados, uma taça dourada, medindo 32 cm confeccionado em plástico injetado poliestireno.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 203,26 **Valor Unit.: 203,26** Total Item: 2.032,60

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 105 **Total: 2.089,30**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: JEB´S Modelo: 80CM

Descrição: TROFÉU DE ALTURA 80 CM, com base de polímero na cor preta e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada
Inf. detal.: TROFÉU DE ALTURA 80 CM, com base de polímero na cor preta e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 208,93 **Valor Unit.: 208,93** Total Item: 2.089,30

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 146 **Total: 163,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: JEB´S Modelo: 60CM

Descrição: TROFÉU DE ALTURA APROXIMADA ENTRE 60 A 63 CM, base preta de polímero, com 26 cm de largura, 10 cm de altura, um estágio com 4 tubos dourados, uma taça dourada, medindo 32 cm confeccionado em plástico injetado poliestireno.
Inf. detal.: TROFÉU DE ALTURA APROXIMADA ENTRE 60 A 63 CM, base preta de polímero, com 26 cm de largura, 10 cm de altura, um estágio com 4 tubos dourados, uma taça dourada, medindo 32 cm confeccionado em plástico injetado poliestireno.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 16,30 **Valor Unit.: 16,30** Total Item: 163,00

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 086 **Total: 530,65**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: JEB´S Modelo: BOLA

Descrição: TROFÉUS BOLA DE OURO:Descrição mínima: Melhor Jogador Altura Total: 20,5 cm Base: 7 cm de Altura x 8 cm de Largura Bola: 13,5 cm de altura
Inf. detal.: TROFÉUS BOLA DE OURO: Descrição mínima: Melhor Jogador Altura Total: 20,5 cm Base: 7 cm de Altura x 8 cm de Largura Bola: 13,5 cm de altura.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 106,13 **Valor Unit.: 106,13** Total Item: 530,65

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 107 **Total: 530,65**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: JEB´S Modelo: CHUTEIRA

Descrição: TROFÉUS CHUTEIRA DE OURO:Descrição mínima: Artilheiro Altura Total: 20 cm Base: 7 cm de Altura x 8 cm de Largura Chuteira: 13 cm de Altura x 20 cm de largura
Inf. detal.: TROFÉUS CHUTEIRA DE OURO: Descrição mínima: Artilheiro Altura Total: 20 cm Base: 7 cm de Altura x 8 cm de Largura Chuteira: 13 cm de Altura x 20 cm de largura.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 106,13 **Valor Unit.: 106,13** Total Item: 530,65

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 061 **Total: 524,75**

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 148
LICITAÇÃO

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: JEB´S Modelo: GOLEIRO

Descrição: TROFÉUS DE MELHOR GOLEIRO:Descrição mínima: Altura Total: 23 cm Base: 7 cm de Altura x 8 cm de Largura Goleiro: estatueta de goleiro de 16 cm de Altura
Inf. detal.: TROFÉUS DE MELHOR GOLEIRO: Descrição mínima: Altura Total: 23 cm Base: 7 cm de Altura x 8 cm de Largura Goleiro: estatueta de goleiro de 16 cm de Altura

Quantidade: 5 Val. Ref.: 104,95 **Valor Unit.: 104,95** Total Item: 524,75

PREF. MUN. ITAMBARACA
FLS. 149
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
Processo Administrativo Nº 51/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 04/07/2023 09:02:07

TOTAL DO PROCESSO: **8.170,00**

TOTAL DA PROPOSTA **8.170,00**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 078 **Total: 1.030,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: TOPPER Modelo: SAMBA

Descrição: BOLA DE FUTEBOL OFICIAL. Bola Oficial de Futebol de Campo. Dimensões e Medidas aproximadas: Peso 420- 445g, Circunferência: 68-70 cm, laminada em Ecoknit, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos sistema de forro Termofixo, camada interna Neotec, com dupla colagem cápsula SIS. Bola Oficial de pelo menos uma das séries do Campeonato Brasileiro. APROVADA PELA FIFA.
Inf. detal.: BOLA DE FUTEBOL OFICIAL. Bola Oficial de Futebol de Campo. Dimensões e Medidas aproximadas: Peso 420- 445g, Circunferência: 68-70 cm, laminada em Ecoknit, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos sistema de forro Termofixo, camada interna Neotec, com dupla colagem cápsula SIS. Bola Oficial de pelo menos uma das séries do Campeonato Brasileiro. APROVADA PELA FIFA.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 305,57 **Valor Unit.: 103,00** Total Item: 1.030,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 079 **Total: 1.030,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: JOMA Modelo: FRONTERA

Descrição: BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL. Bola Oficial de Futsal, Dimensões e Medidas aproximadas: peso 410 -430g, câmara 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, Miolo em Cápsula SIS camada interna em Neotec. Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal. (unissex)
Inf. detal.: BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL. Bola Oficial de Futsal, Dimensões e Medidas aproximadas: peso 410-430g, câmara 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, Miolo em Cápsula SIS camada interna em Neotec. Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal. (unissex)

Quantidade: 10 Val. Ref.: 287,07 **Valor Unit.: 103,00** Total Item: 1.030,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 091 **Total: 1.680,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: JOMA Modelo: J200

Descrição: BOLA DE FUTSAL SUB-13 OFICIAL. com 08 gomos, confeccionada em PU. Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 55 a 59 cm e peso 350 a 380 grs. Construção com tecnologia TERMOTEC. Com camada (NeoGel), câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado. BOLAS OFICIAIS UTILIZADAS PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL-FPFS.
Inf. detal.: BOLA DE FUTSAL SUB-13 OFICIAL. com 08 gomos, confeccionada em PU. Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 55 a 59 cm e peso 350 a 380 grs. Construção com tecnologia TERMOTEC. Com camada (NeoGel), câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado. BOLAS OFICIAIS UTILIZADAS PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL-FPFS.

Quantidade: 15 Val. Ref.: 228,88 **Valor Unit.: 112,00** Total Item: 1.680,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 113 **Total: 2.750,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MIKASA Modelo: V330W

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls 150
LICITAÇÃO

Descrição: BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, com 18 gomos. Dimensões e Medidas aproximadas: 65 a 67 cm de circunferência, peso 260 a 280 gramas, tecnologia termotec, laminado em microfibra, câmara 6d camada interna neotec e miolo capsula SIS. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Unissex.
Inf. detal.: BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, com 18 gomos. Dimensões e Medidas aproximadas: 65 a 67 cm de circunferência, peso 260 a 280 gramas, tecnologia termotec, laminado em microfibra, câmara 6d camada interna neotec e miolo capsula SIS. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Unissex.

Quantidade: 10 | Val. Ref.: 410,77 | **Valor Unit.: 275,00** | Total Item: 2.750,00

LOTE 9 | Quant.: 1 | Num: 010 | **Total: 1.680,00**

Item: 1 | Unidade: Unidade | Marca: JOMA | Modelo: J100

Descrição: BOLAS DE FUTSAL INFANTIL SUB-11 com 08 gomos: Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 50 a 55 cm e peso 300 a 330 grs., confeccionada com PU. Construção com tecnologia TERMOTEC. Possui camada (NeoGel), câmara (6D) Sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado.
Inf. detal.: BOLAS DE FUTSAL INFANTIL SUB-11 com 08 gomos: Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 50 a 55 cm e peso 300 a 330 grs., confeccionada com PU. Construção com tecnologia TERMOTEC. Possui camada (NeoGel), câmara (6D) Sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado.

Quantidade: 15 | Val. Ref.: 180,88 | **Valor Unit.: 112,00** | Total Item: 1.680,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 151
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
Processo Administrativo Nº 51/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 04/07/2023 09:02:07

TOTAL DO PROCESSO: **24.642,75**

TOTAL DA PROPOSTA **24.642,75**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 047 **Total: 113,29**

Item: 1 Unidade: Par Marca: SPITTER Modelo: ANTENAS DE VOLEIBOL

Descrição: ANTENAS DE VOLEIBOL (PAR): confeccionada em fibra de vidro, nas cores vermelho e branco, com 1,80 m de altura por 1,0 cm de diâmetro, conforme padrão da CBV. Embalagem contendo 1 par.
Inf. detal.: ANTENAS DE VOLEIBOL (PAR): confeccionada em fibra de vidro, nas cores vermelho e branco, com 1,80 m de altura por 1,0 cm de diâmetro, conforme padrão da CBV. Embalagem contendo 1 par

Quantidade: 1 Val. Ref.: 113,30 **Valor Unit.: 113,29** Total Item: 113,29

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 094 **Total: 196,40**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: FOX40 Modelo: APITO DE PLÁSTICO

Descrição: APITO DE PLÁSTICO com frequência aproximada de 115 decibéis, tamanho entre 6 cm e 7cm de comprimento e 2 e 3 cm de largura. Profissional.
Inf. detal.: APITO DE PLÁSTICO com frequência aproximada de 115 decibéis, tamanho entre 6 cm e 7cm de comprimento e 2 e 3 cm de largura. Profissional.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 39,29 **Valor Unit.: 39,28** Total Item: 196,40

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 007 **Total: 2.870,60**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PENALTY Modelo: BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL

Descrição: BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL. Bola Oficial de Futsal, Dimensões e Medidas aproximadas: peso 410 -430g, câmara 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, Miolo em Cápsula SIS camada interna em Neotec. Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal. (unissex)
Inf. detal.: BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL. Bola Oficial de Futsal, Dimensões e Medidas aproximadas: peso 410-430g, câmara 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, Miolo em Cápsula SIS camada interna em Neotec. Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal. (unissex)

Quantidade: 10 Val. Ref.: 287,07 **Valor Unit.: 287,06** Total Item: 2.870,60

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 137 **Total: 3.433,05**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PENALTY Modelo: BOLA DE FUTSAL SUB-13 OFICIAL

Descrição: BOLA DE FUTSAL SUB-13 OFICIAL. com 08 gomos, confeccionada em PU. Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 55 a 59 cm e peso 350 a 380 grs. Construção com tecnologia TERMOTEC. Com camada (NeoGel), câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado. BOLAS OFICIAIS UTILIZADAS PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL-FPFS.
Inf. detal.: BOLA DE FUTSAL SUB-13 OFICIAL. com 08 gomos, confeccionada em PU. Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 55 a 59 cm e peso 350 a 380 grs. Construção com tecnologia TERMOTEC. Com camada (NeoGel), câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado. BOLAS OFICIAIS UTILIZADAS PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL-FPFS.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 152
LICITAÇÃO

Quantidade: 15 Val. Ref.: 228,88 **Valor Unit.: 228,87** Total Item: 3.433,05

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 022 **Total: 1.724,30**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PENALTY Modelo: BOLA DE VOLEIBOL MIRIM OFICIAL

Descrição: BOLA DE VOLEIBOL MIRIM OFICIAL – com 18 gomos, confeccionada em PU, matrizada. Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 60 a 63 cm e peso 240 a 270 grs. Construção com tecnologia TERMOTEC. Com câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado.
Inf. detal.: BOLA DE VOLEIBOL MIRIM OFICIAL – com 18 gomos, confeccionada em PU, matrizada. Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 60 a 63 cm e peso 240 a 270 grs. Construção com tecnologia TERMOTEC. Com câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 172,74 **Valor Unit.: 172,43** Total Item: 1.724,30

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 112 **Total: 4.107,60**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PENALTY Modelo: BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL

Descrição: BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, com 18 gomos. Dimensões e Medidas aproximadas: 65 a 67 cm de circunferência, peso 260 a 280 gramas, tecnologia termotec, laminado em microfibra, câmara 6d camada interna neotec e miolo capsula SIS. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Unissex.
Inf. detal.: BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, com 18 gomos. Dimensões e Medidas aproximadas: 65 a 67 cm de circunferência, peso 260 a 280 gramas, tecnologia termotec, laminado em microfibra, câmara 6d camada interna neotec e miolo capsula SIS. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Unissex.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 410,77 **Valor Unit.: 410,76** Total Item: 4.107,60

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 015 **Total: 435,22**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PENALTY Modelo: BOLAS DE BASQUETE OFICIAL

Descrição: BOLAS DE BASQUETE OFICIAL (ADULTO), tamanho masculino, matrizada, confeccionada com microfibra: Dimensões e Medidas aproximadas: diâmetro 74,9 – 78 cm, peso 567 – 650 gramas, Características Principais, Câmara 6D, Construção Matrizada, Material Microfibra, Miolo Capsula SIS, Forro Termofixo. Aprovada pela Federação Internacional de Basquete-FIBA.
Inf. detal.: BOLAS DE BASQUETE OFICIAL (ADULTO), tamanho masculino, matrizada, confeccionada com microfibra: Dimensões e Medidas aproximadas: diâmetro 74,9 – 78 cm, peso 567 – 650 gramas, Características Principais, Câmara 6D, Construção Matrizada, Material Microfibra, Miolo Capsula SIS, Forro Termofixo. Aprovada pela Federação Internacional de Basquete-FIBA.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 435,23 **Valor Unit.: 435,22** Total Item: 435,22

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 002 **Total: 2.713,05**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PENALTY Modelo: BOLAS DE FUTSAL INFANTIL SUB-11

Descrição: BOLAS DE FUTSAL INFANTIL SUB-11 com 08 gomos: Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 50 a 55 cm e peso 300 a 330 grs., confeccionada com PU. Construção com tecnologia TERMOTEC. Possui camada (NeoGel), câmara (6D) Sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado.
Inf. detal.: BOLAS DE FUTSAL INFANTIL SUB-11 com 08 gomos: Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 50 a 55 cm e peso 300 a 330 grs., confeccionada com PU. Construção com tecnologia TERMOTEC. Possui camada (NeoGel), câmara (6D) Sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado.

Quantidade: 15 Val. Ref.: 180,88 **Valor Unit.: 180,87** Total Item: 2.713,05

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 125 **Total: 1.467,15**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PENALTY

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 153
LICITAÇÃO

Modelo: BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL FEMININO

Descrição: BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL FEMININO - Bola Profissional de Handebol, tamanho feminino, costurada à mão, Dimensões e Medidas aproximadas: peso entre 325 g a 375 g e diâmetro entre 54 cm a 56 cm, com 32 gomos, confeccionada com PU, Câmara 6D, PRÓ ULTRA GRIP, Miolo cápsula SIS, Forro Triaxial, Camada Interna EVACEL, Aprovada pela Federação Internacional de Handebol.
Inf. detal.: BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL FEMININO - Bola Profissional de Handebol, tamanho feminino, costurada à mão, Dimensões e Medidas aproximadas: peso entre 325 g a 375 g e diâmetro entre 54 cm a 56 cm, com 32 gomos, confeccionada com PU, Câmara 6D, PRÓ ULTRA GRIP, Miolo cápsula SIS, Forro Triaxial, Camada Interna EVACEL, Aprovada pela Federação Internacional de Handebol.

Quantidade: 5 | Val. Ref.: 293,44 | **Valor Unit.: 293,43** | Total Item: 1.467,15

LOTE 11 | Quant.: 1 | Num: 139 | **Total: 1.461,20**

Item: 1 | Unidade: Unidade | Marca: PENALTY | Modelo: BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL MASCULINO

Descrição: BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL MASCULINO - Bola Profissional de Handebol, tamanho masculino, Dimensões e Medidas aproximadas: medindo entre 58 cm e 60 cm de diâmetro, com massa entre 425g e 475g, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com PU, Câmara 6D, PRÓ ULTRA GRIP, Miolo cápsula SIS, Forro Triaxial, Camada Interna EVACEL, Aprovada pela Federação Internacional de Handebol.
Inf. detal.: BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL MASCULINO - Bola Profissional de Handebol, tamanho masculino, Dimensões e Medidas aproximadas: medindo entre 58 cm e 60 cm de diâmetro, com massa entre 425g e 475g, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com PU, Câmara 6D, PRÓ ULTRA GRIP, Miolo cápsula SIS, Forro Triaxial, Camada Interna EVACEL, Aprovada pela Federação Internacional de Handebol.

Quantidade: 5 | Val. Ref.: 292,25 | **Valor Unit.: 292,24** | Total Item: 1.461,20

LOTE 12 | Quant.: 1 | Num: 067 | **Total: 152,96**

Item: 1 | Unidade: Unidade | Marca: SCALIBU | Modelo: BOLSA TÉRMICA MASSAGISTA MÉDIA.

Descrição: BOLSA TÉRMICA MASSAGISTA MÉDIA. Características e Dimensões aproximadas: Com 3 bolsos laterais, 2 bisnagas para fluídos (250 ml), e um isopor Confeccionada em poliéster 100% estilo nylon. Tamanho aproximado em centímetros 35 largura x 23 altura x 20 profundidade.
Inf. detal.: BOLSA TÉRMICA MASSAGISTA MÉDIA. Características e Dimensões aproximadas: Com 3 bolsos laterais, 2 bisnagas para fluídos (250 ml), e um isopor Confeccionada em poliéster 100% estilo nylon. Tamanho aproximado em centímetros 35 largura x 23 altura x 20 profundidade.

Quantidade: 1 | Val. Ref.: 152,97 | **Valor Unit.: 152,96** | Total Item: 152,96

LOTE 13 | Quant.: 1 | Num: 126 | **Total: 170,85**

Item: 1 | Unidade: Unidade | Marca: PENALTY | Modelo: BOMBAS PARA INFLAR BOLAS

Descrição: BOMBAS PARA INFLAR BOLAS, com tecnologia DOUBLEACTION, infla dos dois sentidos, com mangueiras embutidas e duas agulhas. Material: Em plástico resistente
Inf. detal.: BOMBAS PARA INFLAR BOLAS, com tecnologia DOUBLEACTION, infla dos dois sentidos, com mangueiras embutidas e duas agulhas. Material: Em plástico resistente

Quantidade: 3 | Val. Ref.: 56,96 | **Valor Unit.: 56,95** | Total Item: 170,85

LOTE 14 | Quant.: 1 | Num: 135 | **Total: 59,82**

Item: 1 | Unidade: Unidade | Marca: SCALIBU | Modelo: BRAÇADEIRA DE CAPITÃO.

Descrição: BRAÇADEIRA DE CAPITÃO. De composição poliéster e elastano, com tecido elástico e fecho em velcro. Ajuste personalizado. Unissex.
Inf. detal.: : BRAÇADEIRA DE CAPITÃO. De composição poliéster e elastano, com tecido elástico e fecho em velcro. Ajuste personalizado. Unissex.

Quantidade: 2 | Val. Ref.: 29,92 | **Valor Unit.: 29,91** | Total Item: 59,82

LOTE 16 | Quant.: 1 | Num: 033 | **Total: 334,26**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 154
LICITAÇÃO

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: SCALIBU Modelo: ESCADA DE AGILIDADE

Descrição: ESCADA DE AGILIDADE, em tiras de nylon e degraus em polipropileno de alta resistência, indicada para treinamento, com 10 degraus, distância entre degraus de 40 cm.
Inf. detal.: ESCADA DE AGILIDADE, em tiras de nylon e degraus em polipropileno de alta resistência, indicada para treinamento, com 10 degraus, distância entre degraus de 40 cm.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 167,14 **Valor Unit.: 167,13** Total Item: 334,26

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 084 **Total: 1.659,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: SM TROFEUS Modelo: MEDALHAS DE HONRA

Descrição: MEDALHAS DE HONRA ao mérito na cor bronze de 4,0 cm com Fita cetim Azul
Inf. detal.: MEDALHAS DE HONRA ao mérito na cor bronze de 4,0 cm com Fita cetim Azul

Quantidade: 300 Val. Ref.: 5,54 **Valor Unit.: 5,53** Total Item: 1.659,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 048 **Total: 1.815,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: SM TROFEUS Modelo: MEDALHAS DE HONRA

Descrição: MEDALHAS DE HONRA ao mérito na cor dourada de 4,0 cm com Fita cetim Azul
Inf. detal.: MEDALHAS DE HONRA ao mérito na cor dourada de 4,0 cm com Fita cetim Azul

Quantidade: 300 Val. Ref.: 6,06 **Valor Unit.: 6,05** Total Item: 1.815,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 083 **Total: 1.929,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: SM TROFEUS Modelo: MEDALHAS DE HONRA

Descrição: MEDALHAS DE HONRA ao mérito na cor prateada de 4,0 cm com Fita cetim Azul
Inf. detal.: MEDALHAS DE HONRA ao mérito na cor prateada de 4,0 cm com Fita cetim Azul

Quantidade: 300 Val. Ref.: 6,44 **Valor Unit.: 6,43** Total Item: 1.929,00

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 155
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
Processo Administrativo Nº 51/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 04/07/2023 09:02:07

TOTAL DO PROCESSO: **42.739,43**

TOTAL DA PROPOSTA **42.739,43**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 124 **Total: 113,30**

Item: 1 Unidade: Par Marca: DUNK Modelo: FIBRA VIDRO

Descrição: ANTENAS DE VOLEIBOL (PAR): confeccionada em fibra de vidro, nas cores vermelho e branco, com 1,80 m de altura por 1,0 cm de diâmetro, conforme padrão da CBV. Embalagem contendo 1 par.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 113,30 **Valor Unit.: 113,30** Total Item: 113,30

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 096 **Total: 196,45**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: HYPER Modelo: PROFISSIONAL

Descrição: APITO DE PLÁSTICO com frequência aproximada de 115 decibéis, tamanho entre 6 cm e 7cm de comprimento e 2 e 3 cm de largura. Profissional.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 39,29 **Valor Unit.: 39,29** Total Item: 196,45

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 109 **Total: 3.055,70**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PENALTY Modelo: S11 ECOKNIT

Descrição: BOLA DE FUTEBOL OFICIAL. Bola Oficial de Futebol de Campo. Dimensões e Medidas aproximadas: Peso 420- 445g, Circunferência: 68-70 cm, laminada em Ecoknit, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos sistema de forro Termofixo, camada interna Neotec, com dupla colagem cápsula SIS. Bola Oficial de pelo menos uma das séries do Campeonato Brasileiro. APROVADA PELA FIFA.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 305,57 **Valor Unit.: 305,57** Total Item: 3.055,70

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 054 **Total: 2.870,70**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PENALTY Modelo: MAX 1000

Descrição: BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL. Bola Oficial de Futsal, Dimensões e Medidas aproximadas: peso 410 -430g, câmara 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, Miolo em Cápsula SIS camada interna em Neotec. Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal. (unissex)

Quantidade: 10 Val. Ref.: 287,07 **Valor Unit.: 287,07** Total Item: 2.870,70

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 141 **Total: 3.433,20**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PENALTY Modelo: MAX 200

Descrição: BOLA DE FUTSAL SUB-13 OFICIAL. com 08 gomos, confeccionada em PU. Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 55 a 59 cm e peso 350 a 380 grs. Construção com tecnologia TERMOTEC. Com camada (NeoGel), câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado. BOLAS OFICIAIS UTILIZADAS PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL-FPFS.

Quantidade: 15 Val. Ref.: 228,88 **Valor Unit.: 228,88** Total Item: 3.433,20

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 042 **Total: 1.727,40**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PENALTY Modelo: VP5000M

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 156
LICITAÇÃO

Descrição: BOLA DE VOLEIBOL MIRIM OFICIAL – com 18 gomos, confeccionada em PU, matrizada. Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 60 a 63 cm e peso 240 a 270 grs. Construção com tecnologia TERMOTEC. Com câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 172,74 **Valor Unit.: 172,74** Total Item: 1.727,40

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 041 **Total: 4.107,70**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PENALTY Modelo: 8.0

Descrição: BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, com 18 gomos. Dimensões e Medidas aproximadas: 65 a 67 cm de circunferência, peso 260 a 280 gramas, tecnologia termotec, laminado em microfibra, câmara 6d camada interna neotec e miolo capsula SIS. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Unissex.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 410,77 **Valor Unit.: 410,77** Total Item: 4.107,70

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 066 **Total: 435,23**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PENALTY Modelo: 7.8

Descrição: BOLAS DE BASQUETE OFICIAL (ADULTO), tamanho masculino, matrizada, confeccionada com microfibra: Dimensões e Medidas aproximadas: diâmetro 74,9 – 78 cm, peso 567 – 650 gramas, Características Principais, Câmara 6D, Construção Matrizada, Material Microfibra, Miolo Capsula SIS, Forro Termofixo. Aprovada pela Federação Internacional de Basquete-FIBA.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 435,23 **Valor Unit.: 435,23** Total Item: 435,23

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 143 **Total: 2.713,20**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PENALTY Modelo: MAX 100

Descrição: BOLAS DE FUTSAL INFANTIL SUB-11 com 08 gomos: Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 50 a 55 cm e peso 300 a 330 grs., confeccionada com PU. Construção com tecnologia TERMOTEC. Possui camada (NeoGel), câmara (6D) Sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado.

Quantidade: 15 Val. Ref.: 180,88 **Valor Unit.: 180,88** Total Item: 2.713,20

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 092 **Total: 1.467,20**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PENALTY Modelo: H2L SUECIA

Descrição: BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL FEMININO - Bola Profissional de Handebol, tamanho feminino, costurada à mão, Dimensões e Medidas aproximadas: peso entre 325 g a 375 g e diâmetro entre 54 cm a 56 cm, com 32 gomos, confeccionada com PU, Câmara 6D, PRÓ ULTRA GRIP, Miolo cápsula SIS, Forro Triaxial, Camada Interna EVACEL, Aprovada pela Federação Internacional de Handebol.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 293,44 **Valor Unit.: 293,44** Total Item: 1.467,20

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 108 **Total: 1.461,25**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PENALTY Modelo: H3L SUECIA

Descrição: BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL MASCULINO - Bola Profissional de Handebol, tamanho masculino, Dimensões e Medidas aproximadas: medindo entre 58 cm e 60 cm de diâmetro, com massa entre 425g e 475g, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com PU, Câmara 6D, PRÓ ULTRA GRIP, Miolo cápsula SIS, Forro Triaxial, Camada Interna EVACEL, Aprovada pela Federação Internacional de Handebol.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 292,25 **Valor Unit.: 292,25** Total Item: 1.461,25

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 118 **Total: 152,97**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: SCALIBU Modelo: TERMICA

Descrição: BOLSA TÉRMICA MASSAGISTA MÉDIA. Características e Dimensões aproximadas: Com 3 bolsos laterais, 2 bisnagas para fluídos (250 ml), e um isopor Confeccionada em poliéster 100% estilo nylon. Tamanho aproximado em centímetros 35 largura x 23 altura x 20 profundidade.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 152,97 **Valor Unit.: 152,97** Total Item: 152,97

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 157
LICITAÇÃO

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 023 **Total: 170,88**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: VOLLO Modelo: DUPLA AÇÃO

Descrição: BOMBAS PARA INFLAR BOLAS, com tecnologia DOUBLEACTION, infla dos dois sentidos, com mangueiras embutidas e duas agulhas. Material: Em plástico resistente

Quantidade: 3 Val. Ref.: 56,96 **Valor Unit.: 56,96** Total Item: 170,88

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 023 **Total: 59,84**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: SCALIBU Modelo: CAPITÃO

Descrição: BRAÇADEIRA DE CAPITÃO. De composição poliéster e elastano, com tecido elástico e fecho em velcro. Ajuste personalizado. Unissex.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 29,92 **Valor Unit.: 29,92** Total Item: 59,84

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 115 **Total: 341,50**

Item: 1 Unidade: Par Marca: FISIC FORM Modelo: 0,5KG

Descrição: CANELEIRA DE NYLON/POLIÉSTER emborrachado, com peso de 500 gramas, enchimento em grãos de ferro, costura reforçada e ensacadas individualmente, seu fechamento em velcro. PAR

Quantidade: 10 Val. Ref.: 34,15 **Valor Unit.: 34,15** Total Item: 341,50

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 136 **Total: 334,28**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: SCALIBU Modelo: 10 DEGRAUS

Descrição: ESCADA DE AGILIDADE, em tiras de nylon e degraus em polipropileno de alta resistência, indicada para treinamento, com 10 degraus, distância entre degraus de 40 cm.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 167,14 **Valor Unit.: 167,14** Total Item: 334,28

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 016 **Total: 79,50**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: JEBS Modelo: ARTILHEIRO

Descrição: ESTATUETA superior intercambiável na cor dourada para artilheiro com aproximadamente 19,5 cm de altura

Quantidade: 5 Val. Ref.: 15,90 **Valor Unit.: 15,90** Total Item: 79,50

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 087 **Total: 79,50**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: JEBS Modelo: GOLEIRO

Descrição: ESTATUETA superior intercambiável na cor dourada para melhor goleiro com aproximadamente 19,5 cm de altura

Quantidade: 5 Val. Ref.: 15,90 **Valor Unit.: 15,90** Total Item: 79,50

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 090 **Total: 1.662,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: CRESPAR Modelo: BRONZE

Descrição: MEDALHAS DE HONRA ao mérito na cor bronze de 4,0 cm com Fita cetim Azul

Quantidade: 300 Val. Ref.: 5,54 **Valor Unit.: 5,54** Total Item: 1.662,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 003 **Total: 1.818,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: CRESPAR Modelo: OURO

Descrição: MEDALHAS DE HONRA ao mérito na cor dourada de 4,0 cm com Fita cetim Azul

Quantidade: 300 Val. Ref.: 6,06 **Valor Unit.: 6,06** Total Item: 1.818,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 003 **Total: 1.932,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: CRESPAR Modelo: PRATA

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 158
LICITAÇÃO

Descrição: MEDALHAS DE HONRA ao mérito na cor prateada de 4,0 cm com Fita cetim Azul

Quantidade: 300	Val. Ref.: 6,44	**Valor Unit.: 6,44**	Total Item: 1.932,00

LOTE 22	Quant.: 1	Num: 056	**Total: 339,04**
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: HYPER	Modelo: 7 SETS

Descrição: PLACAR DE MESA MARCADOR MANUAL. Dobrável, contador de pontos, utilizado em várias modalidades esportivas, como tênis de mesa, vôlei, futebol, futsal, em material PVC rígido, com sistema articulado para facilitar o transporte, numeração de pontuação de 0 a 31 pontos e numeração de 0 a 7 sets, lâminas de PVC, dimensões aproximadas 38 x 21 cm (A x L)

Quantidade: 1	Val. Ref.: 339,04	**Valor Unit.: 339,04**	Total Item: 339,04

LOTE 23	Quant.: 1	Num: 135	**Total: 178,38**
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: HYPER	Modelo: MAGNETICA

Descrição: PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTEBOL Quadro de Esquema Tático para Futebol, Superfície Imantada para fixação dos jogadores e da caneta, bordas em alumínio com cantoneiras em plástico resistente, Confeccionado em alumínio, 11 discos representando os jogadores; - 01 disco com desenho de uma bola de futebol; - 01 caneta com tampa imantada. Tamanho: aproximado 45 x 32 cm.

Quantidade: 1	Val. Ref.: 178,38	**Valor Unit.: 178,38**	Total Item: 178,38

LOTE 24	Quant.: 1	Num: 047	**Total: 175,75**
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: HYPER	Modelo: MAGNETICA

Descrição: PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTSAL Quadro de Esquema Tático para Futsal, Superfície Imantada para fixação dos jogadores e da caneta, bordas em alumínio com cantoneiras em plástico resistente, Confeccionado em alumínio, Total de ímãs: 15 unidades, medindo 1cm de diâmetro cada. Tamanho: aproximado 45 x 32 cm.

Quantidade: 1	Val. Ref.: 175,75	**Valor Unit.: 175,75**	Total Item: 175,75

LOTE 25	Quant.: 1	Num: 143	**Total: 396,51**
Item: 1	Unidade: Par	Marca: DUNK	Modelo: FUTSAL

Descrição: REDE PARA TRAVE DE FUTSAL OFICIAL. Par de redes com fio 6mm de nylon, confeccionada na malha 12x12cm em corda trançada. Material polietileno de alta densidade 100% virgem com tratamento contra ações (UV). Dimensões: 3,30mt de largura x 2,50mt de altura x 0,30mt de recuo superior x 1,00 metro de recuo inferior.

Quantidade: 1	Val. Ref.: 396,51	**Valor Unit.: 396,51**	Total Item: 396,51

LOTE 26	Quant.: 1	Num: 063	**Total: 749,22**
Item: 1	Unidade: Par	Marca: DUNK	Modelo: CAMPO

Descrição: REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO. Par de Rede, Modelo tradicional, em fio de seda (polipropileno) 100% Virgem com Tratamento UV, com 6mm de espessura e malha (15x15cm), nós em corda trançada, fio 06. Dimensões: 7,50 m (L) x 2,50 m (A) x 1,80 m (P) x 0,80 (P).

Quantidade: 1	Val. Ref.: 749,22	**Valor Unit.: 749,22**	Total Item: 749,22

LOTE 27	Quant.: 1	Num: 070	**Total: 959,26**
Item: 1	Unidade: Par	Marca: DUNK	Modelo: FUTSAL

Descrição: REDE PARA TRAVE DE FUTSAL Poliéster (seda) trançado 100 % virgem, 6 mm, malha 10 x 10, tamanho padrão 2,20 x 3,20 m, embalagem contendo 1 par.

Quantidade: 2	Val. Ref.: 479,63	**Valor Unit.: 479,63**	Total Item: 959,26

LOTE 28	Quant.: 1	Num: 063	**Total: 580,82**
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: DUNK	Modelo: VOLEI

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 159
LICITAÇÃO

Descrição: REDE VOLEIBOL OFICIAL. Material feito em corda de polipropileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. 10mt de comprimento x 1,0 metro de altura, 2mm de espessura, malha 10x10cm com quatro faixas PVC.

Quantidade: 2	Val. Ref.: 290,41	**Valor Unit.: 290,41**		Total Item: 580,82
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 028		**Total: 299,00**
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: JEBS	Modelo: 10 CM	

Descrição: TROFÉU COM 10CM de altura (sem estatueta), com base quadrada com 7,6cm de largura em polímero na cor preta. Plaqueta em latão para gravação

Quantidade: 10	Val. Ref.: 29,90	**Valor Unit.: 29,90**		Total Item: 299,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 141		**Total: 1.979,40**
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: JEBS	Modelo: 100 CM	

Descrição: TROFÉU DE ALTURA 100 CM, com base de polímero na cor preta e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada

Quantidade: 6	Val. Ref.: 329,90	**Valor Unit.: 329,90**		Total Item: 1.979,40
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 132		**Total: 1.166,70**
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: JEBS	Modelo: 120 CM	

Descrição: TROFÉU DE ALTURA 120 CM, com base de polímero na cor preta e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada

Quantidade: 6	Val. Ref.: 194,45	**Valor Unit.: 194,45**		Total Item: 1.166,70
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 134		**Total: 1.832,60**
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: JEBS	Modelo: 69 CM	

Descrição: TROFÉU DE ALTURA 69 CM, base preta de polímero, com 26 cm de largura, 10 cm de altura, um estágio com 4 tubos dourados, uma taça dourada, medindo 32 cm confeccionado em plástico injetado poliestireno

Quantidade: 10	Val. Ref.: 183,26	**Valor Unit.: 183,26**		Total Item: 1.832,60
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 128		**Total: 2.032,60**
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: JEBS	Modelo: 75 CM	

Descrição: TROFÉU DE ALTURA 75 CM, base preta de polímero, com 26 cm de largura, 10 cm de altura, um estágio com 4 tubos dourados, uma taça dourada, medindo 32 cm confeccionado em plástico injetado poliestireno.

Quantidade: 10	Val. Ref.: 203,26	**Valor Unit.: 203,26**		Total Item: 2.032,60
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 074		**Total: 2.089,30**
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: JEBS	Modelo: 80 CM	

Descrição: TROFÉU DE ALTURA 80 CM, com base de polímero na cor preta e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada

Quantidade: 10	Val. Ref.: 208,93	**Valor Unit.: 208,93**		Total Item: 2.089,30
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 032		**Total: 163,00**
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: JEBS	Modelo: 60 CM	

Descrição: TROFÉU DE ALTURA APROXIMADA ENTRE 60 A 63 CM, base preta de polímero, com 26 cm de largura, 10 cm de altura, um estágio com 4 tubos dourados, uma taça dourada, medindo 32 cm confeccionado em plástico injetado poliestireno.

Quantidade: 10	Val. Ref.: 16,30	**Valor Unit.: 16,30**		Total Item: 163,00
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 126		**Total: 530,65**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 160
LICITAÇÃO

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: JEBS Modelo: BOLA

Descrição: TROFÉUS BOLA DE OURO:Descrição mínima: Melhor Jogador Altura Total: 20,5 cm Base: 7 cm de Altura x 8 cm de Largura Bola: 13,5 cm de altura

Quantidade: 5 Val. Ref.: 106,13 **Valor Unit.: 106,13** Total Item: 530,65

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 135 **Total: 530,65**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: JEBS Modelo: CHUTEIRA

Descrição: TROFÉUS CHUTEIRA DE OURO:Descrição mínima: Artilheiro Altura Total: 20 cm Base: 7 cm de Altura x 8 cm de Largura Chuteira: 13 cm de Altura x 20 cm de largura

Quantidade: 5 Val. Ref.: 106,13 **Valor Unit.: 106,13** Total Item: 530,65

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 068 **Total: 524,75**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: JEBS Modelo: GOLEIRO

Descrição: TROFÉUS DE MELHOR GOLEIRO:Descrição mínima: Altura Total: 23 cm Base: 7 cm de Altura x 8 cm de Largura Goleiro: estatueta de goleiro de 16 cm de Altura

Quantidade: 5 Val. Ref.: 104,95 **Valor Unit.: 104,95** Total Item: 524,75

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 161
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
Processo Administrativo Nº 51/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 04/07/2023 09:02:07

TOTAL DO PROCESSO: **5.192,30**

TOTAL DA PROPOSTA **5.192,30**

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 118 **Total: 1.727,40**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PROP Modelo:

Descrição: BOLA DE VOLEIBOL MIRIM OFICIAL – com 18 gomos, confeccionada em PU, matrizada. Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 60 a 63 cm e peso 240 a 270 grs. Construção com tecnologia TERMOTEC. Com câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 172,74 **Valor Unit.: 172,74** Total Item: 1.727,40

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 101 **Total: 2.713,20**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PROP Modelo:

Descrição: BOLAS DE FUTSAL INFANTIL SUB-11 com 08 gomos: Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 50 a 55 cm e peso 300 a 330 grs., confeccionada com PU. Construção com tecnologia TERMOTEC. Possui camada (NeoGel), câmara (6D) Sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado.

Quantidade: 15 Val. Ref.: 180,88 **Valor Unit.: 180,88** Total Item: 2.713,20

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 046 **Total: 170,88**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PROP Modelo:

Descrição: BOMBAS PARA INFLAR BOLAS, com tecnologia DOUBLEACTION, infla dos dois sentidos, com mangueiras embutidas e duas agulhas. Material: Em plástico resistente

Quantidade: 3 Val. Ref.: 56,96 **Valor Unit.: 56,96** Total Item: 170,88

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 022 **Total: 580,82**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PROP Modelo:

Descrição: REDE VOLEIBOL OFICIAL. Material feito em corda de polipropileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. 10mt de comprimento x 1,0 metro de altura, 2mm de espessura, malha 10x10cm com quatro faixas PVC.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 290,41 **Valor Unit.: 290,41** Total Item: 580,82

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 162
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
Processo Administrativo Nº 51/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 04/07/2023 09:02:07

TOTAL DO PROCESSO: **16.397,65**

TOTAL DA PROPOSTA **16.397,65**

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 074 **Total: 1.662,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: MEDALHA

Descrição: MEDALHAS DE HONRA ao mérito na cor bronze de 4,0 cm com Fita cetim Azul
Inf. detal.: MEDALHAS DE HONRA ao mérito na cor bronze de 4,0 cm com Fita cetim Azul

Quantidade: 300 Val. Ref.: 5,54 **Valor Unit.: 5,54** Total Item: 1.662,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 044 **Total: 1.818,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: MEDALHA

Descrição: MEDALHAS DE HONRA ao mérito na cor dourada de 4,0 cm com Fita cetim Azul
Inf. detal.: MEDALHAS DE HONRA ao mérito na cor dourada de 4,0 cm com Fita cetim Azul

Quantidade: 300 Val. Ref.: 6,06 **Valor Unit.: 6,06** Total Item: 1.818,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 105 **Total: 1.932,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: MEDALHAS

Descrição: MEDALHAS DE HONRA ao mérito na cor prateada de 4,0 cm com Fita cetim Azul
Inf. detal.: MEDALHAS DE HONRA ao mérito na cor prateada de 4,0 cm com Fita cetim Azul

Quantidade: 300 Val. Ref.: 6,44 **Valor Unit.: 6,44** Total Item: 1.932,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 080 **Total: 299,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: TROFÉU

Descrição: TROFÉU COM 10CM de altura (sem estatueta) com base quadrada com 7,6cm de largura em polímero na cor preta. Plaqueta em latão para gravação
Inf. detal.: TROFÉU COM 10CM de altura (sem estatueta), com base quadrada com 7,6cm de largura em polímero na cor preta. Plaqueta em latão para gravação

Quantidade: 10 Val. Ref.: 29,90 **Valor Unit.: 29,90** Total Item: 299,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 032 **Total: 1.979,40**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: TROFÉU

Descrição: TROFÉU DE ALTURA 100 CM, com base de polímero na cor preta e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada
Inf. detal.: TROFÉU DE ALTURA 100 CM, com base de polímero na cor preta e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada

Quantidade: 6 Val. Ref.: 329,90 **Valor Unit.: 329,90** Total Item: 1.979,40

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 040 **Total: 1.166,70**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: TROFÉU

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 163
LICITAÇÃO

Descrição: TROFÉU DE ALTURA 120 CM, com base de polímero na cor preta e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada
Inf. detal.: TROFÉU DE ALTURA 120 CM, com base de polímero na cor preta e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada

Quantidade: 6 Val. Ref.: 194,45 **Valor Unit.: 194,45** Total Item: 1.166,70

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 093 **Total: 1.832,60**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: TROFÉU

Descrição: TROFÉU DE ALTURA 69 CM, base preta de polímero, com 26 cm de largura, 10 cm de altura, um estágio com 4 tubos dourados, uma taça dourada, medindo 32 cm confeccionado em plástico injetado poliestireno
Inf. detal.: TROFÉU DE ALTURA 69 CM, base preta de polímero, com 26 cm de largura, 10 cm de altura, um estágio com 4 tubos dourados, uma taça dourada, medindo 32 cm confeccionado em plástico injetado poliestireno

Quantidade: 10 Val. Ref.: 183,26 **Valor Unit.: 183,26** Total Item: 1.832,60

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 090 **Total: 2.032,60**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: TROFÉU

Descrição: TROFÉU DE ALTURA 75 CM, base preta de polímero, com 26 cm de largura, 10 cm de altura, um estágio com 4 tubos dourados, uma taça dourada, medindo 32 cm confeccionado em plástico injetado poliestireno.
Inf. detal.: TROFÉU DE ALTURA 75 CM, base preta de polímero, com 26 cm de largura, 10 cm de altura, um estágio com 4 tubos dourados, uma taça dourada, medindo 32 cm confeccionado em plástico injetado poliestireno.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 203,26 **Valor Unit.: 203,26** Total Item: 2.032,60

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 076 **Total: 2.089,30**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: TROFÉU

Descrição: TROFÉU DE ALTURA 80 CM, com base de polímero na cor preta e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada
Inf. detal.: TROFÉU DE ALTURA 80 CM, com base de polímero na cor preta e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada

Quantidade: 10 Val. Ref.: 208,93 **Valor Unit.: 208,93** Total Item: 2.089,30

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 045 **Total: 530,65**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: TROFÉU

Descrição: TROFÉUS BOLA DE OURO:Descrição mínima: Melhor Jogador Altura Total: 20,5 cm Base: 7 cm de Altura x 8 cm de Largura Bola: 13,5 cm de altura
Inf. detal.: TROFÉUS BOLA DE OURO:Descrição mínima: Melhor Jogador Altura Total: 20,5 cm Base: 7 cm de Altura x 8 cm de Largura Bola: 13,5 cm de altura

Quantidade: 5 Val. Ref.: 106,13 **Valor Unit.: 106,13** Total Item: 530,65

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 085 **Total: 530,65**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: TROFÉU

Descrição: TROFÉUS CHUTEIRA DE OURO:Descrição mínima: Artilheiro Altura Total: 20 cm Base: 7 cm de Altura x 8 cm de Largura Chuteira: 13 cm de Altura x 20 cm de largura
Inf. detal.: TROFÉUS CHUTEIRA DE OURO:Descrição mínima: Artilheiro Altura Total: 20 cm Base: 7 cm de Altura x 8 cm de Largura Chuteira: 13 cm de Altura x 20 cm de largura

Quantidade: 5 Val. Ref.: 106,13 **Valor Unit.: 106,13** Total Item: 530,65

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 066 **Total: 524,75**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: TROFÉU

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 164
LICITAÇÃO

Descrição: TROFÉUS DE MELHOR GOLEIRO:Descrição mínima: Altura Total: 23 cm Base: 7 cm de Altura x 8 cm de Largura Goleiro: estatueta de goleiro de 16 cm de Altura
Inf. detal.: TROFÉUS DE MELHOR GOLEIRO:Descrição mínima: Altura Total: 23 cm Base: 7 cm de Altura x 8 cm de Largura Goleiro: estatueta de goleiro de 16 cm de Altura

Quantidade: 5 | Val. Ref.: 104,95 | **Valor Unit.: 104,95** | Total Item: 524,75

PMSG. MUN. ITAMBARACA
Fls. 165
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
Processo Administrativo Nº 51/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 04/07/2023 09:02:07

TOTAL DO PROCESSO: **19.787,95**

TOTAL DA PROPOSTA **19.787,95**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 010 **Total: 196,40**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PENALTY Modelo: APITO PLÁSTICO

Descrição: APITO DE PLÁSTICO com frequência aproximada de 115 decibéis, tamanho entre 6 cm e 7cm de comprimento e 2 e 3 cm de largura. Profissional.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 39,29 **Valor Unit.: 39,28** Total Item: 196,40

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 136 **Total: 2.870,60**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PENALTY Modelo: MAX 1000

Descrição: BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL. Bola Oficial de Futsal, Dimensões e Medidas aproximadas: peso 410 -430g, câmara 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, Miolo em Cápsula SIS camada interna em Neotec. Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal. (unissex)

Quantidade: 10 Val. Ref.: 287,07 **Valor Unit.: 287,06** Total Item: 2.870,60

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 087 **Total: 3.433,05**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PENALTY Modelo: MAX 200

Descrição: BOLA DE FUTSAL SUB-13 OFICIAL. com 08 gomos, confeccionada em PU. Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 55 a 59 cm e peso 350 a 380 grs. Construção com tecnologia TERMOTEC. Com camada (NeoGel), câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado. BOLAS OFICIAIS UTILIZADAS PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL-FPFS.

Quantidade: 15 Val. Ref.: 228,88 **Valor Unit.: 228,87** Total Item: 3.433,05

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 028 **Total: 1.727,30**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PENALTY Modelo: MAX 50

Descrição: BOLA DE VOLEIBOL MIRIM OFICIAL – com 18 gomos, confeccionada em PU, matrizada. Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 60 a 63 cm e peso 240 a 270 grs. Construção com tecnologia TERMOTEC. Com câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 172,74 **Valor Unit.: 172,73** Total Item: 1.727,30

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 135 **Total: 4.107,60**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PENALTY Modelo: 8.0 PRO

Descrição: BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, com 18 gomos. Dimensões e Medidas aproximadas: 65 a 67 cm de circunferência, peso 260 a 280 gramas, tecnologia termotec, laminado em microfibra, câmara 6d camada interna neotec e miolo capsula SIS. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Unissex.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 410,77 **Valor Unit.: 410,76** Total Item: 4.107,60

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 086 **Total: 435,22**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 166
LICITAÇÃO

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PENALTY Modelo: 7.8 CROSSOVER

Descrição: BOLAS DE BASQUETE OFICIAL (ADULTO) tamanho masculino, matrizada, confeccionada com microfibra: Dimensões e Medidas aproximadas: diâmetro 74,9 – 78 cm, peso 567 – 650 gramas, Características Principais, Câmara 6D, Construção Matrizada, Material Microfibra, Miolo Capsula SIS, Forro Termofixo. Aprovada pela Federação Internacional de Basquete-FIBA.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 435,23 **Valor Unit.: 435,22** Total Item: 435,22

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 055 **Total: 2.713,05**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PENALTY Modelo: MAX 100

Descrição: BOLAS DE FUTSAL INFANTIL SUB-11 com 08 gomos: Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 50 a 55 cm e peso 300 a 330 grs., confeccionada com PU. Construção com tecnologia TERMOTEC. Possui camada (NeoGel), câmara (6D) Sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado.

Quantidade: 15 Val. Ref.: 180,88 **Valor Unit.: 180,87** Total Item: 2.713,05

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 121 **Total: 1.467,15**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PENALTY Modelo: SUÉCIA H2L ULTRA GRIP

Descrição: BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL FEMININO - Bola Profissional de Handebol, tamanho feminino, costurada à mão, Dimensões e Medidas aproximadas: peso entre 325 g a 375 g e diâmetro entre 54 cm a 56 cm, com 32 gomos, confeccionada com PU, Câmara 6D, PRÓ ULTRA GRIP, Miolo cápsula SIS, Forro Triaxial, Camada Interna EVACEL, Aprovada pela Federação Internacional de Handebol.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 293,44 **Valor Unit.: 293,43** Total Item: 1.467,15

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 082 **Total: 1.461,20**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PENALTY Modelo: SUÉCIA H3L ULTRA GRIP

Descrição: BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL MASCULINO - Bola Profissional de Handebol, tamanho masculino, Dimensões e Medidas aproximadas: medindo entre 58 cm e 60 cm de diâmetro, com massa entre 425g e 475g, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com PU, Câmara 6D, PRÓ ULTRA GRIP, Miolo cápsula SIS, Forro Triaxial, Camada Interna EVACEL, Aprovada pela Federação Internacional de Handebol.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 292,25 **Valor Unit.: 292,24** Total Item: 1.461,20

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 073 **Total: 170,85**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PENALTY Modelo: BOMBA SAC

Descrição: BOMBAS PARA INFLAR BOLAS, com tecnologia DOUBLEACTION, infla dos dois sentidos, com mangueiras embutidas e duas agulhas. Material: Em plástico resistente

Quantidade: 3 Val. Ref.: 56,96 **Valor Unit.: 56,95** Total Item: 170,85

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 055 **Total: 59,82**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PENALTY Modelo: FAIXA DE CAPITÃO

Descrição: BRAÇADEIRA DE CAPITÃO. De composição poliéster e elastano, com tecido elástico e fecho em velcro. Ajuste personalizado. Unissex.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 29,92 **Valor Unit.: 29,91** Total Item: 59,82

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 036 **Total: 396,50**

Item: 1 Unidade: Par Marca: GISMAR Modelo: PG013

Descrição: REDE PARA TRAVE DE FUTSAL OFICIAL. Par de redes com fio 6mm de nylon, confeccionada na malha 12x12cm em corda trançada. Material polietileno de alta densidade 100% virgem com tratamento contra ações (UV). Dimensões: 3,30mt de largura x 2,50mt de altura x 0,30mt de recuo superior x 1,00 metro de recuo inferior.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 396,51 **Valor Unit.: 396,50** Total Item: 396,50

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 113 **Total: 749,21**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 167
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

Item: 1 Unidade: Par Marca: GISMAR Modelo: PG039

Descrição: REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO. Par de Rede, Modelo tradicional, em fio de seda (polipropileno) 100% Virgem com Tratamento UV, com 6mm de espessura e malha (15x15cm), nós em corda trançada, fio 06. Dimensões: 7,50 m (L) x 2,50 m (A) x 1,80 m (P) x 0,80 (P).

Quantidade: 1 Val. Ref.: 749,22 **Valor Unit.: 749,21** Total Item: 749,21

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 168
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
Processo Administrativo Nº 51/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 04/07/2023 09:02:07

TOTAL DO PROCESSO: **37.531,88**

TOTAL DA PROPOSTA **37.531,88**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 012 **Total: 113,30**

Item: 1 Unidade: Par Marca: PISTA E CAMPO - PC-AV001 Modelo: ANTENAS DE VOLEIBOL (PAR): confeccionada em

Descrição: ANTENAS DE VOLEIBOL (PAR): confeccionada em fibra de vidro, nas cores vermelho e branco, com 1,80 m de altura por 1,0 cm de diâmetro, conforme padrão da CBV. Embalagem contendo 1 par.
Inf. detal.: ANTENAS DE VOLEIBOL (PAR): confeccionada em fibra de vidro, nas cores vermelho e branco, com 1,80 m de altura por 1,0 cm de diâmetro, conforme padrão da CBV. Embalagem contendo 1 par.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 113,30 **Valor Unit.: 113,30** Total Item: 113,30

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 141 **Total: 196,45**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PISTA E CAMPO - PC-AF001 Modelo: APITO DE PLÁSTICO com frequência aproximada de 115

Descrição: APITO DE PLÁSTICO com frequência aproximada de 115 decibéis, tamanho entre 6 cm e 7cm de comprimento e 2 e 3 cm de largura. Profissional.
Inf. detal.: APITO DE PLÁSTICO com frequência aproximada de 115 decibéis, tamanho entre 6 cm e 7cm de comprimento e 2 e 3 cm de largura. Profissional.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 39,29 **Valor Unit.: 39,29** Total Item: 196,45

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 147 **Total: 8.799,30**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PENALTY - CAMPO S11 ECOKNIT XXIII Modelo: BOLA DE FUTEBOL OFICIAL. Bola Oficial de Futebol d

Descrição: BOLA DE FUTEBOL OFICIAL. Bola Oficial de Futebol de Campo. Dimensões e Medidas aproximadas: Peso 420- 445g, Circunferência: 68-70 cm, laminada em Ecoknit, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos sistema de forro Termofixo, camada interna Neotec, com dupla colagem cápsula SIS. Bola Oficial de pelo menos uma das séries do Campeonato Brasileiro. APROVADA PELA FIFA.
Inf. detal.: BOLA DE FUTEBOL OFICIAL. Bola Oficial de Futebol de Campo. Dimensões e Medidas aproximadas: Peso 420- 445g, Circunferência: 68-70 cm, laminada em Ecoknit, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos sistema de forro Termofixo, camada interna Neotec, com dupla colagem cápsula SIS. Bola Oficial de pelo menos uma das séries do Campeonato Brasileiro. APROVADA PELA FIFA.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 305,57 **Valor Unit.: 879,93** Total Item: 8.799,30

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 140 **Total: 6.020,40**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PENALTY - FUTSAL MAX 1000 XXII Modelo: BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL. Bola Oficial de Fut

Descrição: BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL. Bola Oficial de Futsal, Dimensões e Medidas aproximadas: peso 410 -430g, câmara 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, Miolo em Cápsula SIS camada interna em Neotec. Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal. (unissex)
Inf. detal.: BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL. Bola Oficial de Futsal, Dimensões e Medidas aproximadas: peso 410-430g, câmara 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, Miolo em Cápsula SIS camada interna em Neotec. Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal. (unissex)

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls 169
LICITAÇÃO

Quantidade: 10	Val. Ref.: 287,07	**Valor Unit.: 602,04**		Total Item: 6.020,40
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 009		**Total: 3.433,20**
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PENALTY - FUTSAL MAX 200 TERM XXII	Modelo: BOLA DE FUTSAL SUB-13 OFICIAL. com 08 gomos, confe	

Descrição: BOLA DE FUTSAL SUB-13 OFICIAL. com 08 gomos, confeccionada em PU. Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 55 a 59 cm e peso 350 a 380 grs. Construção com tecnologia TERMOTEC. Com camada (NeoGel), câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado. BOLAS OFICIAIS UTILIZADAS PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL-FPFS.
Inf. detal.: BOLA DE FUTSAL SUB-13 OFICIAL. com 08 gomos, confeccionada em PU. Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 55 a 59 cm e peso 350 a 380 grs. Construção com tecnologia TERMOTEC. Com camada (NeoGel), câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado. BOLAS OFICIAIS UTILIZADAS PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL- FPFS.

Quantidade: 15	Val. Ref.: 228,88	**Valor Unit.: 228,88**		Total Item: 3.433,20
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 041		**Total: 1.727,40**
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PENALTY - VOLEI VP 5000M X	Modelo: BOLA DE VOLEIBOL MIRIM OFICIAL – com 18 gomos, con	

Descrição: BOLA DE VOLEIBOL MIRIM OFICIAL – com 18 gomos, confeccionada em PU, matrizada. Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 60 a 63 cm e peso 240 a 270 grs. Construção com tecnologia TERMOTEC. Com câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado.
Inf. detal.: BOLA DE VOLEIBOL MIRIM OFICIAL – com 18 gomos, confeccionada em PU, matrizada. Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 60 a 63 cm e peso 240 a 270 grs. Construção com tecnologia TERMOTEC. Com câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado.

Quantidade: 10	Val. Ref.: 172,74	**Valor Unit.: 172,74**		Total Item: 1.727,40
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 115		**Total: 4.107,70**
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PENALTY - VOLEI 8.0 PRO IX	Modelo: BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, com 18 gomos. Dimen	

Descrição: BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, com 18 gomos. Dimensões e Medidas aproximadas: 65 a 67 cm de circunferência, peso 260 a 280 gramas, tecnologia termotec, laminado em microfibra, câmara 6d camada interna neotec e miolo capsula SIS. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Unissex.
Inf. detal.: BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, com 18 gomos. Dimensões e Medidas aproximadas: 65 a 67 cm de circunferência, peso 260 a 280 gramas, tecnologia termotec, laminado em microfibra, câmara 6d camada interna neotec e miolo capsula SIS. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Unissex.

Quantidade: 10	Val. Ref.: 410,77	**Valor Unit.: 410,77**		Total Item: 4.107,70
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 099		**Total: 435,23**
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PENALTY - BASQUETE 7.8 CROSSOVER X	Modelo: BOLAS DE BASQUETE OFICIAL (ADULTO), tamanho	

Descrição: BOLAS DE BASQUETE OFICIAL (ADULTO), tamanho masculino, matrizada, confeccionada com microfibra: Dimensões e Medidas aproximadas: diâmetro 74,9 – 78 cm, peso 567 – 650 gramas, Características Principais, Câmara 6D, Construção Matrizada, Material Microfibra, Miolo Capsula SIS, Forro Termofixo. Aprovada pela Federação Internacional de Basquete-FIBA.
Inf. detal.: BOLAS DE BASQUETE OFICIAL (ADULTO), tamanho masculino, matrizada, confeccionada com microfibra: Dimensões e Medidas aproximadas: diâmetro 74,9 – 78 cm, peso 567 – 650 gramas, Características Principais, Câmara 6D, Construção Matrizada, Material Microfibra, Miolo Capsula SIS, Forro Termofixo. Aprovada pela Federação Internacional de Basquete-FIBA.

Quantidade: 1	Val. Ref.: 435,23	**Valor Unit.: 435,23**		Total Item: 435,23
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 135		**Total: 2.713,20**

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 170
LICITAÇÃO

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PENALTY - FUTSAL MAX 100 TERM XXII Modelo: BOLAS DE FUTSAL INFANTIL SUB-11 com 08 gomos: Dime

Descrição: BOLAS DE FUTSAL INFANTIL SUB-11 com 08 gomos: Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 50 a 55 cm e peso 300 a 330 grs., confeccionada com PU. Construção com tecnologia TERMOTEC. Possui camada (NeoGel), câmara (6D) Sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado.
Inf. detal.: BOLAS DE FUTSAL INFANTIL SUB-11 com 08 gomos: Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 50 a 55 cm e peso 300 a 330 grs., confeccionada com PU. Construção com tecnologia TERMOTEC. Possui camada (NeoGel), câmara (6D) Sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado.

Quantidade: 15 Val. Ref.: 180,88 **Valor Unit.: 180,88** Total Item: 2.713,20

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 087 **Total: 1.467,20**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PENALTY - HAND SUECIA H2L ULTRA GRIP X Modelo: BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL FEMININO Bola Profission

Descrição: BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL FEMININO - Bola Profissional de Handebol, tamanho feminino, costurada à mão, Dimensões e Medidas aproximadas: peso entre 325 g a 375 g e diâmetro entre 54 cm a 56 cm, com 32 gomos, confeccionada com PU, Câmara 6D, PRÓ ULTRA GRIP, Miolo cápsula SIS, Forro Triaxial, Camada Interna EVACEL, Aprovada pela Federação Internacional de Handebol.
Inf. detal.: BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL FEMININO Bola Profissional de Handebol, tamanho feminino, costurada à mão, Dimensões e Medidas aproximadas: peso entre 325 g a 375 g e diâmetro entre 54 cm a 56 cm, com 32 gomos, confeccionada com PU, Câmara 6D, PRÓ ULTRA GRIP, Miolo cápsula SIS, Forro Triaxial, Camada Interna EVACEL, Aprovada pela Federação Internacional de Handebol.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 293,44 **Valor Unit.: 293,44** Total Item: 1.467,20

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 016 **Total: 1.461,25**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PENALTY - HAND SUECIA H3L ULTRA GRIP X Modelo: BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL MASCULINO Bola Profissio

Descrição: BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL MASCULINO - Bola Profissional de Handebol, tamanho masculino, Dimensões e Medidas aproximadas: medindo entre 58 cm e 60 cm de diâmetro, com massa entre 425g e 475g, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com PU, Câmara 6D, PRÓ ULTRA GRIP, Miolo cápsula SIS, Forro Triaxial, Camada Interna EVACEL, Aprovada pela Federação Internacional de Handebol.
Inf. detal.: BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL MASCULINO Bola Profissional de Handebol, tamanho masculino, Dimensões e Medidas aproximadas: medindo entre 58 cm e 60 cm de diâmetro, com massa entre 425g e 475g, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com PU, Câmara 6D, PRÓ ULTRA GRIP, Miolo cápsula SIS, Forro Triaxial, Camada Interna EVACEL, Aprovada pela Federação Internacional de Handebol.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 292,25 **Valor Unit.: 292,25** Total Item: 1.461,25

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 128 **Total: 170,88**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MAGUSSY Modelo: BOMBAS PARA INFLAR BOLAS, com tecnologia DOUBLEACT

Descrição: BOMBAS PARA INFLAR BOLAS, com tecnologia DOUBLEACTION, infla dos dois sentidos, com mangueiras embutidas e duas agulhas. Material: Em plástico resistente
Inf. detal.: BOMBAS PARA INFLAR BOLAS, com tecnologia DOUBLEACTION, infla dos dois sentidos, com mangueiras embutidas e duas agulhas. Material: Em plástico resistente

Quantidade: 3 Val. Ref.: 56,96 **Valor Unit.: 56,96** Total Item: 170,88

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 070 **Total: 59,84**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PISTA E CAMPO - PC-BCP10 Modelo: BRAÇADEIRA DE CAPITÃO. De composição poliéster e e

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 171
LICITAÇÃO

Descrição: BRAÇADEIRA DE CAPITÃO. De composição poliéster e elastano, com tecido elástico e fecho em velcro. Ajuste personalizado. Unissex.
Inf. detal.: BRAÇADEIRA DE CAPITÃO. De composição poliéster e elastano, com tecido elástico e fecho em velcro. Ajuste personalizado. Unissex.

Quantidade: 2	Val. Ref.: 29,92	**Valor Unit.: 29,92**		Total Item: 59,84
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 086		**Total: 833,40**
Item: 1	Unidade: Par	Marca: KALLANGO	Modelo: CANELEIRA DE NYLON/POLIÉSTER emborrachado, com	

Descrição: CANELEIRA DE NYLON/POLIÉSTER emborrachado, com peso de 500 gramas, enchimento em grãos de ferro, costura reforçada e ensacadas individualmente, seu fechamento em velcro. PAR
Inf. detal.: CANELEIRA DE NYLON/POLIÉSTER emborrachado, com peso de 500 gramas, enchimento em grãos de ferro, costura reforçada e ensacadas individualmente, seu fechamento em velcro. PAR

Quantidade: 10	Val. Ref.: 34,15	**Valor Unit.: 83,34**		Total Item: 833,40
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 141		**Total: 334,28**
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PISTA E CAMPO - PC-EA001-05	Modelo: ESCADA DE AGILIDADE, em tiras de nylon e degraus e	

Descrição: ESCADA DE AGILIDADE, em tiras de nylon e degraus em polipropileno de alta resistência, indicada para treinamento, com 10 degraus, distância entre degraus de 40 cm.
Inf. detal.: ESCADA DE AGILIDADE, em tiras de nylon e degraus em polipropileno de alta resistência, indicada para treinamento, com 10 degraus, distância entre degraus de 40 cm.

Quantidade: 2	Val. Ref.: 167,14	**Valor Unit.: 167,14**		Total Item: 334,28
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 110		**Total: 339,04**
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PISTA E CAMPO - PC-PM002	Modelo: PLACAR DE MESA MARCADOR MANUAL. Dobrável, contador	

Descrição: PLACAR DE MESA MARCADOR MANUAL. Dobrável, contador de pontos, utilizado em várias modalidades esportivas, como tênis de mesa, vôlei, futebol, futsal, em material PVC rígido, com sistema articulado para facilitar o transporte, numeração de pontuação de 0 a 31 pontos e numeração de 0 a 7 sets, lâminas de PVC, dimensões aproximadas 38 x 21 cm (A x L)
Inf. detal.: PLACAR DE MESA MARCADOR MANUAL. Dobrável, contador de pontos, utilizado em várias modalidades esportivas, como tênis de mesa, vôlei, futebol, futsal, em material PVC rígido, com sistema articulado para facilitar o transporte, numeração de pontuação de 0 a 31 pontos e numeração de 0 a 7 sets, lâminas de PVC, dimensões aproximadas 38 x 21 cm (A x L)

Quantidade: 1	Val. Ref.: 339,04	**Valor Unit.: 339,04**		Total Item: 339,04
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 107		**Total: 178,38**
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PISTA E CAMPO - PC-PR001-FUT	Modelo: PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTEBOL Quadro de Es	

Descrição: PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTEBOL Quadro de Esquema Tático para Futebol, Superfície Imantada para fixação dos jogadores e da caneta, bordas em alumínio com cantoneiras em plástico resistente, Confeccionado em alumínio, 11 discos representando os jogadores; - 01 disco com desenho de uma bola de futebol; - 01 caneta com tampa imantada. Tamanho: aproximado. 45 x 32 cm.
Inf. detal.: PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTEBOL Quadro de Esquema Tático para Futebol, Superfície Imantada para fixação dos jogadores e da caneta, bordas em alumínio com cantoneiras em plástico resistente, Confeccionado em alumínio, 11 discos representando os jogadores; - 01 disco com desenho de uma bola de futebol; - 01 caneta com tampa imantada. Tamanho: aproximado. 45 x 32 cm.

Quantidade: 1	Val. Ref.: 178,38	**Valor Unit.: 178,38**		Total Item: 178,38
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 143		**Total: 175,75**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 172
LICITAÇÃO

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PISTA E CAMPO - PC-PR501-FTS Modelo: PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTSAL Quadro de Esq

Descrição: PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTSAL Quadro de Esquema Tático para Futsal, Superfície Imantada para fixação dos jogadores e da caneta, bordas em alumínio com cantoneiras em plástico resistente, Confeccionado em alumínio, Total de ímãs: 15 unidades, medindo 1cm de diâmetro cada. Tamanho: aproximado 45 x 32 cm.
Inf. detal.: PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTSAL Quadro de Esquema Tático para Futsal, Superfície Imantada para fixação dos jogadores e da caneta, bordas em alumínio com cantoneiras em plástico resistente, Confeccionado em alumínio, Total de ímãs: 15 unidades, medindo 1cm de diâmetro cada. Tamanho: aproximado 45 x 32 cm.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 175,75 **Valor Unit.: 175,75** Total Item: 175,75

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 088 **Total: 2.140,56**

Item: 1 Unidade: Par Marca: REDESPORT Modelo: REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO. Par de R

Descrição: REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO. Par de Rede, Modelo tradicional, em fio de seda (polipropileno) 100% Virgem com Tratamento UV, com 6mm de espessura e malha (15x15cm), nós em corda trançada, fio 06. Dimensões: 7,50 m (L) x 2,50 m (A) x 1,80 m (P) x 0,30 (P).
Inf. detal.: REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO. Par de Rede, Modelo tradicional, em fio de seda (polipropileno) 100% Virgem com Tratamento UV, com 6mm de espessura e malha (15x15cm), nós em corda trançada, fio 06. Dimensões: 7,50 m (L) x 2,50 m (A) x 1,80 m (P) x 0,80 (P).

Quantidade: 1 Val. Ref.: 749,22 **Valor Unit.: 2.140,56** Total Item: 2.140,56

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 115 **Total: 2.244,30**

Item: 1 Unidade: Par Marca: REDESPORT Modelo: REDE PARA TRAVE DE FUTSAL Poliéster (seda) trançad

Descrição: REDE PARA TRAVE DE FUTSAL Poliéster (seda) trançado 100 % virgem, 6 mm, malha 10 x 10, tamanho padrão 2,20 x 3,20 m, embalagem contendo 1 par.
Inf. detal.: REDE PARA TRAVE DE FUTSAL Poliéster (seda) trançado 100 % virgem, 6 mm, malha 10 x 10, tamanho padrão 2,20 x 3,20 m, embalagem contendo 1 par.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 479,63 **Valor Unit.: 1.122,15** Total Item: 2.244,30

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 100 **Total: 580,82**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: REDESPORT Modelo: REDE VOLEIBOL OFICIAL. Material feito em corda de

Descrição: REDE VOLEIBOL OFICIAL. Material feito em corda de polipropileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. 10mt de comprimento x 1,0 metro de altura, 2mm de espessura, malha 10x10cm com quatro faixas PVC.
Inf. detal.: REDE VOLEIBOL OFICIAL. Material feito em corda de polipropileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. 10mt de comprimento x 1,0 metro de altura, 2mm de espessura, malha 10x10cm com quatro faixas PVC.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 290,41 **Valor Unit.: 290,41** Total Item: 580,82

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 173
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
Processo Administrativo Nº 51/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 04/07/2023 09:02:07

TOTAL DO PROCESSO: **18.412,33**

TOTAL DA PROPOSTA **18.412,33**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 055 **Total: 196,45**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Penalty Modelo: Apito

Descrição: APITO DE PLÁSTICO com frequência aproximada de 115 decibéis, tamanho entre 6 cm e 7cm de comprimento e 2 e 3 cm de largura. Profissional.
Inf. detal.: APITO DE PLÁSTICO com frequência aproximada de 115 decibéis, tamanho entre 6 cm e 7cm de comprimento e 2 e 3 cm de largura. Profissional.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 39,29 **Valor Unit.: 39,29** Total Item: 196,45

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 064 **Total: 2.870,70**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Penalty Modelo: MAX 1000

Descrição: BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL. Bola Oficial de Futsal, Dimensões e Medidas aproximadas: peso 410 -430g, câmara 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, Miolo em Cápsula SIS camada interna em Neotec. Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal. (unissex)
Inf. detal.: BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL. Bola Oficial de Futsal, Dimensões e Medidas aproximadas: peso 410-430g, câmara 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, Miolo em Cápsula SIS camada interna em Neotec. Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal. (unissex)

Quantidade: 10 Val. Ref.: 287,07 **Valor Unit.: 287,07** Total Item: 2.870,70

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 044 **Total: 3.433,20**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Penalty Modelo: MAX 200

Descrição: BOLA DE FUTSAL SUB-13 OFICIAL. com 08 gomos, confeccionada em PU. Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 55 a 59 cm e peso 350 a 380 grs. Construção com tecnologia TERMOTEC. Com camada (NeoGel), câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado. BOLAS OFICIAIS UTILIZADAS PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL-FPFS.
Inf. detal.: BOLA DE FUTSAL SUB-13 OFICIAL. com 08 gomos, confeccionada em PU. Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 55 a 59 cm e peso 350 a 380 grs. Construção com tecnologia TERMOTEC. Com camada (NeoGel), câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado. BOLAS OFICIAIS UTILIZADAS PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL-FPFS.

Quantidade: 15 Val. Ref.: 228,88 **Valor Unit.: 228,88** Total Item: 3.433,20

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 095 **Total: 1.727,40**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Penalty Modelo: VP 5000M

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 174
LICITAÇÃO

Descrição: BOLA DE VOLEIBOL MIRIM OFICIAL – com 18 gomos, confeccionada em PU, matrizada. Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 60 a 63 cm e peso 240 a 270 grs. Construção com tecnologia TERMOTEC. Com câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado.
Inf. detal.: BOLA DE VOLEIBOL MIRIM OFICIAL – com 18 gomos, confeccionada em PU, matrizada. Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 60 a 63 cm e peso 240 a 270 grs. Construção com tecnologia TERMOTEC. Com câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado.

Quantidade: 10 | Val. Ref.: 172,74 | **Valor Unit.: 172,74** | Total Item: 1.727,40

LOTE 7 | Quant.: 1 | Num: 063 | **Total: 4.107,70**

Item: 1 | Unidade: Unidade | Marca: Penalty | Modelo: 8.0 PRO

Descrição: BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, com 18 gomos. Dimensões e Medidas aproximadas: 65 a 67 cm de circunferência, peso 260 a 280 gramas, tecnologia termotec, laminado em microfibra, câmara 6d camada interna neotec e miolo capsula SIS. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Unissex.
Inf. detal.: BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, com 18 gomos. Dimensões e Medidas aproximadas: 65 a 67 cm de circunferência, peso 260 a 280 gramas, tecnologia termotec, laminado em microfibra, câmara 6d camada interna neotec e miolo capsula SIS. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Unissex.

Quantidade: 10 | Val. Ref.: 410,77 | **Valor Unit.: 410,77** | Total Item: 4.107,70

LOTE 8 | Quant.: 1 | Num: 095 | **Total: 435,23**

Item: 1 | Unidade: Unidade | Marca: Penalty | Modelo: 7.8 CROSSOVER

Descrição: BOLAS DE BASQUETE OFICIAL (ADULTO), tamanho masculino, matrizada, confeccionada com microfibra: Dimensões e Medidas aproximadas: diâmetro 74,9 – 78 cm, peso 567 – 650 gramas, Características Principais, Câmara 6D, Construção Matrizada, Material Microfibra, Miolo Capsula SIS, Forro Termofixo. Aprovada pela Federação Internacional de Basquete-FIBA.
Inf. detal.: BOLAS DE BASQUETE OFICIAL (ADULTO), tamanho masculino, matrizada, confeccionada com microfibra: Dimensões e Medidas aproximadas: diâmetro 74,9 – 78 cm, peso 567 – 650 gramas, Características Principais, Câmara 6D, Construção Matrizada, Material Microfibra, Miolo Capsula SIS, Forro Termofixo. Aprovada pela Federação Internacional de Basquete-FIBA.

Quantidade: 1 | Val. Ref.: 435,23 | **Valor Unit.: 435,23** | Total Item: 435,23

LOTE 9 | Quant.: 1 | Num: 120 | **Total: 2.713,20**

Item: 1 | Unidade: Unidade | Marca: Penalty | Modelo: MAX 100

Descrição: BOLAS DE FUTSAL INFANTIL SUB-11 com 08 gomos: Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 50 a 55 cm e peso 300 a 330 grs., confeccionada com PU. Construção com tecnologia TERMOTEC. Possui camada (NeoGel), câmara (6D) Sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado.
Inf. detal.: BOLAS DE FUTSAL INFANTIL SUB-11 com 08 gomos: Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 50 a 55 cm e peso 300 a 330 grs., confeccionada com PU. Construção com tecnologia TERMOTEC. Possui camada (NeoGel), câmara (6D) Sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado.

Quantidade: 15 | Val. Ref.: 180,88 | **Valor Unit.: 180,88** | Total Item: 2.713,20

LOTE 10 | Quant.: 1 | Num: 040 | **Total: 1.467,20**

Item: 1 | Unidade: Unidade | Marca: Penalty | Modelo: SUéCIA H2L ultra grip

Descrição: BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL FEMININO - Bola Profissional de Handebol, tamanho feminino, costurada à mão, Dimensões e Medidas aproximadas: peso entre 325 g a 375 g e diâmetro entre 54 cm a 56 cm, com 32 gomos, confeccionada com PU, Câmara 6D, PRÓ ULTRA GRIP, Miolo cápsula SIS, Forro Triaxial, Camada Interna EVACEL, Aprovada pela Federação Internacional de Handebol.
Inf. detal.: BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL FEMININO Bola Profissional de Handebol, tamanho feminino, costurada à mão, Dimensões e Medidas aproximadas: peso entre 325 g a 375 g e diâmetro entre 54 cm a 56 cm, com 32 gomos, confeccionada com PU, Câmara 6D, PRÓ ULTRA GRIP, Miolo cápsula SIS, Forro Triaxial, Camada Interna EVACEL, Aprovada pela Federação Internacional de Handebol.

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 175
LICITAÇÃO

Quantidade: 5 Val. Ref.: 293,44 **Valor Unit.: 293,44** Total Item: 1.467,20

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 121 **Total: 1.461,25**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Penalty Modelo: SUéCIA H3L ultra grip

Descrição: BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL MASCULINO - Bola Profissional de Handebol, tamanho masculino, Dimensões e Medidas aproximadas: medindo entre 58 cm e 60 cm de diâmetro, com massa entre 425g e 475g, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com PU, Câmara 6D, PRÓ ULTRA GRIP, Miolo cápsula SIS, Forro Triaxial, Camada Interna EVACEL, Aprovada pela Federação Internacional de Handebol.
Inf. detal.: BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL MASCULINO Bola Profissional de Handebol, tamanho masculino, Dimensões e Medidas aproximadas: medindo entre 58 cm e 60 cm de diâmetro, com massa entre 425g e 475g, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com PU, Câmara 6D, PRÓ ULTRA GRIP, Miolo cápsula SIS, Forro Triaxial, Camada Interna EVACEL, Aprovada pela Federação Internacional de Handebol.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 292,25 **Valor Unit.: 292,25** Total Item: 1.461,25

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 176
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
Processo Administrativo Nº 51/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 04/07/2023 09:02:07

TOTAL DO PROCESSO: **21.588,70**

TOTAL DA PROPOSTA **21.588,70**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 018 **Total: 195,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PENALTY Modelo: APITO DE PLÁSTICO

Descrição: APITO DE PLÁSTICO com frequência aproximada de 115 decibéis, tamanho entre 6 cm e 7cm de comprimento e 2 e 3 cm de largura. Profissional.
Inf. detal.: APITO DE PLÁSTICO com frequência aproximada de 115 decibéis, tamanho entre 6 cm e 7cm de comprimento e 2 e 3 cm de largura. Profissional.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 39,29 **Valor Unit.: 39,00** Total Item: 195,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 146 **Total: 3.055,70**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PENALTY Modelo: S11

Descrição: BOLA DE FUTEBOL OFICIAL. Bola Oficial de Futebol de Campo. Dimensões e Medidas aproximadas: Peso 420- 445g, Circunferência: 68-70 cm, laminada em Ecoknit, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos sistema de forro Termofixo, camada interna Neotec, com dupla colagem cápsula SIS. Bola Oficial de pelo menos uma das séries do Campeonato Brasileiro. APROVADA PELA FIFA.
Inf. detal.: BOLA DE FUTEBOL OFICIAL. Bola Oficial de Futebol de Campo. Dimensões e Medidas aproximadas: Peso 420- 445g, Circunferência: 68-70 cm, laminada em Ecoknit, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos sistema de forro Termofixo, camada interna Neotec, com dupla colagem cápsula SIS. Bola Oficial de pelo menos uma das séries do Campeonato Brasileiro. APROVADA PELA FIFA.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 305,57 **Valor Unit.: 305,57** Total Item: 3.055,70

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 063 **Total: 2.870,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PENALTY Modelo: MAX 1000

Descrição: BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL. Bola Oficial de Futsal, Dimensões e Medidas aproximadas: peso 410 -430g, câmara 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, Miolo em Cápsula SIS camada interna em Neotec. Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal. (unissex)
Inf. detal.: BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL. Bola Oficial de Futsal, Dimensões e Medidas aproximadas: peso 410-430g, câmara 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, Miolo em Cápsula SIS camada interna em Neotec. Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal. (unissex)

Quantidade: 10 Val. Ref.: 287,07 **Valor Unit.: 287,00** Total Item: 2.870,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 079 **Total: 3.420,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PENALTY Modelo: FUTSAL 200

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 177
LICITAÇÃO

Descrição: BOLA DE FUTSAL SUB-13 OFICIAL. com 08 gomos, confeccionada em PU. Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 55 a 59 cm e peso 350 a 380 grs. Construção com tecnologia TERMOTEC. Com camada (NeoGel), câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado. BOLAS OFICIAIS UTILIZADAS PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL-FPFS.
Inf. detal.: BOLA DE FUTSAL SUB-13 OFICIAL. com 08 gomos, confeccionada em PU. Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 55 a 59 cm e peso 350 a 380 grs. Construção com tecnologia TERMOTEC. Com camada (NeoGel), câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado. BOLAS OFICIAIS UTILIZADAS PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL- FPFS.

Quantidade: 15 | Val. Ref.: 228,88 | **Valor Unit.: 228,00** | Total Item: 3.420,00

LOTE 6 | Quant.: 1 | Num: 085 | **Total: 1.720,00**

Item: 1 | Unidade: Unidade | Marca: PENALTY | Modelo: VP 5000M

Descrição: BOLA DE VOLEIBOL MIRIM OFICIAL – com 18 gomos, confeccionada em PU, matrizada. Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 60 a 63 cm e peso 240 a 270 grs. Construção com tecnologia TERMOTEC. Com câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado.
Inf. detal.: BOLA DE VOLEIBOL MIRIM OFICIAL – com 18 gomos, confeccionada em PU, matrizada. Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 60 a 63 cm e peso 240 a 270 grs. Construção com tecnologia TERMOTEC. Com câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado.

Quantidade: 10 | Val. Ref.: 172,74 | **Valor Unit.: 172,00** | Total Item: 1.720,00

LOTE 7 | Quant.: 1 | Num: 009 | **Total: 4.100,00**

Item: 1 | Unidade: Unidade | Marca: PENALTY | Modelo: 8.0 PRO

Descrição: BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, com 18 gomos. Dimensões e Medidas aproximadas: 65 a 67 cm de circunferência, peso 260 a 280 gramas, tecnologia termotec, laminado em microfibra, câmara 6d camada interna neotec e miolo capsula SIS. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Unissex.
Inf. detal.: BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, com 18 gomos. Dimensões e Medidas aproximadas: 65 a 67 cm de circunferência, peso 260 a 280 gramas, tecnologia termotec, laminado em microfibra, câmara 6d camada interna neotec e miolo capsula SIS. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Unissex.

Quantidade: 10 | Val. Ref.: 410,77 | **Valor Unit.: 410,00** | Total Item: 4.100,00

LOTE 8 | Quant.: 1 | Num: 143 | **Total: 435,00**

Item: 1 | Unidade: Unidade | Marca: PENALTY | Modelo: 7.8 CROSSOVER

Descrição: BOLAS DE BASQUETE OFICIAL (ADULTO), tamanho masculino, matrizada, confeccionada com microfibra: Dimensões e Medidas aproximadas: diâmetro 74,9 – 78 cm, peso 567 – 650 gramas, Características Principais, Câmara 6D, Construção Matrizada, Material Microfibra, Miolo Capsula SIS, Forro Termofixo. Aprovada pela Federação Internacional de Basquete-FIBA.
Inf. detal.: BOLAS DE BASQUETE OFICIAL (ADULTO), tamanho masculino, matrizada, confeccionada com microfibra: Dimensões e Medidas aproximadas: diâmetro 74,9 – 78 cm, peso 567 – 650 gramas, Características Principais, Câmara 6D, Construção Matrizada, Material Microfibra, Miolo Capsula SIS, Forro Termofixo. Aprovada pela Federação Internacional de Basquete-FIBA.

Quantidade: 1 | Val. Ref.: 435,23 | **Valor Unit.: 435,00** | Total Item: 435,00

LOTE 9 | Quant.: 1 | Num: 024 | **Total: 2.700,00**

Item: 1 | Unidade: Unidade | Marca: PENALTY | Modelo: FUTSAL 100

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 178
LICITAÇÃO

Descrição: BOLAS DE FUTSAL INFANTIL SUB-11 com 08 gomos: Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 50 a 55 cm e peso 300 a 330 grs., confeccionada com PU. Construção com tecnologia TERMOTEC. Possui camada (NeoGel), câmara (6D) Sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado.
Inf. detal.: BOLAS DE FUTSAL INFANTIL SUB-11 com 08 gomos: Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 50 a 55 cm e peso 300 a 330 grs., confeccionada com PU. Construção com tecnologia TERMOTEC. Possui camada (NeoGel), câmara (6D) Sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado.

Quantidade: 15 | Val. Ref.: 180,88 | **Valor Unit.: 180,00** | Total Item: 2.700,00

LOTE 10 | Quant.: 1 | Num: 047 | **Total: 1.465,00**

Item: 1 | Unidade: Unidade | Marca: KEMPA | Modelo: Spectrum Synergy Plus CBhB Tam. 2

Descrição: BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL FEMININO - Bola Profissional de Handebol, tamanho feminino, costurada à mão, Dimensões e Medidas aproximadas: peso entre 325 g a 375 g e diâmetro entre 54 cm a 56 cm, com 32 gomos, confeccionada com PU, Câmara 6D, PRÓ ULTRA GRIP, Miolo cápsula SIS, Forro Triaxial, Camada Interna EVACEL, Aprovada pela Federação Internacional de Handebol.
Inf. detal.: BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL FEMININO Bola Profissional de Handebol, tamanho feminino, costurada à mão, Dimensões e Medidas aproximadas: peso entre 325 g a 375 g e diâmetro entre 54 cm a 56 cm, com 32 gomos, confeccionada com PU, Câmara 6D, PRÓ ULTRA GRIP, Miolo cápsula SIS, Forro Triaxial, Camada Interna EVACEL, Aprovada pela Federação Internacional de Handebol.

Quantidade: 5 | Val. Ref.: 293,44 | **Valor Unit.: 293,00** | Total Item: 1.465,00

LOTE 11 | Quant.: 1 | Num: 002 | **Total: 1.460,00**

Item: 1 | Unidade: Unidade | Marca: KEMPA | Modelo: Spectrum Synergy Plus CBhB Tam. 3

Descrição: BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL MASCULINO - Bola Profissional de Handebol, tamanho masculino, Dimensões e Medidas aproximadas: medindo entre 58 cm e 60 cm de diâmetro, com massa entre 425g e 475g, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com PU, Câmara 6D, PRÓ ULTRA GRIP, Miolo cápsula SIS, Forro Triaxial, Camada Interna EVACEL, Aprovada pela Federação Internacional de Handebol.
Inf. detal.: BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL MASCULINO Bola Profissional de Handebol, tamanho masculino, Dimensões e Medidas aproximadas: medindo entre 58 cm e 60 cm de diâmetro, com massa entre 425g e 475g, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com PU, Câmara 6D, PRÓ ULTRA GRIP, Miolo cápsula SIS, Forro Triaxial, Camada Interna EVACEL, Aprovada pela Federação Internacional de Handebol.

Quantidade: 5 | Val. Ref.: 292,25 | **Valor Unit.: 292,00** | Total Item: 1.460,00

LOTE 13 | Quant.: 1 | Num: 138 | **Total: 168,00**

Item: 1 | Unidade: Unidade | Marca: VOLLO | Modelo: BOMBA INFLAR

Descrição: BOMBAS PARA INFLAR BOLAS, com tecnologia DOUBLEACTION, infla dos dois sentidos, com mangueiras embutidas e duas agulhas. Material: Em plástico resistente
Inf. detal.: BOMBAS PARA INFLAR BOLAS, com tecnologia DOUBLEACTION, infla dos dois sentidos, com mangueiras embutidas e duas agulhas. Material: Em plástico resistente

Quantidade: 3 | Val. Ref.: 56,96 | **Valor Unit.: 56,00** | Total Item: 168,00

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 179
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
Processo Administrativo Nº 51/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 04/07/2023 09:02:07

TOTAL DO PROCESSO: **21.588,70**

TOTAL DA PROPOSTA **21.588,70**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 018 **Total: 195,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PENALTY Modelo: APITO DE PLÁSTICO

Descrição: APITO DE PLÁSTICO com frequência aproximada de 115 decibéis, tamanho entre 6 cm e 7cm de comprimento e 2 e 3 cm de largura. Profissional.
Inf. detal.: APITO DE PLÁSTICO com frequência aproximada de 115 decibéis, tamanho entre 6 cm e 7cm de comprimento e 2 e 3 cm de largura. Profissional.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 39,29 **Valor Unit.: 39,00** Total Item: 195,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 146 **Total: 3.055,70**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PENALTY Modelo: S11

Descrição: BOLA DE FUTEBOL OFICIAL. Bola Oficial de Futebol de Campo. Dimensões e Medidas aproximadas: Peso 420- 445g, Circunferência: 68-70 cm, laminada em Ecoknit, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos sistema de forro Termofixo, camada interna Neotec, com dupla colagem cápsula SIS. Bola Oficial de pelo menos uma das séries do Campeonato Brasileiro. APROVADA PELA FIFA.
Inf. detal.: BOLA DE FUTEBOL OFICIAL. Bola Oficial de Futebol de Campo. Dimensões e Medidas aproximadas: Peso 420- 445g, Circunferência: 68-70 cm, laminada em Ecoknit, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos sistema de forro Termofixo, camada interna Neotec, com dupla colagem cápsula SIS. Bola Oficial de pelo menos uma das séries do Campeonato Brasileiro. APROVADA PELA FIFA.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 305,57 **Valor Unit.: 305,57** Total Item: 3.055,70

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 063 **Total: 2.870,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PENALTY Modelo: MAX 1000

Descrição: BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL. Bola Oficial de Futsal, Dimensões e Medidas aproximadas: peso 410 -430g, câmara 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, Miolo em Cápsula SIS camada interna em Neotec. Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal. (unissex)
Inf. detal.: BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL. Bola Oficial de Futsal, Dimensões e Medidas aproximadas: peso 410-430g, câmara 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, Miolo em Cápsula SIS camada interna em Neotec. Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal. (unissex)

Quantidade: 10 Val. Ref.: 287,07 **Valor Unit.: 287,00** Total Item: 2.870,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 079 **Total: 3.420,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PENALTY Modelo: FUTSAL 200

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 180
LICITAÇÃO

Descrição: BOLA DE FUTSAL SUB-13 OFICIAL. com 08 gomos, confeccionada em PU. Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 55 a 59 cm e peso 350 a 380 grs. Construção com tecnologia TERMOTEC. Com camada (NeoGel), câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado. BOLAS OFICIAIS UTILIZADAS PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL-FPFS.
Inf. detal.: BOLA DE FUTSAL SUB-13 OFICIAL. com 08 gomos, confeccionada em PU. Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 55 a 59 cm e peso 350 a 380 grs. Construção com tecnologia TERMOTEC. Com camada (NeoGel), câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado. BOLAS OFICIAIS UTILIZADAS PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL- FPFS.

Quantidade: 15 Val. Ref.: 228,88 **Valor Unit.: 228,00** Total Item: 3.420,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 085 **Total: 1.720,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PENALTY Modelo: VP 5000M

Descrição: BOLA DE VOLEIBOL MIRIM OFICIAL – com 18 gomos, confeccionada em PU, matrizada. Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 60 a 63 cm e peso 240 a 270 grs. Construção com tecnologia TERMOTEC. Com câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado.
Inf. detal.: BOLA DE VOLEIBOL MIRIM OFICIAL – com 18 gomos, confeccionada em PU, matrizada. Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 60 a 63 cm e peso 240 a 270 grs. Construção com tecnologia TERMOTEC. Com câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 172,74 **Valor Unit.: 172,00** Total Item: 1.720,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 009 **Total: 4.100,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PENALTY Modelo: 8.0 PRO

Descrição: BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, com 18 gomos Dimensões e Medidas aproximadas: 65 a 67 cm de circunferência, peso 260 a 280 gramas, tecnologia termotec, laminado em microfibra, câmara 6d camada interna neotec e miolo capsula SIS. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Unissex.
Inf. detal.: BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, com 18 gomos. Dimensões e Medidas aproximadas: 65 a 67 cm de circunferência, peso 260 a 280 gramas, tecnologia termotec, laminado em microfibra, câmara 6d camada interna neotec e miolo capsula SIS. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Unissex.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 410,77 **Valor Unit.: 410,00** Total Item: 4.100,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 143 **Total: 435,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PENALTY Modelo: 7.8 CROSSOVER

Descrição: BOLAS DE BASQUETE OFICIAL (ADULTO), tamanho masculino, matrizada, confeccionada com microfibra: Dimensões e Medidas aproximadas: diâmetro 74,9 – 78 cm, peso 567 – 650 gramas, Características Principais, Câmara 6D, Construção Matrizada, Material Microfibra, Miolo Capsula SIS, Forro Termofixo. Aprovada pela Federação Internacional de Basquete-FIBA.
Inf. detal.: BOLAS DE BASQUETE OFICIAL (ADULTO), tamanho masculino, matrizada, confeccionada com microfibra: Dimensões e Medidas aproximadas: diâmetro 74,9 – 78 cm, peso 567 – 650 gramas, Características Principais, Câmara 6D, Construção Matrizada, Material Microfibra, Miolo Capsula SIS, Forro Termofixo. Aprovada pela Federação Internacional de Basquete-FIBA.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 435,23 **Valor Unit.: 435,00** Total Item: 435,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 024 **Total: 2.700,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PENALTY Modelo: FUTSAL 100

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 181
LICITAÇÃO

Descrição: BOLAS DE FUTSAL INFANTIL SUB-11 com 08 gomos: Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 50 a 55 cm e peso 300 a 330 grs., confeccionada com PU. Construção com tecnologia TERMOTEC. Possui camada (NeoGel), câmara (6D) Sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado.
Inf. detal.: BOLAS DE FUTSAL INFANTIL SUB-11 com 08 gomos: Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 50 a 55 cm e peso 300 a 330 grs., confeccionada com PU. Construção com tecnologia TERMOTEC. Possui camada (NeoGel), câmara (6D) Sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado.

Quantidade: 15	Val. Ref.: 180,88	**Valor Unit.: 180,00**	Total Item: 2.700,00	
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 047	**Total: 1.465,00**	
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: KEMPA	Modelo: Spectrum Synergy Plus CBhB Tam. 2	

Descrição: BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL FEMININO - Bola Profissional de Handebol, tamanho feminino, costurada à mão, Dimensões e Medidas aproximadas: peso entre 325 g a 375 g e diâmetro entre 54 cm a 56 cm, com 32 gomos, confeccionada com PU, Câmara 6D, PRÓ ULTRA GRIP, Miolo cápsula SIS, Forro Triaxial, Camada Interna EVACEL, Aprovada pela Federação Internacional de Handebol.
Inf. detal.: BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL FEMININO Bola Profissional de Handebol, tamanho feminino, costurada à mão, Dimensões e Medidas aproximadas: peso entre 325 g a 375 g e diâmetro entre 54 cm a 56 cm, com 32 gomos, confeccionada com PU, Câmara 6D, PRÓ ULTRA GRIP, Miolo cápsula SIS, Forro Triaxial, Camada Interna EVACEL, Aprovada pela Federação Internacional de Handebol.

Quantidade: 5	Val. Ref.: 293,44	**Valor Unit.: 293,00**	Total Item: 1.465,00	
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 002	**Total: 1.460,00**	
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: KEMPA	Modelo: Spectrum Synergy Plus CBhB Tam. 3	

Descrição: BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL MASCULINO - Bola Profissional de Handebol, tamanho masculino, Dimensões e Medidas aproximadas: medindo entre 58 cm e 60 cm de diâmetro, com massa entre 425g e 475g, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com PU, Câmara 6D, PRÓ ULTRA GRIP, Miolo cápsula SIS, Forro Triaxial, Camada Interna EVACEL, Aprovada pela Federação Internacional de Handebol.
Inf. detal.: BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL MASCULINO Bola Profissional de Handebol, tamanho masculino, Dimensões e Medidas aproximadas: medindo entre 58 cm e 60 cm de diâmetro, com massa entre 425g e 475g, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com PU, Câmara 6D, PRÓ ULTRA GRIP, Miolo cápsula SIS, Forro Triaxial, Camada Interna EVACEL, Aprovada pela Federação Internacional de Handebol.

Quantidade: 5	Val. Ref.: 292,25	**Valor Unit.: 292,00**	Total Item: 1.460,00	
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 138	**Total: 168,00**	
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: VOLLO	Modelo: BOMBA INFLAR	

Descrição: BOMBAS PARA INFLAR BOLAS, com tecnologia DOUBLEACTION, infla dos dois sentidos, com mangueiras embutidas e duas agulhas. Material: Em plástico resistente
Inf. detal.: BOMBAS PARA INFLAR BOLAS, com tecnologia DOUBLEACTION, infla dos dois sentidos, com mangueiras embutidas e duas agulhas. Material: Em plástico resistente

Quantidade: 3	Val. Ref.: 56,96	**Valor Unit.: 56,00**	Total Item: 168,00

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 182
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
Processo Administrativo Nº 51/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 04/07/2023 09:02:07

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: Par Val. Ref.: 113,30

Descrição: ANTENAS DE VOLEIBOL (PAR): confeccionada em fibra de vidro, nas cores vermelho e branco, com 1,80 m de altura por 1,0 cm de diâmetro, conforme padrão da CBV. Embalagem contendo 1 par.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 012	PISTA E CAMPO - PC-AV001 / ANTENAS DE VOLEIBOL (PAR): confeccionada em **Inf. detal.:** ANTENAS DE VOLEIBOL (PAR): confeccionada em fibra de vidro, nas cores vermelho e branco, com 1,80 m de altura por 1,0 cm de diâmetro, conforme padrão da CBV. Embalagem contendo 1 par	113,30
PARTICIPANTE 124	DUNK / FIBRA VIDRO	113,30
PARTICIPANTE 047	SPITTER / ANTENAS DE VOLEIBOL **Inf. detal.:** ANTENAS DE VOLEIBOL (PAR): confeccionada em fibra de vidro, nas cores vermelho e branco, com 1,80 m de altura por 1,0 cm de diâmetro, conforme padrão da CBV. Embalagem contendo 1 par	113,29
PARTICIPANTE 101	DUNK / 1,80M **Inf. detal.:** ANTENAS DE VOLEIBOL (PAR): confeccionada em fibra de vidro, nas cores vermelho e branco, com 1,80 m de altura por 1,0 cm de diâmetro, conforme padrão da CBV. Embalagem contendo 1 par.	113,30

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: Unidade Val. Ref.: 39,29

Descrição: APITO DE PLÁSTICO com frequência aproximada de 115 decibéis, tamanho entre 6 cm e 7cm de comprimento e 2 e 3 cm de largura. Profissional.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 183
LICITAÇÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	PENALTY / APITO DE PLÁSTICO **Inf. detal.:** APITO DE PLÁSTICO com frequência aproximada de 115 decibéis, tamanho entre 6 cm e 7cm de comprimento e 2 e 3 cm de largura. Profissional.	39,00
PARTICIPANTE 055	Penalty / Apito **Inf. detal.:** APITO DE PLÁSTICO com frequência aproximada de 115 decibéis, tamanho entre 6 cm e 7cm de comprimento e 2 e 3 cm de largura. Profissional.	39,29
PARTICIPANTE 010	PENALTY / APITO PLÁSTICO	39,28
PARTICIPANTE 096	HYPER / PROFISSIONAL	39,29
PARTICIPANTE 094	FOX40 / APITO DE PLÁSTICO **Inf. detal.:** APITO DE PLÁSTICO com frequência aproximada de 115 decibéis, tamanho entre 6 cm e 7cm de comprimento e 2 e 3 cm de largura. Profissional.	39,28
ARTICIPANTE 051	MAGUSSY / PLÁSTICO **Inf. detal.:** APITO DE PLÁSTICO com frequência aproximada de 115 decibéis, tamanho entre 6 cm e 7cm de comprimento e 2 e 3 cm de largura. Profissional.	39,29
PARTICIPANTE 141	PISTA E CAMPO - PC-AF001 / APITO DE PLÁSTICO com frequência aproximada de 115 **Inf. detal.:** APITO DE PLÁSTICO com frequência aproximada de 115 decibéis, tamanho entre 6 cm e 7cm de comprimento e 2 e 3 cm de largura. Profissional.	39,29

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: Unidade Val. Ref.: 305,57

Descrição: BOLA DE FUTEBOL OFICIAL. Bola Oficial de Futebol de Campo. Dimensões e Medidas aproximadas: Peso 420- 445g, Circunferência: 68-70 cm, laminada em Ecoknit, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos sistema de forro Termofixo, camada interna Neotec, com dupla colagem cápsula SIS. Bola Oficial de pelo menos uma das séries do Campeonato Brasileiro. APROVADA PELA FIFA.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 184
LICITAÇÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 147	PENALTY - CAMPO S11 ECOKNIT XXIII / BOLA DE FUTEBOL OFICIAL. Bola Oficial de Futebol d **Inf. detal.:** BOLA DE FUTEBOL OFICIAL. Bola Oficial de Futebol de Campo. Dimensões e Medidas aproximadas: Peso 420- 445g, Circunferência: 68-70 cm, laminada em Ecoknit, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos sistema de forro Termofixo, camada interna Neotec, com dupla colagem cápsula SIS. Bola Oficial de pelo menos uma das séries do Campeonato Brasileiro. APROVADA PELA FIFA.	879,93
PARTICIPANTE 146	PENALTY / S11 **Inf. detal.:** BOLA DE FUTEBOL OFICIAL. Bola Oficial de Futebol de Campo. Dimensões e Medidas aproximadas: Peso 420- 445g, Circunferência: 68-70 cm, laminada em Ecoknit, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos sistema de forro Termofixo, camada interna Neotec, com dupla colagem cápsula SIS. Bola Oficial de pelo menos uma das séries do Campeonato Brasileiro. APROVADA PELA FIFA.	305,57
PARTICIPANTE 109	PENALTY / S11 ECOKNIT	305,57
PARTICIPANTE 078	TOPPER / SAMBA **Inf. detal.:** BOLA DE FUTEBOL OFICIAL. Bola Oficial de Futebol de Campo. Dimensões e Medidas aproximadas: Peso 420- 445g, Circunferência: 68-70 cm, laminada em Ecoknit, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos sistema de forro Termofixo, camada interna Neotec, com dupla colagem cápsula SIS. Bola Oficial de pelo menos uma das séries do Campeonato Brasileiro. APROVADA PELA FIFA.	103,00
PARTICIPANTE 077	PENALTY / ECOKNIT **Inf. detal.:** BOLA DE FUTEBOL OFICIAL. Bola Oficial de Futebol de Campo. Dimensões e Medidas aproximadas: Peso 420- 445g, Circunferência: 68-70 cm, laminada em Ecoknit, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos sistema de forro Termofixo, camada interna Neotec, com dupla colagem cápsula SIS. Bola Oficial de pelo menos uma das séries do Campeonato Brasileiro. APROVADA PELA FIFA.	305,57

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: Unidade Val. Ref.: 287,07

Descrição: BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL. Bola Oficial de Futsal, Dimensões e Medidas aproximadas: peso 410 -430g, câmara 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, Miolo em Cápsula SIS camada interna em Neotec. Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal. (unissex)

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 185
LICITAÇÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 063	PENALTY / MAX 1000 **Inf. detal.:** BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL. Bola Oficial de Futsal, Dimensões e Medidas aproximadas: peso 410-430g, câmara 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, Miolo em Cápsula SIS camada interna em Neotec. Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal. (unissex)	287,00
PARTICIPANTE 064	Penalty / MAX 1000 **Inf. detal.:** BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL. Bola Oficial de Futsal, Dimensões e Medidas aproximadas: peso 410-430g, câmara 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, Miolo em Cápsula SIS camada interna em Neotec. Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal. (unissex)	287,07
PARTICIPANTE 136	PENALTY / MAX 1000	287,06
PARTICIPANTE 007	PENALTY / BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL **Inf. detal.:** BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL. Bola Oficial de Futsal, Dimensões e Medidas aproximadas: peso 410-430g, câmara 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, Miolo em Cápsula SIS camada interna em Neotec. Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal. (unissex)	287,06
PARTICIPANTE 079	JOMA / FRONTEIRA **Inf. detal.:** BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL. Bola Oficial de Futsal, Dimensões e Medidas aproximadas: peso 410-430g, câmara 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, Miolo em Cápsula SIS camada interna em Neotec. Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal. (unissex)	103,00
PARTICIPANTE 112	PENALTY / MAX 1000 **Inf. detal.:** BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL. Bola Oficial de Futsal, Dimensões e Medidas aproximadas: peso 410-430g, câmara 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, Miolo em Cápsula SIS camada interna em Neotec. Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal. (unissex).	287,07
PARTICIPANTE 054	PENALTY / MAX 1000	287,07
PARTICIPANTE 140	PENALTY - FUTSAL MAX 1000 XXII / BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL. Bola Oficial de Fut **Inf. detal.:** BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL. Bola Oficial de Futsal, Dimensões e Medidas aproximadas: peso 410-430g, câmara 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, Miolo em Cápsula SIS camada interna em Neotec. Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal. (unissex)	602,04

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: Unidade Val. Ref.: 228,88

Descrição: BOLA DE FUTSAL SUB-13 OFICIAL. com 08 gomos, confeccionada em PU. Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 55 a 59 cm e peso 350 a 380 grs. Construção com tecnologia TERMOTEC. Com camada (NeoGel), câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado. BOLAS OFICIAIS UTILIZADAS PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL-FPFS.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 186
LICITAÇÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 009	PENALTY - FUTSAL MAX 200 TERM XXII / BOLA DE FUTSAL SUB-13 OFICIAL. com 08 gomos, confe **Inf. detal.:** BOLA DE FUTSAL SUB-13 OFICIAL. com 08 gomos, confeccionada em PU. Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 55 a 59 cm e peso 350 a 380 grs. Construção com tecnologia TERMOTEC. Com camada (NeoGel), câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado. BOLAS OFICIAIS UTILIZADAS PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL- FPFS.	228,88
PARTICIPANTE 079	PENALTY / FUTSAL 200 **Inf. detal.:** BOLA DE FUTSAL SUB-13 OFICIAL. com 08 gomos, confeccionada em PU. Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 55 a 59 cm e peso 350 a 380 grs. Construção com tecnologia TERMOTEC. Com camada (NeoGel), câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado. BOLAS OFICIAIS UTILIZADAS PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL- FPFS.	228,00
PARTICIPANTE 044	Penalty / MAX 200 **Inf. detal.:** BOLA DE FUTSAL SUB-13 OFICIAL. com 08 gomos, confeccionada em PU. Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 55 a 59 cm e peso 350 a 380 grs. Construção com tecnologia TERMOTEC. Com camada (NeoGel), câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado. BOLAS OFICIAIS UTILIZADAS PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL-FPFS.	228,88
PARTICIPANTE 087	PENALTY / MAX 200	228,87
PARTICIPANTE 141	PENALTY / MAX 200	228,88
PARTICIPANTE 137	PENALTY / BOLA DE FUTSAL SUB-13 OFICIAL **Inf. detal.:** BOLA DE FUTSAL SUB-13 OFICIAL. com 08 gomos, confeccionada em PU. Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 55 a 59 cm e peso 350 a 380 grs. Construção com tecnologia TERMOTEC. Com camada (NeoGel), câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado. BOLAS OFICIAIS UTILIZADAS PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL-FPFS.	228,87
PARTICIPANTE 091	JOMA / J200 **Inf. detal.:** BOLA DE FUTSAL SUB-13 OFICIAL. com 08 gomos, confeccionada em PU. Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 55 a 59 cm e peso 350 a 380 grs. Construção com tecnologia TERMOTEC. Com camada (NeoGel), câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado. BOLAS OFICIAIS UTILIZADAS PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL-FPFS.	112,00
PARTICIPANTE 045	PENALTY / MAX 200 **Inf. detal.:** BOLA DE FUTSAL SUB-13 OFICIAL. com 08 gomos, confeccionada em PU. Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 55 a 59 cm e peso 350 a 380 grs. Construção com tecnologia TERMOTEC. Com camada (NeoGel), câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado. BOLAS OFICIAIS UTILIZADAS PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL-FPFS.	228,88

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: Unidade Val. Ref.: 172,74

Descrição: BOLA DE VOLEIBOL MIRIM OFICIAL – com 18 gomos, confeccionada em PU, matrizada. Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 60 a 63 cm e peso 240 a 270 grs. Construção com tecnologia TERMOTEC. Com câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 187
LICITAÇÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 028	PENALTY / MAX 50	172,73
PARTICIPANTE 041	PENALTY - VOLEI VP 5000M X / BOLA DE VOLEIBOL MIRIM OFICIAL – com 18 gomos, con **Inf. detal.:** BOLA DE VOLEIBOL MIRIM OFICIAL – com 18 gomos, confeccionada em PU, matrizada. Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 60 a 63 cm e peso 240 a 270 grs. Construção com tecnologia TERMOTEC. Com câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado.	172,74
PARTICIPANTE 085	PENALTY / VP 5000M **Inf. detal.:** BOLA DE VOLEIBOL MIRIM OFICIAL – com 18 gomos, confeccionada em PU, matrizada. Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 60 a 63 cm e peso 240 a 270 grs. Construção com tecnologia TERMOTEC. Com câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado.	172,00
PARTICIPANTE 095	Penalty / VP 5000M **Inf. detal.:** BOLA DE VOLEIBOL MIRIM OFICIAL – com 18 gomos, confeccionada em PU, matrizada. Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 60 a 63 cm e peso 240 a 270 grs. Construção com tecnologia TERMOTEC. Com câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado.	172,74
PARTICIPANTE 042	PENALTY / VP5000M	172,74
PARTICIPANTE 022	PENALTY / BOLA DE VOLEIBOL MIRIM OFICIAL **Inf. detal.:** BOLA DE VOLEIBOL MIRIM OFICIAL – com 18 gomos, confeccionada em PU, matrizada. Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 60 a 63 cm e peso 240 a 270 grs. Construção com tecnologia TERMOTEC. Com câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado.	172,43
PARTICIPANTE 118	PROP.	172,74
PARTICIPANTE 126	PENALTY / VP 5000M **Inf. detal.:** BOLA DE VOLEIBOL MIRIM OFICIAL – com 18 gomos, confeccionada em PU, matrizada. Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 60 a 63 cm e peso 240 a 270 grs. Construção com tecnologia TERMOTEC. Com câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado.	172,74

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: Unidade Val. Ref.: 410,77

Descrição: BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, com 18 gomos. Dimensões e Medidas aproximadas: 65 a 67 cm de circunferência, peso 260 a 280 gramas, tecnologia termotec laminado em microfibra, câmara 6d camada interna neotec e miolo capsula SIS. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Unissex.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 188
LICITAÇÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 009	PENALTY / 8.0 PRO **Inf. detal.:** BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, com 18 gomos. Dimensões e Medidas aproximadas: 65 a 67 cm de circunferência, peso 260 a 280 gramas, tecnologia termotec, laminado em microfibra, câmara 6d camada interna neotec e miolo capsula SIS. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Unissex.	410,00
PARTICIPANTE 063	Penalty / 8.0 PRO **Inf. detal.:** BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, com 18 gomos. Dimensões e Medidas aproximadas: 65 a 67 cm de circunferência, peso 260 a 280 gramas, tecnologia termotec, laminado em microfibra, câmara 6d camada interna neotec e miolo capsula SIS. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Unissex.	410,77
PARTICIPANTE 135	PENALTY / 8.0 PRO	410,76
PARTICIPANTE 041	PENALTY / 8.0	410,77
ARTICIPANTE 112	PENALTY / BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL **Inf. detal.:** BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, com 18 gomos. Dimensões e Medidas aproximadas: 65 a 67 cm de circunferência, peso 260 a 280 gramas, tecnologia termotec, laminado em microfibra, câmara 6d camada interna neotec e miolo capsula SIS. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Unissex.	410,76
PARTICIPANTE 113	MIKASA / V330W **Inf. detal.:** BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, com 18 gomos. Dimensões e Medidas aproximadas: 65 a 67 cm de circunferência, peso 260 a 280 gramas, tecnologia termotec, laminado em microfibra, câmara 6d camada interna neotec e miolo capsula SIS. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Unissex.	275,00
PARTICIPANTE 131	PENALTY / 8.0 **Inf. detal.:** BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, com 18 gomos. Dimensões e Medidas aproximadas: 65 a 67 cm de circunferência, peso 260 a 280 gramas, tecnologia termotec, laminado em microfibra, câmara 6d camada interna neotec e miolo capsula SIS. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB).	410,77
PARTICIPANTE 115	PENALTY - VOLEI 8.0 PRO IX / BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, com 18 gomos. Dimen **Inf. detal.:** BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, com 18 gomos. Dimensões e Medidas aproximadas: 65 a 67 cm de circunferência, peso 260 a 280 gramas, tecnologia termotec, laminado em microfibra, câmara 6d camada interna neotec e miolo capsula SIS. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Unissex.	410,77

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: Unidade Val. Ref.: 435,23

Descrição: BOLAS DE BASQUETE OFICIAL (ADULTO), tamanho masculino, matrizada, confeccionada com microfibra: Dimensões e Medidas aproximadas: diâmetro 74,9 – 78 cm, peso 567 – 650 gramas, Características Principais, Câmara 6D, Construção Matrizada, Material Microfibra, Miolo Capsula SIS, Forro Termofixo. Aprovada pela Federação Internacional de Basquete-FIBA.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 189
LICITAÇÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	PENALTY - BASQUETE 7.8 CROSSOVER X / BOLAS DE BASQUETE OFICIAL (ADULTO), tamanho **Inf. detal.:** BOLAS DE BASQUETE OFICIAL (ADULTO), tamanho masculino, matrizada, confeccionada com microfibra: Dimensões e Medidas aproximadas: diâmetro 74,9 – 78 cm, peso 567 – 650 gramas, Características Principais, Câmara 6D, Construção Matrizada, Material Microfibra, Miolo Capsula SIS, Forro Termofixo. Aprovada pela Federação Internacional de Basquete-FIBA.	435,23
PARTICIPANTE 143	PENALTY / 7.8 CROSSOVER **Inf. detal.:** BOLAS DE BASQUETE OFICIAL (ADULTO), tamanho masculino, matrizada, confeccionada com microfibra: Dimensões e Medidas aproximadas: diâmetro 74,9 – 78 cm, peso 567 – 650 gramas, Características Principais, Câmara 6D, Construção Matrizada, Material Microfibra, Miolo Capsula SIS, Forro Termofixo. Aprovada pela Federação Internacional de Basquete-FIBA.	435,00
ARTICIPANTE 095	Penalty / 7.8 CROSSOVER **Inf. detal.:** BOLAS DE BASQUETE OFICIAL (ADULTO), tamanho masculino, matrizada, confeccionada com microfibra: Dimensões e Medidas aproximadas: diâmetro 74,9 – 78 cm, peso 567 – 650 gramas, Características Principais, Câmara 6D, Construção Matrizada, Material Microfibra, Miolo Capsula SIS, Forro Termofixo. Aprovada pela Federação Internacional de Basquete-FIBA.	435,23
PARTICIPANTE 086	PENALTY / 7.8 CROSSOVER	435,22
PARTICIPANTE 066	PENALTY / 7.8	435,23
PARTICIPANTE 015	PENALTY / BOLAS DE BASQUETE OFICIAL **Inf. detal.:** BOLAS DE BASQUETE OFICIAL (ADULTO), tamanho masculino, matrizada, confeccionada com microfibra: Dimensões e Medidas aproximadas: diâmetro 74,9 – 78 cm, peso 567 – 650 gramas, Características Principais, Câmara 6D, Construção Matrizada, Material Microfibra, Miolo Capsula SIS, Forro Termofixo. Aprovada pela Federação Internacional de Basquete-FIBA.	435,22
PARTICIPANTE 037	PENALTY / 7.8 **Inf. detal.:** BOLAS DE BASQUETE OFICIAL (ADULTO), tamanho masculino, matrizada, confeccionada com microfibra: Dimensões e Medidas aproximadas: diâmetro 74,9 – 78 cm, peso 567 – 650 gramas, Características Principais, Câmara 6D, Construção Matrizada, Material Microfibra, Miolo Capsula SIS, Forro Termofixo. Aprovada pela Federação Internacional de Basquete-FIBA.	435,23

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: Unidade Val. Ref.: 180,88

Descrição: BOLAS DE FUTSAL INFANTIL SUB-11 com 08 gomos: Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 50 a 55 cm e peso 300 a 330 grs., confeccionada com PU. Construção com tecnologia TERMOTEC. Possui camada (NeoGel), câmara (6D)
Sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 190
LICITAÇÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 024	PENALTY / FUTSAL 100 **Inf. detal.:** BOLAS DE FUTSAL INFANTIL SUB-11 com 08 gomos: Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 50 a 55 cm e peso 300 a 330 grs., confeccionada com PU. Construção com tecnologia TERMOTEC. Possui camada (NeoGel), câmara (6D) Sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado.	180,00
PARTICIPANTE 120	Penalty / MAX 100 **Inf. detal.:** BOLAS DE FUTSAL INFANTIL SUB-11 com 08 gomos: Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 50 a 55 cm e peso 300 a 330 grs., confeccionada com PU. Construção com tecnologia TERMOTEC. Possui camada (NeoGel), câmara (6D) Sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado.	180,88
PARTICIPANTE 055	PENALTY / MAX 100	180,87
ARTICIPANTE 143	PENALTY / MAX 100	180,88
PARTICIPANTE 002	PENALTY / BOLAS DE FUTSAL INFANTIL SUB-11 **Inf. detal.:** BOLAS DE FUTSAL INFANTIL SUB-11 com 08 gomos: Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 50 a 55 cm e peso 300 a 330 grs., confeccionada com PU. Construção com tecnologia TERMOTEC. Possui camada (NeoGel), câmara (6D) Sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado.	180,87
PARTICIPANTE 101	PROP.	180,88
PARTICIPANTE 010	JOMA / J100 **Inf. detal.:** BOLAS DE FUTSAL INFANTIL SUB-11 com 08 gomos: Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 50 a 55 cm e peso 300 a 330 grs., confeccionada com PU. Construção com tecnologia TERMOTEC. Possui camada (NeoGel), câmara (6D) Sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado.	112,00
PARTICIPANTE 037	PENALTY / MAX 100 **Inf. detal.:** BOLAS DE FUTSAL INFANTIL SUB-11 com 08 gomos: Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 50 a 55 cm e peso 300 a 330 grs., confeccionada com PU. Construção com tecnologia TERMOTEC. Possui camada (NeoGel), câmara (6D) Sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado.	180,88
PARTICIPANTE 135	PENALTY - FUTSAL MAX 100 TERM XXII / BOLAS DE FUTSAL INFANTIL SUB-11 com 08 gomos: Dime **Inf. detal.:** BOLAS DE FUTSAL INFANTIL SUB-11 com 08 gomos: Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 50 a 55 cm e peso 300 a 330 grs., confeccionada com PU. Construção com tecnologia TERMOTEC. Possui camada (NeoGel), câmara (6D) Sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado.	180,88

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: Unidade Val. Ref.: 293,44

Descrição: BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL FEMININO - Bola Profissional de Handebol, tamanho feminino, costurada à mão, Dimensões e Medidas aproximadas: peso entre 325 g a 375 g e diâmetro entre 54 cm a 56 cm, com 32 gomos, confeccionada com PU, Câmara 6D, PRÓ ULTRA GRIP, Miolo cápsula SIS, Forro Triaxial, Camada Interna EVACEL, Aprovada pela Federação Internacional de Handebol.

Fls. 191
LICITAÇÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 125	PENALTY / BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL FEMININO **Inf. detal.:** BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL FEMININO - Bola Profissional de Handebol, tamanho feminino, costurada à mão, Dimensões e Medidas aproximadas: peso entre 325 g a 375 g e diâmetro entre 54 cm a 56 cm, com 32 gomos, confeccionada com PU, Câmara 6D, PRÓ ULTRA GRIP, Miolo cápsula SIS, Forro Triaxial, Camada Interna EVACEL, Aprovada pela Federação Internacional de Handebol.	293,43
PARTICIPANTE 087	PENALTY - HAND SUECIA H2L ULTRA GRIP X / BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL FEMININO Bola Profission **Inf. detal.:** BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL FEMININO Bola Profissional de Handebol, tamanho feminino, costurada à mão, Dimensões e Medidas aproximadas: peso entre 325 g a 375 g e diâmetro entre 54 cm a 56 cm, com 32 gomos, confeccionada com PU, Câmara 6D, PRÓ ULTRA GRIP, Miolo cápsula SIS, Forro Triaxial, Camada Interna EVACEL, Aprovada pela Federação Internacional de Handebol.	293,44
RTICIPANTE 047	KEMPA / Spectrum Synergy Plus CBhB Tam. 2 **Inf. detal.:** BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL FEMININO Bola Profissional de Handebol, tamanho feminino, costurada à mão, Dimensões e Medidas aproximadas: peso entre 325 g a 375 g e diâmetro entre 54 cm a 56 cm, com 32 gomos, confeccionada com PU, Câmara 6D, PRÓ ULTRA GRIP, Miolo cápsula SIS, Forro Triaxial, Camada Interna EVACEL, Aprovada pela Federação Internacional de Handebol.	293,00
PARTICIPANTE 040	Penalty / SUéCIA H2L ultra grip **Inf. detal.:** BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL FEMININO Bola Profissional de Handebol, tamanho feminino, costurada à mão, Dimensões e Medidas aproximadas: peso entre 325 g a 375 g e diâmetro entre 54 cm a 56 cm, com 32 gomos, confeccionada com PU, Câmara 6D, PRÓ ULTRA GRIP, Miolo cápsula SIS, Forro Triaxial, Camada Interna EVACEL, Aprovada pela Federação Internacional de Handebol.	293,44
PARTICIPANTE 121	PENALTY / SUÉCIA H2L ULTRA GRIP	293,43
PARTICIPANTE 092	PENALTY / H2L SUECIA	293,44
PARTICIPANTE 140	PENALTY / H2L U.G. **Inf. detal.:** BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL FEMININO Bola Profissional de Handebol, tamanho feminino, costurada à mão, Dimensões e Medidas aproximadas: peso entre 325 g a 375 g e diâmetro entre 54 cm a 56 cm, com 32 gomos, confeccionada com PU, Câmara 6D, PRÓ ULTRA GRIP, Miolo cápsula SIS, Forro Triaxial, Camada Interna EVACEL, Aprovada pela Federação Internacional de Handebol.	293,44

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: Unidade Val. Ref.: 292,25

Descrição: BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL MASCULINO - Bola Profissional de Handebol, tamanho masculino, Dimensões e Medidas aproximadas: medindo entre 58 cm e 60 cm de diâmetro, com massa entre 425g e 475g, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com PU, Câmara 6D, PRÓ ULTRA GRIP, Miolo cápsula SIS, Forro Triaxial, Camada Interna EVACEL, Aprovada pela Federação Internacional de Handebol.

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 192
LICITAÇÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 002	KEMPA / Spectrum Synergy Plus CBhB Tam. 3 **Inf. detal.:** BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL MASCULINO Bola Profissional de Handebol, tamanho masculino, Dimensões e Medidas aproximadas: medindo entre 58 cm e 60 cm de diâmetro, com massa entre 425g e 475g, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com PU, Câmara 6D, PRÓ ULTRA GRIP, Miolo cápsula SIS, Forro Triaxial, Camada Interna EVACEL, Aprovada pela Federação Internacional de Handebol.	292,00
PARTICIPANTE 121	Penalty / SUéCIA H3L ultra grip **Inf. detal.:** BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL MASCULINO Bola Profissional de Handebol, tamanho masculino, Dimensões e Medidas aproximadas: medindo entre 58 cm e 60 cm de diâmetro, com massa entre 425g e 475g, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com PU, Câmara 6D, PRÓ ULTRA GRIP, Miolo cápsula SIS, Forro Triaxial, Camada Interna EVACEL, Aprovada pela Federação Internacional de Handebol.	292,25
PARTICIPANTE 082	PENALTY / SUÉCIA H3L ULTRA GRIP	292,24
PARTICIPANTE 108	PENALTY / H3L SUECIA	292,25
PARTICIPANTE 139	PENALTY / BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL MASCULINO **Inf. detal.:** BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL MASCULINO - Bola Profissional de Handebol, tamanho masculino, Dimensões e Medidas aproximadas: medindo entre 58 cm e 60 cm de diâmetro, com massa entre 425g e 475g, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com PU, Câmara 6D, PRÓ ULTRA GRIP, Miolo cápsula SIS, Forro Triaxial, Camada Interna EVACEL, Aprovada pela Federação Internacional de Handebol.	292,24
PARTICIPANTE 119	PENALTY / H3L U.G. **Inf. detal.:** BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL MASCULINO Bola Profissional de Handebol, tamanho masculino, Dimensões e Medidas aproximadas: medindo entre 58 cm e 60 cm de diâmetro, com massa entre 425g e 475g, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com PU, Câmara 6D, PRÓ ULTRA GRIP, Miolo cápsula SIS, Forro Triaxial, Camada Interna EVACEL,Aprovada pela Federação Internacional de Handebol.	292,25
PARTICIPANTE 016	PENALTY - HAND SUECIA H3L ULTRA GRIP X / BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL MASCULINO Bola Profissio **Inf. detal.:** BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL MASCULINO Bola Profissional de Handebol, tamanho masculino, Dimensões e Medidas aproximadas: medindo entre 58 cm e 60 cm de diâmetro, com massa entre 425g e 475g, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com PU, Câmara 6D, PRÓ ULTRA GRIP, Miolo cápsula SIS, Forro Triaxial, Camada Interna EVACEL, Aprovada pela Federação Internacional de Handebol.	292,25

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: Unidade Val. Ref.: 152,97

Descrição: BOLSA TÉRMICA MASSAGISTA MÉDIA. Características e Dimensões aproximadas: Com 3 bolsos laterais, 2 bisnagas para fluídos (250 ml), e um isopor Confeccionada em poliéster 100% estilo nylon. Tamanho aproximado em centímetros 35 largura x 23 altura x 20 profundidade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 118	SCALIBU / TERMICA	152,97
PARTICIPANTE 067	SCALIBU / BOLSA TÉRMICA MASSAGISTA MÉDIA. **Inf. detal.:** BOLSA TÉRMICA MASSAGISTA MÉDIA. Características e Dimensões aproximadas: Com 3 bolsos laterais, 2 bisnagas para fluídos (250 ml), e um isopor Confeccionada em poliéster 100% estilo nylon. Tamanho aproximado em centímetros 35 largura x 23 altura x 20 profundidade.	152,96
PARTICIPANTE 002	POKER / MEDIA **Inf. detal.:** BOLSA TÉRMICA MASSAGISTA MÉDIA. Características e Dimensões aproximadas: Com 3 bolsos laterais, 2 bisnagas para fluídos (250 ml), e um isopor Confeccionada em poliéster 100% estilo nylon. Tamanho aproximado em centímetros 35 largura x 23 altura x 20 profundidade.	152,97

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 193
LICITAÇÃO

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: Unidade Val. Ref.: 56,96

Descrição: BOMBAS PARA INFLAR BOLAS, com tecnologia DOUBLEACTION, infla dos dois sentidos, com mangueiras embutidas e duas agulhas. Material: Em plástico resistente

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 138	VOLLO / BOMBA INFLAR **Inf. detal.:** BOMBAS PARA INFLAR BOLAS, com tecnologia DOUBLEACTION, infla dos dois sentidos, com mangueiras embutidas e duas agulhas. Material: Em plástico resistente	56,00
PARTICIPANTE 073	PENALTY / BOMBA SAC	56,95
PARTICIPANTE 023	VOLLO / DUPLA AÇÃO	56,96
PARTICIPANTE 126	PENALTY / BOMBAS PARA INFLAR BOLAS **Inf. detal.:** BOMBAS PARA INFLAR BOLAS, com tecnologia DOUBLEACTION, infla dos dois sentidos, com mangueiras embutidas e duas agulhas. Material: Em plástico resistente	56,95
ARTICIPANTE 046	PROP.	56,96
PARTICIPANTE 057	MAGUSSY / DUPLA AÇÃO **Inf. detal.:** BOMBAS PARA INFLAR BOLAS, com tecnologia DOUBLEACTION, infla dos dois sentidos, com mangueiras embutidas e duas agulhas. Material: Em plástico resistente.	56,96
PARTICIPANTE 128	MAGUSSY / BOMBAS PARA INFLAR BOLAS, com tecnologia DOUBLEACT **Inf. detal.:** BOMBAS PARA INFLAR BOLAS, com tecnologia DOUBLEACTION, infla dos dois sentidos, com mangueiras embutidas e duas agulhas. Material: Em plástico resistente	56,96

LOTE 14

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: Unidade Val. Ref.: 29,92

Descrição: BRAÇADEIRA DE CAPITÃO. De composição poliéster e elastano, com tecido elástico e fecho em velcro. Ajuste personalizado. Unissex.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	SCALIBU / CAPITAO **Inf. detal.:** BRAÇADEIRA DE CAPITÃO. De composição poliéster e elastano, com tecido elástico e fecho em velcro. Ajuste personalizado. Unissex.	29,92
ARTICIPANTE 070	PISTA E CAMPO - PC-BCP10 / BRAÇADEIRA DE CAPITÃO. De composição poliéster e e **Inf. detal.:** BRAÇADEIRA DE CAPITÃO. De composição poliéster e elastano, com tecido elástico e fecho em velcro. Ajuste personalizado. Unissex.	29,92
PARTICIPANTE 055	PENALTY / FAIXA DE CAPITÃO	29,91
PARTICIPANTE 023	SCALIBU / CAPITÃO	29,92
PARTICIPANTE 135	SCALIBU / BRAÇADEIRA DE CAPITÃO. **Inf. detal.:** : BRAÇADEIRA DE CAPITÃO. De composição poliéster e elastano, com tecido elástico e fecho em velcro. Ajuste personalizado. Unissex.	29,91

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: Par Val. Ref.: 34,15

Descrição: CANELEIRA DE NYLON/POLIÉSTER emborrachado, com peso de 500 gramas, enchimento em grãos de ferro, costura reforçada e ensacadas individualmente, seu fechamento em velcro. PAR

PREF. MUNIC. ITAMBARACÁ
Fls. 194
LICITAÇÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 115	FISIC FORM / 0,5KG	34,15
PARTICIPANTE 075	SCALIBU / SCALIBU **Inf. detal.:** CANELEIRA DE NYLON/POLIÉSTER emborrachado, com peso de 500 gramas, enchimento em grãos de ferro, costura reforçada e ensacadas individualmente, seu fechamento em velcro. PAR	34,15
PARTICIPANTE 086	KALLANGO / CANELEIRA DE NYLON/POLIÉSTER emborrachado, com **Inf. detal.:** CANELEIRA DE NYLON/POLIÉSTER emborrachado, com peso de 500 gramas, enchimento em grãos de ferro, costura reforçada e ensacadas individualmente, seu fechamento em velcro. PAR	83,34

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: Unidade Val. Ref.: 167,14

Descrição: ESCADA DE AGILIDADE, em tiras de nylon e degraus em polipropileno de alta resistência, indicada para treinamento, com 10 degraus, distância entre degraus de 40 cm.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 024	SUPERMEDY / 10 DEGRAUS **Inf. detal.:** ESCADA DE AGILIDADE, em tiras de nylon e degraus em polipropileno de alta resistência, indicada para treinamento, com 10 degraus, distância entre degraus de 40 cm.	167,14
PARTICIPANTE 141	PISTA E CAMPO - PC-EA001-05 / ESCADA DE AGILIDADE, em tiras de nylon e degraus e **Inf. detal.:** ESCADA DE AGILIDADE, em tiras de nylon e degraus em polipropileno de alta resistência, indicada para treinamento, com 10 degraus, distância entre degraus de 40 cm.	167,14
PARTICIPANTE 136	SCALIBU / 10 DEGRAUS	167,14
PARTICIPANTE 033	SCALIBU / ESCADA DE AGILIDADE **Inf. detal.:** ESCADA DE AGILIDADE, em tiras de nylon e degraus em polipropileno de alta resistência, indicada para treinamento, com 10 degraus, distância entre degraus de 40 cm.	167,13

LOTE 17

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: Unidade Val. Ref.: 15,90

Descrição: ESTATUETA superior intercambiável na cor dourada para artilheiro com aproximadamente 19,5 cm de altura

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 016	JEBS / ARTILHEIRO	15,90
PARTICIPANTE 064	JEB´S / ARILHEIRO **Inf. detal.:** ESTATUETA superior intercambiável na cor dourada para artilheiro com aproximadamente 19,5 cm de altura.	15,90

LOTE 18

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: Unidade Val. Ref.: 15,90

Descrição: ESTATUETA superior intercambiável na cor dourada para melhor goleiro com aproximadamente 19,5 cm de altura

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 087	JEBS / GOLEIRO	15,90
PARTICIPANTE 114	JEB´S / GOLEIRO **Inf. detal.:** ESTATUETA superior intercambiável na cor dourada para melhor goleiro com aproximadamente 19,5 cm de altura.	15,90

LOTE 19

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: Unidade Val. Ref.: 5,54

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 195
LICITAÇÃO

Descrição: MEDALHAS DE HONRA ao mérito na cor bronze de 4,0 cm com Fita cetim Azul

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 074	PRÓPRIA / MEDALHA **Inf. detal.:** MEDALHAS DE HONRA ao mérito na cor bronze de 4,0 cm com Fita cetim Azul	5,54
PARTICIPANTE 090	CRESPAR / BRONZE	5,54
PARTICIPANTE 108	CRESPAR / 4CM **Inf. detal.:** MEDALHAS DE HONRA ao mérito na cor bronze de 4,0 cm com Fita cetim Azul.	5,54
PARTICIPANTE 016	Vitoria / Vitoria **Inf. detal.:** MEDALHAS DE HONRA ao mérito na cor bronze de 4,0 cm com Fita cetim Azul	5,50
PARTICIPANTE 084	SM TROFEUS / MEDALHAS DE HONRA **Inf. detal.:** MEDALHAS DE HONRA ao mérito na cor bronze de 4,0 cm com Fita cetim Azul	5,53

LOTE 20

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: Unidade Val. Ref.: 6,06

Descrição: MEDALHAS DE HONRA ao mérito na cor dourada de 4,0 cm com Fita cetim Azul

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 003	CRESPAR / OURO	6,06
PARTICIPANTE 044	PRÓPRIA / MEDALHA **Inf. detal.:** MEDALHAS DE HONRA ao mérito na cor dourada de 4,0 cm com Fita cetim Azul	6,06
PARTICIPANTE 048	SM TROFEUS / MEDALHAS DE HONRA **Inf. detal.:** MEDALHAS DE HONRA ao mérito na cor dourada de 4,0 cm com Fita cetim Azul	6,05
PARTICIPANTE 085	CRESPAR / 4CM **Inf. detal.:** MEDALHAS DE HONRA ao mérito na cor dourada de 4,0 cm com Fita cetim Azul.	6,06
PARTICIPANTE 029	Vitoria / Vitoria **Inf. detal.:** MEDALHAS DE HONRA ao mérito na cor dourada de 4,0 cm com Fita cetim Azul	6,00

LOTE 21

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: Unidade Val. Ref.: 6,44

Descrição: MEDALHAS DE HONRA ao mérito na cor prateada de 4,0 cm com Fita cetim Azul

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 105	PRÓPRIA / MEDALHAS **Inf. detal.:** MEDALHAS DE HONRA ao mérito na cor prateada de 4,0 cm com Fita cetim Azul	6,44
PARTICIPANTE 003	CRESPAR / PRATA	6,44
PARTICIPANTE 083	SM TROFEUS / MEDALHAS DE HONRA **Inf. detal.:** MEDALHAS DE HONRA ao mérito na cor prateada de 4,0 cm com Fita cetim Azul	6,43
PARTICIPANTE 030	CRESPAR / 4CM **Inf. detal.:** MEDALHAS DE HONRA ao mérito na cor prateada de 4,0 cm com Fita cetim Azul.	6,44
PARTICIPANTE 018	Vitoria / Vitoria **Inf. detal.:** MEDALHAS DE HONRA ao mérito na cor dourada de 4,0 cm com Fita cetim Azul	6,40

LOTE 22

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: Unidade Val. Ref.: 339,04

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 196
LICITAÇÃO

Descrição: PLACAR DE MESA MARCADOR MANUAL. Dobrável, contador de pontos, utilizado em várias modalidades esportivas, como tênis de mesa, vôlei, futebol, futsal, em material PVC rígido, com sistema articulado para facilitar o transporte, numeração de pontuação de 0 a 31 pontos e numeração de 0 a 7 sets, lâminas de PVC, dimensões aproximadas 38 x 21 cm (A x L)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 056	HYPER / 7 SETS	339,04
PARTICIPANTE 050	HIPER / MANUAL **Inf. detal.:** PLACAR DE MESA MARCADOR MANUAL. Dobrável, contador de pontos, utilizado em várias modalidades esportivas, como tênis de mesa, vôlei, futebol, futsal, em material PVC rígido, com sistema articulado para facilitar o transporte, numeração de pontuação de 0 a 31 pontos e numeração de 0 a 7 sets, lâminas de PVC, dimensões aproximadas 38 x 21 cm (A x L).	339,04
PARTICIPANTE 110	PISTA E CAMPO - PC-PM002 / PLACAR DE MESA MARCADOR MANUAL. Dobrável, contador **Inf. detal.:** PLACAR DE MESA MARCADOR MANUAL. Dobrável, contador de pontos, utilizado em várias modalidades esportivas, como tênis de mesa, vôlei, futebol, futsal, em material PVC rígido, com sistema articulado para facilitar o transporte, numeração de pontuação de 0 a 31 pontos e numeração de 0 a 7 sets, lâminas de PVC, dimensões aproximadas 38 x 21 cm (A x L)	339,04

LOTE 23

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: Unidade Val. Ref.: 178,38

Descrição: PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTEBOL Quadro de Esquema Tático para Futebol, Superfície Imantada para fixação dos jogadores e da caneta, bordas em alumínio com cantoneiras em plástico resistente, Confeccionado em alumínio, 11 discos representando os jogadores; - 01 disco com desenho de uma bola de futebol; - 01 caneta com tampa imantada. Tamanho: aproximado. 45 x 32 cm.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 135	HYPER / MAGNETICA	178,38
PARTICIPANTE 107	PISTA E CAMPO - PC-PR001-FUT / PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTEBOL Quadro de Es **Inf. detal.:** PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTEBOL Quadro de Esquema Tático para Futebol, Superfície Imantada para fixação dos jogadores e da caneta, bordas em alumínio com cantoneiras em plástico resistente, Confeccionado em alumínio, 11 discos representando os jogadores; - 01 disco com desenho de uma bola de futebol; - 01 caneta com tampa imantada. Tamanho: aproximado. 45 x 32 cm.	178,38
PARTICIPANTE 126	KIEF / FUTEBOL **Inf. detal.:** PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTEBOL Quadro de Esquema Tático para Futebol, Superfície Imantada para fixação dos jogadores e da caneta, bordas em alumínio com cantoneiras em plástico resistente, Confeccionado em alumínio, 11 discos representando os jogadores; - 01 disco com desenho de uma bola de futebol; - 01 caneta com tampa imantada. Tamanho: aproximado. 45 x 32 cm.	178,38

LOTE 24

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: Unidade Val. Ref.: 175,75

Descrição: PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTSAL Quadro de Esquema Tático para Futsal, Superfície Imantada para fixação dos jogadores e da caneta, bordas em alumínio com cantoneiras em plástico resistente, Confeccionado em alumínio, Total de ímãs: 15 unidades, medindo 1cm de diâmetro cada. Tamanho: aproximado 45 x 32 cm.

Fls. 197
LICITAÇÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 047	HYPER / MAGNETICA	175,75
PARTICIPANTE 133	KIEF / FUTSAL **Inf. detal.:** PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTSAL Quadro de Esquema Tático para Futsal, Superfície Imantada para fixação dos jogadores e da caneta, bordas em alumínio com cantoneiras em plástico resistente, Confeccionado em alumínio, Total de ímãs: 15 unidades, medindo 1cm de diâmetro cada. Tamanho: aproximado 45 x 32 cm.	175,75
PARTICIPANTE 143	PISTA E CAMPO - PC-PR501-FTS / PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTSAL Quadro de Esq **Inf. detal.:** PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTSAL Quadro de Esquema Tático para Futsal, Superfície Imantada para fixação dos jogadores e da caneta, bordas em alumínio com cantoneiras em plástico resistente, Confeccionado em alumínio, Total de ímãs: 15 unidades, medindo 1cm de diâmetro cada. Tamanho: aproximado 45 x 32 cm.	175,75

LOTE 25

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: Par Val. Ref.: 396,51

Descrição: REDE PARA TRAVE DE FUTSAL OFICIAL. Par de redes com fio 6mm de nylon, confeccionada na malha 12x12cm em corda trançada. Material polietileno de alta densidade 100% virgem com tratamento contra ações (UV). Dimensões: 3,30mt de largura x 2,50mt de altura x 0,30mt de recuo superior x 1,00 metro de recuo inferior.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 036	GISMAR / PG013	396,50
PARTICIPANTE 143	DUNK / FUTSAL	396,51
PARTICIPANTE 086	DUNK / FUTSAL **Inf. detal.:** É PARA TRAVE DE FUTSAL OFICIAL. Par de redes com fio 6mm de nylon, confeccionada na malha 12x12cm em corda trançada. Material polietileno de alta densidade 100% virgem com tratamento contra ações (UV). Dimensões: 3,30mt de largura x 2,50mt de altura x 0,30mt de recuo superior x 1,00 metro de recuo inferior.	396,51
PARTICIPANTE 027	Pangué / Pangue **Inf. detal.:** REDE PARA TRAVE DE FUTSAL OFICIAL. Par de redes com fio 6mm de nylon, confeccionada na malha 12x12cm em corda trançada. Material polietileno de alta densidade 100% virgem com tratamento contra ações (UV). Dimensões: 3,30mt de largura x 2,50mt de altura x 0,30mt de recuo superior x 1,00 metro de recuo inferior.	396,00

LOTE 26

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: Par Val. Ref.: 749,22

Descrição: REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO. Par de Rede, Modelo tradicional, em fio de seda (polipropileno) 100% Virgem com Tratamento UV, com 6mm de espessura e malha (15x15cm), nós em corda trançada, fio 06. Dimensões: 7,50 m (L) x 2,50 m (A) x 1,80 m (P) x 0,80 (P).

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 198
LICITAÇÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 113	GISMAR / [illegible]	749,21
PARTICIPANTE 063	DUNK / CAMPO	749,22
PARTICIPANTE 138	DUNK / FUT. CAMPO **Inf. detal.:** REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO. Par de Rede, Modelo tradicional, em fio de seda (polipropileno) 100% Virgem com Tratamento UV, com 6mm de espessura e malha (15x15cm), nós em corda trançada, fio 06. Dimensões: 7,50 m (L) x 2,50 m (A) x 1,80 m (P) x 0,80 (P).	749,22
PARTICIPANTE 025	Pangué / Pangué **Inf. detal.:** REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO. Par de Rede, Modelo tradicional, em fio de seda (polipropileno) 100% Virgem com Tratamento UV, com 6mm de espessura e malha (15x15cm), nós em corda trançada, fio 06. Dimensões: 7,50 m (L) x 2,50 m (A) x 1,80 m (P) x 0,80 (P).	749,00
PARTICIPANTE 088	REDESPORT / REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO. Par de R **Inf. detal.:** REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO. Par de Rede, Modelo tradicional, em fio de seda (polipropileno) 100% Virgem com Tratamento UV, com 6mm de espessura e malha (15x15cm), nós em corda trançada, fio 06. Dimensões: 7,50 m (L) x 2,50 m (A) x 1,80 m (P) x 0,60 (P).	2.140,56

LOTE 27

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: Par Val. Ref.: 479,63

Descrição: REDE PARA TRAVE DE FUTSAL Poliéster (seda) trançado 100 % virgem, 6 mm, malha 10 x 10, tamanho padrão 2,20 x 3,20 m, embalagem contendo 1 par.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 115	REDESPORT / REDE PARA TRAVE DE FUTSAL Poliéster (seda) trançad **Inf. detal.:** REDE PARA TRAVE DE FUTSAL Poliéster (seda) trançado 100 % virgem, 6 mm, malha 10 x 10, tamanho padrão 2,20 x 3,20 m, embalagem contendo 1 par.	1.122,15
PARTICIPANTE 070	DUNK / FUTSAL	479,63
PARTICIPANTE 066	DUNK / FUTSAL **Inf. detal.:** REDE PARA TRAVE DE FUTSAL Poliéster (seda) trançado 100 % virgem, 6 mm, malha 10 x 10, tamanho padrão 2,20 x 3,20 m, embalagem contendo 1 par.	479,63
PARTICIPANTE 111	Pangué / Pangué **Inf. detal.:** REDE PARA TRAVE DE FUTSAL Poliéster (seda) trançado 100 % virgem, 6 mm, malha 10 x 10, tamanho padrão 2,20 x 3,20 m, embalagem contendo 1 par.	479,00

LOTE 28

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: Unidade Val. Ref.: 290,41

Descrição: REDE VOLEIBOL OFICIAL. Material feito em corda de polipropileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. 10mt de comprimento x 1,0 metro de altura. 2mm de espessura, malha 10x10cm com quatro faixas PVC.

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 199
LICITAÇÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 100	REDESPORT / REDE VOLEIBOL OFICIAL. Material feito em corda de **Inf. detal.:** REDE VOLEIBOL OFICIAL. Material feito em corda de polipropileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. 10mt de comprimento x 1,0 metro de altura, 2mm de espessura, malha 10x10cm com quatro faixas PVC.	290,41
PARTICIPANTE 063	DUNK / VOLEI	290,41
PARTICIPANTE 022	PROP.	290,41
PARTICIPANTE 037	DUNK / VOLEIBOL **Inf. detal.:** REDE VOLEIBOL OFICIAL. Material feito em corda de polipropileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. 10mt de comprimento x 1,0 metro de altura, 2mm de espessura, malha 10x10cm com quatro faixas PVC.	290,41
PARTICIPANTE 112	Pangué / Pangue **Inf. detal.:** REDE VOLEIBOL OFICIAL. Material feito em corda de polipropileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. 10mt de comprimento x 1,0 metro de altura, 2mm de espessura, malha 10x10cm com quatro faixas PVC.	290,00

LOTE 29

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: Unidade Val. Ref.: 29,90

Descrição: TROFÉU COM 10CM de altura (sem estatueta), com base quadrada com 7,6cm de largura em polímero na cor preta. Plaqueta em latão para gravação

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 080	PRÓPRIA / TROFÉU **Inf. detal.:** TROFÉU COM 10CM de altura (sem estatueta), com base quadrada com 7,6cm de largura em polímero na cor preta. Plaqueta em latão para gravação	29,90
PARTICIPANTE 028	JEBS / 10 CM	29,90
PARTICIPANTE 095	JEB´S / 10CM **Inf. detal.:** TROFÉU COM 10CM de altura (sem estatueta), com base quadrada com 7,6cm de largura em polímero na cor preta. Plaqueta em latão para gravação.	29,90

LOTE 30

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: Unidade Val. Ref.: 329,90

Descrição: TROFÉU DE ALTURA 100 CM, com base de polímero na cor preta e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 032	PRÓPRIA / TROFÉU **Inf. detal.:** TROFÉU DE ALTURA 100 CM, com base de polímero na cor preta e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada	329,90
PARTICIPANTE 141	JEBS / 100 CM	329,90
PARTICIPANTE 104	JEB´S / 100CM **Inf. detal.:** TROFÉU DE ALTURA 100 CM, com base de polímero na cor preta e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada.	329,90

LOTE 31

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: Unidade Val. Ref.: 194,45

Descrição: TROFÉU DE ALTURA 120 CM, com base de polímero na cor preta e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 200
LICITAÇÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 040	PRÓPRIA / TROFÉU **Inf. detal.:** TROFÉU DE ALTURA 120 CM, com base de polímero na cor preta e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada	194,45
PARTICIPANTE 132	JEBS / 120 CM	194,45
PARTICIPANTE 025	JEB´S / 120CM **Inf. detal.:** TROFÉU DE ALTURA 120 CM, com base de polímero na cor preta e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada.	194,45

LOTE 32

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: Unidade Val. Ref.: 183,26

Descrição: TROFÉU DE ALTURA 69 CM, base preta de polímero, com 26 cm de largura, 10 cm de altura, um estágio com 4 tubos dourados, uma taça dourada, medindo 32 cm confeccionado em plástico injetado poliestireno

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 093	PRÓPRIA / TROFÉU **Inf. detal.:** TROFÉU DE ALTURA 69 CM, base preta de polímero, com 26 cm de largura, 10 cm de altura, um estágio com 4 tubos dourados, uma taça dourada, medindo 32 cm confeccionado em plástico injetado poliestireno	183,26
PARTICIPANTE 111	JEB´S / 69CM **Inf. detal.:** TROFÉU DE ALTURA 69 CM, base preta de polímero, com 26 cm de largura, 10 cm de altura, um estágio com 4 tubos dourados, uma taça dourada, medindo 32 cm confeccionado em plástico injetado poliestireno.	183,26
PARTICIPANTE 042	Jebs / Jebs **Inf. detal.:** TROFÉU DE ALTURA 69 CM, base preta de polímero, com 26 cm de largura, 10 cm de altura, um estágio com 4 tubos dourados, uma taça dourada, medindo 32 cm confeccionado em plástico injetado poliestireno	183,00
PARTICIPANTE 134	JEBS / 69 CM	183,26

LOTE 33

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: Unidade Val. Ref.: 203,26

Descrição: TROFÉU DE ALTURA 75 CM, base preta de polímero, com 26 cm de largura, 10 cm de altura, um estágio com 4 tubos dourados, uma taça dourada, medindo 32 cm confeccionado em plástico injetado poliestireno.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 016	Jebs / Jebs **Inf. detal.:** TROFÉU DE ALTURA 75 CM, base preta de polímero, com 26 cm de largura, 10 cm de altura, um estágio com 4 tubos dourados, uma taça dourada, medindo 32 cm confeccionado em plástico injetado poliestireno.	203,00
PARTICIPANTE 090	PRÓPRIA / TROFÉU **Inf. detal.:** TROFÉU DE ALTURA 75 CM, base preta de polímero, com 26 cm de largura, 10 cm de altura, um estágio com 4 tubos dourados, uma taça dourada, medindo 32 cm confeccionado em plástico injetado poliestireno.	203,26
PARTICIPANTE 128	JEBS / 75 CM	203,26
PARTICIPANTE 024	JEB´S / 75CM **Inf. detal.:** TROFÉU DE ALTURA 75 CM, base preta de polímero, com 26 cm de largura, 10 cm de altura, um estágio com 4 tubos dourados, uma taça dourada, medindo 32 cm confeccionado em plástico injetado poliestireno.	203,26

LOTE 34

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: Unidade Val. Ref.: 208,93

Descrição: TROFÉU DE ALTURA 80 CM, com base de polímero na cor preta e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 901
LICITAÇÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 076	PRÓPRIA / TROFÉU **Inf. detal.:** TROFÉU DE ALTURA 80 CM, com base de polímero na cor preta e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada	208,93
PARTICIPANTE 074	JEBS / 80 CM	208,93
PARTICIPANTE 105	JEB´S / 80CM **Inf. detal.:** TROFÉU DE ALTURA 80 CM, com base de polímero na cor preta e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada.	208,93
PARTICIPANTE 094	Jebs / Jebs **Inf. detal.:** TROFÉU DE ALTURA 80 CM, com base de polímero na cor preta e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada	208,00

LOTE 35

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: Unidade Val. Ref.: 16,30

Descrição: TROFÉU DE ALTURA APROXIMADA ENTRE 60 A 63 CM, base preta de polímero, com 26 cm de largura, 10 cm de altura, um estágio com 4 tubos dourados, uma taça dourada, medindo 32 cm confeccionado em plástico injetado poliestireno.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 032	JEBS / 60 CM	16,30
PARTICIPANTE 146	JEB´S / 60CM **Inf. detal.:** TROFÉU DE ALTURA APROXIMADA ENTRE 60 A 63 CM, base preta de polímero, com 26 cm de largura, 10 cm de altura, um estágio com 4 tubos dourados, uma taça dourada, medindo 32 cm confeccionado em plástico injetado poliestireno.	16,30

LOTE 36

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: Unidade Val. Ref.: 106,13

Descrição: TROFÉUS BOLA DE OURO:Descrição mínima: Melhor Jogador Altura Total: 20,5 cm Base: 7 cm de Altura x 8 cm de Largura Bola: 13,5 cm de altura

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 045	PRÓPRIA / TROFÉU **Inf. detal.:** TROFÉUS BOLA DE OURO:Descrição mínima: Melhor Jogador Altura Total: 20,5 cm Base: 7 cm de Altura x 8 cm de Largura Bola: 13,5 cm de altura	106,13
PARTICIPANTE 126	JEBS / BOLA	106,13
PARTICIPANTE 084	vitoria / vitoria **Inf. detal.:** TROFÉUS BOLA DE OURO:Descrição mínima: Melhor Jogador Altura Total: 20,5 cm Base: 7 cm de Altura x 8 cm de Largura Bola: 13,5 cm de altura	106,00
PARTICIPANTE 086	JEB´S / BOLA **Inf. detal.:** TROFÉUS BOLA DE OURO: Descrição mínima: Melhor Jogador Altura Total: 20,5 cm Base: 7 cm de Altura x 8 cm de Largura Bola: 13,5 cm de altura.	106,13

LOTE 37

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: Unidade Val. Ref.: 106,13

Descrição: TROFÉUS CHUTEIRA DE OURO:Descrição mínima: Artilheiro Altura Total: 20 cm Base: 7 cm de Altura x 8 cm de Largura Chuteira: 13 cm de Altura x 20 cm de largura

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 202
LICITAÇÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	PRÓPRIA / TROFÉU **Inf. detal.:** TROFÉUS CHUTEIRA DE OURO:Descrição mínima: Artilheiro Altura Total: 20 cm Base: 7 cm de Altura x 8 cm de Largura Chuteira 13 cm de Altura x 20 cm de largura	106,13
PARTICIPANTE 135	JEBS / CHUTEIRA	106,13
PARTICIPANTE 107	JEB´S / CHUTEIRA **Inf. detal.:** TROFÉUS CHUTEIRA DE OURO: Descrição mínima: Artilheiro Altura Total: 20 cm Base: 7 cm de Altura x 8 cm de Largura Chuteira 13 cm de Altura x 20 cm de largura.	106,13
PARTICIPANTE 101	vitoria / vitoria **Inf. detal.:** TROFÉUS CHUTEIRA DE OURO:Descrição mínima: Artilheiro Altura Total: 20 cm Base: 7 cm de Altura x 8 cm de Largura Chuteira 13 cm de Altura x 20 cm de largura	106,00

LOTE 38

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: Unidade Val. Ref.: 104,95

Descrição: TROFÉUS DE MELHOR GOLEIRO:Descrição mínima: Altura Total: 23 cm Base: 7 cm de Altura x 8 cm de Largura Goleiro: estatueta de goleiro de 16 cm de Altura

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 061	JEB´S / GOLEIRO **Inf. detal.:** TROFÉUS DE MELHOR GOLEIRO: Descrição mínima: Altura Total: 23 cm Base: 7 cm de Altura x 8 cm de Largura Goleiro: estatueta de goleiro de 16 cm de Altura.	104,95
PARTICIPANTE 057	vitoria / vitoria **Inf. detal.:** TROFÉUS DE MELHOR GOLEIRO:Descrição mínima: Altura Total: 23 cm Base: 7 cm de Altura x 8 cm de Largura Goleiro: estatueta de goleiro de 16 cm de Altura	104,00
PARTICIPANTE 066	PRÓPRIA / TROFÉU **Inf. detal.:** TROFÉUS DE MELHOR GOLEIRO:Descrição mínima: Altura Total: 23 cm Base: 7 cm de Altura x 8 cm de Largura Goleiro: estatueta de goleiro de 16 cm de Altura	104,95
PARTICIPANTE 068	JEBS / GOLEIRO	104,95

TCEPR

DEPTO. MUN. ITARARÉ
Fls. 203
LICITAÇÃO

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 41227145000107

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fls. 204
LICITAÇÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/07/2023 11:16:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA**
CNPJ: **41.227.145/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR

PREF. MUNI. ITAMBARACÁ
Fls. 205
LICITAÇÃO

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 41227145000107

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 206
LICITAÇÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/07/2023 11:17:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA**
CNPJ: **41.227.145/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 19468880000153

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
TOLEDO	19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV EIRELI	01/09/2021	01/09/2022	Suspensão do direito licitar e contratar	Expirado

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 107
LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 208
LICITAÇÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/07/2023 11:18:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ESPORTIVA RV LTDA**
CNPJ: **19.468.880/0001-53**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 209
LICITAÇÃO

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 39897270000182

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fls. 210
LICITAÇÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/07/2023 11:19:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **39.897.270 MARCELA MACHADO ZAMBON**
CNPJ: **39.897.270/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 211
LICITAÇÃO

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 18828722000102

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 212
LICITAÇÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/07/2023 11:20:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES**
CNPJ: **18.828.722/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR

Fls. 213
LICITAÇÃO

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 28480081000193

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 214
LICITAÇÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/07/2023 11:21:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA**
CNPJ: **28.480.081/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Suspensão (22/08/2024) - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Suspensão (08/10/2025) - Prefeitura Municipal de Rolante (RS)
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (06/07/2026) - Prefeitura Municipal de Rio Negrinho (SC)

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA

CNPJ: 41.227.145/0001-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90884820-90

PROPOSTA DE PREÇOS

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 215
LICITAÇÃO

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Itambaracá/PR
Ref.: Pregão Eletrônico nº 37/2023
Prezados Senhores,
A Empresa FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 41.227.145/0001-07, por intermédio de seu proprietário, o Sr. Bruno Bertolasce, portador do documento de identidade RG n.º 14.517.215-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 115.915.329-90, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte proposta:
Banco: Banco do Brasil Conta Bancária: 36512-2 n.º da Agência: 1187-8

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Pço Unitário	Pço Total
1	ANTENAS DE VOLEIBOL (PAR): confeccionada em fibra de vidro, nas cores vermelho e branco, com 1,80 m de altura por 1,0 cm de diâmetro, conforme padrão da CBV. Embalagem contendo 1 par. MARCA: DUNK MODELO: 1,80M	Par	1	R$ 79,00	R$ 79,00
2	APITO DE PLÁSTICO com frequência aproximada de 115 decibéis, tamanho entre 6 cm e 7cm de comprimento e 2 e 3 cm de largura. Profissional. MARCA: MAGUSSY MODELO: PLÁSTIVO	Unidade	5	R$ 10,00	R$ 50,00
6	BOLA DE VOLEIBOL MIRIM OFICIAL - com 18 gomos, confeccionada em PU, matrizada. Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 60 a 63 cm e peso 240 a 270 grs. Construção com tecnologia TERMOTEC. Com câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado. MARCA: PENALTY MODELO: VP 5000M	Unidade	10	R$ 97,00	R$ 970,00
14	BRAÇADEIRA DE CAPITÃO. De composição poliéster e elastano, com tecido elástico e fecho em velcro. Ajuste personalizado. Unissex. MARCA: SCALIBU MODELO: CAPITAO	Unidade	2	R$ 9,90	R$ 19,80
16	ESCADA DE AGILIDADE, em tiras de nylon e degraus em polipropileno de alta resistência, indicada para treinamento, com 10 degraus, distância entre degraus de 40 cm. MARCA: SUPERMEDY MODELO: 10 DEGRAUS	Unidade	2	R$ 49,00	R$ 98,00
19	MEDALHAS DE HONRA ao mérito na cor bronze de 4,0 cm com Fita cetim Azul. MARCA: CRESPAR MODELO: 4CM	Unidade	300	R$ 2,49	R$ 747,00
20	MEDALHAS DE HONRA ao mérito na cor dourada de 4,0 cm com Fita cetim Azul. MARCA: CRESPAR MODELO: 4CM	Unidade	300	R$ 2,49	R$ 747,00
21	MEDALHAS DE HONRA ao mérito na cor prateada de 4,0 cm com Fita cetim Azul. MARCA: CRESPAR MODELO: 4CM	Unidade	300	R$ 2,49	R$ 747,00

RUA JACOB PORSAK, Nº437, CHÁCARAS AEROPORTO, MARINGÁ - PR
CEP: 87.025-210 / TEL: (44) 9 9975-6544 / E-MAIL: fenixdobrasilsports@gmail.com

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 216
LICITAÇÃO

23	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTEBOL Quadro de Esquema Tático para Futebol, Superfície Imantada para fixação dos jogadores e da caneta, bordas em alumínio com cantoneiras em plástico resistente, Confeccionado em alumínio, 11 discos representando os jogadores; - 01 disco com desenho de uma bola de futebol; - 01 caneta com tampa imantada. Tamanho: aproximado. 45 x 32 cm. MARCA: KIEF MODELO: FUTEBOL	Unidade	1	R$ 82,00	R$ 82,00
24	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTSAL Quadro de Esquema Tático para Futsal, Superfície Imantada para fixação dos jogadores e da caneta, bordas em alumínio com cantoneiras em plástico resistente, Confeccionado em alumínio, Total de ímãs: 15 unidades, medindo 1cm de diâmetro cada. Tamanho: aproximado 45 x 32 cm. MARCA: KIEF MODELO: FUTSAL	Unidade	1	R$ 82,00	R$ 82,00
29	TROFÉU COM 10CM de altura (sem estatueta), com base quadrada com 7,6cm de largura em polímero na cor preta. Plaqueta em latão para gravação. MARCA: JEB´S MODELO: 10CM	Unidade	10	R$ 11,50	R$ 115,00
36	TROFÉUS BOLA DE OURO: Descrição mínima: Melhor Jogador Altura Total: 20,5 cm Base: 7 cm de Altura x 8 cm de Largura Bola: 13,5 cm de altura. MARCA: JEB´S MODELO: BOLA	Unidade	5	R$ 39,00	R$ 195,00
TOTAL R$ 3.931,80 (TRES MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)					3.931,80

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO
NOME: Bruno Bertolasce
CPF: 115.915.329-90
RG: 14.517.215-2
ENDEREÇO: Rua Jacob Porsak, nº 437, Chácaras Aeroporto – Maringá/PR
TELEFONE: (44) 99975-6544 E-MAIL:
A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ.

As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26/2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço

Fls. 217

desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital deste pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Declaramos, por fim, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Validade da Proposta: 60 (sesesnta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital.
Local de entrega: conforme edital.
Forma de pagamento: conforme edital.
Garantia: conforme edital.

PROPONENTE DECLARA SOB AS PENALIDADES DA LEI QUE:
A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e que o conteúdo da proposta não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA

CNPJ: 41.227.145/0001-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90884820-90

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 218
LICITAÇÃO

A intenção de apresentar proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação.

Que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação.
Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer servidor do Município antes da abertura oficial das propostas e;

Que está plenamente ciente do firmá-la.

TODOS OS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTOS/FISCALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS SEGUIRÃO AS NORMAS já trazidas neste instrumento do órgão MUNICIPAL bem como, nos casos de recursos ESTADUAIS E/OU FEDERAIS SEGUIRÃO também as condições especificadas em cada termo/convênio/ajuste/acordo/contrato/instrumentos congêneres e afins.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

MARINGÁ (PR), 17 DE JULHO DE 2023.

BRUNO BERTOLASCE - 115915329-90

Assinado de forma digital por BRUNO BERTOLASCE - 115915329-90

FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA
CNPJ: 41.227.145/0001-07 IE: 9088482090
BRUNO BERTOLASCE
PROPRIETÁRIO
RG: 14.517.215-2 SSP/PR CPF: 115.915.329-90

RUA JACOB PORSAK, Nº437, CHÁCARAS AEROPORTO, MARINGÁ - PR
CEP: 87.025-210 / TEL: (44) 9 9975-6544 / E-MAIL: fenixdobrasilsports@gmail.com

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 219
LICITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06
Itambaracá/PR – CEP: 86.375-000
Telefone: (43) 3543-1224
E-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 037/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

FITNERS COMERCIO DIGITAL EIRELI, inscrito sob CNPJ/MF sob o nº 39.790.770/0001-10, Inscrição Estadual 90869551-88, com sede e foro jurídico em Curitiba/PR, na Avenida Iguaçu, 3525, – Vila Izabel, CEP 80.240-074, telefone (41) 99969-6781.
Apresentamos nossa proposta de preços para atendimento às condições estabelecidas no instrumento convocatório supra referenciado instaurado por esta administração, sendo que, até que o Contrato seja assinado, esta proposta constituirá compromisso firme de nossa parte, observando sua validade, e, demais condições estabelecidas em edital respeitando, sempre os ordenamentos das leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações, ao qual estamos subordinados.

PROPOSTA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Bola de futebol	Unid.	10	TOPPER / SAMBA	R$ 103,00	R$ 1.030,00
BOLA DE FUTEBOL OFICIAL. Bola Oficial de Futebol de Campo. Dimensões e Medidas aproximadas: Peso 420- 445g, Circunferência: 68-70 cm, laminada em Ecoknit, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos sistema de forro Termofixo, camada interna Neotec, com dupla colagem cápsula SIS. Bola Oficial de pelo menos uma das séries do Campeonato Brasileiro. APROVADA PELA FIFA.						
Preço Unitário do Item Por Extenso: cento e três reais						
Preço Total do Item Por Extenso: um mil e trinta reais						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA/MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	Bola de futsal	Unid.	10	JOMA / FRONTERA	R$ 103,00	R$ 1.030,00
BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL. Bola Oficial de Futsal, Dimensões e Medidas aproximadas: peso 410-430g, câmara 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, Miolo em Cápsula SIS camada interna em Neotec. Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal. (unissex)						
Preço Unitário do Item Por Extenso: cento e três reais						
Preço Total do Item Por Extenso: um mil e trinta reais						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:				R$ 2.060,00		

1. Esta proposta possui um valor global de R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais), na qual se encontram inclusos o lucro pretendido e todos os custos diretos e indiretos, inerentes à entrega dos produtos, tais como, despesas administrativas, salários, contribuições e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, embalagens, transportes, cargas, descargas, fretes, seguros, instalação, treinamentos, impostos e quaisquer outros tributos de natureza fiscal, tanto nacional, quanto internacional.

Fitners

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 220
LICITAÇÃO

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias;
3. E-MAIL PARA EMPENHOS: licitacao.fitners@gmail.com
4. PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias;
5. DADOS BANCÁRIOS: 341- Banco Itaú, Agência 1538, Conta Corrente 99860-8;
6. PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias;
7. LOCAL DE ENTREGA: Rua Presidente Vargas, 282, Centro, Itambaracá, Estado do Paraná, em horário de expediente das 07h:30min às 11h:00min e das 13h:00min às 16h:30min

- Declaramos que iremos fornecer indicação de esquema de instalação, sempre que o equipamento exigir;
- A instalação compreende: a conferência de patês e peças, montagem, ajustes finais e calibração que coloque o equipamento em perfeito funcionamento;
- Nos comprometemos a fornecer detalhamento técnico da pré-instalação do equipamento nas condições pertinentes à instalação e ao funcionamento do bem;
- Nos comprometemos a fornecer o detalhamento técnico solicitado, referente aos parâmetros numéricos, bem como às devidas tolerâncias;

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO:

- Declaramos que os produtos são novos e de primeira utilização, sem utilização de insumos recuperados, restaurados, refabricados ou recondicionados;
- Comprometemo-nos que será entregue junto com os produtos, os manuais de operação e serviços, em lingua portuguesa;
- Comprometemo-nos a substituir o equipamento entregue fora da especificação proposta, por outro que corresponda à especificação convencionada, sem qualquer alteração e despesa adicional, no prazo determinado em edital;
- Comprometemo-nos a passar às informações quanto ao uso ideal do produto adquirido;

GARANTIA:

- Declaramos que a garantia será de 3 (três) meses, a contar da data de entrega do produto;
- Declaramos que a garantia, tais como conserto, substituição, transporte, deslocamento, instalação, desde a recepção técnica e da colocação de cada equipamento e manutenção dos bens, correrão por conta da contratada, sem nenhum ônus à contratante;
- Forneceremos no período de garantia à disponibilidade de reposição do produto/material de consumo, este quando necessário a reposição do produto;
- Declaramos ainda que a garantia não será inferior ao estipulado no Contrato deste Edita, com assistência técnica no território nacional, contra qualquer tipo de falha ou defeito, constatados no recebimento da mercadoria;

Fls. 021
LICITAÇÃO

8. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: a pessoa responsável pela assinatura do contrato, caso venha a ser firmado com esta administração será o Sra. Carmen Lucia Barbosa Lopes Ferreira, brasileira, empresária, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, 3525, Bloco 3, 4° Andar, APTO 404, bairro Vila Izabel, CEP 80.240-074, Curitiba, Paraná, portador da cédula de identidade n° 10.009.841-5/SSP/PR, inscrito no CPF n° 491.235.807-04.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba/PR, 17 de julho de 2023.

CARMEN LUCIA BARBOSA LOPES FERREIRA – ADMINISTRADORA
CPF n° 491.235.807-04
RG n° 10.009.841-5/SSP/PR

Fitners Comercio Digital Eireli
CNPJ: 39.790.770/0001-10

Catálogo referente ao item 3:

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 222
LICITAÇÃO





Descrição

Fitners

Catálogo referente ao item 4:

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls 223
LICITAÇÃO



FRONTERA

SKU: JO000570

Indicação: Competição / Treino | **Tamanho:** 62 | **Peso:** 410-430g **Circunferência:** 62,5-63,5 cm| **Gomos:** 11 gomos com dupla colagem | **Câmara:** Airbility | **Construção:** Termoselada | **Acabamento:** PU Soft Camada | **Interna:** Microtec **Forro:** Multiaxial | **Processo Extra:** Termocola.

Camada externa em PU super soft, forro com sstema multiaxial vulcanizado com borracha natural, superfície em micro PU texturizada que proporciona uma maior durabilidade e resistência

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 224
LICITAÇÃO

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
A F KULKA COMUNICACAO
CNPJ 28.480.081/0001-93
NIRE 20205475256

ALENSON FRANCISCO KULKA, brasileiro, divorciado, nascido em 14 de Outubro de 1983, natural de Guarapuava/PR, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 02053594619 DETRAN-PR, e devidamente inscrito no C.P.F. do M.F. sob nº 040.979.059-10, residente e domiciliado à Rua Oscar Bezerra, nº 442, fundos sala, Vila Carli – CEP 85.040-100, na cidade de Guarapuava/PR; Empresário individual, sob o nome empresarial **"A F KULKA COMUNICAÇÃO"**, com sede e foro nesta cidade de Guarapuava, estado do Paraná à Avenida Manoel Ribas, nº 4106, Sala 01 – Conradinho – CEP 85.055-010, devidamente inscrita no **C.N.P.J do M.F sob nº 28.480.081/0001-93**, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 20205475256 em 03/10/2020, resolve assim promover a segunda alteração contratual, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o nome empresarial passando a ser **"INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA."**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ingressa na sociedade a sócia **SUZELI DE SOUZA BORGES SELEME ROCHA**, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17 de Novembro de 1981, natural de Sertanópolis, estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Conselheiro Jesuino Marcondes, n 611, Santa Cruz – CEP 85.015-390 - Guarapuava/PR, devidamente inscrita no C.P.F do M.F sob nº 009.325.369-99 e RG nº 7.875.602-0 SESP-PR.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
A F KULKA COMUNICACAO
CNPJ 28.480.081/0001-93
NIRE 20205475256

Fls. 225

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado o capital social passando a ser: R$100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo indivisíveis, que serão subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

A) **ALENSON FRANCISCO KULKA** - 50% do capital: subscreve 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.

B) **SUZELI DE SOUZA BORGES SELEME ROCHA** - 50% do capital: subscreve 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterado o objeto social da empresa, passando a ser:

- 3299-0/03 – Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
- 2532-2/01 – Produção de artefatos estampados de metal;
- 4713-0/02 – Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 5819-1/00 – Edições de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
- 4649-4/99 – Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
A F KULKA COMUNICACAO
CNPJ 28.480.081/0001-93
NIRE 20205475256

Fls. 226

- 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;
- 4789-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 4789-0/01 – Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- 3299-0/04 – Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
- 8219-9/01 – Fotocópias;
- 1813-0/99 – Impressão de material para outros usos;
- 4330-4/99 – Outras obras de acabamento da construção;
- 9319-1/01 – Produção e promoção de eventos esportivos;
- 1821-1/00 – Serviços de pré-impressão;
- 8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 4789-0/08 – Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 7420-0/01 – Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
- 7729-2/02 – Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
- 7410-2/02 – Design de interiores;
- 7739-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
A F KULKA COMUNICACAO
CNPJ 28.480.081/0001-93
NIRE 20205475256

Fls. 227
LICITAÇÃO

sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições das referidas Leis nºs 10.406/2002 e 6.404/1976, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ 28.480.081/0001-93
NIRE 20205475256

ALENSON FRANCISCO KULKA, brasileiro, divorciado, nascido em 14 de Outubro de 1983, natural de Guarapuava/PR, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 02053594619 DETRAN-PR, e devidamente inscrito no C.P.F. do M.F. sob nº 040.979.059-10, residente e domiciliado à Rua Oscar Bezerra, nº 442, fundos sala, Vila Carli – CEP 85.040-100, na cidade de Guarapuava/PR; **SUZELI DE SOUZA BORGES SELEME ROCHA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17 de Novembro de 1981, natural de Sertanópolis, estado do Paraná, devidamente inscrita no C.P.F do M.F sob nº 009.325.369-99 e RG nº 7.875.602-0 SESP-PR, residente e domiciliada à Rua Conselheiro Jesuíno Marcondes, n 611, Santa Cruz – CEP 85.015-390 – Guarapuava/PR, únicos sócios desta sociedade que gira sob o nome de **"INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA"**, com sede e foro nesta cidade de Guarapuava, estado do Paraná à Avenida Manoel Ribas, nº 4106, Sala 01 – Conradinho – CEP 85.055-010, devidamente inscrita no C.N.P.J do M.F sob nº 28.480.081/0001-93, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 20205475256 em 03/10/2020, resolvem assim promover a consolidação do contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
A F KULKA COMUNICACAO
CNPJ 28.480.081/0001-93
NIRE 20205475256

Fls. 128
LICITAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **"INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA."**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e foro da sociedade fica localizada a à Avenida Manoel Ribas, nº 4106, Sala 01 – Conradinho – CEP 85.055-010, Guarapuava, Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social:

- 3299-0/03 – Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
- 2532-2/01 – Produção de artefatos estampados de metal;
- 4713-0/02 – Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 5819-1/00 – Edições de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
- 4649-4/99 – Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;
- 4789-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 4789-0/01 – Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- 3299-0/04 – Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
- 8219-9/01 – Fotocópias;
- 1813-0/99 – Impressão de material para outros usos;
- 4330-4/99 – Outras obras de acabamento da construção;
- 9319-1/01 – Produção e promoção de eventos esportivos;
- 1821-1/00 – Serviços de pré-impressão;

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
A F KULKA COMUNICACAO
CNPJ 28.480.081/0001-93
NIRE 20205475256

PREF. MUN. ITAMBACURI
Fls. 229
LICITAÇÃO

- 8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 4789-0/08 – Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 7420-0/01 – Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
- 7729-2/02 – Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
- 7410-2/02 – Design de interiores;
- 7739-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo indivisíveis, que serão subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

A) **ALENSON FRANCISCO KULKA** - 50% do capital: subscreve 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.

B) **SUZELI DE SOUZA BORGES SELEME ROCHA** - 50% do capital: subscreve 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
A F KULKA COMUNICACAO
CNPJ 28.480.081/0001-93
NIRE 20205475256

Fls. 230
LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, alterar seu capital social, objeto social e endereço, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de 15 (quinze) dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo de 26 (vinte e seis) dias e em igualdade de condições podem ser ofertados a terceiros estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade de quotas e/ou direito de subscrição e o preço por elas proposto.

CLÁUSULA NONA: Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
A F KULKA COMUNICACAO
CNPJ 28.480.081/0001-93
NIRE 20205475256

Fls. 231
LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 horas preferencialmente aos terceiros, estranhos a sociedade, observando: que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou reservas de capital social, devendo utilizar os recursos de reservas de lucros e estas quotas permanecem em tesouraria pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias onde então deverá recompor a pluralidade social, sob pena da diminuição do capital social ou dissolução da sociedade se existir somente um sócio remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
A F KULKA COMUNICACAO
CNPJ 28.480.081/0001-93
NIRE 20205475256

Fls. 232
LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **ALENSON FRANCISCO KULKA** e **SUZELI DE SOUZA BORGES SELEME ROCHA**, com poderes amplos, gerais e ilimitados, ao quais compete, de forma INDIVIDUAL e ISOLADA o uso da denominação social e a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial da sociedade, adquirir, alienar ou qualquer forma onerar seus bens móveis e imóveis, prestar avais, endosso, fiança ou caução, constituir e sendo vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, sob pena de não valer em relação a sociedade, substituindo sempre a responsabilidade pessoal daquele que tenha feito o uso indevido do nome comercial, que responderá solidária e ilimitadamente pelo excesso do mandato e pelos atos violadores do presente instrumento, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. (Art.997, VI, 1.013, 1.015, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores **ALENSON FRANCISCO KULKA e SUZELI DE SOUZA BORGES SELEME ROCHA**, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores tem o dever de diligência, de lealdade e de informar, é obrigado a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá conter entre outros fatores relevantes as demonstrações

Fls. 233
LICITAÇÃO

financeiras nos termos do art. 176 da Lei 6.404/76, e a demonstração do valor adicionado, acompanhado do respectivo Balanço Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O uso da denominação social é privativo dos administradores acima nomeados que respondem solidária e ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este instrumento ou determinações da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A administração é atribuída todo o poder necessário a realização do objeto da sociedade. Internamente são atribuídos os poderes de gestão administrativa e externamente são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato. Externamente a sociedade considerar-se-á obrigada e/ou representada pelos Administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: É vedado aos administradores obrigar a sociedade em operações mercantis ou não, estranhas ao objeto social, quais sejam, entre outras, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor. Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente, superiores a R$ 20.000,00 (Vinte mil reais); pedido de falência ou concordata, os administradores dependem de autorização da maioria absoluta dos sócios presentes na reunião dos quotistas.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
A F KULKA COMUNICACAO
CNPJ 28.480.081/0001-93
NIRE 20205475256

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 234
LICITAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os administradores **ALENSON FRANCISCO KULKA** e **SUZELI DE SOUZA BORGES SELEME ROCHA**, poderão receber um pró-labore mensal, a ser fixado em reunião de sócios, pela maioria absoluta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Dependem de deliberação dos sócios: a aprovação das contas da administração; exclusão de um dos sócios; a designação ou destituição dos administradores, sócios ou não; o modo e o valor da remuneração dos administradores; a transformação, a fusão, cisão ou incorporação da sociedade; resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; pedido de falência ou concordata da sociedade; expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente; investimentos em outras empresas, coligadas ou controladas; aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente; e o ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio de cujus, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do sócio de cujus.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em reunião de sócios cujo quórum de instalação será a maioria absoluta do capital social, exceto, unicamente para a nomeação ou destituição do Administrador, alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, dissolução e liquidação da sociedade, quando o quórum deliberativo será então de 3/4 (três quartos) dos votos dos quotistas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Dos atos da administração e das reuniões dos sócios serão lavradas atas dos trabalhos, ocorrências e deliberações em livro próprio, que deverão ser assinadas por todos os presentes.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
A F KULKA COMUNICACAO
CNPJ 28.480.081/0001-93
NIRE 20205475256

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 235
LICITAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade aos outros sócios, por escrito, mediante protocolo, dentro do prazo de (30) trinta dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma das cláusulas vigésima nona e trigésima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: A retirada dos sócios da sociedade dar-se-á: a) pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação, a alteração contratual deliberada pela maioria ou pela falta de afeição social (art. 1029 da Lei 10.406/02): b) pelo óbito do sócio, quando então serão obedecidos os ditames dos arts. 1027, 1028 e 1032 da Lei 10.406/02: c) pela falência de sociedades empresárias que venham a ser quotistas nos termos do art. 1030 da Lei 10.406/02: d) pela liquidação das cotas, obtidas pela execução de um dos sócios conforme determina o Art. 1.026 da Lei 10406/02: e, e) pela exclusão ou expulsão de um sócio, ocasionada pela prática de atos de inegável gravidade, ou justa causa.

§ ÚNICO: São considerados atos de inegável gravidade: a calúnia, concorrência desleal, abuso de poder e o calote de um sócio em relação à sociedade empresária em razão da não integralização das quotas subscritas no prazo pactuado no contrato social; considera-se justa causa, como motivo para expulsão de um sócio, o abuso de poder, prevaricação, violação ou não cumprimento das disposições pactuadas no contrato social e a falta de decoro empresarial, que deve ser provada por atos de desídia, atentado aos ditames do contrato social ou objeto social, concorrência profana e atos de sócio pródigo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Falecendo ou sendo comprovada a incapacidade superveniente de qualquer sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades com

Fls. 236
LICITAÇÃO

os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados na forma estabelecida nas cláusulas vigésima nona e trigésima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Ao sócio excluído, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, será dada ciência da justa causa que se lhe imputa e será convocado à reunião dos quotistas, destinada a deliberar sobre a exclusão, na qual poderá fazer uso da palavra, mas não terá direito a voto. Os haveres do sócio excluído serão apurados, e pagos na forma prevista neste contrato (cláusulas vigésima nona e trigésima). O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à exclusão do sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, independe da assinatura do excluído.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Depois de apurados os haveres do sócio que se despede, excluído, de cujus ou que se retirou, é promovida a liquidação de seus haveres, observada a prática de um balanço de determinação obedecendo aos artigos 1031 e 1085 da Lei 10406/02 e as determinações deste contrato. A liquidação das quotas não exime o sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, inclusive a eventual quebra de personalidade jurídica, art. 50 da Lei 10406/02.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: O balanço de determinação da sociedade será levantado no prazo de 30 (trinta) dias da data-base do evento. Considera-se data-base do evento: a data do recebimento da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data do recebimento de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; a data da reunião de quotistas que excluiu o sócio por falta grave; ou a data de qualquer outro evento que der causa à apuração de

Fls. 237
LICITAÇÃO

haveres, como a data da sentença de execução de quotas (art. 1026 da Lei 10406/2002), a data da incapacidade superveniente atestada por médico ou sentença judicial, ou a data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas de capital social.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: O balanço de determinação será elaborado por perito contador independente, que deverá observar: o valor de mercado para os bens do ativo circulante e a reavaliação a valor venal dos bens e direitos do ativo permanente; todos os ativos e passivos ocultos tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento, aquilatado pelo método holístico; os valores líquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa. Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem consequências diretas dos atos de gestão, tais como o fundo empresarial.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, se for até o montante de 5% (cinco por cento) do capital social, ou em até 12 (doze) meses se superior, em prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados de forma simples, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: A sociedade, por deliberação da maioria dos sócios, poderá adquirir as quotas, e mantê-las em tesouraria pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo então observar os ditames estabelecidos na cláusula décima deste contrato.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
A F KULKA COMUNICACAO
CNPJ 28.480.081/0001-93
NIRE 20205475256

Fls. 238
LICITAÇÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e encerrará em 31 de dezembro quando serão apurados o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do art. 176 da Lei 6404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, além do relatório da administração, a demonstração dos valores adicionados e o Balanço Patrimonial. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1182 da Lei 10406/02, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no livro de atos da administração para efeitos da responsabilidade civil (artigos 1177 e 1178 da lei 10406/2002).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão, em reunião, o destino dos lucros acumulados, a proporcionalidade na participação nos lucros por parte dos sócios, a constituição de reserva de lucros, bem como a sua reversão. Havendo lucros disponíveis após a constituição de reservas e participações, os mesmos poderão ser partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social. Se ocorrerem prejuízos, serão eles suportados de igual modo pelos sócios.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA: Ficam instituídos como livros obrigatórios, além daqueles exigidos pela legislação comercial, previdenciária, trabalhista e fiscal nas três esferas, revestidos das formalidades intrínsecas e extrínsecas, os livros de atas da administração, ata da reunião de sócios e livro de presença dos sócios.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
A F KULKA COMUNICACAO
CNPJ 28.480.081/0001-93
NIRE 20205475256

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 239
LICITAÇÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA: A sociedade poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se, se a versão for total, ou absorver patrimônio de sociedade cindida. Para tal é necessário a aprovação de 2/3 (dois terços) dos quotistas presentes à reunião, instalada nos moldes do Art. 1074 e seguintes da Lei 10406/02 e laudo de avaliação elaborado por perito contador que será nomeado na reunião. Referido perito deverá observar os critérios do balanço de determinação, constantes da cláusula vigésima nona, protocolo e justificativas elaborada nos moldes dos artigos 224 e 225 da Lei 6404/76.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA: Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de recesso nos moldes do art. 1077 da Lei 10406/02, apurando-se os seus haveres nos termos da cláusula trigésima.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais (art. 1033 da Lei 10.406/02) observadas as seguintes hipóteses: a) anulada a sua constituição; b) exaurido o fim social, ou verificada a sua; deliberação dos sócios por no mínimo 2/3 (dois terços); o consenso unânime dos sócios; a falta de pluralidade de sócios não resolvida no prazo de 180 dias; ou por determinação judicial.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA: Fica assegurada a possibilidade de continuidade da sociedade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios externada na mesma reunião de quotistas e se não houver óbice legal à dissolução total, apurando-se e pagando-se os haveres dos sócios quotistas segundo o procedimento de balanço de determinação disciplinado na cláusula vigésima nona.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
A F KULKA COMUNICACAO
CNPJ 28.480.081/0001-93
NIRE 20205475256

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 240
LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA: Em todas as hipóteses de dissolução, os sócios presentes à reunião deverão, por maioria absoluta dos votos, eleger o liquidante, observado os termos do art. 1102 e seguintes da Lei 10406/02, arbitrando os seus honorários e fixando a data de encerramento do processo liquidatário.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA: Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua última alteração, serão válidos, para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc., relativos a atos da sociedade de seu interesse. A responsabilidade de informações de alterações de endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA: Os sócios subscritores do capital social declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da Lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, inclusive capacidade superveniente, estando exercendo plenamente seus direitos civis, inclusive de personalidade.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA: Os sócios declaram que a empresa é enquadrada na condição de MICROEMPRESA (ME), conforme Lei Complementar 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundos deste contrato.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
A F KULKA COMUNICACAO
CNPJ 28.480.081/0001-93
NIRE 20205475256

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 241
LICITAÇÃO

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 1(uma) via para que valha na melhor forma de direito.

Guarapuava, 10 de março 2022.

ALENSON FRANCISCO KULKA

SUZELI DE SOUZA BORGES SELEME ROCHA

P. REF. MUN. ITAMBERABA
Fls. 242
LICITAÇÃO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00932536999	SUZELI DE SOUZA BORGES SELEME ROCHA
04097905910	ALENSON FRANCISCO KULKA

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2022 15:39 SOB Nº 41210628760.
PROTOCOLO: 221597010 DE 21/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203523036. CNPJ DA SEDE: 28480001000193.
NIRE: 41210628760, COM EFEITO DO REGISTRO EM: 10/03/2022.
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA

JACINTO FRANCO PIVETA BIANCHIN
SECRETÁRIO-GERAL
http://www.jucepar.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, utilizando-se as respectivas chaves de verificação.

Fls. 243
LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.480.081/0001-93 MATRIZ		23/08/2017

NOME EMPRESARIAL
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INOVA COMUNICACAO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
14.12-6-01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
74.10-2-02 - Design de interiores
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MANOEL RIBAS	4106	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.055-010	BONSUCESSO	GUARAPUAVA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INOVA_LASER@HOTMAIL.COM	(42) 3304-3494/ (42) 9990-7866

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/08/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
**********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/06/2023** às **09:55:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

PREF. RUIL. ITAMBARACA
Fls. 244
LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.480.081/0001-93 MATRIZ		23/08/2017

NOME EMPRESARIAL
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MANOEL RIBAS	4106	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.055-010	BONSUCESSO	GUARAPUAVA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INOVA_LASER@HOTMAIL.COM	(42) 3304-3494/ (42) 9990-7866

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/08/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/06/2023 às 09:55:20 (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Fls. 245

LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ: 28.480.081/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:24:15 do dia 11/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/10/2023.
Código de controle da certidão: **984A.51F0.279C.F612**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Fls. 246
LICITAÇÃO

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030113095-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.480.081/0001-93**
Nome: **INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (13/04/2023 10:42:59)

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76

PREF. MUN. DE GUARAPUAVA
Fls. 947
LICITAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 29676/2023

Contribuinte

Nome/Razão:	612243 - INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ/CPF:	28.480.081/0001-93
Endereço:	AVENIDA MANOEL RIBAS, 4106
Complemento:	SALA01
Bairro:	BONSUCESSO Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
19/04/2023	**90 dias**

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 19 de abril de 2023.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site https://guarapuava.atende.net/, utilizando o código acima ou QR CODE.

Fls. 248
LICITAÇÃO

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.480.081/0001-93
Razão Social: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA
Endereço: AV MANOEL RIBAS 4106 SALA 01 / CONRADINHO / GUARAPUAVA / PR / 85055-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/06/2023 a 19/07/2023

Certificação Número: 2023062002022672614300

Informação obtida em 28/06/2023 10:20:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREF. MUN. ITAMONTE
Fls. 249
LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.480.081/0001-93
Certidão nº: 8797825/2023
Expedição: 28/02/2023, às 23:44:51
Validade: 27/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.480.081/0001-93, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas: argus.tst@tst.jus.br

Fls. 250
LICITAÇÃO

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA **NIRE :** 41210628760 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2316320280
NIRE (Sede) 41210628760	**CNPJ** 29.480.081/0001-93	**Data de Ato Constitutivo** 23/08/2017	**Início de Atividade** 23/08/2017

Endereço Completo
Avenida MANOEL RIBAS, Nº 4106, SALA 01, BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85055-010

Objeto Social
FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES EDICOES DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS FOTOCOPIAS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS DESIGN DE INTERIORES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDAS ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO

Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SUZELI DE SOUZA BORGES SELEME ROCHA	009.325.369-99	R$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
ALENSON FRANCISCO KULKA	040.979.059-10	R$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
SUZELI DE SOUZA BORGES SELEME ROCHA	009.325.369-99	Indeterminado
ALENSON FRANCISCO KULKA	040.979.059-10	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 13/02/2023	**Número** 20230468870	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/06/2023, às 11:57:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código **OBV5MFUW**.

PRC2316320280

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 254
LICITAÇÃO

JUCEPAR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA **NIRE :** 41210628760 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** PRC2316320280

Secretário(a) Geral

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 152
LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA ME

CNPJ 28.480.081/0001-93, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 23 de Junho de 2023

Certificação

NERY REGIANI DE MACEDO

NERY REGIANI DE MACEDO:57391726915

Assinado de forma digital por NERY REGIANI DE MACEDO:57391726915
Dados: 2023.06.26 17:03:56 -03'00'

Custas = R$ 46,83
Página 0001/0001
Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

Fls. 253
LICITAÇÃO

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR 02/06/2023 - 09:27:15

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	28.480.081/0001-93	Inscrição Estadual:	90864156-63
Nome Empresarial:	INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV MANOEL RIBAS		
Número:	4106	Complemento:	SL 01
Bairro:	BONSUCESSO		
Município:	GUARAPUAVA	UF:	PR
CEP:	85.055-010	Telefone:	(42)3304-3494
E-mail:	INOVA_LASER@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	3299003 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	1340501 - ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO 1412601 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 1813099 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 1821100 - SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO 2512201 - PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL 3299004 - FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS 4649499 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4713002 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4754703 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
Início das Atividades:	10/2020
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 11/2020
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 11/2020
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná
Acessar cadastro de outros Estados

Fls. 254
LICITAÇÃO

AF KULKA COMUNICAÇÃO CNPJ 28.480.081/0001-93
AV MANOEL RIBAS 4106 CEP 85055-010
GUARAPUAVA-PR (42) 3304-3494

Fls. 255
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2023

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa INOVA COMUNICAÇÃO com sede na AVENIDA MANOEL RIBAS 4106, CONRADINHO, GUARAPUAVA/PR CEP: 85055-010, inscrita no CNPJ sob o nº 28.480.081/0001-93, por intermédio do sócio proprietário o Sr. ALENSON FRANCISCO KULKAportador do CPF nº 040.979059-10 através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

(X) Declara sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1)Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

RESSALVA: Foi-nos aplicada sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar exclusivamente com a Administração do (Município de Rolante RS e com o Distrito Fedferal), nos termos do art. 87, III da LF n.º 8.666/93, o que não impede nossa habilitação nos termos do Acórdão n.º 3387/19 Tribunal Pleno do TCE/PR;

2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico n° 037/2023, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos

de idade, em cumprimento ao que determina o Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Por ser máxima e plena verdade, firmo a presente declaração.

Guarapuava 14 Julho de 2023

ALENSON FRANCISCO KULKA:04097905910

Assinado de forma digital por ALENSON FRANCISCO KULKA:04097905910
Dados: 2023.05.22 10:30:08 -03'00'

ALENSON FRANCISCO KULKA CPF 040.979.059.10
AF KULKA COMUNICACAO
CNPJ 28.480.081/0001-93

256

AF KULKA COMUNICACAO
Rua: Avenida Manoel Ribas 4106, Colombinho, Guarapuava - PR CEP: 85055-010
Telefone: (42) 3304-3494
CNPJ: 28.480.081/0001-93 IE: 90884156-53
Email: inova_licitacoes@hotmail.com
Telefone: (42) 3304-3494

Fls. 257
LICITAÇÃO

Ao Órgão MUNICIPIO DE ITAMBARACA. Pregão Eletrônico N° 37/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 19					
1	MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO NA COR BRONZE DE 4,0 CM COM FITA CETIM AZUL **MARCA:** PRÓPRIA **MODELO:** MEDALHA	UNIDADE	300,00	5,54	1.662,00
				Valor total do grupo:	1.662,00
Lote: 20					
1	MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO NA COR DOURADA DE 4,0 CM COM FITA CETIM AZUL **MARCA:** PRÓPRIA **MODELO:** MEDALHA	UNIDADE	300,00	6,06	1.818,00
				Valor total do grupo:	1.818,00
Lote: 21					
1	MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO NA COR PRATEADA DE 4,0 CM COM FITA CETIM AZUL **MARCA:** PRÓPRIA **MODELO:** MEDALHAS	UNIDADE	300,00	6,44	1.932,00
				Valor total do grupo:	1.932,00
Lote: 29					
1	TROFÉU COM 10CM DE ALTURA (SEM ESTATUETA), COM BASE QUADRADA COM 7,6CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO **MARCA:** PRÓPRIA **MODELO:** TROFÉU	UNIDADE	10,00	29,90	299,00
				Valor total do grupo:	299,00
Lote: 30					
1	TROFÉU DE ALTURA 100 CM, COM BASE DE POLÍMERO NA COR PRETA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA **MARCA:** PRÓPRIA **MODELO:** TROFÉU	UNIDADE	6,00	329,90	1.979,40
				Valor total do grupo:	1.979,40
Lote: 31					
1	TROFÉU DE ALTURA 120 CM, COM BASE DE POLÍMERO NA COR PRETA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA **MARCA:** PRÓPRIA **MODELO:** TROFÉU	UNIDADE	6,00	194,45	1.166,70
				Valor total do grupo:	1.166,70
Lote: 32					
1	TROFÉU DE ALTURA 69 CM, BASE PRETA DE POLÍMERO, COM 26 CM DE LARGURA, 10 CM DE ALTURA, UM ESTÁGIO COM 4 TUBOS DOURADOS, UMA TAÇA DOURADA, MEDINDO 32 CM CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO **MARCA:** PRÓPRIA **MODELO:** TROFÉU	UNIDADE	10,00	183,26	1.832,60
				Valor total do grupo:	1.832,60

Gerado por: effecti.com.br

AF KULKA COMUNICACAO
Rua. Avenida Manoel Ribas 4106, Centralinho, Guarapuava - PR CEP: 85055-010
Telefone: (42) 3304-3494
CNPJ: 28.480.081/0001-93 IE: 90864156-53
Email: inova_licitacoes@hotmail.com
Telefone: (42) 3304-3494

Fls. 258
LICITAÇÃO

Ao Órgão MUNICIPIO DE TAMBARACA. Pregão Eletrônico Nº 37/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 33					
1	TROFÉU DE ALTURA 75 CM, BASE PRETA DE POLÍMERO, COM 16 CM DE LARGURA, 10 CM DE ALTURA, UM ESTÁGIO COM 4 TUBOS DOURADOS, UMA TAÇA DOURADA, MEDINDO 32 CM CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO. **MARCA:** PROPR **MODELO:** TROFÉ	UNIDADE	10,00	203,26	2.032,60
				Valor total do grupo:	2.032,60
Lote: 34					
1	TROFÉU DE ALTURA 80 CM, COM BASE DE POLÍMERO NA COR PRETA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA **MARCA:** PROPR **MODELO:** TROU	UNIDADE	10,00	208,93	2.089,30
				Valor total do grupo:	2.089,30
Lote: 36					
1	TROFÉUS BOLA DE OURO:DESCRIÇÃO MÍNIMA: MELHOR JOGADOR ALTURA TOTAL: 20,5 CM BASE CM DE ALTURA X 8 CM DE LARGURA 13,5 CM DE ALTURA **MARCA:** PROVA **MODELO:** TROU	UNIDADE	5,00	106,13	530,65
				Valor total do grupo:	530,65
Lote: 37					
1	TROFÉUS CHUTEIRA DE OURO:DESCRIÇÃO MÍNIMA: ARTILHEIRO ALTURA TOTAL: 20 CM BASE: 7 CM ALTURA X 8 CM DE LARGURA CHUTEIRA CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA **MARCA:** PRIA **MODELO:** TÉU	UNIDADE	5,00	106,13	530,65
				Valor total do grupo:	530,65
Lote: 38					
1	TROFÉU MELHOR GOLEIRO:DESCRIÇÃO MÍNIMA: URA TOTAL: 23 CM BASE: 7 CM DE ALTURA CM DE LARGURA GOLEIRO: ESTATUETA GOLEIRO DE 16 CM DE ALTURA **MARCA:** PRIA **MODELO:** OFÉU	UNIDADE	5,00	104,95	524,75
				Valor total do grupo:	524,75
				Valor total da proposta:	16.397,65

O valor total desta proposta é de R$16.397,65 (dezesseis mil e trezentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Gerado por: effecti.com.br

AF KULKA COMUNICACAO
Rua: Avenida Manoel Ribas 4106, Sorendiba, Guarapuava - PR CEP: 85055-010
Telefone: (42) 3304-3494
CNPJ: 28.480.081/0001-93 IE: 90864136-63
Email: inova_licitacoes@hotmail.com
Telefone: (42) 3304-3494

PREFEITURA ITAMBARACA
Fls. 259
LICITAÇÃO

Ao Órgão MUNICIPIO DE ITAMBARACA. Pregão Eletrônico Nº 37/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total

Dados Comerciais:

Inscrição Estadual: 030113095-63
Inscrição Municipal: 29676/2023
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (x) NÃO( )

AGÊNCIA BANCÁRIA: 0703
C/C: 63572-3
Banco Sicredi

Dados Bancários:
Ag: 0299-2
C/C: 120972-8
Banco do Brasil

Prazo de validade: conforme edital

Prazo de entrega: conforme edital

Garantia: conforme edital

Condições de pagamento: conforme edital

Local de entrega: conforme edital

Representante Legal da Empresa:

NOME COMPLETO: ALENSON FRANCISCO KULKA
DATA DE NASCIMENTO: 14 / 10/ 1983
NACIONALIDADE: brasileiro
CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA: SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 84684465 SESP-PR
CPF: 040.979.059-10
E-MAIL INSTITUCIONAL: INOVA_LICITACOES@HOTMAIL.COM/ INOVA_LASER@HOTMAIL.COM

Observações:

Guarapuava, 14 de Julho de 2023

Representante Legal

ALENSON FRANCISCO KULKA

RG:8468446-5 CPF:040.979.059-10

Gerado por: effecti.com.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 260
LICITAÇÃO

DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução GG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021.
Para verificar a assinatura, visite o site https://verificador.iti.gov.br e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 14/07/2023 13:46:18 (hora(s))

Nome: ALENSON FRANCISCO KULKA
CPF: 040.979.059-10
Data: 14/07/2023 13:46:18

PREF. MUN. ITAMBÉ
Fls. 264
LICITAÇÃO

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES

DOUGLAS ALAN HEINEN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/11/1980, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 018.731.439-07, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3570643, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SAO LUIZ, 1960, CASA, CENTRO, PINHALZINHO, SC, CEP 89870000, BRASIL titular da empresa DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42801261249, com sede Rua Sao Luiz, 1960, Casa, Centro Pinhalzinho, SC, CEP 89870000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.828.722/0001-02, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIANTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIANTE DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCOLARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMETOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS;

ATIVIDADES ECONÔMICAS

4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
4643-5/01 - comércio atacadista de calçados.
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
4755-5/01 - comércio varejista de tecidos.
4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 28/10/2020 28/10/2020
Arquivamento 20202792323 Protocolo 202792323 de 27/10/2020 NIRE 42801261249
Nome da empresa DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 186529895359500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KEstLz-hdT_VDGQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01873143907-DOUGLAS ALAN HEINEN

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 262
LICITAÇÃO

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

PINHALZINHO, 26 de outubro de 2020.

DOUGLAS ALAN HEINEN

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 28/10/2020 28/10/2020
Arquivamento 20202792323 Protocolo 202792323 de 27/10/2020 NIRE 42801261249
Nome da empresa DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 186529895359500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

202792323

Fls. 263

LICITAÇÃO

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES
PROTOCOLO	202792323 - 27/10/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42801261249
CNPJ 18.828.722/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2020
SOB N: 20202792323

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01873143907 - DOUGLAS ALAN HEINEN

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 28/10/2020
Arquivamento 20202792323 Protocolo 202792323 de 27/10/2020 NIRE 42801261249
Nome da empresa DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 186529895359500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

28/10/2020

Fls. 264

LICITAÇÃO

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração a empresa DOUGLAS ALAN HEINEN 01873143907 pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 18.828.722/0001-02, estabelecida na Rua São Luiz, nº 1960, Bairro Centro, na cidade Pinhalzinho – SC, aqui representada pelo seu empresário titular o Sr. DOUGLAS ALAN HEINEN, portado do CPF nº 018.731439 07 e Carteira de Identidade nº 35706430, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Natal, nº 826, Bairro Centro, na cidade de Pinhalzinho – SC, NOMEIA e CONSTITUI seu bastante procurador o Sr. SIRIO CASSIUS HEINEN, portador do CPF nº 219.283.989-87 e carteira de identidade nº 353.673, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente a domiciliando na Rua Natal, nº 826, Bairro Centro, na cidade de Pinhalzinho – SC, ao qual delego plenos poderes para administrar a empresa, representando -a em todos os órgãos competentes, podendo contratar e demitir funcionários, efetuar compras e devoluções de mercadorias, vender e comprar pelo preço e condições que desejar, abrir e fechar contas bancárias, assinar acordos e contratos bancários para cobrança de boletos, troca de cheques especiais, boletos, financiamentos, participar de licitações públicas, municipais, estaduais e federais, representar a empresa em qualquer órgão governamental inclusive junto a órgãos competentes para renovação e atualização de alvarás de Licença junto aos bombeiros, Vigilância Sanitária, Prefeitura e Delegacia de Polícia, em fim, usar da presente empresa como se fosse dele próprio

Pinhalzinho, 02 de março de 2023

Tabelionato de Notas de Pinhalzinho – SC

Douglas Alan Heinen

Tabelionato de Notas e Protesto Comarca de Pinhalzinho/SC Elony Lourdes Kehl Tabeliã Fone: (49) 3366-1048

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO
ELONY LOURDES KEHL – Oficial
Avenida Brasil nº 1303 | Centro | CEP: 89870-000
Tel./WhatsApp: (49) 3366-1048 | E-mail: notario@cartorio2pinhalzinho.com.br

REC. N.º 553218 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de: (1)DOUGLAS ALAN HEINEN
Pinhalzinho/SC, 02 de março de 2023

MORGANA KIST - Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 4,23 + Selo: R$ 3,39 – Total: R$7,62
Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal GSK29142-ROK4
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Fls. 265
LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.828.722/0001-02 **MATRIZ**		**06/09/2013**

NOME EMPRESARIAL
DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HIMBA ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados (Dispensada *)
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO LUIZ	**1960**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.870-000	**CENTRO**	**PINHALZINHO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
POLISPORT@POLISPORT.IND.BR	**(49) 3366-2028/ (49) 8832-6198**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/09/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/06/2023** às **13:41:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

FLS. 266
LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES
CNPJ: 18.828.722/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:04:57 do dia 14/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/09/2023.
Código de controle da certidão: **0CA2.FAD5.5400.1EF9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fls. 267
LICITAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES
CNPJ/CPF: 18.828.722/0001-02

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140174988350
Data de emissão: 29/06/2023 13:38:44
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 26/12/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 29/06/2023 13:38:44

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 29/06/2023

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Data: 29/06/2023 13:37

Número	Validade
8256	28/08/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES 18.828.722/0001-02

Aviso

Sem créditos pendentes até a presente data.

Finalidade

Mensagem

Certificamos que não constam pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a tributos e demais débitos de competência do Município de Pinhalzinho.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar créditos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

WGT211201-000-PFKQETBYTBAFTQ-2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.pinhalzinho.sc.gov.br

Pinhalzinho/SC, 29 de junho de 2023

Voltar | Imprimir

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 269
LICITAÇÃO

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.828.722/0001-02
Razão Social: DOUGLAS ALAN HEINEN 01873143907
Endereço: RUA SAO LUIZ 1960 CASA / CENTRO / PINHALZINHO / SC / 89870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070604001035183657

Informação obtida em 11/07/2023 08:20:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Pág. nº 1 de 1 Fls. 270
LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.828.722/0001-02
Certidão nº: 9237811/2023
Expedição: 03/03/2023, às 10:20:41
Validade: 30/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.828.722/0001-02, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 449797
FOLHA: 1 / 1

Fls. 271

LICITAÇÃO

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 449797
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES
Raiz do CNPJ: 18.828.722
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : PINHALZINHO
Endereço da sede : R SAO LUIZ

Certidão emitida às 08:56 de 21/06/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 272
LICITAÇÃO

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42801261249	18.828.722/0001-02	06/09/2013	06/09/2013
Endereço: RUA SAO LUIZ, 1960 CASA, CENTRO, PINHALZINHO, SC - CEP: 898[illegible]0000			

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIANTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIANTE DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCOLARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMETOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS;

CAPITAL SOCIAL	PORTE
R$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	Microempresa

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
28/10/2020	20202792323	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

EMPRESÁRIO
Nome do Empresário: DOUGLAS ALAN HEINEN
Identidade: 3570643 CPF: 0187314390[illegible]
Estado civil: solteiro Regime de bens: não informado

Observação

239153170

CONTROLE: 13027150238760 CPF SOLICITANTE: 625.581.299-53 NIRE: 42801261249 EMITIDA: 29/06/2023 PROTOCOLO: 239153170

Fls. 273

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede) 42801261249	CNPJ 18.828.722/0001-02	Arquivamento do ato Constitutivo 06/09/2013	Inicio da atividade 06/09/2013
Endereço: RUA SAO LUIZ, 1960 CASA, CENTRO, PINHALZINHO, SC - CEP: 898[illegible]0000			

FLORIANOPOLIS - SC, 29 de Junho de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

239153170

CONTROLE: 13027150238760 CPF SOLICITANTE: 625.581.299-53 NIRE: 42801261249 EMITIDA: 29/06/2023 PROTOCOLO: 239153170

Fls. 274

LICITAÇÃO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
18828722000102		06/09/2013

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
257154353	DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
HIMBA ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES	SIMPLES NACIONAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4643501 - Comércio atacadista de calçados
4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4754701 - Comércio varejista de móveis
4755501 - Comércio varejista de tecidos
4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 18/10/2020

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SAO LUIZ	1960	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89870-000	CENTRO	PINHALZINHO	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
douglas_heinen@hotmail.com	49 88477666

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 06/09/2013

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003
Emitido em 23/01/2023 08:04:17 (data e hora de Brasília).

Fls. 275

LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa **DOUGLAS ALAN HEINEN**, inscrita no CNPJ sob n° 18.828.722/0001-02, sediada rua São Luiz,1960, centro, Pinhalzinho/SC, por intermédio do seu representante legal, Sr. **SIRIO CASSIUS HEINEN**, portador da carteira de identidade n° 353.673 e CPF n° 219.283.989-87, declara sob penas de lei, que encontra-se em situação regular perante o ministério do trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

Pinhalzinho – SC, 28 de junho de 2023

DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES:18828722000102

Assinado de forma digital por DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES:18828722000102
Dados: 2023.06.28 14:27:32 -03'00'

Sirio Cassius Heinen

Representante legal

276

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Razão Social: Douglas Alan Heinen
Endereço: Rua São Luiz, 1960
Cidade/Estado: Pinhalzinho / SC
CNPJ: 18.828.722/0001-02

A empresa **DOUGLAS ALAN HEINEN**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.828.722/0001-02, por intermédio do seu representante legal Sr. Sirio Cassius Heinen, portador da Carteira de Identidade nº 353.673, e inscrito no CPF sob o nº 219.283.989-87, DECLARA, para fins que em atendimento ao Inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de que a empresa não possui em seu quadro, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem em qualquer tipo de trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Pinhalzinho – SC, 28 de junho de 2023

DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES:18828722000102

Assinado de forma digital por DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES:18828722000102
Dados: 2023.06.28 14:27:45 -03'00'

Sirio Cassius Heinen

Representante legal

Fls. 277

LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Douglas Alan Heinen, localizado na Rua São Luiz, 1960, centro de Pinhalzinho, devidamente inscrito sob o CNPJ n° 18.828.722/0001-02, DECLARA, por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, não foi declarado inidônea para licitar ou contratar com órgãos ou entidades da administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n°8.666/93, e alterações, bem como de que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômica- financeira.

Pinhalzinho, 28 de junho de 2023

DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES:18828722000102

Assinado de forma digital por DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES:18828722000102
Dados: 2023.06.28 14:28:11 -03'00'

Sirio Cassius Heinen

Representante legal

MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS
Fls. 278
LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITE DOS TERMOS DO EDITAL

Douglas Alan Heinen, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 18.828.722/0001-02, declaro que tenho pleno conhecimento das normas deste edital e concordo com o seu conteúdo, bem como, de que recebi todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada mais.

Pinhalzinho – SC, 28 de junho de 2023

DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES:18828722000102
Assinado de forma digital por DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES:18828722000102
Dados: 2023.06.28 14:28:32 -03'00'

Sirio Cassius Heinen

Representante legal

Fls. 279
LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **DOUGLAS ALAN HEINEN**, inscrita no CNPJ sob nº 18.828.722/0001-02, por intermédio de seu representante legal Sr. Sirio Cassius Heinen, portador da carteira de identidade Nº 353.673, DECLARA, sob penas de lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente certame.

Pinhalzinho – SC, 28 de junho de 2023

DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES:18828722000102

Assinado de forma digital por DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES:18828722000102
Dados: 2023.06.28 14:28:46 -03'00'

Sirio Cassius Heinen

Representante legal

Fls. 280

LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR DA ATIVA

Razão social: Douglas Alan Heinen 01873143907

Endereço: Rua São Luiz, n° 1960, bairro Centro

Cidade/ Estado: Pinhalzinho – Santa Catarina

CNPJ: 18.828.722/0001-02

A empresa **DOUGLAS ALAN HEINEN**, inscrita no CNPJ: n° 18.828.722/001-02, por intermédio de seu representante legal o Sr. Sirio Cassius Heinen, portador da carteira de identidade n° 353673, e do CPF: n° 219.283.989-87, DECLARA, para todos os fins de direito que a presente empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, agentes políticos detentores de mandatos do poder legislativo.

Pinhalzinho – SC, 28 de junho de 2023

DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES:18828722000102

Assinado de forma digital por DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES:18828722000102
Dados: 2023.06.28 14:29:03 -03'00'

Sirio Cassius Heinen

Representante legal

PREF. MUN. ITAMBÉ
Fls. 28
LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **DOUGLAS ALAN HEINEN**, CNPJ/MF Nº 18.828.722/001-02, sediada Rua São Luiz,1960, bairro centro, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data não foi declarada inidônea no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e que não existem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pinhalzinho – SC, 28 de junho de 2023

DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES:18828722000102

Assinado de forma digital por DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES:18828722000102
Dados: 2023.06.28 14:29:14 -03'00'

Sirio Cassius Heinen

Representante legal

Fls. 282

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Razão social: Douglas Alan Heinen 01873143907

Endereço: Rua São Luiz, nº 1960, bairro Centro

Cidade/ Estado: Pinhalzinho – Santa Catarina

CNPJ: 18.828.722/0001-02

A empresa Douglas Alan Heinen, inscrita no CNPJ sob nº 18.828.722/001-02, por meio de seu representante legal Sr. Sirio Cassius Heinen, CPF 219.283.969-87, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa, nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Pinhalzinho – SC, 28 de junho de 2023.

DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES:18828722000102

Assinado de forma digital por DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES:18828722000102
Dados: 2023.06.28 14:29:27 -03'00'

Sirio Cassius Heinen

Representante legal

Fls. 283
LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES UNIFICADA

Prezado Senhores (as): Pelo presente instrumento, a empresa Douglas Alan Heinen, CNPJ nº 18.828.722/0001- 02, com sede na Rua São Luiz,1960, centro, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Sirio Cassius Heinen, Portador do RG sob nº 353.673 e CPF nº219.283.989-87, cuja função/cargo é procurador, responsável pela assinatura do contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: Rua São Luiz, 1960, centro, Pinhalzinho /SC E-mail: polisport@polisport.ind.br Telefone: (49)3366-2028 Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao setor de Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dado anteriormente fornecidos.

8) Declaramos para os devidos fins e direito, assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 284
LICITAÇÃO

Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos, realizado pela Prefeitura

Pinhalzinho, 28 de junho de 2023

DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES:18828722000102

Assinado de forma digital por DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES:18828722000102
Dados: 2023.06.28 14:29:40 -03'00'

Sirio Cassius Heinen

Fls. 285
LICITAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 353.673

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/JUL/2018

NOME SIRIO CASSIUS HEINEN

FILIAÇÃO FELIPPE HEINEN
LUSINA CATHARINA MARL

NATURALIDADE
SAUDADES SC

DATA DE NASCIMENTO
16/05/1955

DOC ORIGEM CERT. CAS. 506 LV B - 03 FL 197 V
CART. GRANDO - PINHALZINHO SC
"COM AVRB. SEPARAÇÃO"

CPF 219.283.989-87

CHAPECÓ - SC

JOÃO MÁRCIO LOPES
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO TITULAR

A

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

286

Empresário(a)

Nome Civil
MARCELA MACHADO ZAMBON

CPF
369.696.848-06

CNPJ
39.897.270/0001-82

Data de Abertura
24/11/2020

Nome Empresarial
39.897.270 MARCELA MACHADO ZAMBON

Nome Fantasia
MARCELA MACHADO ZAMBON

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
24/11/2020

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
15040-673	RUA HUGO PADALINO FILHO	110
Bairro	**Município**	**UF**
PARQUE RESIDENCIAL J. MACEDO	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	24/11/2020	-

Atividades

Forma de Atuação
Televenda, Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Atividade Principal (CNAE)
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente	3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Papeleiro(a) independente	4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
Fabricante de painéis e letreiros luminosos, sob encomenda ou não, independente	3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

A

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Serralheiro(a), exceto para esquadrias, sob encomenda ou não, independente	2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Gesseiro(a) independente	4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
Comerciante independente de tintas e materiais para pintura	4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
Comerciante independente de artigos esportivos	4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
Comerciante independente de móveis	4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
Comerciante independente de ferragens e ferramentas	4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comerciante independente de tecidos	4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
Instalador(a) de painéis publicitários, independente	4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários

PMH. ITAMBARACA
Fls. 287
LICITAÇÃO

288

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

289

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.897.270/0001-82 MATRIZ		24/11/2020

NOME EMPRESARIAL
39.897.270 MARCELA MACHADO ZAMBON

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MARCELA MACHADO ZAMBON	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HUGO PADALINO FILHO	110	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.040-673	PARQUE RESIDENCIAL J. MACEDO	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MMZSOLUCOES@GMAIL.COM	(17) 3222-7613

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/11/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/04/2023** às **14:42:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Fls. 290
LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCELA MACHADO ZAMBON 36969684806
CNPJ: 39.897.270/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:46:04 do dia 10/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/09/2023.
Código de controle da certidão: **C4C7.223F.428A.B8A4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Fls. 291
LICITAÇÃO

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 39.897.270/0001-82

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	230403326[illegible]4-11
Data e hora da emissão	12/04/2023 12:46:31
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE GESTÃO DE CADASTRO
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

Fls. 292
LICITAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 1771605/2023

Contribuinte: MARCELA MACHADO ZAMBON 36969684806

Endereço: R HUGO PADALINO FILHO, 110

Cadastro: 3773770

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado acha-se QUITE perante à Fazenda Municipal, referente a débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria e outros débitos de natureza mobiliária, administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL MOBILIÁRIO.

Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (https://www.riopreto.sp.gov.br).

Esta certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Verifique se há débito junto ao Cadastro Municipal Imobiliário desta Prefeitura e de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE.

São José do Rio Preto - SP, 10 de Março de 2023

Emitida às 15:56:06 do dia 10/03/2023

Código de controle da certidão: 000341.648392.000377.377021.003202.3155879

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*** ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES ***

PREF. MUN. IVAIPORÃ
Fls. 293
LICITAÇÃO

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.897.270/0001-82
Razão Social: 39897270 MARCELA MACHADO ZAMBON
Endereço: R HUGO PADALINO FILHO 110 / PARQUE RESIDENCIAL / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15040-673

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070607072403220517

Informação obtida em 16/07/2023 23:54:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 294
LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELA MACHADO ZAMBON 36969684806 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.897.270/0001-82
Certidão nº: 10278159/2023
Expedição: 10/03/2023, às 15:53:55
Validade: 06/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELA MACHADO ZAMBON 36969684806 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.897.270/0001-82, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

03/07/2023 0067437017

PREF. MUN. ITAMBACURI
FLS. 295
LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3040228 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/07/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

MARCELA MACHADO ZAMBON, CNPJ: 39.897.270/0001-82, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de julho de 2023.

PEDIDO Nº: 0067437017

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

296

JUCESP

FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDERECO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUACAO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUICAO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

Ficha Informativa (relativa à situação cadastral do usuário perante o Portal MEI)

ATENÇÃO: As informações desta ficha refletem dados cadastrados por autolançamento eletrônico e são de inteira responsabilidade do Portal do Empreendedor mantido pela União Federal, disciplinado pela Lei Complementar Federal 123/2006.

EMPRESA		
CONSTITUÍDO COMO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
MARCELA MACHADO ZAMBON 36969684806		
		TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35851055566	24/11/2020	04/05/2023 15:24:51
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
24/11/2020	39.897.270/0001-82	

CAPITAL
R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA HUGO PADALINO FILHO	NÚMERO: 110	
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL J. MACEDO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	CEP: 15040-673	UF: SP

OBJETO SOCIAL
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
MARCELA MACHADO ZAMBON, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 369.696.848-06, RESIDENTE À R HUGO PADALINO FILHO, 110, JD MACEDO, ARARAQUARA - SP, CEP 15040-673.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

ARQUIVAMENTOS
SESSÃO: 13/09/2022
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVICO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO GERENCIAL E PROFISSIONAL - INSTRUTOR DE CURSOS GERENCIAIS, INDEPENDENTE. FABRICACAO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA PARA TELHADOS, PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL PARA CONSTRUCAO - CARPINTEIRO INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAL ELETRICO. SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - ELETRICISTA, INDEPENDENTE. FABRICACAO DE PAINEIS, LETREIROS E PLACAS NAO LUMINOSOS DE QUALQUER MATERIAL, SOB ENCOMENDA OU NAO - FABRICANTE DE LETREIROS, PLACAS E PAINEIS NAO LUMINOSOS, SOB ENCOMENDA OU NAO, INDEPENDENTE. FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS, SOB ENCOMENDA OU.
SESSÃO: 16/09/2022
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - ELETRICISTA, INDEPENDENTE. FABRICACAO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA PARA TELHADOS, PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL PARA CONSTRUCAO - CARPINTEIRO INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAIS HIDRAULICOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS - COMERCIANTE INDEP.
SESSÃO: 10/03/2023
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - ELETRICISTA, INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAL ELETRICO. C.
SESSÃO: 15/03/2023
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - ELETRICISTA, INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.
SESSÃO: 24/04/2023
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - ELETRICISTA, INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS -.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35851055566
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 04/05/2023

JUCESP SÃO PAULO

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 204323648, quinta-feira, 4 de maio de 2023 às 15:24:51.

MMZ
soluções

Fls. 298
LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais esportivos para utilização em diversas modalidades esportivas, para atender, os treinamentos e competições promovidas pela Secretaria de Esportes e Lazer deste Município.

A empresa MARCELA MACHADO ZAMBON, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob no 39.897.270/0001-82, com sede na Rua Hugo Padalino Filho - nº 110, Parque Residencial J. Macedo, Cep: 15040-673, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, por intermédio do seu representante legal, a Sra. MARCELA MACHADO ZAMBON, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas da Ministério da Fazenda sob o número 369.696.848-06 e portadora da Cédula de Identidade no 45.184.304-6, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4o do art. 3o da Lei Complementar n.o 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

(X) Microempresa, ME ou
( ) Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3o da Lei Complementar n.o 123/2006.
( ) Equiparada (parágrafo único do art. 1o da Lei no 20.826, de 31 de julho de 2013)
( ) Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1o, da Lei Complementar no 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal no 8.666/93.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

São José do Rio Preto, 16 de Julho de 2023

39.897.270/0001-82
Razão Social: MARCELA MACHADO ZAMBON
MARCELA MACHADO ZAMBON
Rua Hugo Padalino Filho, nº 110
Pq. Res. J. Macedo - CEP. 15040-673
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

MARCELA MACHADO ZAMBON
PROPRIETÁRIA
RG NR: 45.184.304-6

299

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 081b920c-5c3 -41e9-9654-3cfd6c566202

Estabelecimento

IE: 124.388.028.110
CNPJ: 39.897.270/0001-82
Nome Empresarial: MARCELA MACHADO ZAMBON 3 969684806
Nome Fantasia: MARCELA MACHADO ZAMBON
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

Endereço

Logradouro: RUA HUGO PADALINO FILHO
Nº: 110
CEP: 15.040-673
Município: SAO JOSE DO RIO PRETO
Complemento:
Bairro: PARQUE RESIDENCIAL J. MACEDO
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Data da Situação Cadastral: 13/09/2022
Ocorrência Fiscal: Ativa
Posto Fiscal: PF-10 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL - MEI

Atividades Econômicas:
Instalação e manutenção elétr a
Fabricação de outros artigos d carpintaria para construção
Fabricação de artigos de serral eria, exceto esquadrias
Fabricação de móveis com pred ominância de madeira
Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
Fabricação de painéis e letreiros luminosos
Instalação de painéis publicitár os
Obras de acabamento em gess e estuque
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
Comércio varejista de material létrico
Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comércio varejista de materiais hidráulicos
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comércio varejista de móveis
Comércio varejista de tecidos
Comércio varejista de artigos d papelaria

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 26/12/ 022
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigat riedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/ 018

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

PREF. MUN. ITAMBACURI
Fls. 300
LICITAÇÃO

Versão: 4.20.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

MMZ
soluções

Fls. 304

ANEXO II
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais esportivos para utilização em diversas modalidades esportivas, para atender, os treinamentos e competições promovidas pela Secretaria de Esportes e Lazer deste Município.

Pelo presente instrumento a empresa MARCELA MACHADO ZAMBON, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob no 39.897.270/0001-82, com sede na Rua Hugo Padalino Filho - nº 110, Parque Residencial J. Macedo, Cep: 15040-673, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, através de seu representante legal infra assinado, declara que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico n° 037/2023, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.

MMZ
soluções

302

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.
Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

São José do Rio Preto, 16 de Julho de 2023

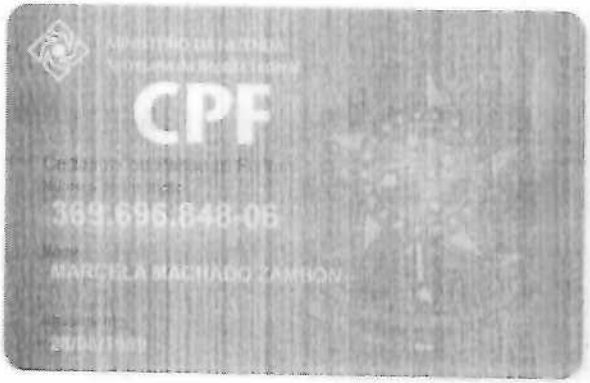
39.897.270/0001-82
MARCELA MACHADO ZAMBON
Rua Hugo Padalino Filho, nº 110
Pq. Res. J. Macedo - CEP. 16040-678
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Nome Social: MARCELA MACHADO ZAMBON
MARCELA MACHADO ZAMBON
PROPRIETÁRIA
RG NR: 45.184.304-6

303


8810-4
PROIBIDO PLASTIFICAR
8674-043466
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
45.184.304-6 05/ABR/2013
MARCELA MACHADO ZAMBON
LUIZ JOSÉ APARECIDO ZAMBON
E ELAINE CRISTINA MACHADO ZAMBON
ARARAQUARA -SP 28/AGO/1989
ARARAQUARA-SP
ARARAQUARA
CN:LV.A56 /FLS.44 /N.050285
369696848/06
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/8/83


CPF
369.696.848-06
MARCELA MACHADO ZAMBON


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
MARCELA MACHADO ZAMBON
45184304 SSP/SP
369.696.848-06
28/08/1989
LUIZ JOSE APARECIDO ZAMBON
ELAINE CRISTINA MACHADO ZAMBON
19/11/2007
05/11/2012
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SP
95808510483
SP566021870
SP (SÃO PAULO)
610607508


TÍTULO ELEITORAL
MARCELA MACHADO ZAMBON
28/08/1989
SÃO JOSE DO RIO PRETO/SP
06/05/2008

MMZ
soluções

304

ANEXO V
PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais esportivos para utilização em diversas modalidades esportivas, para atender, os treinamentos e competições promovidas pela Secretaria de Esportes e Lazer deste Município.

PROPONENTE:
MARCELA MACHADO ZAMBON
ENDEREÇO: Rua Hugo Padalino Filho - nº 110, Parque Residencial J. Macedo, Cep: 15040-673, na cidade de São José do Rio Preto/SP
CNPJ 39.897.270/0001-82 IE
ADMINISTRADORA : MARCELA MACHADO ZAMBON
TELEFONE 17 99240-9986/ 1198250-4001 IDENTIDADE Nº: RG 45.184.304-6
CPF Nº: 369.696.848-06 E-MAIL DA EMPRESA: mmzsolucoes@gmail.com
NOME DO BANCO: BRADESCO
NÚMERO DO BANCO: 237 NOME DA AGÊNCIA: BRADESCO VETORASSO
NÚMERO DA AGÊNCIA: 596 NÚMERO DA CONTA CORRENTE: 22693-9

Ref: Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 037/2023

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:
1) O seguinte preço (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por ITEM cotado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA/MODELO	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
2	APITO DE PLÁSTICO com frequência aproximada de 115 decibéis, tamanho entre 6 cm e 7cm de comprimento e 2 e 3 cm de largura. Profissional.		5	PENALTY	R$ 39,00	R$ 195,00
3	BOLA DE FUTEBOL OFICIAL. Bola Oficial de Futebol de Campo. Dimensões e Medidas aproximadas: Peso 420- 445g, Circunferência: 68-70 cm, laminada em Ecoknit, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos sistema de forro Termofixo, camada interna Neotec, com dupla colagem cápsula SIS. Bola Oficial de pelo menos uma das séries do Campeonato Brasileiro. APROVADA PELA FIFA		10	PENALTY – S11	R$ 305,57	R$ 3.055,70
4	BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL. Bola Oficial de Futsal, Dimensões e Medidas aproximadas: peso 410 -430g, câmara 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm, 11 gomos laminada em PU PRO,		10	PENALTY – MAX 1000	R$ 287,00	R$ 2.870,00

305

	construção em termotec, Miolo em Cápsula SIS camada interna em Neotec. Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal. (unissex)					
5	BOLA DE FUTSAL SUB-13 OFICIAL. com 08 gomos, confeccionada em PU. Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 55 a 59 cm e peso 350 a 380 grs. Construção com tecnologia TERMOTEC. Com camada (NeoGel), câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado. BOLAS OFICIAIS UTILIZADAS PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL-FPFS		15	PENALTY – FUTSAL 200	R$ 228,00	R$ 3.420,00
6	BOLA DE VOLEIBOL MIRIM OFICIAL ±com 18 gomos, confeccionada em PU, matrizada. Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 60 a 63 cm e peso 240 a 270 grs. Construção com tecnologia TERMOTEC. Com câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado.		10	PENALTY – VP5000M	R$ 172,00	R$ 1.720,00
7	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, com 18 gomos. Dimensões e Medidas aproximadas: 65 a 67 cm de circunferência, peso 260 a 280 gramas, tecnologia termotec, laminado em microfibra, câmara 6d camada interna neotec e miolo capsula SIS. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Unissex.		10	PENALTY – 8.0 PRO	R$ 410,00	R$ 4.100,00
8	BOLAS DE BASQUETE OFICIAL (ADULTO), tamanho masculino, matrizada, confeccionada com microfibra: Dimensões e Medidas aproximadas: diâmetro 74,9 ± cm, peso 567 ± gramas, Características Principais, Câmara 6D, Construção Matrizada, Material Microfibra, Miolo Capsula SIS, Forro Termofixo. Aprovada pela Federação Internacional de Basquete-FIBA.		1	PENALTY – 8.0 CROSSOVER	R$ 435,00	R$ 435,00
9	BOLAS DE FUTSAL INFANTIL SUB-11 com 08 gomos: Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 50 a 55 cm e		15	PENAÇTY – FUTSAL 100	R$ 180,00	R$ 2.700,00

	peso 300 a 330 grs., confeccionada com PU. Construção com tecnologia TERMOTEC. Possui camada (NeoGel), câmara (6D) Sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado					
10	BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL FEMININO - Bola Profissional de Handebol, tamanho feminino, costurada à mão, Dimensões e Medidas aproximadas: peso entre 325 g a 375 g e diâmetro entre 54 cm a 56 cm, com 32 gomos, confeccionada com PU, Câmara 6D, PRÓ ULTRA GRIP, Miolo cápsula SIS, Forro Triaxial, Camada Interna EVACEL, Aprovada pela Federação Internacional de Handebol.		15	KEMPA - Spectrum Synergy Plus CBhB Tam. 2	R$ 293,00	R$ 1.465,00
11	BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL MASCULINO - Bola Profissional de Handebol, tamanho masculino, Dimensões e Medidas aproximadas: medindo entre 58 cm e 60 cm de diâmetro, com massa entre 425g e 475g, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com PU, Câmara 6D, PRÓ ULTRA GRIP, Miolo cápsula SIS, Forro Triaxial, Camada Interna EVACEL, Aprovada pela Federação Internacional de Handebol.		5	KEMPA - Spectrum Synergy Plus CBhB Tam. 3	R$ 292,00	R$ 1.460,00
13	BOMBAS PARA INFLAR BOLAS, com tecnologia DOUBLEACTION, infla dos dois sentidos, com mangueiras embutidas e duas agulhas. Material: Em plástico resistente		3	VOLLO – BOMBA INFLAR	R$ 56,00	R$ 168,00

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 21.588,70 (VINTE E UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

2) Validade da Proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;

3) Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto: conforme edital

4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

MMZ
soluções

307

5) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

São José do Rio Preto, 16 de Julho de 2023

39.897.270/0001-82
MARCELA MACHADO ZAMBON
Rua Hugo Padalino Filho, nº 110
Pq. Res. J. Macedo - CEP. 16040-673
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Razão Social: MARCELA MACHADO ZAMBON

MARCELA MACHADO ZAMBON
PROPRIETÁRIA
RG NR: 45.184.304-6

ESPORTIVA RV LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO

CNPJ: 19.468.880/0001-53

NIRE: 41207768670

308

FERNANDO RODRIGO ROYER, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/10/1989, natural de Toledo/PR, residente e domiciliado na Rua Cerro Largo, nº 578, Jardim Porto Alegre, CEP: 85906-080 Toledo/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº: 9.012.976-7 SSP PR, expedida em 09/05/2000, e do CPF nº: 067.062.349-07 e **VANDERLEIA EICHELBERGER**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 21/05/1985, natural de Planalto/PR, residente e domiciliada na Rua Willy Barth, nº 1805, Jardim Panorama, CEP: 85911-150, Toledo/PR, portadora da cédula de identidade civil RG nº: 8.955.084-0 SSP PR, expedida em 24/02/2000, e do CPF nº: 046.766.989-92, únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **ESPORTIVA RV LTDA,** com sede na Largo São Vicente de Paulo, nº 1066 – Sala A, Centro, CEP: 85900-215, Toledo/PR, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº: 41207768670, em sessão de 12/12/2013, e inscrita no CNPJ sob o nº: 19.468.880/0001-53, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual **ALTERAR e TRANSFORMAR** o contrato primitivo e alterações subsequentes em conformidade com a Lei 10.406/02 e subsídio da lei 6.404/76, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Retira-se da sociedade a sócia **VANDERLEIA EICHELBERGER**, que possuía na sociedade 350 (trezentas e cinquenta) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas, o qual vende e transfere pelo valor nominal de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) ao sócio remanescente **FERNANDO RODRIGO ROYER**, já qualificado. A sócia retirante dá ao sócio adquirente plena e geral quitação das quotas ora efetuadas.

Cláusula Segunda: Na qualidade de sócio remanescente, em razão de retirada do outro sócio da sociedade, nos termos do artigo 1.113 da Lei 10.406/02 e Lei 12.441 de 11/07/2011, resolve alterar o tipo jurídico da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.**

Cláusula Terceira: A razão social fica alterada para **ESPORTIVA RV EIRELI.**

Cláusula Quarta: Está sendo integralizado o valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) através do acervo patrimonial e R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país, perfazendo um total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) que passa a constituir o capital da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, mencionada na cláusula terceira.

Cláusula Quinta: O objeto social passa a ser: **Comércio varejista de artigos esportivos, calçados, artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 07:22 SOB Nº 41600925076.
PROTOCOLO: 194622819 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903958320. NIRE: 41600925076.
ESPORTIVA RV - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

brinquedos, jogos pedagógicos e artigos recreativos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; Comércio varejista de colchões, colchonetes e artigos de colchoaria; Comércio de máquinas, aparelhos, equipamentos, materiais e instrumentos de fisioterapia; Comércio varejista de grama sintética, materiais circenses, tatames, materiais em EVA, placares eletrônicos e traves de futebol.

Cláusula Sexta: A vista a modificação ora ajustada e acertada, assinará a presente EIRELI que se regerá, doravante, pelo seguinte **ATO CONSTITUTIVO:**

ESPORTIVA RV EIRELI

CNPJ: 19.468.880/0001-53

ATO CONSTITUTIVO

FERNANDO RODRIGO ROYER, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/10/1989, natural de Toledo/PR, residente e domiciliado na Rua Cerro Largo, nº 578, Jardim Porto Alegre, CEP: 85906-080, Toledo/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº: 9.012.976-7 SSP PR, expedida em 09/05/2000, e do CPF nº: 067.062.349-07, resolve constituir a presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, nos termos ao que rege o artigo 980-A e parágrafos, C/C do artigo 1.054 CC/2002 mediante as seguintes cláusulas

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial **ESPORTIVA RV EIRELI**, e tem sua sede e domicílio na **Largo São Vicente de Paulo, nº 1066 – Sala A, Centro, CEP: 85900-215, Toledo/PR**

Cláusula Segunda: O objeto é: **Comércio varejista de artigos esportivos, calçados, artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de brinquedos, jogos pedagógicos e artigos recreativos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; Comércio varejista de colchões, colchonetes e artigos de colchoaria; Comércio de máquinas, aparelhos, equipamentos, materiais e instrumentos de fisioterapia; Comércio varejista de grama sintética, materiais circenses, tatames, materiais em EVA, placares eletrônicos e traves de futebol.**

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 07:22 SOB Nº 41600925076.
PROTOCOLO: 194622819 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903858320. NIRE: 41600925076.
ESPORTIVA RV - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 310
LICITAÇÃO

ESPORTIVA RV LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO

CNPJ: 19.468.880/0001-53

NIRE: 41207768670

Cláusula Terceira: A EIRELI iniciou suas atividades em 26 de Dezembro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta: O capital social desta EIRELI é de **R$** 100.000,00 (Cem mil reais), conforme artigo 980-a, CC/2002 devidamente integralizado em moeda corrente nacional do país.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sexta: A administração e o uso da denominação da EIRELI será exercida integralmente por **FERNANDO RODRIGO ROYER,** titular da empresa, com plenos poderes de gestão.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Nando

Parágrafo único – Fica a EIRELI autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Nona: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Décima: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 07:22 SOB Nº 41600925076.
PROTOCOLO 194622819 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903858820. NIRE: 41600925076.
ESPORTIVA RV - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. MUN. ITAMBARACÁ Fls. 311 LICITAÇÃO

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Cláusula Décima Segunda: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: O titular da presente EIRELI declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro de Toledo - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Toledo/PR, 14 de Agosto de 2019.

Fernando Rodrigo Royer
FERNANDO RODRIGO ROYER

Vanderleia Eichelberger
VANDERLEIA EICHELBERGER

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 07:22 SOB Nº 41600925076.
PROTOCOLO: 194622819 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903858320. NIRE: 41600925076.
ESPORTIVA RV - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 312
LICITAÇÃO

2º SERVIÇO NOTARIAL
Tabelião Laercio Borges dos Reis
Rua Santos Dumont, 2570 - Sala 2580 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
CEP 85900-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: tabelionatoreis@gmail.com

Selo Digital Nº 6GaJa r7QoW 38XG9-R22Cu p RSW2
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço verdadeira a assinaturas de FERNANDO RODRIGO ROYER e VANDERLEIA EICHELBERGER. 602789*0018. Dou fe. Toledo, 14 de agosto de 2019 - 15:54:59h.

Em Test da Verdade
Laercio Borges dos Reis - Tabelião

2º SERVIÇO NOTARIAL
Laercio Borges dos Reis
Oficial
Toledo - Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 07:22 SOB Nº 41600925076.
PROTOCOLO: 194022819 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903858820. NIRE: 41600925076.
ESPORTIVA RV - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 313
LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.468.880/0001-53 MATRIZ		12/12/2013

NOME EMPRESARIAL
ESPORTIVA RV LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LRG SAO VICENTE DE PAULO	1066	SALA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.900-215	CENTRO	TOLEDO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 3055-4855

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/12/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/07/2023** às **08:18:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 314
LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESPORTIVA M LTDA
CNPJ: 19.468.880/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam dos autos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN) ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:52:56 do dia 24/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2023.
Código de controle da certidão: **4544.FB5D.E169.4CA3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 315
LICITAÇÃO

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030372202-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.468.880/0001-53**
Nome: **ESPORTIVA RV LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (03/05/2023 16:11:16)

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 216
LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS)
34830/2023

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 02/09/2023	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4J2QEMCT4XZXBQE**

RAZÃO SOCIAL: ESPORTIVA RV EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
978499	19.468.880/0001-5[illegible]	9065185706	978499

ENDEREÇO

LARGO SAO VICENTE DE PAULO 1066, S/N - SALA A - Centro CEP: 85900215 Toledo - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Observações:
Certidão emitida gratuitamente pela internet em 04/07/2023.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 317
LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESPORTIVA RV LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.468.880/0001-53
Certidão nº: 10611344/2023
Expedição: 14/03/2023, às 10:11:24
Validade: 10/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESPORTIVA RV LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.468.880/0001-53, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 318
LICITAÇÃO

CARTORIO DISTRIBUIDOR DE TOLEDO
Rua Almirante Barroso, nº 3202 - Centro
TOLEDO/PR - 85905-010

TITULAR
CLENAR T. V. FORMIGHIERI

Certidão Negativa

Clenar T. V. Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei. CERTIFICO, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ESPORTIVA RV LTDA

CNPJ 19.468.880/0001-53, no período compreendido desde 09/06/1954, data de instalação deste cartório, até a presente data.

TOLEDO/PR, 23 de Junho de 2023, 14:35:42

Certificação

CLENAR T. V. FORMIGHIERI
CLENAR TEREZINHA VIEZZER FORMIGHIERI:66298296972
Assinado de forma digital por CLENAR TEREZINHA VIEZZER FORMIGHIERI:66298296972
Dados: 2023.06.26 13:07:55 -03'00'

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 59,81 + 2,17 por fls. Adicional

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 319
LICITAÇÃO

JUCEPAR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ESPORTIVA RV - LTDA **NIRE :** 41600925076 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2316730350
NIRE (Sede) 41600925076	**CNPJ** 19.468.880/0001-53	**Data de Ato Constitutivo** 12/12/2013	**Início de Atividade** 26/12/2013

Endereço Completo
Largo SAO VICENTE DE PAULO, Nº 1066, SALA A, CENTRO - Toledo/PR - CEP 85900-215

Objeto Social
Comércio varejista de artigos esportivos, calçados, artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de brinquedos, jogos pedagógicos e artigos recreativos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; Comércio varejista de colchões, colchonetes e artigos de colchoaria; Comércio de máquinas, aparelhos, equipamentos, materiais e instrumentos de fisioterapia; Comércio varejista de grama sintética, materiais circenses, tatames, materiais em EVA, placares eletrônicos e traves de futebol.

Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio **Nome**	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
FERNANDO RODRIGO ROYER	067.062.349-07	R$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador **Nome**	**CPF**	**Término do mandato**
FERNANDO RODRIGO ROYER	067.062.349-07	Indeterminado

Último Arquivamento **Data**	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
09/12/2022	T4160092507	904 / 046 - TRANSFORMACAO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/07/2023, às 08:35:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código **OFU5GPAF**.

PRC2316730350

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

ESPORTIVA RV LTDA

Largo São Vicente de Paulo, 1066 – Sala A, Centro
CEP: 85900-215 – Toledo/PR
CNPJ: 19.468.880/0001-53

Fone: (45) 3252-4855
E-mail: rc.esportes@hotmail.com

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 320
LICITAÇÃO

ANEXO II

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº **037/2023- ESPORTIVA RV LTDA**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais esportivos para utilização em diversas modalidades esportivas, para atender, os treinamentos e competições promovidas pela Secretaria de Esportes e Lazer deste Município.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa **ESPORTIVA RV LTDA**, CNPJ nº 19.468.880/0001-53 com sede na, Largo São Vicente de Paulo, 1066 – Sala A, Centro, CEP: 85900-215 – Toledo/PR
através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2023, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação

ESPORTIVA RV LTDA

Largo São Vicente de Paulo, 1066 – Sala A, Centro
CEP: 85900-215 – Toledo/PR
CNPJ: 19.468.880/0001-53
Fone: (45) 3252-4855
E-mail: rv.esportes@hotmail.com

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 32
LICITAÇÃO

ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

.

Paula Freitas/PR, 17 de Julho de 2023.

FERNANDO RODRIGO ROYER:06706234907

Assinado de forma digital por FERNANDO RODRIGO ROYER:06706234907
Dados: 2023.07.10 17:35:11 -03'00'

Fernando Rodrigo Royer
RG: 9.012.976-7 SSP PR / CPF: 067.062.349-07
Sócio Administrador

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 322
LICITAÇÃO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90651857-06	19.468.880/0001-53	01/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	ESPORTIVA RV LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	LGO SAO VICENTE DE PAULO, 1066, SALA A - CENTRO - CEP 85900-215 FONE: (45) 3055-4855
Município de Instalação	TOLEDO - PR, DESDE 01/2014
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
	4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	067.062.349-07	FERNANDO RODRIGO ROYER	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 27/07/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90651857-06

Emitido Eletronicamente via Internet
27/06/2023 11:36:25

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 323
LICITAÇÃO

ESPORTIVA RV LTDA

Largo São Vicente de Paulo, 1066 – Sala A, Centro
CEP: 85900-215 – Toledo/PR
CNPJ 19.468.880/0001-53
Fone: (45) 3252-4855
E-mail: rv.esportes@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023

ANEXO V

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de materiais esportivos para utilização em diversas modalidades esportivas, para atender, os treinamentos e competições promovidas pela Secretaria de Esportes e Lazer deste Município.

A Empresa ESPORTIVA RV LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.468.880/0001-53, inscrição estadual nº 9065185706, Inscrição Municipal sob nº 978499, com sede na Rua Largo São Vicente de Paulo, nº 1066, bairro Centro CEP: 85900-215, na cidade de Toledo – Paraná por intermédio de seu representante legal, o Srº Fernando Rodrigo Royer, portador do documento de identidade RG n.º 9.012.976-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 067.062.349-07, obedecendo às condições do ato convocatório, com preços apresentados em algarismos, até 02(duas) casas após a vírgula, sem rasuras emendas e entrelinhas, O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

PROPOSTA DE PREÇO:

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtd	Valor unitário	Valor total
1	**ANTENAS DE VOLEIBOL (PAR):** confeccionada em fibra de vidro, nas cores vermelho e branco, com 1,80 m de altura por 1,0 cm de diâmetro, conforme padrão da CBV. Embalagem contendo 1 par.	DUNK	PAR	1	113,30	113,30
2	**APITO DE PLÁSTICO** com frequência aproximada de 115 decibéis, tamanho entre 6 cm e 7cm de comprimento e 2 e 3 cm de largura. Profissional.	HYPER	UNI	5	39,29	196,45

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 324
LICITAÇÃO

3	**BOLA DE FUTEBOL OFICIAL.** Bola Oficial de Futebol de Campo. Dimensões e Medidas aproximadas: Peso 420- 445g, Circunferência: 68-70 cm, laminada em Ecoknit, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos sistema de forro Termofixo, camada interna Neotec, com dupla colagem cápsula SIS. Bola Oficial de pelo menos uma das séries do Campeonato Brasileiro. APROVADA PELA FIFA.	PENALTY S11 R1	UNI	10	305,57	3.055,70
4	**BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL.** Bola Oficial de Futsal, Dimensões e Medidas aproximadas: peso 410-430g, câmara 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, Miolo em Cápsula SIS camada interna em Neotec. Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal. (unissex)	PENALTY MAX 1000	UNI	10	287,07	2.870,70
5	**BOLA DE FUTSAL SUB-13 OFICIAL.** com 08 gomos, confeccionada em PU. Dimensões e Medidas aproximadas:	PENALTY MAX 200	UNI	15	228,88	3.433,20

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 325
LICITAÇÃO

	Diâmetro de 55 a 59 cm e peso 350 a 380 grs. Construção com tecnologia TERMOTEC. Com camada (NeoGel), câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado. BOLAS OFICIAIS UTILIZADAS PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL-FPFS.					
6	**BOLA DE VOLEIBOL MIRIM OFICIAL** – com 18 gomos, confeccionada em PU, matrizada. Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 60 a 63 cm e peso 240 a 270 grs. Construção com tecnologia TERMOTEC. Com câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado.	PENALTY VP 3000M	UNI	10	172,74	1.727,40
7	**BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL**, com 18 gomos. Dimensões e Medidas aproximadas: 65 a 67 cm de circunferência, peso 260 a 280 gramas, tecnologia termotec,	PENALTY 8.0	UNI	10	410,77	4.107,70

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 326
LICITAÇÃO

	laminado em microfibra, câmara 6d camada interna neotec e miolo capsula SIS. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Unissex.					
8	**BOLAS DE BASQUETE OFICIAL (ADULTO)**, tamanho masculino, matrizada, confeccionada com microfibra: Dimensões e Medidas aproximadas: diâmetro 74,9 – 78 cm, peso 567 – 650 gramas, Características Principais, Câmara 6D, Construção Matrizada, Material Microfibra, Miolo Capsula SIS, Forro Termofixo. Aprovada pela Federação Internacional de Basquete-FIBA.	PENALTY 7.8	UNI	1	435,23	435,23
9	**BOLAS DE FUTSAL INFANTIL SUB-11** com 08 gomos: Dimensões e Medidas aproximadas: Diâmetro de 50 a 55 cm e peso 300 a 330 grs., confeccionada com PU. Construção com tecnologia TERMOTEC. Possui camada (NeoGel), câmara (6D) Sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA	PENALTY MAX 1000	UNI	15	180,88	2.713,20

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 327
LICITAÇÃO

	SIS), removível e lubrificado.					
10	**BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL FEMININO** Bola Profissional de Handebol, tamanho feminino, costurada à mão, Dimensões e Medidas aproximadas: peso entre 325 g a 375 g e diâmetro entre 54 cm a 56 cm, com 32 gomos, confeccionada com PU, Câmara 6D, PRÓ ULTRA GRIP, Miolo cápsula SIS, Forro Triaxial, Camada Interna EVACEL, Aprovada pela Federação Internacional de Handebol	PENALTY H2L SUECIA	UNI	5	293,44	1.467,20
11	**BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL MASCULINO** Bola Profissional de Handebol, tamanho masculino, Dimensões e Medidas aproximadas: medindo entre 58 cm e 60 cm de diâmetro, com massa entre 425g e 475g, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com PU, Câmara 6D, PRÓ ULTRA GRIP, Miolo cápsula SIS, Forro Triaxial, Camada Interna EVACEL, Aprovada pela Federação Internacional de Handebol	PENALTY H3L SUECIA	UNI	5	292,25	1.461,25

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 328
LICITAÇÃO

12	**BOLSA TÉRMICA MASSAGISTA MÉDIA.** Características e Dimensões aproximadas: Com 3 bolsos laterais, 2 bisnagas para fluídos (250 ml), e um isopor Confeccionada em poliéster 100% estilo nylon. Tamanho aproximado em centímetros 35 largura x 23 altura x 20 profundidade.	SCALIBU	UNI	1	152,97	152,97
13	**BOMBAS PARA INFLAR BOLAS,** com tecnologia DOUBLEACTION, infla dos dois sentidos, com mangueiras embutidas e duas agulhas. Material: Em plástico resistente	VOLLO	UNI	3	56,96	170,88
14	**BRAÇADEIRA DE CAPITÃO.** De composição poliéster e elastano, com tecido elástico e fecho em velcro. Ajuste personalizado. Unissex.	SCALIBU	UNI	2	29,92	59,84
15	**CANELEIRA DE NYLON/POLIÉSTER** emborrachado, com peso de 500 gramas, enchimento em grãos de ferro, costura reforçada e ensacadas individualmente, seu fechamento em velcro. PAR	FISIC FORM	PAR	10	34,15	341,50
16	**CANELEIRA DE NYLON/POLIÉSTER** emborrachado, com	SCALIBU	UNI	2	167,14	334,28

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 329
LICITAÇÃO

	peso de 500 gramas, enchimento em grãos de ferro, costura reforçada e ensacadas individualmente, seu fechamento em velcro. PAR					
17	**ESTATUETA** superior intercambiável na cor dourada para artilheiro com aproximadamente 19,5 cm de altura	JEBS	UNI	5	15,90	79,50
18	**ESTATUETA** superior intercambiável na cor dourada para melhor goleiro com aproximadamente 19,5 cm de altura	JEBS	UNI	5	15,90	79,50
19	**MEDALHAS DE HONRA** ao mérito na cor bronze de 4,0 cm com Fita cetim Azul	CRESPAR	UNI	300	5,54	1.662,00
20	**MEDALHAS DE HONRA** ao mérito na cor dourada de 4,0 cm com Fita cetim Azul	CRESPAR	UNI	300	6,06	1.818,00
21	**MEDALHAS DE HONRA** ao mérito na cor prateada de 4,0 cm com Fita cetim Azul	CRESPAR	UNI	300	6,44	1.932,00
22	**PLACAR DE MESA MARCADOR MANUAL**. Dobrável, contador de pontos, utilizado em várias modalidades esportivas, como tênis de mesa, vôlei, futebol, futsal, em material PVC rígido, com sistema articulado para	HYPER	UNI	1	339,04	339,04

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 330
LICITAÇÃO

	facilitar o transporte, numeração de pontuação de 0 a 31 pontos e numeração de 0 a 7 sets, lâminas de PVC, dimensões aproximadas 38 x 21 cm (A x L)					
23	**PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTEBOL** Quadro de Esquema Tático para Futebol, Superfície Imantada para fixação dos jogadores e da caneta, bordas em alumínio com cantoneiras em plástico resistente, Confeccionado em alumínio, 11 discos representando os jogadores; - 01 disco com desenho de uma bola de futebol; - 01 caneta com tampa imantada. Tamanho: aproximado. 45 x 32 cm.	HYPER	UNI	1	178,38	178,38
24	**PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTSAL** Quadro de Esquema Tático para Futsal, Superfície Imantada para fixação dos jogadores e da caneta, bordas em alumínio com cantoneiras em plástico resistente, Confeccionado em alumínio, Total de ímãs: 15 unidades, medindo 1cm de diâmetro cada.	HYPER	UNI	1	175,75	175,75

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 332
LICITAÇÃO

	Tamanho: aproximado 45 x 32 cm.					
25	**REDE PARA TRAVE DE FUTSAL OFICIAL.** Par de redes com fio 6mm de nylon, confeccionada na malha 12x12cm em corda trançada. Material polietileno de alta densidade 100% virgem com tratamento contra ações (UV). Dimensões: 3,30mt de largura x 2,50mt de altura x 0,30mt de recuo superior x 1,00 metro de recuo inferior.	DUNK	PAR	1	396,51	396,51
26	**REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO.** Par de Rede, Modelo tradicional, em fio de seda (polipropileno) 100% Virgem com Tratamento UV, com 6mm de espessura e malha (15x15cm), nós em corda trançada, fio 06. Dimensões: 7,50 m (L) x 2,50 m (A) x 1,80 m (P) x 0,80 (P)	DUNK	PAR	1	749,22	749,22
27	**REDE PARA TRAVE DE FUTSAL** Poliéster (seda) trançado 100 % virgem, 6 mm, malha 10 x 10, tamanho padrão 2,20 x 3,20 m, embalagem contendo 1 par.	DUNK	PAR	2	479,63	959,26
28	**REDE VOLEIBOL OFICIAL.** Material feito em corda de polipropileno 100%	DUNK	UNI	2	290,41	580,82

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 332
LICITAÇÃO

	virgem de alta densidade com tratamento UV. 10mt de comprimento x 1,0 metro de altura, 2mm de espessura, malha 10x10cm com quatro faixas PVC.					
29	**TROFÉU COM 10CM** de altura (sem estatueta), com base quadrada com 7,6cm de largura em polímero na cor preta. Plaqueta em latão para gravação	JEUS	UNI	10	29,90	299,00
30	**TROFÉU DE ALTURA 100 CM,** com base de polímero na cor preta e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada	JEUS	UNI	6	329,90	1.979,40
31	**TROFÉU DE ALTURA 120 CM,** com base de polímero na cor preta e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada	JEUS	UNI	6	194,45	1.166,70
32	**TROFÉU DE ALTURA 69 CM,** base preta de polímero, com 26 cm de largura, 10 cm de altura, um estágio com 4 tubos dourados, uma taça dourada, medindo 32 cm confeccionado em plástico injetado poliestireno	JEUS	UNI	10	183,26	1.832,60
33	**TROFÉU DE ALTURA 75 CM,** base preta de polímero, com 26 cm de largura, 10 cm de	JEUS	UNI	10	203,26	2.032,60

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 333
LICITAÇÃO

	altura, um estágio com 4 tubos dourados, uma taça dourada, medindo 32 cm confeccionado em plástico injetado poliestireno.					
34	**TROFÉU DE ALTURA 80 CM**, com base de polímero na cor preta e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada	JEUS	UNI	10	208,93	2.089,30
35	**TROFÉU DE ALTURA APROXIMADA ENTRE 60 A 63 CM**, base preta de polímero, com 26 cm de largura, 10 cm de altura, um estágio com 4 tubos dourados, uma taça dourada, medindo 32 cm confeccionado em plástico injetado poliestireno.	JEUS	UNI	10	16,30	163,00
36	**TROFÉUS BOLA DE OURO:** Descrição mínima: Melhor Jogador Altura Total: 20,5 cm Base: 7 cm de Altura x 8 cm de Largura Bola: 13,5 cm de altura	JEUS	UNI	5	106,13	530,65
37	**TROFÉUS CHUTEIRA DE OURO:** Descrição mínima: Artilheiro Altura Total: 20 cm Base: 7 cm de Altura x 8 cm de Largura Chuteira: 13 cm de Altura x 20 cm de largura	JEUS	UNI	5	106,13	530,65

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 334
LICITAÇÃO

38	TROFÉUS DE MELHOR GOLEIRO: Descrição mínima: Altura Total: 23 cm Base: 7 cm de Altura x 8 cm de Largura Goleiro: estatueta de goleiro de 16 cm de Altura	[illegible]	UNI	5	104,95	524,75

TOTAL DA PROPOSTA R$: 42.739,43

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;

Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto: conforme edital

Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3° da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)

Para contato informamos:

Dados Bancários: ESPORTIVA RV LTDA

Banco Bradesco, Ag: 3280, C/c: 77[illegible]-7, PIX: 19.468.880/0001-53

Responsável/Representante Legal : Fernando Rodrigo Royer

Telefone Fixo n.°: 045-3252-4855 - Telefone Celular n°: 045-99983-7788

E-mail: rv.esportes@hotmail.com

Itambaracá, 17 de Julho de 2023.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 335
LICITAÇÃO

Eduardo Rodrigo Royer
RG: 9.012.978-7 SSP/PR / CPF: 067.062.349-07
Titular Administrador

19.468.880/0001-53
ESPORTIVA RV - EIRELI
Largo São Vicente de Paulo, 1065
Sala A - Centro
85.900-210 - Toledo - PR

A

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 336
LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos banco de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizadem: 03/07/2023 08:16:36

Informações da Pessoa Jurídica:
Razão Social: ESPORTIVA RV LTDA
CNPJ: 19.468.8[illegible]/0001-53

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: CU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Para usar filtros em licitações, escolha um período de até 12 meses ou uma situação ou uma modalidade ou um instrumento legal.
Você também pode baixar os dados na área de Dados Abertos

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 1946888000153

LIMPAR

Dados atualizados até: 07/04/2023

DETALHAR	DATA DE RESULTADO DA COMPRA	DATA DE ABERTURA	ÓRGÃO SUPERIOR LICITANTE	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA LICITANTE	UNIDADE GESTORA	SITUAÇÃO	MODALIDADE DA LICITAÇÃO	INSTRUMENTO LEGAL DE CONTRATAÇÃO	NÚMERO DA LICITAÇÃO	OBJETO DA LICITAÇÃO

Nenhum registro encontrado

PREF. MUN. ITAMBARACA
LICITAÇÃO
Fls. 327

PREF. MUN. PIRAMBARA
Fls. 338
LICITAÇÃO

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.468.880/0001-5
Razão Social: ESPORTIVA RV EIRELI
Endereço: LRG SAO VICENTE DE PAULO 1066 SALA A / CENTRO / TOLEDO / PR / 85900-215

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070602110106721111

Informação obtida em 10/07/2023 09:51:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 339
LICITAÇÃO

FITNERS COMERCIO DIGITAL EIRELI
ATO CONSTITUTIVO

CARMEN LUCIA BARBOSA LOPES FERREIRA, brasileira, casada, aposentada, nascida em 10/05/1955, portadora do Documento de Identidade (RG) nº 10.009.841-5, expedido pela SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 491.235.807-04, residente e domiciliada na Avenida Iguaçú, 3525, apartamento 404, 4°andar, Edifício Boulevard Iguaçu, Bloco 3, Bairro Vila Izabel, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80240-074, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA , a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL: O tipo jurídico da empresa será Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social FITNERS COMERCIO DIGITAL EIRELI, com sede à Avenida Iguaçú, 3525, apartamento 404, 4°andar, Edifício Boulevard Iguaçu, Bloco 3, Bairro Vila Izabel, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80240-074, podendo a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa é de R$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, pela titular CARMEN LUCIA BARBOSA LOPES FERREIRA, equivalentes à 104.500 quotas sociais cada uma de valor nominal de R$ 1,00 (Um real).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 340
LICITAÇÃO

FITNERS COMERCIO DIGITAL EIRELI
ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO: A sociedade terá prazo de duração indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário do titular, podendo a empresa ser alterada para atendar eventuais situações excepcionais.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pela titular CARMEN LUCIA BARBOSA LOPES FERREIRA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, perante todos e quaisquer órgãos governamentais, incluindo sem limitação, a Secretaria da Receita Federal, Autarquias, Sindicatos, Federações e Confederações Patronais e de Empregados, Caixa Econômica Federal - CEF, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Banco do Brasil S/A, Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, Banco de Fomento do Estado do Paraná, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções, sendo que, aludidos poderes deverão ser exercidos de acordo com as disposições do presente contrato social e as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regulada pelo regime jurídico das sociedades limitadas previsto no Código Civil Brasileiro e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76).

Parágrafo Segundo: O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI).

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social coincidirá com o encerramento do ano civil, quando deverão ser apresentados o balanço patrimonial e o resultado econômico do exercício. Havendo lucros estes serão distribuídos, desde que a sociedade disponha de fluxo financeiro suficiente para a manutenção das suas atividades operacionais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, nos termos do artigo 1.011, §1º do Código Civil Brasileiro, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob efeito de condenação, que proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida por condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 34
LICITAÇÃO

FITNERS COMERCIO DIGITAL EIRELI
ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA OITAVA – ENQUADRAMENTO DE EPP: O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI).

O titular assina o presente instrumento, em via única, que será registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba, 15 de setembro de 2020.

CARMEN LUCIA BARBOSA LOPES FERREIRA

Visto do advogado:

Demetrius André Tomkiw

OAB/PR 32014

Demetrius André Tomkiw
CPF: 023.625.239-93
OAB/PR 32.014

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 342
LICITAÇÃO

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DEMETRIUS ANDRÉ TOMKIW, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o n° 32014, inscrito no CPF n° 02362523993, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
02362523993	32014	DEMETRIUS ANDRE TOMKIW

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2020 09:01 SOB Nº 41601063761.
PROTOCOLO: 205261701 DE 13/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005550114. CNPJ DA SEDE: 39790770000110.
NIRE: 41601063761. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/11/2020.
FITNERS COMERCIO DIGITAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 343
LICITAÇÃO



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 344
LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.790.770/0001-10 **MATRIZ**		**16/11/2020**

NOME EMPRESARIAL
FITNERS COMERCIO DIGITAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV IGUACU	**3525**	**APT 404 ANDAR 04 COND BOULEVARD IGUACU CD BLOCO TORRE 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.240-074	**VILA IZABEL**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 9969-6781

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/11/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/07/2023** às **15:58:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 345
LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FITNERS COMERCIO DIGITAL LTDA
CNPJ: 39.790.770/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:02:02 do dia 22/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/08/2023.
Código de controle da certidão: **3D05.4741.2756.EFE0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 346
LICITAÇÃO

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030620173-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.790.770/0001-10**
Nome: **FITNERS COMERCIO DIGITAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (29/05/2023 08:40:58)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 347
LICITAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.479.256

CNPJ: 39.790.770/0001-10

Nome: FITNERS COMERCIO DIGITAL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 13:48 do dia 12/05/2023.
Código de autenticidade da certidão: 1C1D1AA50E5543D18A9E691468499B4270
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 10/08/2023 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 348
LICITAÇÃO

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.790.770/0001-10
Razão Social: FITNERS COMERCIO DIGITAL EIRELI
Endereço: AV IGUACU 3525 / VILA IZABEL / CURITIBA / PR / 80240-074

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/07/2023 a 05/08/2023

Certificação Número: 2023070716225961237748

Informação obtida em 07/07/2023 16:23:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 349
LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FITNERS COMERCIO DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.790.770/0001-10
Certidão nº: 12466473/2023
Expedição: 23/03/2023, às 14:47:47
Validade: 19/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FITNERS COMERCIO DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.790.770/0001-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CURITIBA

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 350
LICITAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # FITNERS COMERCIO DIGITAL EIRELI #

CNPJ.39.790.770/0001-10

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 26/06/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 28 de junho de 2023 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2023.06.28 13:39:33 BRT

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 38.16)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo AA6F5A1A *****

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 351
LICITAÇÃO

JUCEPAR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FITNERS COMERCIO DIGITAL LTDA

NIRE : 41601063761
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PRC2316547145

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41601063761	39.790.770/0001-10	16/11/2020	15/09/2020

Endereço Completo
Avenida IGUACU, Nº 3525, APT 404 ANDAR 04 COND BOULEVARD IGUACU CD BLOCO TO, VILA IZABEL - Curitiba/PR - CEP 80240-074

Objeto Social
A SOCIEDADE TEM POR OBJETO SOCIAL AS SEGUINTES 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 4649-4/09 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) **Capital Integralizado** R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CARMEN LUCIA BARBOSA LOPES FERREIRA	491.235.807-04	R$ 104.500,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
CARMEN LUCIA BARBOSA LOPES FERREIRA	491.235.807-04	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
09/12/2022	T4160106376	994 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/06/2023, às 08:54:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NPEXTGL1**.

PRC2316547145

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Fitners

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 352
LICITAÇÃO

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06
Itambaracá/PR – CEP: 86.375-000
Telefone: (43) 3543-1224
E-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 037/2023.br

DECLARAÇÃO CONJUNTA

FITNERS COMERCIO DIGITAL EIRELI, inscrito sob CNPJ/MF sob o nº 39.790.770/0001-10, Inscrição Estadual 90869551-88, com sede e foro jurídico em Curitiba/PR, na Avenida Iguaçu, 3525, – Vila Izabel, CEP 80.240-074, telefone (41) 9 9969-6781, neste ato representada pela sua administradora, a Sra. Carmen Lucia Barbosa Lopes Ferreira, portador do RG nº 10.009.841-5, inscrito no CPF nº 491.235.807-04, DECLARA:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2023, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Fitners

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 353
LICITAÇÃO

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Curitiba/PR, 17 de julho de 2023.

CARMEN LUCIA BARBOSA LOPES FERREIRA – ADMINISTRADORA
CPF nº 491.235.807-04
RG nº 10.009.841-5/SSP/PR

Fitners Comercio Digital Eireli
CNPJ: 39.790.770/0001-10

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 354
LICITAÇÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/07/2023 15:33:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FITNERS COMERCIO DIGITAL LTDA**
CNPJ: **39.790.770/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 355
LICITAÇÃO

FITNERS COMERCIO DIGITAL EIRELI
ATO CONSTITUTIVO

CARMEN LUCIA BARBOSA LOPES FERREIRA, brasileira, casada, aposentada, nascida em 10/05/1955, portadora do Documento de Identidade (RG) nº 10.009.841-5, expedido pela SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 491.235.807-04, residente e domiciliada na Avenida Iguaçú, 3525, apartamento 404, 4ºandar, Edifício Boulevard Iguaçu, Bloco 3, Bairro Vila Izabel, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80240-074, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA , a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL: O tipo jurídico da empresa será Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social FITNERS COMERCIO DIGITAL EIRELI, com sede à Avenida Iguaçú, 3525, apartamento 404, 4ºandar, Edifício Boulevard Iguaçu, Bloco 3, Bairro Vila Izabel, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80240-074, podendo a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa é de R$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, pela titular CARMEN LUCIA BARBOSA LOPES FERREIRA, equivalentes à 104.500 quotas sociais cada uma de valor nominal de R$ 1,00 (Um real).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

PREF. MUN. ITAMBARACÁ Fls. 356 LICITAÇÃO

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	39.790.770/0001-10
NOME EMPRESARIAL:	FITNERS COMERCIO DIGITAL LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CARMEN LUCIA BARBOSA LOPES FERREIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **11/07/2023** às **15:42** (data e hora de Brasília).

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 357
LICITAÇÃO

JUCEPAR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FITNERS COMERCIO DIGITAL LTDA **NIRE :** 41601063761 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2316547145
NIRE (Sede) 41601063761	**CNPJ** 39.790.770/0001-10	**Data de Ato Constitutivo** 16/11/2020	**Início de Atividade** 15/09/2020

Endereço Completo
Avenida IGUACU, Nº 3525, APT 404 ANDAR 04 COND BOULEVARD IGUACU CD BLOCO TO, VILA IZABEL - Curitiba/PR - CEP 80240-074

Objeto Social
A SOCIEDADE TEM POR OBJETO SOCIAL AS SEGUINTES 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 4649-4/09 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.

Capital Social R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) **Capital Integralizado** R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CARMEN LUCIA BARBOSA LOPES FERREIRA	491.235.807-04	R$ 104.500,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
CARMEN LUCIA BARBOSA LOPES FERREIRA	491.235.807-04	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 09/12/2022	**Número** T4160106376	**Ato/eventos** 904 / 046 - TRANSFORMACAO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/06/2023, às 08:54:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código **NPEXTGL1**.

PRC2316547145

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

PREF. MUNICIPAL MAMBARACÁ
Fls. 358
LICITAÇÃO

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
11/07/2023 - 15 40 30

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90869551-88** **Inscrição CNPJ 39.790.770/0001-10**
Nome Empresarial	**Fitners Comercio Digital Ltda**
Endereço	Av Iguacu, 3525. Apl 404 And 04. Vila Izabel 80240-074 - Curitiba - PR
Telefone	(41)9969-6781
E-mail	CONTATO@FITNERS.COM.BR
Atividade Econômica Principal	4763-6/02 - Comercio Varejista de Artigos Esportivos
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4642-7/01 - Comercio Atacadista de Artigos do Vestuario e Acessorios, Exceto Profissionais e de Seguranca 4645-1/02 - Comercio Atacadista de Proteses e Artigos de Ortopedia 4649-4/09 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar, com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada 4763-6/04 - Comercio Varejista de Artigos de Caca, Pesca e Camping 4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Internet, Televendas
Início das Atividades	11/2020
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2021
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 11/2020
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 359
LICITAÇÃO

ALVARÁ Nº 1.531.777

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-138674/2020, a:

FITNERS COMERCIO DIGITAL LTDA
AV. IGUAÇÚ - Nº: 003525 APARTAMENTO 404 04º ANDAR

IND. FISCAL: **43.014.044.077-1** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **00 00 894.011-5** CNPJ/CPF: **39.790.770/0001-10**

Taxação: COM

Forma de Atuação: INTERNET, TELEVENDAS

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- **G.47.6.3-6/02-00 Comércio varejista de artigos esportivos**

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- G.46.4.2-7/01-00 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- G.46.4.9-4/09-00 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- G.46.4.5-1/02-00 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- G.47.6.3-6/04-00 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- G.47.8.1-4/00-00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

FICA CIENTE QUE A REGULARIDADE PERANTE O ÓRGÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO É RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

DISPENSADO DE ASSINATURA CONFORME LEI FEDERAL 13874/2019 E DECRETO MUNICIPAL 709/2019

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 16 DE NOVEMBRO DE 2020

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

5522.26A9.CAED.4797-7.A60C.2FB8.F3C0.1E27-4

Documento impresso em 11/07/2023. Este Alvará de Licença para Localização corresponde à última emissão vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 360
LICITAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.479.256

CNPJ: 39.790.770/0001-10

Nome: FITNERS COMERCIO DIGITAL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 13:48 do dia 12/05/2023.
Código de autenticidade da certidão: 1C1D1AA50E554D18A9E601468499B4270
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 10/08/2023 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

PREF. MUN. ITAMBARACÁ — Fls. 361 — LICITAÇÃO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # FITNERS COMERCIO DIGITAL EIRELI #

CNPJ.39.790.770/0001-10

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 26/06/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 28 de junho de 2023 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2023.06.28 13:39:33 BRT

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 38.18)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo AA6F5A1A ***

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FITNERS COMERCIO DIGITAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 39.790.770/0001-10

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 362
LICITAÇÃO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.809.203,56	R$ 1.051.065,97
ATIVO CIRCULANTE		R$ 2.809.203,56	R$ 1.051.065,97
DISPONIVEL		R$ 545.691,63	R$ 137.034,78
CAIXA		R$ 13.743,88	R$ 13.743,88
CAIXA GERAL		R$ 13.743,88	R$ 13.743,88
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 155.015,64	R$ 28.060,28
BANCO INTER		R$ 626,53	R$ 8.903,62
BANCO ITAU		R$ 154.389,11	R$ 19.156,66
BANCO CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA		R$ 376.932,31	R$ 95.230,62
BANCO INTER APLICAÇÃO FINANCEIRA		R$ 8.440,76	R$ 9.485,14
BANCO ITAU APLICAÇÃO FINANCEIRA		R$ 368.491,55	R$ 85.745,48
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		R$ 2.029.056,71	R$ 768.734,54
CLIENTES		R$ 2.029.056,71	R$ 768.734,54
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 2.029.056,71	R$ 768.734,54
OUTROS CRÉDITOS		R$ 4.277,98	R$ 119.348,64
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R$ 1.408,32	R$ 108.038,41
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		R$ 1.408,32	R$ 108.038,41
CRÉDITOS A FUNCIONÁRIOS		R$ 1.841,49	R$ 10.394,61
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R$ 1.841,49	R$ 10.394,61
TRIBUTOS A COMPENSAR E RECUPERAR		R$ 1.028,17	R$ 915,62
IRRF APLICACAO		R$ 112,55	R$ 0,00
INSS A RECUPERAR		R$ 915,62	R$ 915,62
ESTOQUES		R$ 230.177,04	R$ 25.948,01
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R$ 230.177,04	R$ 25.948,01
ESTOQUES - MERCADORIAS P/ REVENDA		R$ 230.177,04	R$ 25.948,01
PASSIVO		R$ 2.809.203,56	R$ 1.051.065,97
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 2.704.703,56	R$ 1.490.401,23
FORNECEDORES		R$ 1.176.018,37	R$ 9.527,68
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 1.176.018,37	R$ 9.527,68
FORNECEDOR		R$ 1.176.018,37	R$ 9.527,68
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 98.678,74	R$ 332,85
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 98.678,74	R$ 332,85
IRRF A RECOLHER COD. 1708		R$ 21,45	R$ 31,52
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 98.657,29	R$ 301,33
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 53.616,34	R$ 104.150,59
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS		R$ 27.126,79	R$ 38.171,35
SALARIOS A PAGAR		R$ 27.126,79	R$ 37.816,65
DECIMO TERCEIRO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 354,70
PROVISÃO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO		R$ 13.722,64	R$ 39.862,42
PROVISAO DE FERIAS		R$ 12.706,20	R$ 36.909,71
PROVISAO DE FGTS E ENCARGOS S/ FERIAS		R$ 1.016,44	R$ 2.952,71
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES		R$ 1.958,00	R$ 2.057,68
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 1.958,00	R$ 2.057,68
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 10.808,91	R$ 24.059,14
FGTS A PAGAR		R$ 3.118,95	R$ 8.872,24
INSS A PAGAR		R$ 1.656,46	R$ 4.465,75
IRRF S/ FOLHA		R$ 6.033,50	R$ 10.721,15
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 1.376.390,11	R$ 1.376.390,11
DIVIDENDOS A PAGAR		R$ 1.376.390,11	R$ 1.376.390,11
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR		R$ 1.376.390,11	R$ 1.376.390,11
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 104.500,00	R$ (439.335,26)
CAPITAL SOCIAL		R$ 104.500,00	R$ 104.500,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 104.500,00	R$ 104.500,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 104.500,00	R$ 104.500,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (543.835,26)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (543.835,26)
LUCROS OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ (543.835,26)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.8C.23.3C.45.FE.3A.7C.31.14.79.7C.96.33.B0.E0.54.9[illegible]F.1A-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FITNERS COMERCIO DIGITAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 39.790.770/0001-10

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

PREF. MUN. ITAMBA
Fls. 363
LICITAÇÃO

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		R$ 3.372.715,37	R$ 755.864,13
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 3.372.715,37	R$ 755.864,13
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 3.372.715,37	R$ 755.864,13
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS		R$ (446.566,76)	R$ (100.500,28)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R$ (446.566,76)	R$ (100.500,28)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS		R$ (191.358,45)	R$ (17.899,31)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (255.208,31)	R$ (82.600,97)
(-) CUSTO MERCADORIA VENDIDA		R$ (1.164.644,51)	R$ (464.301,74)
(-) CMV		R$ (1.164.644,51)	R$ (464.301,74)
(-) DESPESA COM PESSOAL		R$ (214.016,65)	R$ (717.436,44)
(-) DESPESA COM SALARIOS		R$ (135.301,99)	R$ (407.608,34)
(-) DESPESA INSS		R$ 2.825,61	R$ (0,00)
(-) DESPESA FGTS		R$ (13.039,74)	R$ (49.648,43)
(-) DESPESA VALE REFEICAO		R$ (15.109,81)	R$ (55.186,76)
(-) DESPESA FERIAS		R$ (16.593,63)	R$ (53.348,69)
(-) DESPESA DECIMO TERCEIRO		R$ (13.516,21)	R$ (40.538,22)
(-) DESPESA PRO-LABORE		R$ (13.200,00)	R$ (14.544,00)
(-) DESPESA PLANO DE SAUDE		R$ (2.719,79)	R$ (28.289,31)
(-) DESPESA COM COMISSOES		R$ (7.361,09)	R$ (68.272,69)
(-) DESESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (71.969,38)	R$ (40.155,13)
(-) EXAMES ADMISSIONAL/DEMISSIONAL		R$ (0,00)	R$ (1.110,01)
(-) SERVIÇO INFORMATICA		R$ (650,00)	R$ (1.659,26)
(-) SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS		R$ (38.042,68)	R$ (9.954,55)
(-) SERVIÇO GRAFICO E COPIA		R$ (18.600,00)	R$ (1.049,00)
(-) DESPESA INPP		R$ (142,00)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS C/ CONTABILIDADE		R$ (14.297,70)	R$ (18.904,20)
(-) MATERIAL ESCRITORIO		R$ (62,00)	R$ (54,90)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R$ (175,00)	R$ (0,00)
(-) FRETES E TRANSPORTES		R$ (0,00)	R$ (120,25)
(-) DESPESAS DE VIAGEM		R$ (0,00)	R$ (5.763,12)
(-) CONFRATERNIZACOES E EVENTOS		R$ (0,00)	R$ (71,92)
(-) CERTIDOES E REGISTROS		R$ (0,00)	R$ (36,60)
(-) LICITACOES		R$ (0,00)	R$ (1.393,16)
(-) CUSTAS JUDICIAIS		R$ (0,00)	R$ (38,16)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 4.332,66	R$ 31.451,35
RENDIMENTO APLICACAO		R$ 4.332,66	R$ 31.451,35
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (1.275,67)	R$ (8.757,15)
(-) TARIFA BANCARIA		R$ (800,00)	R$ (1.729,72)
(-) JUROS PAGOS		R$ (351,60)	R$ (3.162,18)
(-) IOF		R$ (124,07)	R$ (0,00)
(-) IR APLICACAO		R$ (0,00)	R$ (3.865,25)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 1.478.575,06	R$ (543.835,26)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.8C.23.3C.45.FE.3A.7C.31.14.79.70.86.33.B0.B0.54.96.8F.1A-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 367
LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.4

RECIBO E ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
41601063761	39.790.770/0001-10

NOME EMPRESARIAL
FLYNERS COMERCIO DIGITAL EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem Escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	3

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
FE.8C.23.3C.45.FE.3A.7C.31.14.79.70.86.33.B0.B0.54.96.8F.1A

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	45185905972	VALDIR LINO APOLINARIO:45185905972	463436639358200043	19/10/2022 a 19/10/2023	Sim
Contador	45185905972	VALDIR LINO APOLINARIO:45185905972	463436639358200043	19/10/2022 a 19/10/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:
FE.8C.23.3C.45.FE.3A.7C.31.14.79.70.86.33.B0.B0.54.96.8F.1A-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 09/05/2023 às 10:49:41

1B.34.F6.D5.0E.BF.34.82
DB.98.7F.8C.23.9B.D8.12

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.